Lucas Madsen da Silveira

Mineração, siderurgia e meio ambiente: instituição da legislação minerária e ambiental em Minas Gerais (1964-1988)

Belo Horizonte
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG
2016

Lucas Madsen da Silveira

Mineração, siderurgia e meio ambiente: instituição da legislação minerária e ambiental em Minas Gerais (1964-1988)

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História e Culturas Políticas

Orientadora: Profª. Drª. Regina Horta Duarte

Belo Horizonte
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG
2016

Dedico este trabalho à memória de infância de meu pai, que perguntava perplexo a meu avô o que eram aquelas máquinas no topo da Serra e para onde estavam levando as "montanhas"…

AGRADECIMENTOS

Em especial, agradeço a Regina Horta Duarte, que não só me apresentou ao campo da História Ambiental, como me formou pesquisador e contribuiu imensamente para meu crescimento e da pesquisa durante sua orientação.

Agradeço a toda a equipe da academia que ajudou e permitiu a produção deste trabalho, à equipe do colegiado de pós-graduação e, em especial, a Luiz Carlos Villalta pela compreensão e diálogo com que conduziu a coordenação deste órgão. Agradeço também a toda a equipe do Arquivo Público de Belo Horizonte e da Biblioteca Estadual Luiz de Bessa. Em especial, agradeço a Ester, Marília e Marcelo, pelo cuidado e inestimável auxílio na pesquisa das principais fontes documentais que embasaram este trabalho, nos arquivos da ALMG. Agradeço também ao CNPq pela concessão da bolsa de estudos ao longo dos primeiros meses de produção deste trabalho.

Agradeço também a Juniele Almeida e Otávio Dulci pelas valiosas recomendações durante o exame de qualificação, que contribuíram para o crescimento e amadurecimento deste trabalho.

Meu eterno agradecimento aos mestres que me introduziram aos estudos e aos conhecimentos históricos: Jáder Rodrigues, Juarez Augusto, Cynthia Cleto, Juliana Tauil, Virgílio Machado, Daniel Machado, Rodrigo Patto e Luiz Arnaut.

Devo agradecer aos tantos colegas organizadores do EPHIS e companheiros na editoração da Revista Docente Temporalidades, que me presentearam com a oportunidade de conhecer novos campos dentro da história. A Dani, Dulce, Donizetti, Cris e Taci, que me acolheram e me apoiaram na experiência de dividir o tempo entre a pesquisa e as atividades docentes. Agradeço também ao apoio dos colegas professores, em especial, Patrícia, Marcelo, Fernanda, Gabriel, Sabrina, Cláudia e Talita. E aos estudantes e colegas do Equalizar, pela paciência e compreensão.

Um agradecimento especial a toda minha família: a meu pai pelos bons conselhos ao longo do caminho, a minha mãe pelo apoio durante todos os momentos – desde a elaboração do projeto até a entrega –, ao meu irmão André também pelo apoio, e ao Ivan, que, mesmo a distância, sempre mandou suas energias positivas. Um agradecimento também a todos os tios, tias e avós e, em especial, a Ana Maria, pela compreensão.

Júlia, companheira incansável, desde o princípio, por todas as formas como colaborou com esse projeto, desde o apoio emocional até as intermináveis conversas sobre as disciplinas, as ideias para o projeto e os resultados alcançados. Como agradecer pela companhia até altas horas da noite nas vésperas de entrega da qualificação e do trabalho final? Um agradecimento também à sua maravilhosa família: Ivan Domingues, Telma Birchal, e Letícia, que sempre ofereceram todo o incentivo e apoio.

Um agradecimento especial a Bruno Vinícius de Morais e Rute Guimarães Torres, colegas do mestrado que se tornaram verdadeiros amigos e apoiadores nos mais diversos momentos de construção deste trabalho.

Por fim, agradeço a Tomás Gobbo Lopes e família pelas acolhidas nos momentos de maior estresse ou desânimo, e à AMORC pelos espaços de acolhimento, retiro e meditação, quando foi necessário.

RESUMO

O tema desta pesquisa é a instituição da legislação ambiental que afetou o campo minero-siderúrgico, no estado de Minas Gerais, entre 1964 e 1988. Estudamos a criação e uso da legislação como campo de disputas entre valores relacionados ao desenvolvimentismo e ambientalismo. Começamos nossa análise estudando a renovação dos Códigos de Minas, Código Florestal e Código de Águas, sob influência da transição para o Regime Militar, e concluímos com os processos que desencadearam na Constituição Federal de 1988. Nos restringimos ao estado de Minas Gerais, onde a mineração e siderurgia assumiram caráter basal para a economia de vários municípios, tornando-os parte da estratégia desenvolvimentista do regime. O estado protagonizou a disputa de espaço entre ideias que tendiam ao ambientalismo ou ao desenvolvimentismo, característica que se manifestou em nossas fontes: leis federais, estaduais e municipais, atas e notas taquigráficas de órgãos legislativos e executivos do estado, trabalhos técnicos e científicos produzidos por esses órgãos e publicações midiáticas. Nos aproximamos da forma de análise da História Ambiental, estudando aspectos naturais, econômicos e culturais que afetaram a produção da legislação do campo. Tomando como fio condutor a análise dos discursos proferidos por parlamentares na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a produção da legislação ambiental no estado, argumentamos que a ocupação de espaços institucionais por valores provenientes do ambientalismo não eliminou a influência do desenvolvimentismo na política, economia e produção legislativa. Mostramos que a criação e uso da legislação ambiental serviu a interesses variados e dependeu de pressões sociais para se tornar efetiva. Esta pesquisa contribui para seu campo de conhecimento organizando saberes sobre a legislação ambiental do campo minero-siderúrgico; relacionando a historiografia sobre o regime militar à história ambiental; levantando hipóteses sobre o processo de criação da legislação ambiental; conferindo historicidade ao processo de criação dessa legislação; e expondo eventos relacionados à história ambiental de Minas Gerais.

PALAVRAS-CHAVE: Mineração; Siderurgia; Meio ambiente; Legislação ambiental.

ABSTRACT

The theme of this research is the implementation of the environmental legislation that affected the mining and steel industries in the state of Minas Gerais, from 1964 to 1988. We studied the elaboration and use of the legislation as a contest field related to developmentalist and environmentalist values. We started the analysis studying the renovation of the Mining Code, Forest Code and Waters Code, that happened under influence of the transition to the Military Regime, and concluded studying processes that ended on the creation of the Federal Constitution of 1988. Our research is restricted to the state of Minas Gerais, where mining and steel industries became fundamental to the economy of many municipalities and to the developmentalist strategy of the regime. The state starred a contest for institutional influence between environmentalism and developmentalism. Such contest arose in our sources: federal, state and municipal laws, records and shorthand notes from state's legislative and executive institutions, technical and scientific production from those institutions and news stories. We approach Environmental History's method of analysis, studying natural, economic and cultural aspects that affected the production of the field's legislation. Using as leading thread to our research the discourse analysis of parliamentarians from the Assembleia Legislativa de Minas Gerais and the production of the state's environmental law, we argue that the increase on environmentalist institutional influence did not eliminate developmentalist influence on politics, economy and legislative production. We demonstrate that the elaboration of environmental laws served different interests and depended on social pressure to become effective. This research contributed to its field by organizing knowledge about environmental law applied to mining and steel industries field; relating the military regimes historiography to Environmental History; raising hypothesis about the process of elaboration of environmental laws; conferring historicity to the process of creation of this legislation; and exposing events related to Minas Gerais environmental history.

KEY-WORDS: Mining; Steel industry; Environment; Environmental laws.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Anexo 6 do memorial apresentado pela CMM em sua defesa.....64

Figura 2: Anexo 5 do memorial apresentado pela CMM em sua defesa.....65

Figura 3: Clareira no Jambreiro.....111

Figura 4: Trator da MBR minera crista da Serra do Curral.....112

Figura 5: Detalhe das alterações paisagísticas causadas pelas minerações da MBR. .113

Figura 6: Evolução do perfil da Serra do Curral (1973-1974).....114

LISTA DE TABELAS

Tabela1:Legislação aplicada ao Imposto Único sobre Minerais.....42

Tabela2:Alterações no Código de Minas(1940-1971).....51

Tabela3: Legislações que afetaram o setor mínero-siderúrgico durante o regime militar (1964-1988) 178

Tabela 4: Relação da composição das comissões da ALMG 6ª Legislatura.....189

Tabela 5: Relação da composição das comissões da ALMG 7ª Legislatura.....191

Tabela 6: Relação da composição das comissões da ALMG 8ª Legislatura.....192

Tabela 7: Relação da composição das comissões da ALMG 9ª Legislatura.....193

Tabela 8: Relação da composição das comissões da ALMG 10ª Legislatura.....195

Tabela 9: Relação da composição das comissões da ALMG 11ª Legislatura.....196

LISTA DE QUADROS

Quadro1:Evolução da produção de aço e ferro-gusa a carvão vegetal e coque.....138

SIGLAS E ABREVIATURAS

II PND – II Plano Nacional de Desenvolvimento

ABCM – Associação Brasileira de Cidades Mineradoras

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Acesita – Aços Especiais Itabira

BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento

CMBH – Câmara Municipal de Belo Horizonte

CMM – Companhia Mineira de Metais

CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Itabira

COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte, a partir de 1985)

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental

CPDMA – Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente

CPEMM – Comissão Permanente de Energia Minas e Metalurgia

CPSM – Comissão Permanente de Siderugia e Mineração

CRAV – Centro de Referência Audiovisual (atualmente, Museu da Imagem e do Som)

CVRD – Companhia Vale do Rio Doce

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

ESG – Escola Superior de Guerra

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração

ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias

ITI – Instituto de Tecnologia Industrial

IUM – Imposto Único sobre Minerais

MBR – Minerações Brasileiras Reunidas

PLAMBEL – Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

PMDES – Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social

PND – Plano Nacional de Desenvolvimento

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SEMA – Secretaria Especial de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SMMA-BH – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Belo Horizonte)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....14

CAPÍTULO 1 – DESENVOLVIMENTO E AMBIENTALISMO: LEGISLAÇÕES E CONFLITOS NO CAMPO MINERÁRIO.....26

1.1 Desenvolvimentismo, segurança nacional e setor minerário.....28

1.1.1 A construção da política minerária: exportação e grupos estrangeiros.....30

1.2 Legislações aplicadas ao campo minero-siderúrgico.....35

1.2.1 O Imposto Único sobre Minerais e o Fundo de Mineração.....39

1.2.2 O conservacionismo e os Códigos de Minas, Florestal e de Águas.....45

1.3. Desenvolvimento, política e ambiente: a poluição das águas em Minas Gerais.....56

1.3.1. Desenvolvimentismo e o "milagre econômico".....57

1.3.1 O crescimento do ecologismo.....60

1.3.2 O Clube Piraraquaras, a Companhia Mineira de Metais (CMM) e o Rio São Francisco.....62

1.4 Considerações sobre o campo minero-siderúrgico entre 1964-1972.....72

CAPÍTULO 2 – LUGARES PARA O AMBIENTALISMO (1974-1978).....74

2.1 Percursos do Regime Militar e da política minerária.....77

2.1.1 Desenvolvimentismo e Planos de Desenvolvimento.....80

2.2. Lugares para discursos ambientalistas.....85

2.2.3 Um lugar na Assembleia Legislativa: estudos e CPI's.....90

2.2.4 Um lugar na mídia: ambientalismo e desenvolvimentismo nos jornais e telejornais.....99

2.3. Legislação ambiental aplicada à mineração.....121

CAPÍTULO 3 – MINERAÇÃO E SIDERURGIA NA DÉCADA DE 1980: CONSOLIDAÇÕES.....130

3.1 A economia de crise e seus impactos na ALMG.....132

3.1.1 Siderurgia e reflorestamento.....133

3.1.2. Exaustão mineral e compensação financeira.....139

3.1.3 E os ambientalistas?.....145

3.2 Legislação federal e estadual aplicada à mineração, siderurgia e ambiente.....148

3.3 O município.....157
3.4 Constituição de 1988.....170
CONCLUSÕES.....173
ANEXO A – LEGISLAÇÕES QUE AFETARAM O SETOR MINERO-SIDERÚRGICO DURANTE O REGIME MILITAR (1964-1988).....178
ANEXO B – CARTA DE ITABIRA.....184
ANEXO C – RELAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DA ALMG POR LEGISLATURA.....189
ANEXO D – DADOS BIOGRÁFICOS DOS PRINCIPAIS POLÍTICOS CITADOS NESTE TRABALHO.....198
FONTES DOCUMENTAIS.....206
ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais.....206
Hemeroteca Pública Estadual Luiz de Bessa.....207
Centro de Referência Audiovisual (CRAV) e site da Rede Globo de Televisão.....208
Diário do Poder Legislativo de Minas Gerais.....209
Legislações Federais:.....209
Legislações estaduais.....210
Legislações Municipais.....215
Atas do Senado Federal:.....217
Outras publicações.....217
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....218

INTRODUÇÃO

O primeiro Código de Minas brasileiro foi criado em 1934, e passou por duas revisões, uma em 1940, e outra em 1967. A redação mais recente traz, em seu art. 47, as condições que devem ser observadas pelo explorador de recursos minerais para manter o direito de lavra. Entre eles, inclui-se evitar o extravio e garantir a proteção das fontes hídricas, evitar a poluição das águas e do ar e a prática da lavra ambiciosa[1]. Essa norma é encontrada no art. 42 da redação de 1934 e no art. 34 da redação de 1940. Apesar de sua antiguidade, o primeiro registro que encontramos de seu uso para regular empreendimentos impactantes ao meio ambiente data de 1975, quando parlamentares da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), reunidos em CPI, tentaram caçar os decretos de lavra das Minerações Brasileiras Reunidas (MBR). A mineradora era acusada de poluir mananciais de água que abasteciam Belo Horizonte.

O uso tardio de um artigo já instituído há vários anos chama atenção para uma modificação política e cultural na sociedade, revelando o aparecimento de novas preocupações e objetos para a legislação. A CPI na ALMG encontrava apoio em debates sobre a proteção ambiental ocorridos dentro e fora daquela casa, em outras CPI's de mesmo caráter e em uma ampla modificação da legislação ambiental federal e estadual, que se tornou mais afinada com pautas ecologistas internacionais.

O tema desta pesquisa é o estudo da elaboração, adaptação e utilização de textos legais que promoveram a proteção do patrimônio natural do estado de Minas Gerais contra empreendimentos minero-siderúrgicos, entre os anos de 1964 e 1988. Levantamos as legislações criadas ao longo do tempo, investigamos a atividade parlamentar que deu origem a elas e o modo como foram utilizadas para lidar com esse tipo de atividade econômica no estado. Apesar disso, entendemos que tal processo de instituição e uso das leis só pode ser compreendido a fundo se relacionado aos discursos midiáticos, conflitos socioambientais e projetos políticos e econômicos do período estudado.

Nosso objetivo foi conhecer o campo legislativo do setor minero-siderúrgico durante o regime militar, buscando responder três perguntas: havia legislação que permitia regular os impactos ambientais do setor, evitando alterações graves do ambiente de Minas Gerais? Em caso positivo, como essa legislação foi utilizada? Por quais motivos? Mesmo assim, muitos impactos foram causados nos rios e paisagens mineiras por aquela atividade, naquela época.

1 Entende-se por lavra ambiciosa aquela que vai contra o plano de lavra ou que compromete a exploração ulterior da jazida.

Por que? Do ponto de vista teórico, o objetivo deste trabalho está afinado com o que Rosanvallon chamou de "história filosófica do político", buscando entender como uma época, país ou grupo social tenta construir respostas para aquilo que percebe como um problema[2].

Adotando como fio condutor a atividade dos parlamentares mineiros na ALMG, em paralelo às atividades de senadores e deputados federais, à produção de discursos midiáticos e às mudanças nas relações do homem com a natureza, buscamos compreender como a sociedade mineira encontrou soluções para o conflito entre o desenvolvimento econômico e a preservação das características ambientais de Minas Gerais. O cerne dessa discussão é a alteração das racionalidades políticas e institucionais que passam de um consenso nacional em torno do desenvolvimentismo ao seu questionamento por razões sociais e ambientais, na década de 1980[3].

A legislação de proteção ambiental propriamente dita é relativamente recente no Brasil. As primeiras normas sobre o uso dos recursos naturais no país foram promulgadas durante o período colonial, entre 1695 e 1797. Essas normas não possuíam caráter de proteção ambiental, mas eram formas da Coroa Portuguesa manter o monopólio sobre certos recursos da colônia[4]. A primeira fase de produção de legislações de cunho verdadeiramente ambientalista se deu entre 1934 e 1964, quando foram promulgados o Código de Minas, o Código de Águas e o Código Florestal, estabelecendo responsabilidades sobre o uso ou preservação de recursos estratégicos para o Estado. É certo que o conjunto desses códigos contemplava influências de cientistas conservacionistas, mas eram marcantes suas características herdadas da política de Getúlio Vargas, trazendo aspectos de proteção à segurança nacional. Eram legislações estatizantes, focadas na proteção patrimonial e de recursos naturais estratégicos para fomentar o desenvolvimento, dialogando superficialmente com a questão ambiental[5].

Essas normas ofereceram as primeiras versões de mecanismos legais utilizados na década de 1970 para regulamentar a relação entre mineração, siderurgia e meio ambiente. Devido ao intervalo de aproximadamente 40 anos entre a elaboração daquelas leis e seu uso

---

2 ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político.* São Paulo: Alameda, 2010. 104 p. 44-5

3 DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". In: *Law & Policy*, Buffalo, New York, v. 28, n. 1, 2006. p. 83-108. p. 84

4 DUARTE, Regina Horta. "Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil". In: *Luso-Brazilian Review*, Wisconsin, EUA, v. 41, n.2, p. 144-161, 2005. p. 153-4

5 DRUMMOND, J. A. L. "Por que estudar a história ambiental no Brasil? - ensaio temático". In: *Varia história.* (UFMG. Impresso), Belo Horizonte *v*. 26, Janeiro de 2003. pp. 13-32. p. 29; DRUMMOND & BARROS-PLATIAU. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p. 85-7; DUARTE, Regina Horta. "Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil ". p. 151-2; PÁDUA, José Augusto. "Natureza e Projeto Nacional: as origens da ecologia política no Brasil". p. 13.

efetivo, escolhemos como marco inicial de nossa pesquisa o que Drummond classificou como a segunda fase da legislação ambiental no Brasil, entre 1964 e 1988. Nestes anos, o Regime Militar promoveu a revisão das legislações de 1934, publicando o Novo Código Florestal (1965), a Lei da Fauna (1967) e a revisão do Código de Mineração (1967)[6]. Utilizamos o início dessa fase como marco inicial de nosso trabalho.

As novas percepções sobre proteção ambiental e a busca por novos mecanismos de controle estavam vinculadas ao crescimento do ambientalismo no contexto internacional. Impulsionado pelas atividades do Clube de Roma, pela comoção internacional em torno dos riscos do uso de energia nuclear e pela realização da Conferência de Estocolmo, em 1972, o movimento ambientalista ganhou força lutando pela inserção de suas pautas na política[7]. No Brasil, as pressões de ativistas, cientistas e políticos fizeram com que, a partir da década de 1980, fossem elaborados novos mecanismos para lidar com impactos ambientais. A resolução 001/86 do CONAMA, por exemplo, regulou o sistema de licenciamento ambiental, estipulando que empreendimentos de exploração mineral deveriam elaborar um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) antes de se instalarem[8]. Aos poucos, foi formulada uma política ambiental mais coesa, sistematizada ao final da década, na Constituição de 1988. A nova Carta consolidou partes dos códigos anteriores, dispondo de um capítulo específico para a tutela do meio ambiente, e introduziu conceitos inovadores como estatuir a defesa ambiental como princípio da ordem econômica. O novo texto também definiu com maior clareza as atribuições dos entes federativos, dos órgãos de controle ambiental e os principais conceitos relacionados ao meio ambiente[9].

Não fizemos uma história "crescente" em que as legislações progrediriam de uma sociedade menos protetora do meio ambiente para um estado de consciência maior, em que haveria a garantia da integridade do entorno natural. Mesmo com novas instituições e com a Constituição, alguns instrumentos de proteção permaneceram ineficazes ou foram revogados. Mesmo com normas mais rigorosas, as atividades de mineração e siderurgia continuaram em expansão, promovendo impactos ambientais. Também não fizemos uma narrativa pessimista e "declinante", em que a natureza apareceria sempre em um processo de maior degradação e

---

6 DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p. 89-92

7 cf. PÁDUA, José Augusto. *O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos.*

8 DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environemtal Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p. 122-126.

9 _____; "Brazilian Environemtal Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p. 95; DUARTE. *Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil. p.* 147; SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. Belo Horizonte: Ed. Del Rei, 1995. 181 p. p. 32.

corrupção[10]. Nosso estudo de caso mostra que certas iniciativas foram capazes de evitar maiores impactos.

Feita essa ressalva, consideramos que a Constituição de 1988 tornou mais complexos os mecanismos disponíveis para regulação ambiental, estabelecendo novos parâmetros para o controle ambiental de impactos causados por empreendimentos minero-siderúrgicos. A partir daquele momento, o esforço inicial de construção de um aparato legal foi concluído e consolidado no novo texto constitucional. Escolhemos a data de sua promulgação como marco final de nosso trabalho.

Tendo em vista a importância da União no controle de recursos naturais estratégicos – como os minérios – e as diretrizes lançadas pelas instituições e órgãos dessa instância, a pesquisa aborda normas e atividades parlamentares federais. No entanto, estava fora de nossas possibilidades de execução estudar a questão em amplitude nacional, de forma que nos dedicamos apenas às normas e legislações que afetaram diretamente Minas Gerais e seus municípios.

Nossa pesquisa se inspirou em três níveis de análise provenientes da História Ambiental[11]. Esses níveis não apresentam uma hierarquia entre si, constituindo apenas uma divisão didática de fatores importantes para a análise histórica ambiental. O primeiro está ligado ao meio físico do estado. A composição de seus solos, a disponibilidade de águas e a proteção que a vegetação propicia a elas permitiram perceber as dinâmicas da construção do ambiente na longa duração. A presença humana nesse ambiente participou de sua construção, e contribuiu para alterar ou manter suas características físicas. Ao estudarmos as atividades econômicas e legislações, constantemente averiguamos uma interação com o nível ecológico da natureza no estado, em que áreas são demarcadas para preservação, enquanto outras sofrem desmatamentos ou alterações provenientes de poluições.

Minas detém em seu território as maiores reservas de minérios do país, o que a torna alvo preferencial para o estabelecimento de empreendimentos minero-siderúrgicos. Segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), Minas Gerais é o estado minerador

10 cf. CAREY, Mark. “Latin American Environmental History: Current Trends, interdisciplinary insights, and future directions” In: *Environmental History*. nº 14, April 2009: pp. 221-252; CRONON, William. “A place for stories: nature, history and narrative”. In: *The journal of American history.* Vol. 78, nº 4 (Mar. 1992). pp. 1347-1376; DUARTE, Regina Horta. *Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil*. p. 150-4; PÁDUA, J. A. “As bases teóricas da história ambiental”. In*: Estudos Avançados.* (USP. Impresso), v. 24, p. 81-101, 2010. p. 97

11 WORSTER, D. “Transformations of the Earth – Toward an agroecological perspective in History”. In: *Journal Of American History*, 1990 Mar, Vol.76(4), pp.1087-1106 *apud* CRONON, William. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. p. 1123; PÁDUA, José Augusto. “As bases teóricas da história ambiental”. p. 94-5

mais importante do Brasil, extraindo mais de 180 milhões de toneladas de minério de ferro por ano de suas jazidas. Sozinho, é responsável por aproximadamente 53% da produção de minerais metálicos do país, além de contribuir com a produção de 29% dos minérios em geral. A atividade está presente em mais de 400 municípios do estado, sendo que sete dos dez maiores municípios mineradores do mundo também se encontram ali. Esta atividade é bastante variada, incluindo a extração de bauxita, ferro, manganês, ouro, paládio, prata, dolomita, filito, quartzo, calcário, chumbo, zinco, fosfato, feldspato, granito, zircônio, cobalto, enxofre, níquel, barita, manganês e nióbio[12].

O segundo nível de análise se dedica ao conhecimento dos aspectos econômicos que inserem as sociedades humanas em uma relação de produção, mas também de consumo mantida com o meio natural[13]. Nesse sentido, o processo de industrialização do estado e do país, a economia da mineração e necessidades de subsistência ou recreação da população foram considerados em nossa análise. Se a mineração e a siderurgia atendiam a um projeto de desenvolvimento pela industrialização, outras possibilidades de usos das águas, por exemplo, interviam no ambiente e serviam a outros setores econômicos, transformando elementos do ambiente em recursos[14]. Percebemos, assim, a participação de outros grupos sociais e interesses que negociavam ou disputavam o mesmo recurso, propondo regimes diversos de usos do entorno natural[15]. Na região de Nova Lima, na década de 1970, por exemplo, as águas eram visadas para a lavagem de minérios nas minerações da MBR, mas também para o abastecimento da cidade de Belo Horizonte, em processo de urbanização.

Até o início do século XX, políticos mineiros tentaram criar um *lobby* junto ao governo federal, evitando que a exploração das jazidas do estado por grupos estrangeiros redundasse em uma atividade de exportação do produto bruto, sem a industrialização dentro do estado. A partir de 1930, a atividade de mineração e siderurgia cresceu em Minas Gerais, especialmente nas proximidades de Belo Horizonte e Itabira, onde se localizavam as maiores jazidas de minério de ferro. Após um surto de crescimento na década de 1950[16], a produção de

12 IBRAM. *Informações sobre a economia mineral de Minas Gerais.* 25 de março de 2015. Disponível em: http://www.ibram.org.br/sites/1300/1382/00005483.pdf Acesso: 18/05/2015

13 WORSTER, D. "Transformations of the Earth – Toward an agroecological perspective in History". *apud* CRONON, William."Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History". p. 1124-6

14 DRUMMOND, J. A. L. "História ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa". *Estudos históricos.* Rio de Janeiro, vol. IV, n.8, p. 177-197, 1991. p. 182

15 CAREY. "Latin American Environmental History: Current Trends, interdisciplinary insights, and future directions"; GALLINI, Stefania. Invitación a la historia ambiental. In: *Cuadernos digitales: publicación electrónica em historia, archivística y estudios sociales.* Vol. 6. No. 18. Outbro 2002. p. 3

16 DULCI, O. S. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais.* 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. 301p. p. 104-5; EAKIN, Marshall C. *Tropical Capitalism: the industrialization of Belo Horizonte, Brazil*. New York: Palgrave, 2001. 269 p. p. 62; 66-78;89.

minérios no estado passou por novo crescimento na década de 1960. Durante o "milagre econômico", entre 1969 e 1973, a economia nacional cresceu de forma acelerada, atraindo investimentos para a industrialização e, consequentemente, aumentou a demanda por ferro, aço, bauxita e urânio. Minas Gerais se industrializou e as atividades de mineração acompanharam esse processo, alimentando as siderúrgicas na região de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro. Os projetos de indústrias de aço e cimento lançados nas décadas anteriores foram ampliados, levando a produção de aço a subir de 587.000 toneladas, em 1960, para 2.060.000 toneladas, em 1970, e 4.743.000, em 1977. Nesse período, a participação da produção do estado no cenário nacional subiu de 32% para 43%, ao mesmo tempo em que as indústrias metalúrgicas passaram a contribuir com 52,8% de toda a produção industrial do estado. O minério de ferro havia se tornado uma importante pauta de exportação, lançando o Brasil como um dos maiores produtores do mundo, durante a década de 1970[17].

O crescimento da exploração dos minérios foi feito de forma predatória, causando a poluição dos rios, a alteração de paisagens, impactos em reservas florestais e faunísticas, o desencadeamento de processos erosivos, lixiviação química dos solos e liberação de gases e poeira nas minas a céu aberto. Foram atingidos os Rios Paraopeba, Piracicaba, das Velhas e o Ribeirão de Nova Lima, além da Mata do Jambreiro e do Parque Municipal da Serra do Curral, entre outros[18].

A riqueza mineral dos solos e a maneira como as mineradoras e siderúrgicas instaladas atuaram em Minas, fizeram com que a região se tornasse um espaço privilegiado para debates e busca de soluções para os impactos ambientais do setor. Nos aproximamos, então, de um terceiro nível de análise[19], estudando as lentes cognitivas (*cognitive lenses*[20]) utilizadas pela sociedade para perceber as relações mantidas entre as características físicas do estado e sua política econômica. Consideramos então, valores e conceitos que a sociedade atribuiu aos seus próprios aspectos econômicos e à natureza da qual ela faz parte, presentes nos debates entre parlamentares, nas opiniões de professores universitários e nas reportagens veiculadas na mídia sobre mineração, siderurgia e meio ambiente. Essa análise evidencia o conflito entre

17 EAKIN. *Tropical Capitalism: the industrialization of Belo Horizonte, Brazil*. p. 91-2; 103; 130-5; 141; DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 1981. v. 1. 260p. p. 135.

18 AMORIN, Gláucia Maria. *Impactos Ambientais do Uso e Ocupação do Solo na Serra do Curral no Município de Belo Horizonte.* Monografia apresentada ao curso de Especialização em Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador João Nazário S. Villaschi. Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais. 1989. p. 14-9

19 WORSTER, D. "Transformations of the Earth – Toward an agroecological perspective in History". *apud.* CRONON, William. "*Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History*". In: *Journal Of American History*, 1990 Mar, Vol.76(4), pp.1087-1106. p. 1124-6

20 CRONON, William. "Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History". p. 1123

visões de natureza como recurso ou como bem, de economia sustentável ou predatória e dos diferentes mecanismos que a sociedade poderia criar para mediar as relações entre sua economia e o entorno natural, umas mais impactantes e outras menos.

Se esses debates foram possíveis, é porque a natureza pode ser estudada como um conceito no tempo, sendo a ideia que se faz dela variável[21]. Na diversidade de valores e conceitos atribuídos ao entorno das sociedades humanas, uns a enxergam como recurso para o desenvolvimento, outros a enxergam como um bem em si, e outros como sustentáculo da vida a ser utilizado com parcimônia e sabedoria. Minas Gerais protagonizou, entre as décadas de 1960 e 1980, as discussões sobre mecanismos de proteção ambiental por meio de CPI's, ciclos de estudos, produção de instrumentos legislativos e interpretação de normas, estabelecendo um debate profícuo a respeito do uso de seus recursos naturais e a proteção do entorno. A questão se tornou central o suficiente para que ganhasse espaço no jornalismo nacional e ocupasse as tribunas do Senado e da Câmara dos Deputados, deixando de se configurar como uma questão meramente local.

Para isso, o trabalho que empreendemos articulou as legislações em seu processo de criação à economia regional e nacional, à forma como se fez política, aos discursos midiáticos, às percepções sobre a natureza e aos usos que se fez dela.

Nossa pesquisa teve início nos arquivos da biblioteca da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ali tivemos acesso às atas das reuniões das comissões de Proteção Permanente do Meio Ambiente, Permanente de Siderurgia e Mineração e Permanente de Energia, Minas e Metalurgia. Essas atas descreviam os participantes das reuniões e seus conteúdos. Também tivemos acesso às notas taquigráficas das reuniões e CPI’s relacionadas ao tema, onde os discursos de todos os deputados e depoentes estão copiados na íntegra. A principal fonte de nossa pesquisa são as notas taquigráficas de três CPI’s do período.

Essas fontes foram complementadas com uma ampla compilação de leis federais, estaduais e municipais, encontradas através de busca simples nos sites do Senado Federal, do DNPM, da ALMG e das câmaras municipais das cidades de Belo Horizonte, Nova Lima, Itabira, Itabirito, Araxá e Raposos. Como termos de busca, utilizamos as palavras “mineração”, “siderurgia”, “natureza”, “meio ambiente”, “ambiente” e “ambiental”. Esses

21 CRONON, William. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. p. 1122; CAREY. “Latin American Environmental History: Current Trends, interdisciplinary insights, and future directions” p. 223; DUARTE. *Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil.* p. 154; DUARTE, Regina Horta. “Scheherazade tropical: narrativas e diálogos da história ambiental no Brasil”. In: *História* (São Paulo. Online) v.32, n.2, p. 3-20, jul./dez. 2013. p. 8; GALLINI. *Invitación a la historia ambiental*. p. 3

dados foram também cruzados com nossa bibliografia de apoio, em busca de eventuais falhas na nos mecanismos de pesquisa.

Nas bibliotecas da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG forma encontrados exemplares de estudos técnicos realizados pela ALMG.

A documentação referente à mídia foi uma das últimas a ser pesquisada. Fizemos a busca por data na Hemeroteca Estadual Professor Luís de Bessa, em Belo Horizonte, onde pesquisamos três jornais mineiros: *Estado de Minas*, *Diário da Tarde* e *Jornal de Minas.* Utilizamos como referência a semana em que ocorreram os principais eventos levantados nas demais fontes documentais. Quando as reportagens sobre um evento eram recorrentes em uma semana, avançamos mais alguns dias até que a cobertura sobre o assunto estudado acabasse. Quanto à mídia televisiva, foram levantadas e estudadas as fitas disponíveis nos acervos do Centro de Referência Audiovisual (CRAV[22]), atual depositário dos arquivos fílmicos da Rede Globo Minas. Ali, utilizamos as palavras-chave: “Belo Horizonte”, “Raposos”, “Nova Lima”, “Itabira”, “Itabirito”, “Ouro Branco”, “Minerações Brasileiras Reunidas (MBR)”, “Hanna”, “CAEMI”, “Companhia Mineira de Metais (CMM)”, “Açominas”, “Companhia Vale do Rio Doce”, “Mina de Águas Claras”, “Mina do Capão Xavier”, “Serra do Curral”, “Mata do Jambreiro” e “Pico do Itabirito”. Também encontramos fontes na consulta ao site da Rede Globo de Televisão, onde foram utilizadas as palavras-chave “mineração” e “meio ambiente”.

Por fim, recorremos ao Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte com o objetivo de levantar documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte (SMMA-BH) e da Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte. Ali encontramos atas das reuniões da Comissão de Proteção do Meio Ambiente da Câmara Municipal e documentos técnicos sobre mineração, siderurgia e meio ambiente produzidos pela SMMA-BH.

O fio condutor adotado foi a análise do discurso[23] registrado nas notas taquigráficas das comissões permanentes da ALMG. As atas e notas taquigráficas, no entanto, possuem consideráveis limitações. A parcialidade é evidente por privilegiarem a opinião de deputados e senadores em detrimento da opinião popular. Nem sempre as notas correspondem ao conteúdo original das falas na tribuna, contribuindo para isso o contexto autoritário dos marcos

22 Localizado em Belo Horizonte, atualmente recebe a denominação de Museu da Imagem e do Som.

23 Não entendemos análise do discurso como recurso da linguística, mas como destaque aos eixos temáticos principais na elaboração dos discursos políticos. MOTTA, R. P. S. *Partido e Sociedade. A trajetória do MDB.* p. 65

cronológicos de nossa pesquisa. Em certos casos, houve alterações explícitas do conteúdo das notas taquigráficas na forma de censura[24]. Visando contornar alguns desses problemas, complementamos o estudo daqueles textos com narrativas alternativas sobre os eventos publicados na mídia – sempre tomando os cuidados necessários com esse tipo de fonte, devidamente explicados nos momentos em que recorremos a essas narrativas.

Estudar os discursos políticos e produções midiáticas significou dar conta de eventos de natureza cultural. Outra base de apoio para este trabalho, portanto, foram os teóricos dedicados ao tema das Culturas Políticas. Ao estudar visões sobre natureza, temores de populações atingidas pelos empreendimentos minero-siderúrgicos e disputas por modelos de desenvolvimento, avaliamos conjuntos de valores que são objeto de análise daquela linha teórica. Ela envolve "o conjunto de normas, valores, atitudes, crenças, linguagens e imaginário, partilhados por determinado grupo, e tendo como objeto fenômenos políticos"[25]. Também estão contidos anseios, temores, utopias, valores e crenças. Nos distancia dessa linha o fato de evitarmos o estudo do ambientalismo como fenômeno estruturado na longa duração, perpassando gerações. Nesse sentido, embora ambientalismo e desenvolvimentismo conformem partes de culturas políticas – tal como mostraram, respectivamente, Juniele Almeida e Aarão Reis[26] - não entraremos nos pormenores dessa classificação, mas sublinharemos os conflitos políticos que essas correntes travaram no período estudado. Interessam-nos as particularidades e divisões internas nesses grupos, suas aproximações e distanciamentos e as disputas por espaços políticos[27]. Assim justificamos o uso de termos como "ideias" e "discursos" no lugar do convencional uso de "culturas políticas"[28].

A principal ferramenta dessa linha de que fizemos uso é a dimensão comparativa de análise, avaliando peculiaridades de cada posição política. Mostraremos atores e discursos que se alinharam a uma visão desenvolvimentista ou ambientalista, evidenciando diferenças em seus projetos políticos para o futuro. Apresentaremos também atores que se encontravam em posições de meio termo, formando opiniões e valores a partir da convergência de

24 FARIA, Maria Auxiliadora de. *Diálogo com o tempo: 170 anos de Legislativo Mineiro*. p 8

25 MOTTA, R. P. S. *Partido e Sociedade. A trajetória do MDB.* Ouro Preto: UFOP, 1997. 212 p. p. 95

26 cf. ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. "Cultura Política ambientalista: narrativas canônicas sobre natureza e repertório da ação coletiva em Minas Gerais (1967-2002)". pg. 163-202 In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, EmbOAVA, Marialice; TRINDADE, Eustáquio (orgs.). *Comunicação, História & Economia Contemporaneidades*. Belo Horizonte, Newton Paiva, v.1, p. 163-202, 2012; AARÃO REIS FILHO, D. "A ditadura faz cinquenta anos: história e cultura política nacional-estatista" In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, R. P. S. (Orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. p. 11-29

27 MOTTA, R. P. S.. "A história política e o conceito de cultura política" p. 99; MOTTA, R. P. S. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". p. 20-1

28 ____. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In: *Culturas políticas na história: novos estudos.* Belo Horizonte: Arvmentvm, 2009, pp. 13-37. p. 14; 25.

características das duas correntes. Estamos, então, em consonância com a ideia de que diferentes culturas políticas podem dialogar, absorvendo valores concorrentes enquanto buscam manter características básicas que lhe conferem identidade[29].

Dividimos nosso trabalho em três capítulos, separados pela evolução das temáticas observadas na criação e uso das leis de proteção ambiental. Essa evolução acompanhou o debate parlamentar e o contexto político, social e econômico do país. O primeiro capítulo abrange o período de 1964 a 1974 e apresenta o desenvolvimentismo como posição política predominante nos debates sobre os rumos da mineração e siderurgia, em Minas Gerais. Mostraremos que a principal fonte de contenda, naqueles dez anos, foi a disputa entre uma visão de política minerária voltada para o desenvolvimento industrial endógeno de Minas Gerais, apoiada em um nacionalismo com interferência estatal e uma visão que privilegiava o apoio do capital internacional para o crescimento do estado. À medida que acompanhamos o debate parlamentar em torno desses dois projetos políticos, mostraremos que o campo do direito minerário ficou alheio à elaboração de uma legislação de proteção ambiental, que já começava a ser criada para outros setores. O Código de Minas, por exemplo, foi revisado, em 1967, nos termos daquela disputa, e não promoveu mudanças significativas nos poucos incisos que permitiam o controle dos impactos ambientais da mineração.

A partir de 1969, abordamos a mudança do contexto econômico do país com o "milagre econômico" e seus impactos na economia minero-siderúrgica, em Minas Gerais. Mostramos que o ecologismo ganhou importância no debate político internacional, aumentado as pressões pela implantação de uma legislação ambiental mais forte no Brasil. O paralelismo entre o ápice do desenvolvimento econômico nacional e o aumento da força do ecologismo será tratado como ponto de partida para o estabelecimento de um debate político significativo entre essas duas correntes. Esse debate será trabalhado a partir de uma CPI estabelecida na ALMG, em 1972, visando avaliar impactos ambientais causados pela Companhia Mineira de Metais no Rio Paraopeba.

O capítulo um, portanto, possui a função de introduzir as duas principais correntes políticas que, nas décadas seguintes, promoveram disputas em torno do uso de recursos naturais, de projetos legislativos e de modelos de desenvolvimento econômico. Esta seção apresentará também as legislações ambientais provenientes das décadas anteriores ao Regime Militar, lançando as bases para a problematização, no capítulo seguinte, do desuso dessas normas ao longo dos primeiros anos após suas promulgações.

29 MOTTA, R. P. S. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". p. 22

O segundo capítulo focaliza o curto período entre 1974 e 1978, quando a questão ambiental começou a ganhar espaços de debate na sociedade e nas instituições brasileiras. Seu enfoque é a atuação da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA), estruturada em 1974, na ALMG. Tomamos como elemento norteador as intervenções de empreendimentos minero-siderúrgicos nas características físicas da Serra do Curral, durante a década de 1970, e no Rio das Velhas e Paraopeba, em 1977 e 1978. Esse capítulo mostra as influências da Conferência de Estocolmo na construção de novas instituições de proteção ao meio ambiente, indicando a rápida incorporação do ambientalismo à retórica dos parlamentares mineiros, especialmente em CPI's criadas para estudar os impactos sobre a serra e os rios citados. Um dos objetivos do capítulo é mostrar que o discurso de proteção ambiental passou a ser alvo da elaboração de novas legislações, estabelecendo uma relação de disputa de espaços políticos com enunciados desenvolvimentistas. Ressaltamos que um discurso não substituiu o outro e que, dentro da ALMG, houve uma tendência pela busca de um meio termo que não prejudicasse o desenvolvimento de Minas Gerais, mas que reduzisse os impactos ambientais das atividades minero-siderúrgicas.

Esse capítulo mostra ainda que, ao mesmo tempo em que se fazia um esforço para criar projetos de leis que enquadrassem a questão ambiental por novos ângulos, antigos instrumentos normativos foram postos em uso pela primeira vez. Partes da sociedade passavam por um processo de revisão da relação entre desenvolvimento econômico e preservação das características físicas do ambiente. Demonstramos que várias questões lançadas durante os quatro anos estudados permaneceram pendentes para os próximos anos: a poluição de rios, a destruição de elementos paisagísticos e a compensação financeira por impactos ambientais causados pela mineração e siderurgia foram objeto de longos debates na década seguinte. O capítulo três mostra os encaminhamentos dados a essas questões.

Estudando a atuação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e de Siderurgia, Minas e Energia, buscaremos mostrar que os parlamentares, ao longo da década de 1980, afastaram-se da função investigativa que haviam desempenhado entre 1974 e 1978. De 1979 a 1989, as comissões se dedicaram a receber professores e políticos que trataram de questões relacionadas à interação entre o campo minero-siderúrgico e o ambiente, como as políticas de reflorestamento para a siderurgia, a criação de um Fundo de Exaustão Mineral e do Imposto Único sobre Minerais (IUM). Buscamos explicar o afastamento do Legislativo da fiscalização dos danos ambientais causados no estado. Estudamos as características das leis e dos órgãos

ambientais municipais no período, buscando compreender o impacto da entrada de novos órgãos e entes federativos no debate sobre ambiente, mineração e siderugia.

Concluímos com uma breve menção ao período de 1986 a 1989, quando foram realizados os trabalhos para a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. Naquele momento, abriu-se um espaço crucial para a instituição de normas a nível constitucional que se tornariam referência tanto para o desenvolvimento do setor minero-siderúrgico quanto para o estabelecimento das normas ambientais. O capítulo mostra que a construção da legislação ambiental foi marcada por continuidades e descontinuidades, além de vitórias e derrotas ocasionais de vários grupos envolvidos, que incluem: municípios interessados em fundos de exaustão mineral e no aumento da autonomia quanto a assuntos relacionados à mineração; estados mineradores interessados no fim de subsídios para transporte de minérios; a União, interessada na manutenção do controle sobre a política minerária; empresas de mineração, sociedades de atingidos pela mineração e ambientalistas, com interesses diversos.

Ao fim, esperamos que esse trabalho contribua com seu campo de conhecimento organizando saberes sobre a legislação ambiental direcionada ao campo minero-siderúrgico; relacionando a historiografia sobre o regime militar à história ambiental; levantando hipóteses sobre o processo de criação da legislação ambiental aplicada ao campo minero-siderúrgico, durante o regime militar; conferindo historicidade ao processo de criação dessa legislação; e expondo eventos relacionados à história ambiental de Minas Gerais.

CAPÍTULO 1 – DESENVOLVIMENTO E AMBIENTALISMO: LEGISLAÇÕES E CONFLITOS NO CAMPO MINERÁRIO

Em 1972, os deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) se reuniram para tratar da questão da poluição do Rio São Francisco pela Companhia Mineira de Metais (CMM). As atividades da empresa eram parte de um projeto econômico de garantir a autossuficiência do país na produção dos minérios de que dispunha, de maneira a reduzir os gastos com importação. Essa política vinha sendo costurada há muito tempo, envolvendo os interesses de uma elite política tradicional em Minas, apoiada em uma retórica de que Minas Gerais sustentava o crescimento da nação, sem receber nada em troca. A atividade de mineração muitas vezes era acusada de ser dominada por grupos estrangeiros que exportavam os minérios, sem trazer os benefícios da industrialização dentro do próprio Estado. Mas, mesmo com as críticas, era sabido que Minas não poderia prescindir da extração mineral para manter o funcionamento de sua economia.

Com a entrada dos militares no poder, em 1964, a orientação desenvolvimentista do Estado brasileiro foi reforçada e preocupava aos políticos mineiros garantir o embarque de Minas no afã desenvolvimentista. A União baseava sua política de desenvolvimento na expansão industrial, e com isso, buscava incentivar atividades primárias como a extração mineral e a produção de aço, que supriam as necessidades da indústria automobilística, por exemplo. Enquanto isso, políticos mineiros faziam o máximo para que as novas leis garantissem o maior retorno possível para o estado: buscaram promover a reforma dos impostos sobre minerais, incentivar a produção de aço em Minas e industrializá-la.

Mas a preocupação com o crescimento econômico não foi a única que ocupou o palco político dos anos 60 e 70. O ambientalismo ganhava cada vez mais força, e problemas como a poluição das águas e do ar, o uso indiscriminado de recursos naturais e a deterioração da qualidade de vida nos centros urbanos era cada vez mais notada, comentada e contestada. Os jornais da época muitas vezes traziam as opiniões de técnicos e pesquisadores que confirmavam uma degradação da qualidade ambiental e fomentavam questionamentos. Nesse contexto, política, economia e ambiente se tornavam inextrincáveis.

Diante da denúncia de que a CMM estava poluindo o Rio São Francisco, como poderiam os deputados reagir? Contestariam ou impediriam a atividade de uma empresa que contribuía para a política econômica nacional e estadual? Defenderiam a empresa, arriscando-se frente a um eleitorado informado pelos jornais e interessado na melhoria da qualidade

ambiental? A situação dos deputados revelava um conflito que perpassava a sociedade como um todo: como escolher entre a busca pelo desenvolvimento e a tentativa de preservar o meio ambiente?

Neste capítulo discutimos a política minerária cunhada durante o Regime Militar, relacionando seus resultados às críticas ambientalistas do princípio da década de 1970 e aos primeiros conflitos ambientais observados em Minas Gerais. Para dar conta dos projetos políticos para o campo minero-siderúrgico entre os parlamentares mineiros, utilizamos como fonte as notas taquigráficas e atas das reuniões da Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)[30], da *ALMG*, e os diários do Senado e da Câmara dos Deputados. Esse material nos deu acesso aos discursos proferidos pelos parlamentares e convidados que se pronunciaram na tribuna durante as reuniões da Comissão. Também utilizamos matérias jornalísticas publicados nos jornais *Estado de Minas* e *O Jornal de Minas*. Conforme discutido na introdução de nosso trabalho, as matérias jornalísticas nos oferecem uma visão geral a respeito de como cada um desses veículos de comunicação enxergava os principais eventos do período e abrem espaço para outras vozes que não exclusivamente a dos próprios parlamentares, como a de técnicos, ambientalistas e dos próprios jornalistas. Por fim, elas nos ajudam a compreender quais opiniões eram ventiladas para o grande público no momento da publicação.

A análise do capítulo está distribuída em três grandes seções que estudam respectivamente: as mudanças políticas e econômicas decorrentes do golpe militar e as bases do desenvolvimentismo; a construção da legislação que embasou a política ambiental e minerária ao longo do Regime Militar; o crescimento da pauta ambientalista na década de 70, com suas consequências para os primeiros conflitos ambientais envolvendo a mineração em Minas Gerais; e a cobertura midiática dada à elaboração da política minerária e seus impactos. Discutiremos também a política de exportação de minérios por grandes empresas internacionais; as estratégias para a industrialização da economia mineira; a constituição de monopólios e trustes no setor mineral de Minas Gerais; a revisão dos Códigos de Minas e Florestal; o crescimento do ecologismo no cenário nacional e internacional e, a partir de 1972, a poluição das águas e a degradação ambiental[31].

30 A comissão foi criada em 22 de dezembro de 1965, como institucionalização da antiga Comissão de Siderurgia, de caráter temporário, organizada em 1963.

31 Exemplos dessas temáticas são encontrados em: MINAS GERAIS. *Resolução 792, de 19/08/196;* ALMG. *18/09/1963;*ALMG. *Relatório especial de sindicância para apurar a venda de ações da Acesita pelo Banco do Brasil. 12/9/1967*. p. 11*;* ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório. 23/11/1972* p. 92. BRASIL. *Diário do Congresso Nacional (SEÇÃO II).* Terça-feira 29 de julho de 1964. pg. 2401-2 e BRASIL. *Diário do Congresso Nacional (SEÇÃO II). Sexta-feira 9 de julho*

O que articula essas temáticas dentro do capítulo é uma prática cultural expressa em opiniões, projetos políticos e discursos midiáticos que contribuiu para alimentar um projeto desenvolvimentista de economia, cujas consequências foram sentidas e questionadas, em seguida, a partir da emergência de uma nova sensibilidade ambiental influenciada pelo ecologismo. Nesse sentido, articulamos historicamente os conflitos entre a cultura desenvolvimentista e a ambientalista no campo minero-siderúrgico.

1.1 Desenvolvimentismo, segurança nacional e setor minerário

A política minerária construída nos anos 1960 foi marcada pelas características do Regime Militar, dialogando com a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, difundida pela Escola Superior de Guerra (ESG). O progresso econômico desempenhava um papel central para a manutenção do regime, pois a transformação da nação em uma potência ajudava a legitimar o regime, retirando atenção das ações violentas do Estado visando a segurança interna. Nesse sentido, o desenvolvimento de recursos produtivos, a industrialização, o uso dos recursos naturais e a integração do território nacional eram importantes fatores para a garantia da segurança nacional[32].

Desde o início do regime, instrumentos legais foram adequados de forma a possibilitar a execução desse projeto econômico: o Ato Institucional nº 2[33] declarava a ausência de oposição como condição para que fosse possível o desenvolvimento nacional e a Constituição de 1967 permitia intervenções nos Estados e Municípios caso eles adotassem medidas ou planos econômicos em discordância com as diretrizes da União. Essa Constituição também estipulou áreas de investimento e regulação estatal, com enfoque em infraestrutura, direitos sobre os solos, exploração da energia hidráulica e de jazidas minerais[34].

A política minerária também sofreu influência das intervenções do Executivo no Legislativo. Com a instituição do AI-1, em 1964, o Executivo assumiu parte da função legislativa, introduzindo emendas constitucionais a serem votadas em 30 dias no Congresso. Foi criado o instrumento de decurso de prazo para projetos urgentes do Executivo e a imunidade parlamentar foi suspensa, abrindo ao Executivo a possibilidade de cassar mandatos de seus opositores. Somente no primeiro ano, 50 parlamentares federais perderam seus

---

de 1965. p. *2338;*

32 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* Bauru, SP: EDUSC, 2005. 424p. p. 31; 56-7

33 O Ato Institucional vigorou até a promulgação da Constituição de 1967.

34 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984*. p. 111; 129-2.

mandatos, causando uma mudança significativa no perfil do Congresso[35]. A partir de 1965, essa tendência se acentuou com o AI-2, que permitia ao Executivo baixar atos complementares, decretos-leis, e decretar o recesso do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras dos vereadores. Nesses casos, o Executivo passava a legislar durante o período de fechamento dos parlamentos.

O ano de 1966 foi marcado pela continuidade dos expurgos no MDB, que perdeu mais sete membros no Congresso Nacional e 38 nas assembleias legislativas. A posição partidária se tornou tão frágil, que vários propunham a simples extinção da sigla, aderindo a campanhas pelo voto nulo. O Congresso Nacional foi fechado naquele ano por ocasião da elaboração da nova Constituição Federal. A oposição no Legislativo passou a atuar quase exclusivamente através de seu poder de denúncia. Em alguns momentos essa atuação foi mais forte, como com a formação da Frente Ampla, mas o AI-5 de 1968 manteve as prerrogativas de controle do Executivo sobre o legislativo por tempo indeterminado[36].

Essas formas de controle afetaram diretamente a ALMG. Durante os primeiros anos houve apoio dos parlamentares mineiros ao Regime, o que garantiu a possibilidade da Casa permanecer aberta durante todo o período da ditadura. Mesmo assim, o Legislativo estadual não ficou livre de perseguições políticas[37]. Na quinta legislatura (1963-1967), três deputados, do PTB e PDC, foram cassados devido às suas atividades sindicais. Pouco depois, outros sete perderam seus mandatos como consequência dos expurgos. A partir de 1968, como consequência do AI-5, tanto deputados do MDB como da ARENA sofreram expurgos e a atuação de oposição da ALMG se enfraqueceu[38]. Na construção da legislação do campo minero-siderúrgico, a influência desse tipo de controle pode ser observada na constituição de maioria de deputados da ARENA na CPSM[39]. Várias leis que atingiam o setor foram decretos provenientes do Executivo, como o Código de Mineração e sua regulamentação (ver Anexo A).

A aprovação de uma política minerária e a predominância de discursos protecionistas e desenvolvimentistas não significam unanimidade de opiniões quanto ao assunto. Pontos de vista discordantes podem ter sido evitados através dos expurgos ou silenciados pelo medo deles. Todavia, mesmo com a redução da influência da oposição no processo legislativo, isso

35 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984*. p. 65; 74-5
36 _____. *Estado e Oposição no Brasil* 1964-1984. p. 122-6; 160-1
37 Para mais detalhes ver o breve memorial da ALMG, disponível em: http://www.almg.gov.br/a_assembleia/memoria/linha_tempo/1964-1985/ Acesso:15/12/2015.
38 FARIA, Maria Auxiliadora de. *Diálogo com o tempo: 170 anos de Legislativo Mineiro*. - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2005. p. 251-2; 280-8.
39 A criação da Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM) será comentada adiante nesta seção.

não nos autoriza a dizer que, fosse a ordem democrática mantida, a legislação minero-siderúrgica teria sido construída em maior consideração ao ambiente. As características dessa legislação estavam em consonância com as expectativas dos políticos tradicionais mineiros e, tanto representantes do MDB, quanto da ARENA foram encontrados defendendo discursos de preponderância do desenvolvimento econômico sobre outros valores. Estamos, portanto, diante de um processo político que garantiu a vitória de um projeto econômico consideravelmente consensual na década de 1960[40], favorecendo o desenvolvimento da economia minerária nos termos do aumento do extrativismo para a geração de divisas e alimentação da crescente indústria nacional. A vitória desse projeto carregou consigo uma posição cultural que relacionava a ideia de natureza à de recurso para o desenvolvimento, tal como estabelecia a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento.

1.1.1 A construção da política minerária: exportação e grupos estrangeiros

A exportação mineral e o domínio do setor minero-siderúrgico por grupos estrangeiros pode ser estudada dentro de uma longa tradição discursiva de políticos mineiros que data do início do século XX. Desde 1909, a política mineral no Brasil – determinada por leis, decretos e incentivos – assumira um viés nacionalista, estabelecendo que só receberiam incentivos governamentais as empresas de extração mineral que realizassem parte das atividades de transformação dos minérios dentro do país. Mesmo assim, àquela época, com a divulgação do tamanho das reservas minerais de Minas Gerais, houve grande influxo de grupos estrangeiros interessadas em adquiri-las.

A partir de 1930, a tecnocracia mineira defendeu que Minas precisava se tornar um centro industrial forte. Para isso, defendeu o aproveitamento econômico de seus recursos minerais, a expansão da siderurgia e a integração viária do estado[41]. Durante o governo de Vargas, essa posição política predominante foi plenamente institucionalizada na Constituição de 1934 e na Carta Constitucional de 1937. A primeira estabeleceu em seu artigo 119, §4º, que seria feita uma progressiva nacionalização das jazidas minerais e de outras atividades

40 Drummond, por exemplo, argumenta que havia um profundo e duradouro consenso social a favor do crescimento econômico a todo e qualquer custo, e propõe que essa visão recebia apoio de um consenso global similar. Nesse sentido, por mais que pudessem haver vozes discordantes, como mostraremos, devemos entender que a opinião dominante era favorável ao desenvolvimentismo. DRUMMOND, José & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". In: *Law & Policy*, vol. 28, n. 1, January 2006. pp. 83-108 p.84

41 DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 1981. v. 1. p. 42-3; DULCI, O. S. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. p. 38-9

consideradas básicas à segurança nacional. A Carta de 37, por sua vez, estabeleceu que empresas de mineração deveriam ser constituídas exclusivamente por acionistas brasileiros[42].

Mesmo com as precauções em desenvolver uma política nacionalista no setor minerário, na década de 1950, as maiores empresas de mineração eram estrangeiras (Belgo, Ferro Brasileiro, Mannesmann, Alcan, Ciminci) e o discurso político pela construção de siderúrgicas para a transformação do minério dentro de Minas Gerais era forte. Paulatinamente, engenheiros, advogados e funcionários públicos que compunham a tecnocracia mineira construíram uma visão de que a economia mineira se tornara atrasada, incapaz de desenvolver sua indústria e explorada pelos outros estados através de uma política minerária que não permitia aos mineiros lucrar com a exploração de suas jazidas. Essa visão foi reforçada com o *Diagnóstico da Economia Mineira*, publicado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Nesse documento, a razão daqueles efeitos era a

> (…) orientação direcional e à natureza diversa das cargas que se transportam num e noutro sentidos. Na direção periferia-pólo, correm bens de alto peso e baixo valor, como minérios, ferro gusa, cimento; na outra, dá-se o contrário. O excesso de capacidade de carga, no sentido polo-periferia, induz "fretes de retorno" a Minas, mais baixos, melhorando assim a capacidade competitiva das indústrias, cariocas e fluminenses[43]

Parte do argumento que explicava o relativo atraso mineiro passava pela maneira como havia sido instituída uma economia voltada somente para a exploração dos recursos naturais, com povoamentos próximos a regiões de grande disponibilidade de minérios, extraídos de forma predatória. Dessa forma, o relatório considerava que os baixos fretes de retorno e os incentivos fiscais oferecidos ao Nordeste e Norte frustravam qualquer possibilidade do estado se industrializar de maneira autônoma[44].

Esse tipo de discurso utilizava da expropriação da natureza como argumento, mas se preocupava mais com as consequências que essa exploração trazia para a economia mineira do que com a manutenção das características paisagísticas e biológicas do ambiente, nunca citados. A natureza aparecia como pretexto para questionar uma política econômica, e não para a construção de uma nova relação ética com o mundo não-humano. A consequência disso foi a construção de uma política que não evitava a exploração de minérios e a siderurgia, mas

42 SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. Belo Horizonte: Ed. Del Rei, 1995. p. 61
43 MINAS GERAIS. *I Diagnóstico da economia mineira*. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, 1963? pg. 28
44 DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira*. p. 149-157; 176.

as incentivava, apenas questionando o fato desses recursos naturais serem utilizados para o enriquecimento de outras regiões do país, e não de Minas.

A partir da elaboração do *Diagnóstico da Economia Mineira*, a classe política e empresarial mineira conseguiu ampliar significativamente seu poder de negociação com o Governo Federal[45]. Com isso, as três décadas seguintes foram marcadas pela industrialização do estado, principalmente com a chegada de montadoras de veículos e investimentos na siderurgia. Essa mudança no perfil econômico aumentou a demanda por minérios e aço, conforme veremos oportunamente.

Ressaltamos que, ao longo da década de 1960, o discurso contrário ao capital estrangeiro e à política de exportação que ora estudamos não era unânime, mas ocupava um lugar central no debate político e era a opinião predominante entre os deputados estaduais e senadores que falavam à tribuna sobre o setor minero-siderúrgico. Em Minas Gerais, a criação da Comissão de Siderurgia, na ALMG, abriu um importante espaço de difusão dessa visão. De caráter temporário até o fim da legislatura, os objetos de trabalho da comissão eram variados, abrangendo o estudo da situação das minerações em Araxá, da produção de manganês, as atividades da Hanna Corporation, a construção da usina do Vale Paraopeba e as taxas sobre minério exportável.

Um dos propositores da criação da Comissão foi o deputado Homero Santos, advogado nascido em Uberlândia, que iniciara sua carreira como vereador daquela cidade, entre 1954 e 1962. O deputado acabara de ser eleito para deputado estadual das 5ª e 6ª legislaturas (1963-1971), período em que também exerceu a função de líder do governo e da Arena na ALMG (1967-9)[46]. Para ele, a criação da CPSM tinha um sentido profundo, dado que a mineração e siderurgia eram consideradas as maiores riquezas do estado, tornando-se assunto decisivo para sua política econômica[47]. Dois anos após sua criação, a comissão foi plenamente institucionalizada na ALMG, tornando-se Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM), em 22 de dezembro de 1965[48]. Segundo o deputado Cláudio Pinheiro de Lima (PSD)[49], ela passava a ter como objetivo tornar-se porta-voz de uma política mineral no estado, conciliando interesses econômicos mineiros com a conjuntura nacional e internacional. Pretendia-se a "sistematização de uma política mineratória, siderúrgica e

45 DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira*. p. 176
46 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2v. 372p. V.2. p. 617
47 ALMG. *18/09/1963*.
48 MINAS GERAIS. *Resolução 737 de 22/12/1965*.
49 Dados biográficos disponíveis no Anexo D desta dissertação.

industrial, capaz de soerguer o Estado com os recursos oriundos da aplicação dos resultados de suas atividades”[50].

Entre 1965 e 1967, a comissão foi composta pelos deputados Batista Miranda (UDN), Lourival Brasil (PSD), Lúcio de Souza Cruz (PR), Sette de Barros (PTB), Sebastião Anastácio (PSD), Nunes Coelho (UDN) e Jorge Vargas (UDN)[51]. A atuação desses parlamentares se voltou para a construção de uma política de exploração mineral em Minas que promovesse a industrialização da economia, tendo preparado relatórios da situação nacional e mundial da mineração, indicando diretrizes para Minas Gerais. Buscaram o aumento da eficiência do transporte de minérios, o rompimento com uma política de exportação e o beneficiamento do minério no entorno das regiões de extração. Em 1966, criaram uma CPI com o objetivo examinar a política sobre minérios adotada pelo Governo Federal e a constituição de monopólios no setor mineral do Estado[52].

A partir de 1967, a CPSM passou a ser composta pelos deputados Fábio Notini (MDB), Paulino Cícero (ARENA), João Ferraz (ARENA), Carlos Elói (ARENA), Lúcio de Sousa Cruz (ARENA), Wilson Alvarenga (ARENA), Carlos Cotta (MDB) e Joaquim Mariano da Silva (MDB)[53]. No novo mandato, os parlamentares instituíram sindicância para apurar a venda de ações da *Acesita* pelo *Banco do Brasil*.

No Senado, essa frente política foi liderada por um político pernambucano engajado nos problemas da mineração no país, José Ermírio de Moraes, mas contava também com a participação de Nogueira da Gama (MG)[54], Bezerra Neto (CE), Paulino Lopes da Costa (MT), Eugênio Barros (MA), Rubens de Mello Braga (PR) e José Feliciano Ferreira (GO). O grupo formou uma comissão especial, em 1965, para estudar e coordenar medidas de controle de preços na exportação de matérias-primas minerais e produtos agropecuários. A posição política adotada pela comissão pode ser bem exemplificada através de uma fala do mineiro Camilo Nogueira da Gama, proferida na tribuna do Senado, em 1965. O senador mineiro criticou a atuação das empresas estrangeiras no estado, considerando-a contrária aos interesses da segurança nacional. Para o parlamentar, o Brasil se encontrava ameaçado por trustes internacionais, entre os quais se destacava o grupo Hanna Company, proveniente de Cleveland, nos EUA. Para ele, a Hanna havia se apropriado da St. John Del-Rey Mining Co.

---

50 ALMG. *Voto a ser juntado no relatório da comissão executiva*. 15/06/1965. p. 1
51 Dados biográficos desses deputados estão disponíveis no Anexo D desta dissertação.
52 MINAS GERAIS. *Resolução 792, de 19/08/1966.*
53 Dados biográficos desses deputados estão disponíveis no Anexo D desta dissertação.
54 Dados biográficos disponíveis no Anexo D desta dissertação. Para atuação como senador, ver também: http://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1527 Acesso: 25/08/2016

Ltd.[55] com o uso de testas de ferro, e expandia suas atividades para o Vale do Paraopeba, onde detinha 99,7% do capital investido. Para o senador, através dos empreendimentos em Águas Claras e Morro Velho, no município de Nova Lima, a empresa havia formado uma *holding* das empresas de mineração em Minas.

Desde a década de 1960, os argumentos do atraso econômico e da exploração de Minas oferecidos no *Diagnóstico da Economia Mineira* haviam contribuído para a construção de uma imagem negativa da Hanna Company e suas subsidiárias entre os mineiros. Na visão de Nogueira da Gama e de outros senadores e deputados a questão não se tratava, no entanto, de uma política xenófoba em relação ao capital estrangeiro ou contra a exportação do minério. Segundo o senador, o que ele queria era

> (…) uma política racional, que seja brasileira que assegure o aproveitamento rigoroso e condizente do minério de ferro brasileiro, sem deixar esburacadas, simplesmente, as terras de Minas Gerais e dos outros Estados e deixando a miséria nas regiões exploradas[56]

Opiniões divergentes podem ser encontradas, por exemplo, nas falas do senador Attílio Francisco Xavier Fontana (RS) e do Dr. Trajano Miranda Valverde, presidente da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. Valverde, convidado a falar sobre a situação da siderurgia brasileira diante da comissão no Senado, defendeu que o Brasil vivia uma situação de crise no setor minero-siderúrgico, com a queda da produção das empresas, paralisação de pequenas siderúrgicas, aumento da concorrência, dificuldade de penetração dos produtos no mercado internacional e alto custo do crédito bancário[57].

Vale destacar que no Senado, o debate ocorria a nível nacional, de maneira que existem distorções no argumento generalista. Nesse sentido, nossa bibliografia de apoio não

---

55 A St. John Del-rey Mining Co. Ltd. foi formada ainda no século XIX a partir de capital inglês. A partir de 1934, explorou, por exemplo, a mina de ouro "Morro Velho", em Nova Lima, contribuindo para o renascimento econômico da Zona Metalúrgica nos primeiros anos do século XX. Segundo consta no memorial da Anglo Gold, o controle acionário da mina foi transferido em 1960 para um grupo brasileiro liderado por Moreira Sales e Orácio de Carvalho, quando ela passou a ser chamada Mineração Morro Velho S.A. É provável que estes nomes sejam os testas de ferro a que se refere Nogueira da Gama. A partir de 1975, a mina passou a funcionar em associação com a Anglo American Corporation. cf. SINGER, Paul. Desenvolvimento econômico e evolução urbana. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977. p. 235; ANGLO GOLD ASHANTI. *Centro de Memória Morro Velho: Respeito ao passado, referência para o presente e inspiração para inovações futuras.* Disponível em: http://www.anglogoldashanti.com.br/QuemSomos/Historia/Paginas/CentroMemoria.aspx Acesso: 26/03/2016

56 MINAS GERAIS. Diário do Congresso Nacional (SEÇÃO II). Sexta-feira 9 de julho de 1965. p. 2338

57 _____. "Ata da 19ª reunião, realizada no dia 20 de outubro de 1965" In: *Diário do Congresso Nacional* (Seção II) terça-feira 12 de abril de 1966. p. 714-20

corrobora a visão de Trajano Miranda Valverde, para o estado de Minas Gerais. Sem dúvida, a situação nacional ao longo da maior parte da década de 1960 era de crise. Diniz aponta que as indústrias de bens não duráveis de consumo estavam em grande parte obsoletas e que sofreram com a crise. A elevação da carga tributária naquela década e a redução da disponibilidade de créditos causaram falências e concordatas, com a progressiva centralização do capital industrial. Apesar disso, o economista aponta que a situação de Minas Gerais era razoavelmente distinta da nacional[58]. As indústrias ligadas ao aço, alumínio, cimento e refratários ainda foram capazes de se expandir com base no crescimento observado na construção civil e no nascimento da indústria de bens duráveis de consumo, favorecida pelo processo de substituições de importações. Nas palavras de Diniz, "havia um mercado em franca expansão para produtos básicos"[59], e isso contribuiu para que houvesse expressivo crescimento da produção das usinas de aço já existentes na década de 1960 até o final da década de 1970. Portanto, a única justificativa que explicaria a frase de Valverde seria uma transferência da produção de pequenas siderúrgicas para as grandes, hipótese que não é trabalhada por Diniz.

Seja como for, a percepção de Trajano Miranda Valverde sobre a realidade do setor minero-siderúrgico o levava a uma posição conciliatória quanto à exportação de minério, defendendo que:

> (…) seria ignorância tentar negar que a exportação do produto manufaturado lega maiores vantagens ao país do que a simples exportação da matéria prima. No entanto, esta afirmativa só é válida em caso de opção, que não é o nosso. O Brasil possui reservas suficientes de minério para atender o mercado interno e permitir um significativo volume de exportações por tempo indeterminado[60].

1.2 Legislações aplicadas ao campo minero-siderúrgico

Os discursos estudados na seção anterior foram retomados na construção da legislação para o setor minero-siderúrgico, na década de 1960. Considerando que, mesmo quando havia referência aos "buracos" deixados em Minas Gerais[61], o maior problema tratado por senadores

58 DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira*. p.129-135

59 _____. C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira.* p. 135

60 BRASIL. "Ata da 19ª reunião, realizada no dia 20 de outubro de 1965" In: Diário do Congresso Nacional (Seção II) terça-feira 12 de abril de 1966. p. 720-1

61 Tal como o discurso sobre o atraso da economia mineira, a ideia dos "buracos de Minas" - ou seja, de que a mineração em Minas Gerais extraia os recursos, os destinava ao exterior e deixava o estado apenas com os buracos da mineração – era antiga no repertório da classe política mineira. Para saber mais ver: DULCI, O. S. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. 301p.

e deputados era o parco desenvolvimento do estado com a atividade minerária, e não os impactos representados por aqueles “buracos”, podemos defender que a política minerária assumiu um caráter economicista que dialogava com o exposto no *Diagnóstico da Economia Mineira* e com as expectativas da classe política e empresarial do estado. Os projetos de leis, resoluções e comissões daqueles anos acompanharam essa tendência.

Apesar disso, consideramos que a construção dessa legislação foi resultado de uma disputa política. Na medida em que a instituição de impostos e a definição de seus destinos afetavam interesses de diversos estados da nação, na medida em que a definição de políticas para a exploração de recursos naturais dialogava com o viés desenvolvimentista de um regime de exceção e na medida em que esse mesmo regime impunha limites à atuação parlamentar e à participação popular, as normas criadas no período devem ser entendidas como a vitória de uma posição desenvolvimentista hegemônica, mas não consensual. Assim, se essas normas não trouxeram grandes contribuições para o campo ambiental, isso não significa que o conjunto da sociedade aprovava a visão desenvolvimentista, mas que o desenvolvimentismo foi mais forte nas instituições responsáveis pela elaboração daquelas normas. Isso fica ainda mais claro quando observamos que os códigos estavam repletos de artigos conservacionistas, lado a lado com projetos de exploração de recursos. Tal característica só pode ser explicada pela presença, ainda que minoritária, de defensores do conservacionismo durante a elaboração dos projetos de lei, como notadamente aconteceu com o Código Florestal.

As principais legislações sobre proteção ao meio ambiente foram criadas entre 1964 e 1971, porém não **visavam diretamente** a mineração e a siderurgia, mesmo que **afetassem sua área de atuação**. Nesse sentido, podemos citar a criação do Parque Estadual do Itacolomi[62], o Parque Estadual da Serra da Canastra[63], e a elaboração do Diploma de Mérito Florestal[64]. A criação desses parques colocou áreas sob os cuidados do Instituto Estadual de Florestas (IEF), limitando seus usos às atividades de educação ambiental, recreação e turismo. Não temos muitas informações sobre o diploma de mérito florestal, mas sabemos que era conferido a entidades ou pessoas que se destacassem nas atividades de reflorestamento.

É necessário cuidado para definir se o incentivo ao reflorestamento promovia alguma proteção às características ambientais de uma região. Se havia o incentivo ao

62 MINAS GERAIS. *Lei 4495, de 14/06/1967*. Cria o Parque Estadual do Itacolomi, nos municípios de Ouro Preto e Mariana, em terrenos devolutos do Estado de Minas Gerais.

63 _____. *Lei 4731, de 30/04/1968*. Cria o Parque Estadual da Serra da Canastra. A criação dos parques no campo legislativo não significa que foram implantados imediatamente. Textos de datas diferentes criam o mesmo parque e decretos desfazem a demarcação de parques já criados. O Itacolomi é um exemplo, criado em 1967 e implantado somente em 2004. O tema ainda não foi alvo de pesquisas específicas.

64 _____. *Lei 4612, de 18/10/1967*. Cria o diploma do mérito florestal e dá outras providências

reflorestamento, é por que ela havia sido previamente **desmatada**. Ressaltamos a maneira vaga como se concebia a atividade de reflorestamento, que não possuía relação com a ideia de reconstituir a vegetação nativa. Era possível desmatar uma região de cerrado e a substituir por florestas homogêneas de eucalipto, prática comum próximo às siderúrgicas, em Minas Gerais. A questão do reflorestamento era normatizada, entre outros, pelo Código Florestal de 1934 e pela Lei 5.106/66, conhecida como Lei de Incentivos Fiscais para Reflorestamento. Segundo Jô Klanovicz, a lei permitia que 50% do imposto de renda fosse empregado em atividades de florestamento e reflorestamento. Para tal, deveria ser elaborado um projeto a ser encaminhado para o IBDF compreendendo o plantio de no mínimo 10.000 árvores, cujas espécies e origens não eram especificadas. Na melhor das hipóteses, esse tipo de incentivo reduziria o consumo de madeira proveniente de matas distantes, evitando o desmatamento de novas áreas. Na prática, muitas vezes essas políticas de incentivo ao reflorestamento não favoreceram a preservação, mas a implementação de projetos agrícolas de grande escala. No caso de Minas Gerais, foi comum transformar o reflorestamento em uma atividade econômica destinada à produção de carvão vegetal ou celulose.[65]

Embora não conheçamos nenhum estudo que tenha avaliado como esses reflorestamentos foram feitos em Minas Gerais, em qual extensão e suas consequências, os discursos políticos da década de 1980 nos mostram que não há motivos para crer que resolveram o problema do desmatamento pelas siderúrgicas. Conforme veremos no terceiro capítulo, alguns deputados estimavam que, na década de 1980, cerca de 80% da madeira utilizada em siderúrgicas ainda provinha de matas consideradas nativas[66].

Algumas reportagens da época também nos permitem observar em quais termos essa atividade de reflorestamento era planejada, e o que observamos é uma mistura de motivações paisagísticas, ambientais e econômicas. Assim, por ocasião do lançamento de uma Campanha Nacional de Reflorestamento em Minas Gerais, no ano de 1967, o diretor do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, Rufino de Almeida Guerra Filho, concedeu entrevista à imprensa em que dizia que o reflorestamento era vital para a segurança nacional, pois implicava a proteção das nascentes e mananciais, a alimentação das usinas hidrelétricas, a proteção das vias de comunicação, a água potável para o consumo do povo e para a indústria

65 Para mais informações sobre a relação entre siderurgia e reflorestamento, ver seção 3.3.1, no terceiro capítulo desta dissertação. Ver também: KLANOVICZ, J. (TESE) Natureza Corrigida: uma história ambiental dos pomares de macieira na região sul do Brasil. 2007. Tese. 328p. (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2007 (Editorial). p. 91; 115 e 134.

66 ALMG. *Comissão de Siderurgia. 18/08/1983*. p.3-7; ALMG. *Notas Taquigráficas. Comissão de Meio Ambiente.* 23/06/1987 p.20-2.

e agricultura. Em seguida, apontou que era preciso chamar atenção para as possibilidades "praticamente ilimitadas" para as madeiras do Brasil no mercado mundial por causa do aumento da demanda para a construção de dormentes para o sistema ferroviário. Segundo Rufino de Almeida, os brasileiros ainda não tinham se dado conta "dessa fortuna fabulosa que temos deixado improdutiva em nosso solo (…)"[67].

Em 1972, por exemplo, foi elaborada uma proposta pelo *IEF* de criar um parque florestal na Fazenda da Serra de Ibitipoca, próxima a Juiz de Fora. Ao mesmo tempo em que havia a preocupação com a formação geológica do local – a serra abrigava um conjunto de 13 grutas, uma ponta de ponte de pedra natural –, aparecia também a proposta de aproveitamento econômico da mata fechada no local, onde "poderia ser construído um hotel de turismo (rústico) para abrigar visitantes". Para o deputado Lourival Brasil, defensor da criação do parque, a ideia era "aproveitar toda a região, criando um novo ponto de atração turística no Estado e condições para instalar também um museu de História Natural e uma área de *camping* estudantil para trabalhos de pesquisa. Percebemos, portanto, como essas propostas eram repletas de motivações diversas, nem sempre associadas essencialmente à melhoria da qualidade ambiental[68].

No campo minero-siderúrgico propriamente dito, as legislações criadas seguiram a tendência dos debates parlamentares. Nesse sentido, em outubro de 1964 foi aprovado projeto de autoria do deputado estadual Batista Miranda (UDN), autorizando o governo de Minas a contratar com terceiros a exploração de suas jazidas minerais. A lei estipulava que 80% dos recursos financeiros auferidos através daquela lei seriam destinados à integralização do capital da METAMIG e da Açominas, buscando incentivar a indústria siderúrgica do estado[69].

No período estudado nesse capítulo, as leis mais importantes para o setor minero-siderúrgico provieram do nível federal, e não estadual, e tiveram marcante influência do desenvolvimentismo. Entre elas, destacamos a criação do Imposto Único Sobre Minerais (IUM) e do Fundo Nacional de Mineração, pela Lei 4.425, de 08/10/64, e o Plano Decenal de Avaliação dos Recursos Minerários do Brasil (Decreto nº 55.837, de 12/3/65). O exemplo mais importante, no entanto, foi a revisão do Código de Mineração, em 1967, além das partes dos Códigos de Águas e Florestal que atingiam o setor minerário.

---

67 ESTADO DE MINAS. "Instala-se amanhã na capital a campanha de reflorestamento" – Domingo, 5 de março de 1967, p. 5.

68 _____. "O governo do Estado pretende criar novo parque florestal". Quarta-feira, 1º de novembro de 1972. p. 6

69 _____. *Lei 3206, de 06 de outubro de 1964*. Autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a contratar com terceiros a exploração de jazidas minerais.

1.2.1 O Imposto Único sobre Minerais e o Fundo de Mineração.

O Imposto Único sobre Minerais (IUM) e o Fundo de Mineração foram estabelecidos pela Lei nº 4.425 de 8 de outubro de 1964. De maneira geral, essa lei alterava os mecanismos de tributação estabelecidos pelo Código de Minas de 1940, centralizando a cobrança dos impostos e estabelecendo previamente as alíquotas e o destino dos fundos levantados por este meio.

Entre 1940 e 1964, vigorara um regime no qual a União, os Estados e os Municípios definiam cada um a alíquota de imposto cobrado. A soma dessas taxas não poderia ser superior a 8% do valor do minério extraído, tomando como base os preços de venda do mês anterior à cobrança. Estados e Municípios, juntos, não poderiam cobrar mais que 5% do valor do minério extraído, de maneira que a União tinha reservado para si o direito de cobrar no mínimo 3% de impostos sobre a exploração mineral. Não havia nenhum destino específico estipulado para o uso dos recursos angariados.

A Lei 4.425 unificou essas cobranças, estipulando um único imposto sobre o setor de produção mineral – depósitos minerais, jazidas, minas, operações comerciais do produto ou processos de eliminação de impurezas, concentração, uniformização, separação, classificação, briquetagem ou aglomeração de minérios[70] (Art. 1). O imposto passaria a valer a partir do momento em que o minério fosse extraído e poderia ser cobrado uma única vez, ou do minerador, ou do primeiro comprador (Arts. 2 e 3). A nova alíquota do imposto foi fixada em 10% das substâncias minerais, em geral, e 8% sobre o carvão mineral. Foi estipulado também que os recursos levantados seriam distribuídos na seguinte proporção: 10% para a União, 70% para o Estado ou Distrito Federal e 20% para os Municípios. No caso do carvão mineral, essa proporção seria alterada para 10%, 62% e 28% (Art. 6º).

Após o estabelecimento da lei, ficou pendente a sua regulamentação, de forma que a questão continuou aparecendo na mídia mineira. Em 1967, por exemplo, o governador Israel Pinheiro encaminhou reivindicações administrativas dos interesses de Minas Gerais ao Presidente da República. O documento continha noventa e um pontos, entre os quais figuravam, na parte de Minas e Energia, a regulamentação do Imposto Único sobre Minérios (IUM), a sugestão de lei para estímulo ao desenvolvimento econômico das áreas de mineração de ferro e a instalação de beneficiamento de minérios junto às jazidas. Na parte relativa à

70 Briquetagem é um processo metalúrgico pelo qual o pó metálico fino é comprimido para formar um briquete, ou seja, um aglomerado, antes de ser levado ao forno (GRANDE Enciclopédia Larousse Cultural. “Briquetagem” v. 4 p. 954);

Fazenda, incluía a reivindicação de um convênio com a União para que o estado ficasse com a função fiscalizadora e arrecadadora do IUM e o adiantamento das cotas já arrecadadas[71].

Como resposta à matéria anterior, mesma edição do jornal, foi publicada também uma nota do deputado Rondon Pacheco, chefe do gabinete civil da presidência da República, comunicando que Costa e Silva havia assinado decreto no dia anterior regulamentando a distribuição da quota do IUM entre a União e os estados. Com a regulamentação, Minas Gerais receberia 10 bilhões de cruzeiros velhos imediatamente. A nota publicada no jornal afirmou que o pagamento do IUM era uma reivindicação antiga, e que deveria ajudar a resolver as dificuldades econômicas do estado. Segundo a matéria, Minas receberia cerca de um bilhão de cruzeiros velhos todo mês e seria o estado mais beneficiado, por ser também o maior extrator de minérios[72].

A continuidade das críticas à política minerária fez com que os termos do IUM sofressem várias modificações nos anos seguintes à sua instituição. Assim, os termos dessa lei observados anteriormente vigoraram somente até 1969, quando foram alterados pelo Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro. A primeira modificação foi nas alíquotas dos impostos, que foram determinados de acordo com o tipo de minério extraído. O Art. 10 passou a estipular imposto de 1% sobre metais nobres, pedras preciosas, carbonados e semipreciosas lapidáveis; 7% sobre o minério de ferro e manganês; 17% sobre águas minerais[73] e 4% sobre as demais substâncias minerais. Por fim, o Decreto-lei nº 1.172 de 1971 estabeleceu as alíquotas que ainda permanecem valendo em 2016, a saber: 1% sobre metais nobres, pedras preciosas, carbonados e semipreciosas lapidáveis; para o sal-gema e sal-marinho, as alíquotas seriam ajustadas anualmente, valendo 16% para 1972, 15,5% para 1973 e 15% a partir de 1974; e 15% para o restante dos minerais.

O decreto 1.172, de 1971, também estabeleceu uma diferenciação entre as alíquotas para os minérios com destino ao exterior que, via de regra, tornaram-se mais baixos: 1% para metais nobres, pedras preciosas, carbonados e semipreciosas lapidáveis; 7,5% para minério de ferro e de manganês e 4% para as demais substâncias minerais. A princípio, a aprovação desse incentivo à exportação de minérios pode parecer incoerente com a posição política nacionalista que exploramos anteriormente. Apesar disso, devemos estar atentos ao fato de que essa foi uma medida proveniente do Executivo, vinculada a uma estratégia política e

71 ESTADO DE MINAS. “Encaminhadas as reivindicações do Estado”. Sexta-eira, 13 de outubro de 1967, p. 7
72 _____. “União regulamenta imposto sôbre minérios: Estado obtém 10 bilhões”. p. 6
73 O decreto-lei 1038, de 1970, acrescentou a essa categoria também a salgema e o sal marinho, sem alterar as demais alíquotas.

econômica nacionais. José Drummond, em seus estudos sobre a exportação de manganês pelo Amapá nos dá importantes informações para compreender os motivos que sustentavam a política de incentivo às exportações.

Internacionalmente, a década de 1960 foi marcada pelas tensões da Guerra Fria, que atingiram também o campo minero-siderúrgico. Segundo Drummond, ainda na década de 1950, a URSS decidiu interromper suas exportações para os EUA, Canadá e Inglaterra como represália a boicotes internacionais. Esses países precisaram, então, substituir suas fontes de matérias-primas, o que foi alcançado ampliando as importações de países do Hemisfério Sul, entre eles o Brasil[74]. Do ponto de vista do Executivo brasileiro, essas exportações não eram vistas como uma forma de apoiar seus aliados incondicionalmente em detrimento de seu próprio desenvolvimento industrial. Ao contrário, como veremos mais adiante, o Plano Decenal de Avaliações dos Recursos Minerários do Brasil reconhecia que o país dispunha de recursos suficientes para desenvolver a própria indústria e ao mesmo tempo exportar parte de sua exploração. Assim, a política de exportação visava ajudar a cobrir despesas com as importações de outros recursos minerais e de produtos beneficiados.

Da perspectiva estritamente econômica e estratégica – desconsiderando os impactos socioambientais dessa escolha – a exportação de minérios não foi um fator limitante para o desenvolvimento da siderurgia nacional. Drummond afirma isso para o minério de manganês[75], e como indicam os dados que apresentamos na introdução de nosso trabalho, não há indícios de que tenha sido diferente a situação para o minério de ferro, por exemplo. Certamente isso tem muito a ver com a descoberta de novas jazidas minerais ao longo de todo o período da Ditadura Militar. Dessa forma, a decisão pode ser lida como uma forma do Executivo garantir preços mais competitivos para a venda dos minérios no exterior, mesmo contrariando a retórica das classes políticas dos Estados mineradores.

A mudança constante das alíquotas e de sua distribuição é um indicativo forte de que havia discordâncias e desavenças políticas quanto à questão. Isso pode ser observado em mais alguns pontos da legislação minerária em construção. A lei de 1964 estipulava que os recursos destinados aos Municípios e aos Estados seriam distribuídos de acordo com quatro critérios: o consumo de minerais, a superfície territorial do Estado ou Município, o tamanho da população e a origem do minério. Esses critérios teriam pesos diferentes, de maneira que a distribuição

74 DRUMMOND, J. A. L. “O manganês do Amapá: o seu papel no desenvolvimento regional e nacional do Brasil (1957-1998)”. In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 11-12, p. 51-69, jan/dez, 2005. Editora UFPR. p. 54

75 _____. “O manganês do Amapá: o seu papel no desenvolvimento regional e nacional do Brasil (1957-1998)”. p. 60-2

entre eles seria feita, respectivamente, na seguinte proporção: 1% (consumo), 4% (superfície), 5% (população) e 90% (origem) (Art. 6º, §1º). Esses critérios de distribuição foram revogados pouco tempo depois pelo Decreto-Lei nº 334 de 12 de outubro de 1967, que determinou o pagamento integral ao estado e município de onde provinha o minério extraído[76].

Outro alvo de debate foi o Art. 11º, que estipulava o destino das verbas arrecadadas pelo IUM. A redação original, de 1964, estipulava que os recursos deveriam ser utilizados para investimentos no setor rodoviário, transporte em geral, energia, educação e indústria. A Lei nº 125, de 1967 alterou esse artigo, definindo que os investimentos seriam feitos naquelas áreas, na saúde pública e na urbanização. Essa lei acrescentou que os investimentos deveriam ser feitos prioritariamente em áreas visadas para o incremento da produção mineral. Também estipulou que os recursos oriundos desse imposto poderiam ser aplicados para a conservação e manutenção dos empreendimentos a que este artigo fazia referência.

Por fim, o Art. 11º sofreu nova modificação pelo Decreto-lei nº 334, de 1967, que estabeleceu que os investimentos dos Estados deveriam ser voltados para o financiamento de obras ou projetos que interessassem às obras do setor de mineração[77], enquanto os Municípios deveriam investir prioritariamente em educação, saúde pública e a assistência social. Esse artigo foi ainda modificado em 1971 pelo Decreto-lei nº 1.172, que estabeleceu que, além desses setores, caberia ao município investir os recursos provenientes do fundo também em estradas, energia elétrica, financiamentos e investimentos em setores que promovessem o desenvolvimento da mineração (Art.1).

Tabela 1: Legislação aplicada ao Imposto Único sobre Minerais

	1940	1964	1967		1969	1971
	Código de Minas	Lei nº 4.425	Lei nº 125	Decreto-lei nº 334	Decreto-lei nº 1.038	Decreto-lei nº 1172
Alíquotas de imposto sobre minerais	União, estado e municípios definem suas alíquotas. Soma não pode ser superior a 8% do valor do minério.	Estipulou imposto único, cobrado uma única vez. Alíquotas de 10%;	Inalterado	Inalterado	Alíquotas definidas de acordo com o tipo de minério: 7% sobre minério de ferro e manganês, 17% sobre águas minerais, 4%	Alíquotas definidas pelo tipo de minério: 1% sobre metais nobres, pedras preciosas, carbonados e semipreciosas lapidáveis e 15% para os demais minerais

76 Essa redação permaneceu para as versões seguintes da lei e ainda vigora em 2016.

77 A redação que ainda vigora em 2016 foi dada pelo Art. 16, inciso I do decreto-lei 1.172 de 1971, à qual já fizemos referência, que estabeleceu que os recursos do estado seriam destinados a "investimento e financiamento de obras e projetos que, direta ou indiretamente, interessem à indústria de mineração"

					sobre demais substâncias	
Distribuição entre os entes federativos	Estado e municípios juntos não podem superar 5% do valor do minério extraído.	10% para União, 70% para estado ou distrito, 20% para municípios.	Inalterado	Inalterado	Inalterado	10% para União, 70% para estado ou distrito, 20% para municípios.
Critérios de distribuição de recursos	Indeterminado	Considera consumo de minerais (1%), superfície do território do estado ou município (4%), tamanho da população (5%) e origem do minério (90%).	Inalterado	Pagamento integral ao estado e município de origem.	Inalterado	Inalterado
Diferenciação referente ao destino do	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Metais nobres, pedras preciosas, carbonados e semipreciosas lapidáveis permanecem em 1%, minério de ferro e manganês destinados ao exterior passam a ser taxados em 7,5%, e as demais substâncias destinadas ao exterior, em 4%.

A lei 4.425, que criou o IUM, em 1964, também instituiu o Fundo Nacional de Mineração, vinculado ao DNPM. Sua finalidade era financiar trabalhos de prospecção mineral no território nacional e desenvolver estudos e pesquisas relacionados à produção de bens primários minerais. Esse fundo era formado pelas parcelas do IUM devidas à União, de dotações consignadas no Orçamento Geral e de rendimentos dos depósitos de aplicação do próprio fundo (Art. 14)[78]. Outra aplicação importante do Fundo Nacional de Mineração foi o custeio temporário do Plano Mestre Decenal para avaliação de Recursos Minerais do Brasil[79].

78 O fundo foi alterado pela lei nº 523, de 1969, mas sem que fossem promovidas mudanças significativas para esta pesquisa.

79 O Plano Mestre Decenal pode ser consultado em: http://www.mme.gov.br/documents/1138775/1732821/Plano+Mestre+Decenal+para+Avalia%C3%A7%C3%A3o+de+Recursos+Minerais+do+Brasil+1965-1974.pdf/541a1e70-f32f-4873-9df6-

Esse plano foi elaborado pelo DNPM e deveria vigorar pelo período de 1965 a 1974. Aprovado pelo Decreto nº 55.837, de 12 de Março de 1965, seu objetivo era localizar e lavrar substâncias minerais de que o país dispunha, mas que importava do exterior naquele momento; compensar pela exportação de recursos minerais excedentes a importação daqueles que faltavam no país; e definir áreas prioritárias para a pesquisa geológica de minerais com a finalidade de favorecer o desenvolvimento nacional.

A instituição do IUM aumentou as alíquotas de impostos para o setor minerário, determinou a parte dos recursos devida a cada ente federativo e o destino dos fundos arrecadados. Em relação ao período anterior, o IUM reduzia a arrecadação da União frente aos estados e Municípios. Apesar disso, não devemos entender que os interesses da União não foram tomados em conta. A lei original que estabeleceu o IUM, em 1964, foi aprovada pelo Congresso Nacional. Apesar disso, as modificações nela, entre 1967 e 1971, foram realizadas por decretos provenientes do Executivo federal, e alinharam a cobrança do imposto com as diretrizes desenvolvimentistas do regime. Nesse sentido, podemos observar um conflito em torno da destinação dos impostos, especialmente no que toca ao reinvestimento nos locais de origem da extração mineral. Ao mudar os critérios de distribuição dos impostos, o Decreto-lei nº 334, de 1967, na realidade, garantia que todos os recursos levantados a partir da extração mineral seriam reinvestidos nas áreas de mineração, pois foram retirados os critérios de população, tamanho do território e consumo de minérios.

Percebe-se também uma disputa a respeito da maneira como os recursos levantados deveriam ser utilizados. A redação final estipulava que a cota do estado seria destinada a ampliar a infraestrutura para exploração mineral, enquanto os municípios investiriam em educação, saúde pública e assistência social. Ao retirar do estado essa incumbência, estipulava-se que a maior parte dos recursos retroalimentaria a atividade mineradora. Essa tendência era reforçada pelo fato da parcela da União ser investida no Fundo Nacional de Mineração, voltado para a pesquisa no campo minerário, e não para assistência social. Ou seja, na redação de 1964 e da Lei 125, de 1967, até 90% dos recursos poderiam ser destinados a questões sociais. A partir do Decreto-lei 334, de 1967, 80% dos recursos passavam a estar prioritariamente comprometidos com o desenvolvimento nacional pelo investimento no crescimento da mineração e os 20% do município poderiam ser usados para a questão social, mas também poderiam ser reinvestidos na infraestrutura para mineração.

---

dbf74350add2 Acesso: 28/03/2016

Considerando que os parâmetros do IUM foram estabelecidos através de decretos do Executivo federal, podemos afirmar que houve uma intervenção direta dessa jurisdição sobre os projetos de desenvolvimento dos políticos mineiros. Isso porque, desde a realização do *Diagnóstico da Economia Mineira*, duas orientações diferentes se consolidaram dentro do Estado mineiro: uma defendia a busca por solucionar problemas que iam além dos aspectos econômicos, como emprego, habitação, saúde e educação. A outra, identificada com a tecnocracia mineira e forte dentro dela, preocupava-se primeiramente com a questão do avanço econômico, especialmente através da industrialização. Para Diniz, esse segundo grupo se tornou preponderante, sendo representado especialmente pelo INDI, BDMG e CDI[80]. Enxergamos que essa discussão está presente nos bastidores das mudanças nas leis de aplicação do IUM, tendo em vista que a definição final previa menos investimentos para educação, saúde e habitação (apenas os 20% do Município) do que a original (70% do Estado e 20% do Município). Nesse sentido, a lei representava uma vitória da visão desenvolvimentista do segundo grupo sobre o primeiro.

Esse diálogo com o *Diagnóstico da Economia Mineira* também estava presente na preocupação quanto à necessidade da economia minerária contribuir com rendimentos para os estados mineradores. Excluir os critérios de população, consumo e tamanho do território para a arrecadação de impostos permitia um retorno direto para os territórios mineradores, já solicitados no Diagnóstico. Ou seja, a aspiração dos tradicionais políticos mineiros pesava tanto na elaboração da Lei 4425, de 1964, quanto nos decretos posteriores que a alteraram.

Por fim, destacamos que a lei 4.425, de 1964, também criou um incentivo à exploração de carvão mineral, que mantinha suas alíquotas de impostos a 8%. Tudo indica que essa determinação favoreceu o uso do coque na siderurgia mineira até o fim dos incentivos fiscais, em 1983.

1.2.2 O conservacionismo e os Códigos de Minas, Florestal e de Águas.

As primeiras leis aplicadas ao campo da mineração que estudamos praticamente não dialogam com temas de conservação da natureza. A partir do momento em que consideramos os códigos reguladores dos recursos naturais do governo de Vargas – o Código de Minas, Código Florestal e Código de Águas – começamos a observar uma maior presença do pensamento conservacionista. Por isso mesmo, precisaremos fazer algumas considerações

80 DINIZ, C, C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira*. p. 159

sobre a história desse pensamento antes de entrarmos nos detalhes das demais legislações aplicadas ao campo minero-siderúrgico.

Não é nosso objetivo nos ater às condições de criação dos primeiros códigos, promulgados em 1934, mas, para compreender a função e o uso que foi dado a esses mecanismos, precisaremos explorar alguns elementos dessa história. O primeiro deles é perceber que os três códigos formam parte de uma política ambiental[81] que dialoga com as características do conservacionismo na década de 1930.

Duas boas referências para classificar e caracterizar as etapas[82] do pensamento ecologista no Brasil são Pádua e Drummond. Pádua propõe uma divisão em três momentos: o primeiro, desenvolvido ainda no período colonial, era um movimento duplo de melhoria da exploração de recursos naturais para a ordem colonial e também de superação dessa ordem natural através de um discurso da exploração. Um segundo momento, dado entre finais do século XIX e início do século XX, foi marcado pelo nacionalismo e pelo uso racional dos recursos naturais com vistas ao desenvolvimento nacional. O terceiro momento é demarcado, então, na década de 1960, com o crescimento do ecologismo romântico e sua difusão pelas camadas populares, formando um momento de pressão pública multissetorial[83]. Drummond, por sua vez, refletindo sobre os momentos de elaboração da legislação ambiental e das políticas ambientais no Brasil, propõe também três etapas principais, a primeira entre 1934 e 1964, a segunda de 1964 a 1988 e a última de 1988 até o presente. Embora as classificações possuam algumas diferenças, principalmente quanto ao objeto de análise, percebemos que a origem da legislação que ora estudamos possui características distintivas de seu momento de criação, demarcadas na segunda etapa da classificação de Pádua e na primeira de Drummond.

Os autores concordam que a política ambiental do início do século XX foi marcada por um grande esforço pelo desenvolvimento econômico baseado na intervenção e investimentos estatais. Drummond enxerga a criação dos três códigos que estudamos como parte dessa tendência, permitindo a regulamentação do uso e produção dos minérios, da

---

81 Nesse caso, entendemos "política ambiental" nos termos de Pádua como "conjunto de propostas e práticas da ação pública" voltadas para o enfrentamento de desequilíbrios ambientais, "tanto em termos de ação coletiva não governamental quanto de políticas públicas governamentais ou intergovenamentais". PÁDUA, J. A. Natureza e Projeto Nacional: as origens da ecologia política no Brasil. In: PÁDUA, J. A. (Org.) Ecologia Política no Brasil, Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987. Os dois momentos fundadores da política ambiental moderna: oportunidades, dilemas e lições para o presente, XX Encontro Anual da ANPOCS/GT: Ecologia e Sociedade, Caxambu, 22-26 de outubro de 1996. p. 4

82 Em concordância com os autores de referência, embora utilizemos o termo "etapas", não pretendemos com isso afirmar que são momentos que se completam em si, rigidamente separados dos demais.

83 PÁDUA, J. A. "Os dois momentos fundadores da política ambiental moderna: oportunidades, dilemas e lições para o presente". p. 2

energia hidráulica e de outros recursos naturais[84]. Para o historiador, o objetivo desses códigos era colocar os recursos naturais sob o controle racional dos órgãos reguladores nacionais. Nesse sentido, Drummond propõe que não havia uma preocupação moderna de preservação da natureza, exceto em alguns poucos itens do Código Florestal. Conforme veremos, essa colocação não é completamente precisa, tendo em vista que o Código de Minas e de Águas também possuem alguns elementos de regulamentação ambiental, e o Código Florestal é perpassado por normas conservacionistas. Nesse sentido, é necessário fazer uma distinção entre a amplitude das normas ambientais estabelecidas pelos códigos – que é considerável – e o uso efetivo que se fez delas[85]. Esse deixa a desejar do ponto de vista da conservação das características ecológicas e ambientais.

De toda forma, Drummond enxerga que uma das características mais importantes do conjunto dos códigos foi retirar o direito de propriedade privada dos recursos naturais, antes associados à terra. Em sua percepção, isso não significou uma mudança na forma como se dava o uso desses recursos, já que o Estado se provou tão desenvolvimentista quanto os proprietários particulares, e as normas criadas foram utilizadas para tornar o país um grande produtor de minérios e energia hidrelétrica[86].

Essa percepção está plenamente afinada com a visão de Pádua sobre o período, que o define como um momento de "política ambiental de conservação dos recursos naturais para fortalecimento do poder nacional". Pádua acrescenta uma informação que nos ajuda a entender porque partes dos Códigos permaneceram sem uso até a década de 1960: uma característica marcante do conservacionismo no início do século XX foi o fato de se basear na visão de uma pequena elite de pensadores, cientistas e políticos que, a partir de dados incipientes, anteviam a necessidade de colocar em consonância a produção e a conservação dos sistemas naturais. Isso criava uma situação de baixo apoio político às ideias conservacionistas, que ficavam dependentes da sensibilização de dirigentes empresariais e governamentais para implementação[87].

---

84 DRUMMOND, José & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p 85.

85 Cf. DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 210p. p. 70-1.

86 DRUMMOND, José & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview" p. 86-7

87 PÁDUA, J. A. "Os dois momentos fundadores da política ambiental moderna: oportunidades, dilemas e lições para o presente". p. 2; 4-5; 13.

A bem da verdade, esses códigos foram criados por um grupo de conservacionistas que buscava estimular a produção de conhecimentos científicos e zoogeográficos, valorizando instituições científicas e promover a proteção do patrimônio natural e paisagístico do país a partir de um novo lugar institucional criado durante a transição da "Revolução de 1930". Enquanto a nova Constituição não foi aprovada, o governo de Vargas utilizou amplamente o recurso do decreto do Executivo para liderar o país. Encomendados nessa época, todos os códigos que ora estudamos vieram também na forma de decretos, e a expectativa dos seus autores conservacionistas era de que a ação forte do Estado pudesse conter interesses contrários àquelas leis[88].

Mesmo assim, essas leis tiveram que colocar em consonância interesses econômicos e os valores do conservacionismo, como o cuidado com a fauna e a proteção paisagística. Nesse sentido, o avanço em termos de proteção é inegável, mas há também marcas de uma derrota nos códigos. Se Regina Horta aponta que o Código de Caça e Pesca sofreu perdas com a transferência de competência do Ministério da Educação para o Ministério da Agricultura, então não podemos deixar de notar que o mesmo valia para o Código Florestal, de Águas e de Minas, ambos postos sob a tutela de ministérios interessados na regulação da exploração de recursos naturais para fins econômicos, como veremos.[89]

De maneira geral, os três códigos constituíam uma forma de aumentar o controle do Estado sobre o uso dos recursos naturais do território em favor do desenvolvimento econômico da nação. Apesar disso, apareciam em um momento de organização do conservacionismo, em que surgiam organizações não governamentais e eventos importantes, como a "Sociedade dos Amigos das Árvores" (1931) e a "1ª Conferência Brasileira de Proteção à Natureza" (1935). Assim, algumas das personalidades envolvidas no conservacionismo foram capazes de inserir suas pautas nos novos códigos de leis através do convencimento das autoridades, mas não alteraram significativamente o direcionamento da política econômica do Estado ou o comportamento cultural da população em relação ao uso dos recursos naturais[90].

---

88 Para conhecer o contexto, recomendamos o estudo de caso sobre o Código de Caça e Pesca. cf. DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.* p. 24-7; 52.

89 DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.* p. 24; 70.

90 _____. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945*; PÁDUA, J. A. "Os dois momentos fundadores da política ambiental moderna: oportunidades, dilemas e lições para o presente". p. 18-21; CAPANEMA, Carolina Marotta. *A natureza no projeto de construção de um Brasil Moderno e a obra de Alberto José de Sampaio.* Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG, 2006. 154p. p. 29.

1.2.2.1 O Código de Mineração e sua história

O marco mais importante para a atividade minero-siderúrgica durante o Regime Militar, foi a revisão do Código de Mineração. O primeiro Código de Minas foi promulgado em 1934, e modificou vários elementos do setor minerário. Seu lançamento foi justificado pela necessidade de consolidar em apenas um texto os dispositivos, leis e regulamentos que tratavam do extrativismo mineral, expedidos até aquela data. O preâmbulo da lei considerava que a indústria minerária estava obstaculizada e impedida de desenvolver o aproveitamento das riquezas do subsolo. Considerava também que o setor precisava de medidas que facilitassem, incentivassem e garantissem iniciativas privadas nos trabalhos de pesquisa e lavra[91].

Uma mudança importante foi a separação jurídica entre a propriedade do solo e a do subsolo para aproveitamento industrial. Com isso, o proprietário do solo ficou obrigado a permitir a execução de trabalhos de pesquisa e prospecção, mediante indenização (Art. 15). Ele manteve a preferência para iniciar a lavra em seu terreno e o direito de participação nos lucros quando era concedida a outrem (Art. 3º, § 6º), mas não podia impedir o estabelecimento da lavra, agora oferecida como concessão da União a quem manifestasse interesse em realizar os trabalhos. O novo regimento foi um dos elementos que contribuiu para o crescimento do setor minerário brasileiro nas décadas seguintes.

O Código de Minas definiu também os conceitos de jazida e de mina[92], suas classificações e regimes de aproveitamento, instituiu obrigações, sanções, direitos e garantias do minerador, além de determinar as formas de fiscalização pelo governo[93]. Esta última função ficou sob responsabilidade do DNPM, que deveria verificar se estavam sendo cumpridos a proteção dos operários, a conservação e segurança das construções e trabalhos, a precaução contra perigos às propriedades vizinhas e ao bem-estar público, entre outros (Art. 68 e 73). A fiscalização dos poucos aspectos ambientais que essa legislação estabelecia também era de incumbência do DNPM.

---

91 BRASIL. *Decreto-lei nº 24.642 de 10 de julho de 1934.* Decreta o Código de Minas. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24642impressao.htm) Acesso: 04/03/2016

92 No Código de 1934, definia-se a jazida como "massa de substancias mineraes, ou fosseis, existentes no interior ou na superficie da terra e que sejam ou venham a ser valiosas para a industria" e a mina como "a jazida na extensão concedida, o conjuncto dos direitos constitutivos dessa propriedade, os effeitos da exploração e ainda o titulo e concessão que a representam" (Art 1º, incisos I e II). A partir do código de 1940, estipulou-se que jazida é "toda massa de substância mineral, ou fossil, existente no interior ou na superfície da terra e que apresente valor para a indústria; mina, a jazida em lavra, entendido por lavra o conjunto de operações necessárias à extração industrial de substâncias minerais ou fósseis da jazida". BRASIL, *Decreto-lei nº 1.985, de 29 de março de 1940*.

93 SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. p. 59-60.

A primeira redação do Código de Minas considerava a questão ambiental exclusivamente da perspectiva da manutenção do funcionamento das jazidas e da precaução quanto a danos causados aos vizinhos. Nesse sentido, condenava a prática da lavra ambiciosa, caracterizada como aquela que impossibilitava o uso ulterior da jazida (Art. 57, inciso VI) e pedia precauções quanto ao extravio de águas e a secagem de regas que pudessem causar danos aos vizinhos (Art. 43, inciso XIV). Havia também uma pequena brecha que recusava a concessão de lavra caso ela fosse considerada "prejudicial ao bem publico" ou se comprometesse "interesses que superassem a utilidade da exploração industrial" (Art. 50). Nesse sentido, o comprometimento de fontes de abastecimento de água, por exemplo, poderia impedir a concessão de lavra. O artigo 67 estipulava também que, quando águas de mananciais, córregos ou rios fossem poluídas pela mineração, caso suscitassem reclamações de populações vizinhas, o Governo providenciaria para que fossem evitados os males públicos, através de instruções e medidas.

Em 1940, o Código sofreu sua primeira revisão, incluindo normas que velavam pelos recursos naturais, instituindo a obrigatoriedade de um plano de aproveitamento das jazidas minerais e sanções graves no caso de desobediência, como a cassação da concessão da lavra[94]. O Art. 34 estipulava os direitos, obrigações e limitações da autorização para lavra, mantendo o dever do concessionário de evitar a lavra ambiciosa (inciso VI) e o extravio das águas (inciso IX), mas acrescentou também a obrigação de "tomar as providências necessárias para evitar a poluição e a intoxicação das águas e do ar, que possam resultar dos trabalhos de mineração e tratamento do minério" (inciso XI)[95].

A determinação de que a autorização de lavra seria recusada se fosse considerada prejudicial ao bem público foi mantida, porém deslocada para o artigo 36. A responsabilidade do governo em casos de poluição das águas também foi mantida, porém com algumas alterações, e deslocado para o artigo 43. A nova redação passava a estipular que

> (…) quando as águas dos manânciais, córregos ou rios forem poluidas por efeito da mineração, o Governo, por instruções e outras medidas que forem necessárias, e ouvidas as repartições competentes da Saude Pública e outras, providênciará para sanar o mal[96].

94 SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. p. 44-5.
95 BRASIL. *Decreto-lei nº 1.985, de 29 de março de 1940*.
96 _____. *Decreto-lei nº 1.985, de 29 de março de 1940*.

Em 1967, o Código passou por uma nova revisão que o adequou às normas estabelecidas pela Constituição de 1967. Como já vimos, a Carta de 67 estipulou os direitos sobre os solos e a exploração de jazidas minerais como pontos estratégicos para o investimento e a regulação estatais. O novo Código de Minas cumpria essa disposição ao buscar formas de incrementar a exploração de recursos minerais[97]. Entre elas, podemos destacar o fato do direito de prevalência para a exploração mineral ter sido passado do proprietário do solo para quem fizesse o requerimento para pesquisa e exploração da lavra ao DNPM primeiro (Art. 11º e Art. 18º); a ampliação dos mecanismos de fiscalização e controle pelo DNPM do volume de produção, das condições técnicas de exploração da mina, dos mercados e preços de venda, entre outros (Art. 13º); e a facilitação dos processos de pesquisas de novas jazidas (Art. 27). Outro aspecto importante para o incremento da produção foi o estabelecimento de prazos máximos para o início do processo de pesquisa de jazidas e para o estabelecimento das lavras após a autorização do DNPM (Art. 29 e Art. 31). Esses artigos também instituíam punições para o caso dos trabalhos de pesquisa ou lavra serem interrompidos sem justificativa prévia ao DNPM.

As poucas normas que atingiam o meio ambiente permaneceram as mesmas, apenas mudando de posição no Código[98]. Em 1968, o Decreto nº 62.934, regulamentou o Código de Mineração, sem acrescentar normas ao campo ambiental. As mudanças de posição nos artigos que destacamos estão resumidas na Tabela 2:

Tabela 2: Alterações no Código de Minas (1940-1971)

Regulamentações	Localização no Código de 1934	Localização no Código de 1940	Localização no Código de 1967	Localização no regulamento de 1968
Incisos sobre lavra ambiciosa	Art. 57	Art. 33	Art. 47	Art. 54
Incisos sobre extravio das águas	Art. 43	Art. 34	Art. 47	Art. 54
Artigos sobre prejuízos ao bem público	Art. 50	Art. 36	Art. 42	Art. 52
Incisos sobre poluição das águas	Ausente	Art. 34	Art. 47	Art. 54

97 SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. p. 64

98 A partir da revisão de 1967, o texto também mudou de nome de “Código de Minas” para “Código de Mineração”, porém foi utilizado a mesma estrutura geral para o novo regulamento.

Artigo sobre saneamento das águas pelo governo.	Art. 67	Art. 43	Ausente	Ausente

Percebemos que o contexto do conservacionismo em 1934 contribuiu para a construção de uma legislação que ia além dos aspectos da exploração mineral. Apesar disso, a revisão do Código não apresentou avanços na questão, mantendo os mesmos mecanismos gerais de proteção ambiental. Como essas normas não passaram por novas modificações durante o Regime Militar[99], à medida que o ambientalismo se tornou uma pauta política mais forte, na década de 1970, o Código de Mineração se tornou ineficaz em alguns aspectos. Trataremos dessas questões oportunamente, à medida que estudarmos os momentos em que essas limitações foram percebidas. O que precisamos demarcar agora é que essas normas eram majoritariamente remanescentes de uma influência conservacionista forte na década de 1934, mas não formavam uma política ambiental coesa, capaz de estabelecer parâmetros de qualidade ambiental e fiscalizar seu cumprimento.

Nesse sentido, os limites das normas do Código de Mineração dialogam com os limites do próprio conservacionismo. A cultura conservacionista sofria com a dificuldade de se comprovar satisfatoriamente os riscos globais objetivos da ausência de uma política ambiental, que se espelhou na dificuldade de formular e defender uma política ambiental coesa e integral[100]. Para o Código de Mineração, isso se refletiu tanto na construção de uma legislação fragmentada, de difícil uso, como no efetivo descaso em fazer cumprir as normas estabelecidas, situação que só foi questionada na década de 1970.

Apesar desse caráter lacônico do Código de Mineração quanto à questão ambiental, não devemos pensar que as empresas do setor estavam livres para fazer sua atividade em detrimento da preservação ambiental. Outros dois códigos estabeleciam normas que afetavam indiretamente o setor minerário, e que poderiam ser utilizados em algumas ocasiões: o Código Florestal e o Código de Águas.

1.2.2.2 O Código Florestal e o Código de Águas

Foi também em 1934 que o Código Florestal e o Código de Águas foram aprovados. Considera-se que esses dois textos fazem parte de uma primeira geração de legislações

99 O Código de Mineração teve alguns artigos alterados em 1969, 1976, 1978, 1982, 1989, 1992 e 1994, porém os mecanismos de proteção ambiental permaneceram os mesmos. cf: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEL%20227-1967?OpenDocument Acesso: 14/01/2016

100 PÁDUA, J. A. “Natureza e Projeto Nacional: as origens da ecologia política no Brasil”. p. 22

conservacionistas no país. Como acontece com o Código de Minas, percebemos duas vertentes que se misturam em sua elaboração: por um lado, a influência de pensadores conservacionistas que instituíram normas para reduzir impactos ambientais e promover áreas de proteção ambiental. Por outro, uma visão de se regulamentar o uso econômico dos recursos naturais.

O anteprojeto do Código Florestal foi elaborado por conservacionistas como Augusto de Lima, José Mariano Filho e Luciano Pereira da Silva, também com o apoio de Alberto José de Sampaio[101]. Seu artigo 1º estipulava que as florestas do território nacional constituíam um bem de interesse comum a todos os habitantes. A legislação definia também as classificações dos diferentes tipos de florestas, estabelecendo duas categorias que seriam alvo de proteção especial: as "florestas protetoras", consideradas como aquelas que conservavam os regimes de águas, evitavam a erosão das terras, fixavam dunas, auxiliavam a defesa de fronteiras, asseguravam condições de salubridade pública, protegiam sítios que, por sua beleza, merecessem ser conservados ou que asilassem espécimes raros da fauna local (Art. 4º); e as florestas remanescentes que, entre outros critérios, eram consideradas aquelas em que houvessem espécimes preciosos, cuja conservação fosse necessária por motivos de interesse biológico ou estético (Art. 5º). As demais florestas eram consideradas "florestas de rendimento" (Art. 7º). O código também definia situações e condições para que áreas de florestamento fossem desapropriadas mediante indenização (Art.º 11 ao 13).

A partir do Capítulo III, dedicado à exploração dos recursos florestais, fica mais claro o segundo viés do código, com artigos mais dedicados ao aproveitamento econômico das florestas do que à conservação. Vários artigos se dedicam à concessão de licenças para o uso de recursos florestais e da classificação dos tipos de uso. O Código também estabeleceu critérios para a criação de uma polícia florestal. Mesmo assim, em meio a esse capítulo foram inseridas algumas ponderações de caráter conservacionista, como a proibição de uso do fogo para preparação de lavouras e da derrubada de matas nos entornos de cursos d'água, entre outros (Art. 22).

O Código também estabeleceu normas e sanções claras para as infrações florestais, em seu Capítulo V. A infração florestal foi considerada crime passível de prisão, detenção e multa (Art. 71), sendo classificados como tal: atear fogo em florestas, produtos e subprodutos

101 DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.* p. 69; CAPANEMA, Carolina Marotta. *A natureza no projeto de construção de um Brasil Moderno e a obra de Alberto José de Sampaio.* p. 29-9.

florestais, danificar parques nacionais, estaduais ou municipais e florestas protetoras ou remanescentes, violência contra agentes florestais, introdução e disseminação de pragas que comprometessem as florestas, a destruição de exemplares de fauna e flora reconhecidos por sua raridade ou beleza e a remoção, destruição ou supressão de marcas ou indicações regulamentares das florestas ou de árvores isoladas (Art. 83).

Não há referência expressa à mineração, mas o código poderia ser e, efetivamente, foi utilizado para proteger áreas florestais de interesse para a exploração mineral. A siderurgia, por outro lado, respeitadas as florestas protetoras e remanescentes, contava com bastante liberdade para sua atividade. O único artigo que trata do assunto é o 26, que obrigava as siderúrgicas a manterem em cultivo florestas indispensáveis ao suprimento de lenha ou carvão vegetal. Apesar disso, estipulava que estavam dispensados do cultivo de florestas em regiões de extensas florestas virgens[102].

Tal como aconteceu com o Código de Mineração, o Código Florestal foi atualizado no início do Regime Militar, em 15 de setembro de 1965. O novo Código acrescentou que áreas localizadas ao redor de lagoas, lagos e reservatórios d'água, nos topos de morros, montes, montanhas e serras, nas encostas com declividade superior a 45º e nas restingas seriam consideradas de preservação permanente (Art. 2º). O Art. 3º, estabeleceu que as florestas que garantiam o bem-estar público seriam áreas de preservação permanente. Nessa mesma categoria entravam as vegetações de até cinco metros de distância marginais a cursos d'água com menos de 10 metros de largura e de metade da largura dos cursos que possuíssem entre 100 e 200 metros de distância entre as margens. Para cursos d'água mais largos, ficava estipulada como floresta de preservação permanente a vegetação marginal nos primeiros 100 metros de distância da margem. Também eram protegidas as vegetações em torno de olhos d'água, lagoas, lagos e reservatórios de água (Art. 2º).

O código de 1965 também regulamentou melhor a situação da siderurgia, estabelecendo que qualquer empresa que consumisse grande quantidade de matéria-prima florestal seria obrigada a manter um plantio de novas áreas cuja produção fosse equivalente ao consumo para o seu abastecimento (Art. 20). O artigo 21 estipulava que siderúrgicas que operassem à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria-prima florestal deveriam manter florestas próprias para a exploração e suprimento. Essas duas normas dificultavam a expansão do halo de desmatamento para alimentar os fornos das siderúrgicas, mas não impediam que o

102 BRASIL. Decreto 29.793. Aprova o Código Florestal que com este baixa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793impressao.htm Acesso: 15/12/2015

terreno ao redor tivesse a mata nativa substituída por plantios regulares de plantas estrangeiras para uso como combustível.

Outras normas ampliaram o caráter conservacionista do código, mas não afetaram diretamente o objeto deste estudo[103].

O Código de Águas, por sua vez, certamente não possui enfoque conservacionista, aproximando-se muito mais do texto do Código de Minas do que do Código Florestal. Em seu preâmbulo, lemos que era necessário atualizar a legislação para que o poder público pudesse controlar e incentivar o aproveitamento industrial das águas, visando especialmente a produção de energia hidrelétrica. O cumprimento do Código de Águas foi entregue à responsabilidade do Ministério da Agricultura.

Primeiramente, essa norma definiu os critérios para uso das águas públicas, estipulando a quais entes federativos elas pertenceriam em cada ocasião. A seguir, estipulou regras para a concessão de licenças de aproveitamento e derivação das águas. Foram reguladas as relações entre vizinhos no uso das águas, determinando critérios para lidar com litígios e prejuízos causados por interferências nos cursos d'água.

As únicas normas sobre a manutenção da qualidade das águas estão elencadas sob o Título VI. Em seu Art. 109, foi determinado que a ninguém era lícito conspurcar ou contaminar águas que não consumia, com prejuízo a terceiros. Apesar disso, o Art. 111 acrescentava que se os interesses da agricultura ou indústria o exigissem, poderia ser dada autorização administrativa para que as águas fossem inquinadas. Nesse caso, foi determinado que agricultores e industriais deveriam providenciar ou a purificação das águas ou para que elas seguissem seu esgoto natural. O restante do Código é dedicado à regulamentação do uso das forças hidráulicas e hidrelétricas[104].

Vale apontar que o Código de Águas é o único que ainda vigora com sua redação original. As únicas alterações foram feitas em 1941 e 1975, respectivamente pelo Decreto-Lei nº 3.763, que regulamentou questões de produção de energia hidrelétrica, e pelo Decreto 75.556, que corrigiu os valores de multas[105].

---

103 Para mais informações sobre o Código Florestal, ver: URBAN, Teresa. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998; DRUMMOND, José & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". p. 83-108

104 BRASIL. Decreto 24.643. Decreta o Código de Águas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm Acesso: 04/02/2016

105 ____. Decreto 75.566, de 7 de abril de 1975. Atualiza os valores das multas previstas no Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), e legislação complementar mediante aplicação de coeficientes de correção monetária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75566.htm Acesso: 04/02/2016

É evidente que a elaboração desses códigos fora campo de disputa política na década de 1930, quando foram elaboradas suas primeiras versões. Observamos, no entanto, que a revisão feita na década de 1960 não atingiu significativamente o campo minero-siderúrgico, de tal forma que seus limites permaneceram também aproximadamente os mesmos. O questionamento sobre o alcance de suas normas só viria alguns anos mais tarde, com o crescimento dos impactos ambientais durante e após o período do "milagre econômico" e simultaneamente ao fortalecimento do ecologismo no cenário global e nacional.

1.3. Desenvolvimento, política e ambiente: a poluição das águas em Minas Gerais.

Como vimos anteriormente, vários dos mecanismos de proteção ambiental estipulados pela lei dialogavam com o ideário conservacionista da década de 1930. Essa influência se fez sentir na construção da lei, mas não foi garantida em seu uso efetivo. O que observamos é que não há referências significativas às normas que sublinhamos na legislação do setor minero-siderúrgico até o início da década de 1970, quando a sociedade brasileira experimentou simultaneamente um grande surto econômico acompanhado do aumento da influência do pensamento e da cultura ambientalista no país e no mundo.

O movimento que observamos abarca uma sociedade que almejava o desenvolvimento econômico e que vira suas estruturas legais preparadas para fomentar esse crescimento, mas que, à medida que viveu a expansão da infraestrutura e do consumo, passou também a sofrer com suas consequências. A partir daí, observamos um conflito de valores e expectativas de futuro que assumiu caráter político. Nesta seção, estudaremos a superação do estado de crise observado na década de 1960 e o crescimento da pauta ambientalista, encerrando com um estudo de caso do embate entre o ambientalismo e o desenvolvimentismo.

Do ponto de vista teórico, o exercício que fazemos se inspira e dialoga com três níveis de análise empregados na história ambiental de Worster[106]. O primeiro está ligado ao estudo do meio físico de Minas Gerais. A composição de seus solos, a disponibilidade de águas e a proteção que a vegetação propicia a elas permitem perceber as dinâmicas da construção do ambiente na longa duração. A presença humana nesse ambiente participou de sua construção, e contribuiu para alterar ou manter suas características físicas. Estudando as atividades econômicas e legislações, estamos constantemente averiguando uma interação com o nível

106 WORSTER, D. "Transformations of the Earth – Toward an agroecological perspective in History". In: *Journal Of American History*, 1990 Mar, Vol.76(4), pp.1087-1106 *apud* CRONON, William. "Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History". p. 1123; PÁDUA, J. A. "As bases teóricas da história ambiental". *In: Estudos Avançados. (USP. Impresso)*, v. 24, p. 81-101, 2010. p. 94-5

ecológico da natureza no estado, em que áreas são demarcadas para preservação, enquanto outras sofrem desmatamentos ou alterações provenientes de poluições.

O segundo nível de análise se dedica ao conhecimento dos aspectos econômicos que inserem as sociedades humanas em uma relação de produção, mas também de consumo mantida com o meio natural[107]. Nesse sentido, o processo de industrialização do estado e do país, a economia da mineração e necessidades de subsistência ou recreação da população interagem na análise. Se a mineração e a siderurgia atendiam a um projeto de desenvolvimento pela industrialização, outras possibilidades de usos das águas interviam no ambiente e serviam a outros setores econômicos, transformando elementos do ambiente em recursos[108]. Percebemos assim a participação de outros grupos sociais e interesses que negociavam ou disputavam o mesmo recurso, propondo regimes diversos de usos do entorno natural[109].

A riqueza mineral dos solos e a atuação das mineradoras e siderúrgicas instaladas em Minas tornaram o estado um espaço privilegiado para debates e busca de soluções para os impactos ambientais do setor. Entramos então em um terceiro nível de análise[110], estudando as lentes cognitivas (*cognitive lenses*[111]) constituídas pela sociedade na percepção das relações mantidas entre o meio biofísico e a ação humana. Consideramos então, valores e conceitos que a sociedade atribuiu aos seus próprios aspectos econômicos e à natureza da qual ela faz parte, presentes nos debates entre parlamentares, nas opiniões de professores universitários e nas reportagens veiculadas na mídia sobre mineração, siderurgia e meio ambiente. Essa análise evidencia o conflito entre visões de natureza como recurso ou como bem, de economia sustentável ou predatória e dos diferentes mecanismos que a sociedade poderia criar para mediar as relações entre sua economia e o entorno natural, umas mais impactantes e outras menos.

1.3.1. Desenvolvimentismo e o “milagre econômico”

A centralização política, os expurgos de partidos de oposição e a forte repressão dos primeiros anos do Regime Militar foram capazes de estabilizar o país, favorecendo o período

107 CRONON, William. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. p. 1124-6.
108 DRUMMOND, J. A. L. “História ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa”. In: *Estudos históricos.* Rio de Janeiro, vol. IV, n.8, p. 177-197, 1991.p. 182
109 CAREY, Mark. “Latin American Environmental History: Current Trends, interdisciplinary insights, and future directions” In: *Environmental History*. Nº 14, April 2009: pp. 221-252; p. 3
110 CRONON, William. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. p. 1124-6
111 ____. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. p. 1123

de forte crescimento econômico que se seguiria, o “milagre econômico”. Entre 1969 e 1973, as taxas de crescimento chegaram a mais de 10% ao ano. As expectativas eram altas e se falava em um “Brasil grande”, “potência”, desenvolvido e livre da miséria[112] Durante aquele período, e também nos anos posteriores, foram feitos investimentos em infraestrutura que visavam criar as condições para o almejado desenvolvimento brasileiro.

Para alcançar essa nova estabilidade econômica, o governo promoveu importantes reformas no sistema tributário e na correção monetária. Também foram promovidas modificações na legislação trabalhista, com a instituição do FGTS e o consequente “arrocho salarial”. Investimentos foram feitos no mercado de capitais e no sistema bancário, com a criação do Banco Central e do Banco Nacional de Habitação. O sistema econômico passara quase totalmente ao controle do Estado, que o regulava através de incentivos fiscais e subsídios, concessão de créditos e do direcionamento dos investimentos privados e públicos em favor das áreas de infraestrutura e insumos básicos. A produção de eletricidade, aço, minerais, combustíveis, fertilizantes e produtos químicos também era majoritariamente controlada pelo Estado[113].

Em grande parte, o país beneficiava-se de um mercado internacional em crescimento, que atingia favoravelmente a maioria dos países da América Latina. Segundo Hobsbawn, entre as décadas de 50 e 70, o capitalismo mundial viveu uma fase única de sua história, que depois seria chamada de “os trinta anos gloriosos” ou de “a Era de Ouro”. Foram anos em que cresceu a população mundial, e junto ocorreu a expansão do mundo industrial, reduzindo o número de países dependentes da agricultura[114]. Mesmo a ideia de uma economia supervisionada pelo Estado não era uma especificidade brasileira: segundo Hobsbawn, foi comum o desenvolvimento de “economias mistas”, que permitiam o planejamento e a modernização, com o processo de industrialização sendo sustentado, supervisionado, orientado e administrado por governos[115].

---

112 Sobre a economia do período ver LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. “Transformações econômicas no período militar (1964-1985)”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. p. 32 Sobre a ideia do “Brasil grande”, ver: o capítulo “Aqueles que pensaram o 'Brasil Grande: a geopolítica nacional e o ''Brasil potência'”, em MENEZES, Fernando Dominience. *Enunciados sobre o futuro: ditadura militar, Transamazônica e a construção do “Brasil grande”*. Dissertação de Mestrado. Brasília: UNB, 2007. 147 p.

113 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. “Transformações econômicas no período militar (1964-1985)”. p. 93; 96-97

114 HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1989. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598 p. 253-6)

115 _____. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1989. p. 264

A disponibilidade de créditos internacionais foi amplamente utilizada na forma de financiamentos de longo prazo a juros flutuantes. Por um lado, o grande volume de investimentos propiciou a década de crescimento extraordinário à economia brasileira, por outro, aumentou muito o endividamento do país, tornando-o suscetível a crises e alterações no cenário internacional[116].

Para Minas Gerais, o momento de crescimento da economia brasileira fez crescer a demanda por ferro, aço, bauxita e urânio. O estado também se industrializou e as atividades de mineração acompanharam esse processo, alimentando as siderúrgicas na região de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro. Os projetos de indústrias de aço e cimento lançados nas décadas anteriores foram ampliados, levando a produção de aço a subir de 587 mil toneladas, em 1960, para 2.060 toneladas, em 1970, e 4.743, em 1977. Nesse período, a participação da produção do estado no cenário nacional subiu de 32% para 43%, ao mesmo tempo em que as indústrias metalúrgicas passaram a contribuir com 52,8% de toda a produção industrial do estado. O minério de ferro havia se tornado uma importante pauta de exportação, lançando o Brasil como um dos maiores produtores do mundo na década de 1970[117].

Em uma sociedade que não possuía mecanismos eficientes para o controle ambiental, o crescimento da economia e da demanda por recursos naturais significou o aumento da velocidade de alterações nas características físicas do meio. Isso não era uma especificidade mineira ou brasileira, mas uma consequência da forma como o desenvolvimento econômico da "Era de Ouro" foi promovido globalmente naquele período. Aquele foi um momento de dominância da ideologia do progresso, que enxergava o domínio da natureza como uma medida do avanço da própria humanidade[118]. Apesar disso, as alterações ambientais já começavam a ser sentidas por parcelas da população que, aos poucos, se sensibilizavam com a questão da proteção da natureza. Alguns exemplos no Brasil são a abertura da rodovia Transamazônica impactando a floresta[119] e a construção de Itaipu[120], com a destruição de Sete Quedas.

---

116 LUNA & KLEIN. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". p. 98)

117 EAKIN, Marshall C. *Tropical Capitalism: the industrialization of Belo Horizonte, Brazil.* New York: Palgrave, 2001. p. 91-2; 103; 130-135; 141; DINIZ, C. C.. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira.* p. 135.

118 HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1989. p. 257

119 Para um estudo mais aprofundado sobre desenvolvimentismo e impactos ambientais da Transamazônica, ver MENEZES, Fernando Dominience. *Enunciados sobre o futuro: ditadura militar, Transamazônica e a construção do "Brasil grande"*.

120 URBAN, Teresa. "Adeus Sete Quedas" In URBAN, Teresa. *Missão (quase) impossível: aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, 2001. pp. 94-125

Podemos perceber que decisões políticas institucionais frequentemente alteraram os rumos da economia, ajudadando a estabelecer uma nova relação entre a sociedade brasileira e a natureza do estado de Minas Gerais, não demarcada por uma nova forma de exploração, mas pela intensificação da extração de recursos, que acelerava também a velocidade das alterações nas paisagens e características ambientais.

Assim como os aspectos políticos e culturais haviam influenciado a economia nacional e de Minas Gerais, entendemos que a industrialização do país significou um processo de exploração impactante para o meio físico, percebido através de mudanças na composição das águas e do ar, alterações na constituição da vegetação e modificações em paisagens consideradas naturais, como estudaremos a seguir. Essas modificações foram sentidas por parcelas da população, que se tornaram sensíveis a novos valores culturais, como o ecologismo. Tal situação é perceptível na reação de setores da população quanto à validade dos "custos do progresso": enquanto alguns aceitavam as políticas econômicas como forma legítima de combater a miséria, o analfabetismo e o desemprego, defendendo que "a pior poluição era a pobreza", outros se opunham à degradação ambiental resultante das obras para o desenvolvimento da nação. Nesse sentido, é certo que o desenvolvimento econômico do país teve participação no crescimento das pautas ambientalistas nacionais[121].

1.3.1 O crescimento do ecologismo

Durante a década de 1960, novas expectativas e valores ganharam espaço na política internacional. Embora a reflexão sobre a relação entre as atividades humanas e o entorno existam de longa data[122], os anos posteriores à II Guerra Mundial assistiram mudanças no pensamento ecologista e a intensificação de sua influência. O contexto de uso da energia nuclear, crescimento econômico mundial acelerado, industrialização do Terceiro Mundo, poluição de rios, eventos de chuva ácida e o reconhecimento da depleção da camada de

121 PÁDUA, J. A. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". In: PARREIRA, Clélia & ALIMONA, Héctor (Org.). *Ecologia e Política Mundial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1991, v.1 p. 145-6; CARNEIRO. *Notas para uma análise socioecológica da gênese da política ambiental brasileira. p*. 66-7; PADUA, J. A. "Produção, consumo e sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário". In: Clélia Parreira; Hector Alimona. (Org.). Políticas Públicas Ambientais Latino-americanas. 1ed. Brasília: FLACSO – Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais, 2005, v. p. 37-8; DUARTE, Regina Horta. "Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil". In: *Luso-Brazilian Review*, Wisconsin, EUA, v. 41, n.2, p. 144-161, 2005. p. 145; URBAN. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 178. cf. MENEZES. *Enunciados sobre o futuro: ditadura militar, Transamazônica e a construção do "Brasil grande";* URBAN. *Missão (quase) impossível: aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil.* p. *94-125*

122 _____. *As bases teóricas da história ambiental.* p. 82-4

ozônio contribuíam para as preocupações com o meio ambiente[123]. Cientistas presentes no conservacionismo há vários anos, membros da sociedade civil e jovens vinculados ao movimento da contracultura da década de 1960 começaram a intensificar suas atividades, chamando atenção para os problemas ecológicos do novo contexto mundial. Guardadas as devidas diferenças entre os diversos grupos ecologistas[124], havia uma nova fonte de inspiração naquele meio vinculada a um ideal romântico, pondo em questão o potencial destrutivo da energia nuclear e os limites de um modelo capitalista pautado no crescimento e desenvolvimento. Surgia uma nova visão ética, substituindo a ideia de valor de uso pelo valor da natureza em si[125]. Esse movimento foi intensificado na década de 70, que protagonizou eventos importantes para a pauta ambiental, tanto internacionalmente como no Brasil. Impulsionado pelas atividades do Clube de Roma, pelas manifestações contra o uso de energia nuclear e pela realização da Conferência de Estocolmo, em 1972, o movimento ambientalista conseguiu inserir suas pautas na política[126].

A representação brasileira enviada à conferência não fez oposição à poluição, considerando-a como um preço do progresso econômico. A declaração, segundo alguns, era motivada pelo medo de que a pauta ambiental fosse uma forma dos países desenvolvidos impedirem o crescimento de países de Terceiro Mundo, como o Brasil. Apesar disso, a repercussão da representação brasileira foi negativa, motivando contestações ao discurso oficial. A pressão foi suficiente para que o governo passasse a trabalhar em medidas de regulamentação ambiental, como a criação de novos órgãos (SEMA, CONAMA), a atualização da legislação e a criação de novas áreas protegidas[127].

---

123 cf. HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1989. p. 253-5; BARBIERI, José Carlos. *Desenvolvimento e Meio Ambiente. As estratégias de mudanças na Agenda 21.* Petrópoles: Editora Vozes, 1997. p. 16-8

124 cf. URBAN. *Missão (quase) impossível: aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*.

125 É difícil sustentar que a natureza possua valores em si. Mencionamos que a História Ambiental só é possível a partir da consideração de que a própria ideia da natureza possui uma história. Podemos dizer de um abandono relativo da visão de natureza como recurso, em favor de algo que se acreditava mais puro em um ideal de natureza preservada. ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. "Cultura Política ambientalista: narrativas canônicas sobre natureza e repertório da ação coletiva em Minas Gerais (1967-2002)". pg. 163-202 In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, EmbOAVA, Marialice; TRINDADE, Eustáquio (orgs.). *Comunicação, História & Economia Contemporaneidades*. Belo Horizonte, Newton Paiva, v.1, p. 163-202, 2012. p. 181; CARNEIRO, E. J. *Notas para uma análise socioecológica da gênese da política ambiental brasileira.* p. 63; PADUA, J. A. "Produção, consumo e sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário". p. 20-1;CARVALHO, M. I. *A invenção Ecológica.* Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001. p. 36-57

126 cf: PÁDUA, J. A. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos".

127 _____. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". p. 151-2

1.3.2 O Clube Piraraquaras, a Companhia Mineira de Metais (CMM) e o Rio São Francisco

A coincidência entre o crescimento do ecologismo como pauta internacional e a emergência de novos conflitos ambientais no Brasil é alta. Em Minas Gerais, observamos que, a partir de 1972, a questão ambiental e os conflitos gerados por ela se tornaram um importante tema da política estadual. O conflito envolvia a disputa pelo uso das águas no Rio São Francisco. Vistas como recurso, as águas eram utilizadas tanto pela fábrica da Companhia Mineira de Metais (CMM) como por um clube de pescadores, o Clube dos Piraraquaras. Este acusava a CMM de poluir o rio, ameaçando a fauna aquática. A acusação logo se tornou uma denúncia à ALMG, que instaurou uma CPI para estudar o caso.

A comissão foi formada pelos deputados da ARENA Manoel Costa, Jésus Trindade Barreto, Christovan Chiaradia, Sylo Costa, João Ferraz e Edgarde de Vasconcelos, além de Dalton Canabrava, do MDB[128]. Sua função era apurar as denúncias do jornalista Onofre Miranda, vinculado ao Clube dos Piraraquaras sobre a poluição causada pela CMM no rio.

A CPI pôs, na ALMG, um dilema entre a necessidade de preservar o ambiente de poluentes provenientes da mineração e siderurgia e o projeto político de desenvolver a economia do estado através da industrialização de seus minérios. O clube de pescadores Piraraquaras exigia uma providência para impedir a morte dos peixes no São Francisco, causada pela emissão de poluentes da CMM, mas a empresa havia sido inaugurada recentemente, em 1969, atendendo parcialmente aos clamores pelo desenvolvimento da economia industrial mineira. Havia um conflito sobre como a natureza, ainda concebida no senso comum como recurso, seria utilizada. Da mesma forma como a CMM buscava a utilização das águas para a diluição de rejeitos, o clube de pescadores buscava manter as águas em uma condição que permitisse atividades de pesca. Nesse sentido, a querela na ALMG pode ser lida como a atividade de dois grupos de interesses diferentes disputando o uso de um mesmo recurso: as águas do Rio São Francisco.

No primeiro item da ata da reunião da CPI, foi apontado que a companhia era acusada de causar a mortandade dos peixes do São Francisco por liberar produtos tóxicos em suas águas. Em sua defesa, protagonizada pelo diretor Luiz de Oliveira, a empresa apresentou um memorial, ressaltando que empregava 900 funcionários, movimentando um capital da ordem de Cr$ 70.000.000,00 e que, ao final daquele ano, contribuiria para a arrecadação da

128 Dados biográficos sobre esses deputados estão disponíveis no Anexo D desta dissertação.

federação, do estado e do município com Cr$6.000.000,00 em impostos. A defesa apontou também que as usinas operadas pela CMM ajudavam a suprir a demanda nacional de zinco, prevendo a produção de 24.000 toneladas, em 1973, e 75.000 toneladas, em 1980[129].

A advertência não foi feita à toa: a substituição de importação de metais como o zinco, cobre, alumínio e chumbo era uma estratégia básica do governo federal para o decênio 1971-1981. Nesse programa, Minas aparecia como o principal sustentáculo, tanto por causa de suas extensas reservas como pela proximidade dos centros consumidores. Como contrapartida, o governo federal prometia recursos para o desenvolvimento da siderurgia em Minas fomentando, por exemplo, o projeto da Central do Aço, ou Açominas, em Juiz de Fora. Nesse sentido, lembrar a importância econômica da empresa e sua função era também chamar atenção para o papel que desempenhava na estratégia econômica nacional e para as consequências de adotar medidas punitivas para a metalúrgica[130]. É possível observar um grau de chantagem na argumentação da empresa: ela cumpria uma função social com os empregos oferecidos, contribuía para a arrecadação do estado e fazia parte da política de desenvolvimento adotada por Minas e pela União.

Cada um dos lados envolvidos mobilizou recursos para defender sua posição frente aos deputados, construindo argumentos e "provas". A CMM apresentou argumentos técnicos que, supostamente, comprovavam a manutenção das proporções aceitáveis de elementos químicos nas águas. Segundo a empresa, seus efluentes industriais passavam por três bacias de decantação, sendo posteriormente coletados pelo Córrego Consciência. Nesse curso d'água, calculavam que a concentração de zinco era de 7,7 mg/l, sendo o pH mantido dentro dos limites legais. Esse córrego desemboca no Rio São Francisco, e os representantes da CMM argumentaram que o grande volume de águas daquele rio era suficiente para diluir o restante dos efluentes, fazendo cair a concentração de zinco para 3,8 mg/l a 50 metros da desembocadura do córrego e para 0,2 mg/l a 100 metros de distância – concentração essa que a empresa afirmava ser normal no restante do curso do rio[131].

A empresa jogava também com sua importância econômica para Minas Gerais e buscou elaborar prova documental de sua inocência ao produzir fotografias das águas do rio e sua vegetação no entorno (Figura 1).

---

129 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.* 31/10/1972. p. 54

130 ESTADO DE MINAS. "Pólo Metalúrgico". Terça-feira, 31 de outubro de 1972. p. 4

131 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 53

Figura 1: Anexo 6 do memorial apresentado pela CMM em sua defesa. Marcações originais na foto. Fonte: ALMG. Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 31/10/1972. p. 44

Conforme alerta Schwartz, a produção de fotografias constitui evidência de um ato de comunicação, exigindo a investigação sobre a mensagem que se pretendia veicular. Nesse sentido, é possível perguntar por que fotografias foram produzidas, como foram utilizadas e o que seus produtores esperavam que elas pudessem fazer. Respondendo essas perguntas, é necessário também ir além dos fatos que a imagem mostra, estudando o que ela representa para quem a vê, quais os elementos que não foram captados na fotografia, o que existia antes e o que aconteceu depois que a fotografia foi tomada, além do que foi deliberadamente evitado pelo fotógrafo[132].

A figura 1 é uma foto que faz parte de uma série de cinco outras, produzidas pela equipe da CMM, tomadas em outubro de 1972, buscando inocentá-la frente à CPI da ALMG. Os registros buscam comprovar a manutenção da qualidade das águas do rio, apesar da presença da empresa. A fotografia nos mostra o rio em primeiro plano, uma vegetação arbustiva ao canto e a fábrica ao fundo. Entre a fábrica e a vegetação, foi marcada a posição do Córrego Consciência, curso d'água em que a CMM lançava seus rejeitos, e que desemboca no Rio São Francisco. De maneira geral, uma primeira visão da foto nos indica um rio

132 SCHWARTZ, Joan M. “Photographic Reflections: Nature, Landscape, and Environment”. In: *Environmental History* nº 12 (October 2007). p. 977; 980; 990-1

caudaloso e saudável, protegido pela vegetação, convivendo com uma fábrica que, frente ao tamanho do rio, parece pequena e inofensiva.

Figura 2: Anexo 5 do memorial apresentado pela CMM em sua defesa. Marcações originais na foto. Fonte: ALMG. Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 31/10/1972. p. 44

Apesar disso, utilizando a metodologia de Schwartz, podemos questionar sobre os elementos não mostrados na foto. A exemplo, se o enquadramento fosse feito levemente mais para a direita, haveria vegetação expressiva na foto? Como era a vegetação no entorno antes do estabelecimento da fábrica? Como estaria o Córrego Consciência, naquele momento? Sua vegetação estava preservada? A coloração das águas teria sido mantida? Percebemos que a fotografia produzida pela CMM escolhia os elementos que permitiam construir uma boa narrativa sobre sua versão do problema.

A análise da segunda foto (Figura 2) reforça essa leitura. Nesse caso, o rio ocupa mais de 50% da imagem, e toda a vegetação do entorno parece bem preservada. A escala produzida para o rio na foto busca reforçar o argumento defendido nos relatórios técnicos: comparado ao Córrego Consciência, o Rio São Francisco é imenso, e suas águas provavelmente seriam capazes de diluir qualquer rejeito. A fábrica da CMM também não aparece nessa foto, de forma que nos deparamos com uma cena de “natureza intocada”. Uma análise mais atenta das duas imagens, no entanto, nos permite perceber que a vegetação densa e de maior porte é mais rarefeita nas proximidades do Córrego Consciência, especialmente na margem da fábrica.

Além disso, cabe apontar que as imagens tomadas não dialogavam diretamente com a denúncia dos pescadores: estes reclamavam da poluição das águas e da redução dos peixes. Essas duas informações não poderiam ser contraditas simplesmente pela imagem da vegetação, cuja integridade não era contestada pelos Piraraquaras. Apesar disso, as fotos foram utilizadas na argumentação em defesa da CMM, que afirmou em seu relatório:

> Pelas fotografias anexadas (Docs. nºs 5 e 6) tomadas da confluência do Córrego portador dos efluentes com o Rio São Francisco, nota-se que a vegetação das margens em nada foi atingida o que é prova bastante de que os nossos resíduos industriais não contém qualquer teor de elementos nocivos à vida[133]

Ao juntar os dados técnicos à série de fotos, percebemos que a CMM buscava desqualificar o discurso dos pescadores, acusado de ser carente de embasamento técnico. Com os laudos apontando para padrões normais da qualidade das águas e as fotos indicando manutenção da vegetação do entorno, era difícil para os Piraraquaras a comprovação daquilo que haviam notado através de critérios subjetivos, como a redução do volume de peixes. Embora o clube tivesse feito algumas coletas de água para análise química, o relatório da CMM contestava a capacidade técnica do diretor dos pescadores para coletar as amostras, alegando que eram necessárias mais coletas, durante um período mais longo, com uma aferição segura que não interferisse nos resultados[134].

Mesmo com o empenho argumentativo da defesa da CMM, após o fim das audiências com as partes envolvidas, os deputados consideraram que o representante da CMM não conseguira provar a inocência da empresa, fato que era evidenciado por laudos técnicos apresentados pelo Instituto de Tecnologia Industrial (ITI) e pelo Departamento de Política Técnica da Secretaria de Segurança Pública[135]. Estes laudos foram enviados para a CPI em outubro de 1972 e incluíam a análise espectrográfica de quatro amostras de água colhidas no Córrego Consciência e no Rio São Francisco. Os peritos concluíram que a água colhida após a desembocadura do córrego apresentava maior dosagem de metais pesados do que a colhida antes daquele ponto, confirmando sua poluição total[136]. O laudo concluía que "é evidente que a *Cia. Mineira de Metais* está contaminando as águas do Rio São Francisco"[137].

133 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 51
134 _____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 51-2
135 _____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 89
136 SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. "Laudo nº 76806". p. 72-1
137 _____. "Laudo nº 76806". p. 70

Nesse caso, nos interessa menos se esses documentes eram de fato capazes de "provar" o que cada lado alegava, do que aquilo que eles nos informam sobre o conflito interno na sociedade em relação às expectativas sobre as características dos meios físicos. O que o relatório dessa CPI nos mostra é que, em 1972, a sociedade civil já sentia os efeitos deletérios da política econômica adotada, e nem sempre se mostrava disposta a aceitá-los em nome do progresso.

Nesse sentido, a ALMG se tornou um espaço para discussão das novas expectativas e para a disputa política, em que os deputados assumiram a posição de mediadores. Desempenhando esse papel, eles não assumiam uma posição de neutralidade, e apresentavam tanto suas opiniões a respeito do conflito quanto sua própria visão sobre o que seria um desenvolvimento sadio para Minas. Ao mesmo tempo em que o relatório apresenta uma visão de que era preciso um "brado de alerta" contra a poluição, que era "nociva à saúde pública, letal à fauna e à vida aquática, prejudicial à população e aos animais ribeirinhos", fazendo menção à Conferência de Estocolmo[138], a comissão não se mostrou propensa a enfrentar o poderio econômico da CMM e do projeto de desenvolvimento da siderurgia mineira. Na seção IV do relatório, a comissão apontou que não era "(…) desejo desta CPI, e muito menos da Assembleia Legislativa, condenar alguém ou provocar o fechamento de indústrias em Minas ou mesmo contribuir para dificultar a instalação de novas"[139].

Apesar da relutância em provocar o enfrentamento e fechamento das indústrias poluidoras, entendemos que a ALMG se tornou um espaço fundamental para construção de uma nova realidade ambiental no estado de Minas Gerais, na medida em que recebeu o debate e colocou em pauta os limites das legislações e dos órgãos que lidavam com os impactos ambientais do setor minero-siderúrgico. Nesse sentido, o relatório da CPI foi concluído apontando que o caso da CMM evidenciava a infração de normas estabelecidas a nível constitucional e reconhecendo que outras fontes hídricas, como o Rio do Carmo, já se encontravam poluídas[140]. Entre as recomendações da CPI estavam a instalação de um Conselho Nacional de Controle da Poluição, a introdução no Código Penal de

> (…) dispositivos mais específicos e claros incriminando a poluição em geral (das águas, do ar, do solo, do som, etc.), uma vez que o código vigente, e mesmo o que

138 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 92

139 _____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 88

140 _____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 87

> está elaborado para, ao que dizem, entrar em vigor em 1973, são obscuros e falhos, quando tratam da matéria[141]

As reuniões da CPI foram acompanhadas por alguns jornais mineiros, que também produziram opiniões sobre o conflito vigente. Em 1º de novembro de 1972, foi publicada uma matéria no jornal *Estado de Minas*, nomeada "CPI debate poluição com gritos e risadas". O texto é repleto de ambiguidades que tornam delicada sua interpretação. Seu título contribui para a construção de uma ideia de pouca seriedade dos trabalhos da CPI, que é corroborada pelos primeiros diálogos reproduzidos pelo jornal:

> "Sylo Costa: - Meu capim não é tão verde quanto o seu.
>
> Luiz de Oliveira Costa: - Em compensação eu não entendo tanto de libélulas quanto o senhor".
>
> O presidente da CPI, Manoel Costa, antes de abrir os trabalhos, travou o seguinte diálogo com o presidente da Companhia Mineira de Metais: O empresário: - O sr. é da região de Três Marias, deputado? - Não. Eu sou do Sul de Minas. Para dizer a verdade, nunca estive naquela região. Estou presidindo esta CPI por acaso, já que ela foi constituída a pedido do deputado João Ferraz. O diretor: - Ah!... Muito bem"[142]

Quem lê apenas essas passagens conclui que a construção da CPI foi arbitrária, e que os diálogos foram supérfluos e desconexos. A tendência natural é acompanhar a frustração do diretor da CMM, na surpresa e nas reticências da resposta "Ah!... Muito bem.". Apesar disso, a redação tendia a já considerar fato consumado a poluição do rio São Francisco pela CMM, apresentando frases como: "Diálogos como estes, gritos risos da galeria e muita citação de números marcaram ontem a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que debate **a poluição no rio São Francisco, causada pela Companhia Mineira de Metais**" (grifo nosso).

A reportagem também conferiu destacou a avaliação técnica feita pela CMM, destacando o processo de limpeza dos rejeitos através do uso de ácido sulfúrico e sua decantação em tanques antes do lançamento no Consciência. Os argumentos do diretor da metalúrgica foram apresentados com clareza: ele questionava o fato dos dados apresentados pelo Clube dos Piraraquaras coincidirem exatamente com um laudo de 1971, produzido pelo ITI. A reportagem destacou as falas do diretor que traziam dados provenientes de manuais

141 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 87

142 ESTADO DE MINAS. "CPI debate poluição com gritos e risadas". Quarta-feira, 1º de novembro de 1972, p. 5.

técnicos e o uso que fez das fotografias apresentadas anteriormente. O jornal reproduziu ainda a fala do diretor Luiz de Oliveira: "- Posso mostrar ainda estas fotos, tiradas recentemente na região, onde constatamos visualmente a existência de capins e plantas na beira do rio e dentro da água. Isto é prova eloquente de que a acidez da água não prejudica a flora e, consequentemente a fauna.".

Na narrativa da matéria do *Estado de Minas*, a clareza dos dados técnicos apresentados por Luiz de Oliveira contrastam com uma atitude passional por parte dos deputados. Logo após a apresentação das fotos, lemos que:

> Nesta altura há a segunda intervenção do deputado João Ferraz: - Antes de mais nada, quero reafirmar minha estranheza pelo não comparecimento do sr. Antônio Ermírio de Morais[143]. Depois, quero saber se os 70 milhões gastos para implantação da empresa em Minas não resultaram em lucros para seus donos. Luiz Oliveira: - Somos grandes investidores... Ferraz: - Que só se interessam em ganhar. Luiz: - Não investimos para perder. Ferraz: - Enquanto matam nossos rios. Aliás, por que a CMM não adota processos de decantação eficientes o bastante para evitar a poluição? Luiz, pausadamente e com voz cansada: - Já falei antes. Temos três tanques, 80, 60 e 20 mil litros. Ferraz: - Seu depoimento não destrói nossos dados. Luiz agressivo:- Quais são estes dados deputado?[144]

Ainda em outras passagens nos deparamos com essa posição passional, frente a uma visão técnica da equipe da CMM:

> Ferraz, voltando à cadeira: - Esta bem, sr. presidente. Agora, sr. Luiz, nós não somos contra a Companhia Mineira de Metais, mas gostaria de fazer uma pergunta: o sr. tem coragem de beber desta água (mostra uma foto das águas barrentas de um rio)? Luiz, calmo: Nós tratamos a água antes de beber. Sylo Costa, agressivo: - Mas os barqueiros não podem tratar a água... Luiz – Minhas fotos mostram um capim verde na beira do rio. Isso prova que a poluição não prejudica a flora e... Sylo Costa, interrompendo: - Então os peixes estão morrendo e de medo. Ferraz: O técnico Luiz Pinto de Oliveira diz que a água é completamente poluída e venenosa. Pergunto ao

143 Antônio Ermírio de Moraes era presidente da *CMM*. Ao longo da CPI, vários deputados manifestaram insatisfação pelo fato dele ter enviado o diretor da empresa, Luiz de Oliveira, ao invés de comparecer pessoalmente. O diretor afirmou várias vezes que isso não era um desrespeito, porque ele era diretor da empresa há 7 anos, e estava acompanhado de técnicos competentes, sendo plenamente capaz de responder pelas atividades da empresa.

144 ESTADO DE MINAS. "CPI debate poluição com gritos e risadas". – Quarta-feira, 1º de novembro de 1972, p. 5.

> sr. acha ou não que é poluída? Luiz, suspirando: - a água tem de ser tratada em qualquer parte do rio, antes de ser bebida."[145]

A leitura da matéria permite visualizar uma equipe da CMM bem preparada com seus dados, rebatendo argumentos lançados em uma postura infantil por parte dos deputados. As demarcações constantes de que os deputados estão agressivos e que constantemente interrompem, contrastadas com as posições do diretor sempre suspirando, cansado ou falando pausadamente, ajudam a construir uma imagem de sua superioridade em relação aos parlamentares. No entanto, devemos considerar a possibilidade de certa teatralidade na atuação dos deputados. A exposição das reuniões à mídia e, portanto, à população, poderia levá-los a buscar uma posição combativa para mostrarem à população que estavam buscando uma solução para o problema. Isso também ajuda a explicar o distanciamento entre a retórica dos deputados e as disposições finais da CPI. Vale destacar que não encontramos em nenhuma reportagem a publicação dessas disposições finais.

Outras reportagens do jornal *Estado de Minas* também trataram da CPI do São Francisco. Se na reportagem de 1 de novembro o trabalho dos parlamentares foi desqualificado pela postura que adotavam na tribuna e pela falta de dados técnicos, em uma reportagem anterior, publicada a 4 de outubro, os leitores também foram convidados a duvidar da validade dos dados colhidos pela CPI. Nomeada "Apesar da crise o ITI vai testar a poluição", a matéria tratava do possível fechamento do ITI, a ser substituído pelo novo Centro de Tecnologia da Fundação João Pinheiro, e das condições em que o Instituto faria a análise das águas do Rio São Francisco. Segundo a reportagem, a pedido da Polícia Florestal, o ITI fizera, em 1971, uma análise das águas do rio próximo a Três Marias, próximo aos despejos de detritos da CMM. A matéria esclarece que, segundo um técnico do ITI, a análise não fora feita de maneira ideal por causa de uma limitação de tempo. Enquanto o ideal seria fazer a coleta ao longo de trinta dias, cinco ou seis vezes por semana, na ocasião foi feita apenas uma coleta. Nesse sentido, a reportagem também contribuía para desconstruir os dados apresentados pelos Piraraquaras, aparentemente, baseados nesse laudo de 1971, tal como argumentou o diretor da CMM, um mês depois em seu depoimento.

Essa reportagem nos permite uma janela para perceber que as soluções sugeridas pelos parlamentares também não eram uma percepção visionária ou original deles. Isso porque o

145 ESTADO DE MINAS. "CPI debate poluição com gritos e risadas". Quarta-feira, 1º de novembro de 1972, p. 5.

jornal registrou a visão do diretor do ITI sobre o que solucionaria o problema da poluição das águas, muito próxima à que os deputados apontariam ao final da CPI:

> O presidente do ITI disse que, na sua opinião, só existe uma solução para acabar com a poluição dos rios. É a [criação] de uma legislação que contenha multas pesadas, extinguindo as atuais penalidades que incluem multas de até 59 cruzeiros antigos.
>
> Acredita que estas multas devem ter um valor bem grande da primeira vez e devem continuar em progressão aritmética, à medida que os casos de poluição forem se repetindo[146].

Por fim, a entrevista com o diretor do ITI nos mostra que a situação no Rio São Francisco não era excepcional, mas que o problema se repetia em outros lugares. Segundo ele, a poluição mais comum em Minas Gerais era justamente pelas descargas de pós de minério nos rios, que se tornavam uma camada densa, impedindo a respiração dos peixes. Segundo a reportagem, já haviam sido protocoladas denúncias no IEF de locais em que o gado morria por causa da poluição das águas.

O único outro jornal em que encontramos referência aos trabalhos da CPI foi o *Jornal de Minas*. Na reportagem publicada também no dia 1º de novembro de 1972, foi noticiada a reunião com Luís de Oliveira que teria afirmado que "Os detritos que a Companhia despeja no ribeirão Consciência, afluente do São Francisco não são os causadores do desaparecimento dos peixes próximo à barragem de Três Marias". Sem entrar em detalhes da reunião, o jornal apontou que o Deputado Sylo Costa discordou dessa afirmativa[147].

Os jornais também nos mostram um importante pano de fundo que ajuda a entender o motivo da grande visibilidade dada à poluição do rio São Francisco: Minas – e, especialmente, Belo Horizonte – passou naquele tempo por recorrentes crises de abastecimento hídrico que chegaram a levar as pessoas às ruas[148]. O problema afetou a população ao longo da década de 1960, e começou a ser solucionado na década de 1970, com a ampliação das obras de captação de águas nos rios das Velhas e Paraopeba. Apesar disso, em

146 ESTADO DE MINAS – "Apesar da crise o ITI vai testar a poluição". Quarta-feira 4 de outubro de 1972 – p. 7

147 O JORNAL DE MINAS – "Empresa diz que não polui São Francisco". ANO XXXVIII – Nº 16.072 – QUARTA FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1972. p.1

148 Alguns exemplos: ESTADO DE MINAS. "Costa e Silva afinal assina liberação da verba para água". Sexta-feira, 13 de outubro de 1967, p. 5; ESTADO DE MINAS. "Ministro recebeu estudo sôbre água". Domingo, 15 de outubro de 1967. sp; ESTADO DE MINAS. "Falta de água na cidade vai ser maior êste ano". Quarta-feira, 3 de julho de 1968, p. 9.

1972, o problema ainda não estava solucionado, de tal forma que é compreensível a indignação da população com a poluição de cursos d'água, em um momento em que ela faltava. Abordaremos esse assunto em maior detalhe no próximo capítulo.

1.4 Considerações sobre o campo minero-siderúrgico entre 1964-1972

Do que estudamos neste capítulo, podemos observar que o desenvolvimentismo deu o tom das políticas voltadas para o campo minero-siderúrgico ao longo da década de 1960 e primeiros anos da década de 1970. Essa política foi construída pela confluência entre os interesses do governo nacional, que buscava o aumento da produção mineral como forma de garantir seu projeto de expansão industrial e os interesses da elite política mineira, que buscava alavancar seu próprio crescimento industrial através da transformação endógena dos minérios em produtos mais processados e rentáveis para o estado.

Não há dúvidas de que a política minerária foi conduzida majoritariamente pelo poder central, que se utilizava de Decretos e Decretos-lei para alterar e regulamentar as normas do setor. Apesar disso, conforme nos mostraram as reportagens e a análise das próprias legislações, os interesses dos próprios políticos mineiros não foram desconsiderados. Ao contrário, vimos que as legislações favoreceram o aumento da exploração mineral e que as novas quotas de impostos no setor favoreceram a arrecadação dos estados mineradores em detrimento da federação e dos municípios.

Foi também característico dessa legislação a total falta de diálogo com as pautas ambientalistas, já ventiladas na década de 1960, quando as normas para o setor minerário estavam sendo criadas ou revisadas. Nesse sentido, os poucos itens que citavam a qualidade ambiental foram mantidos, mas permaneceram desconexos e mal regulamentados. As poucas legislações ambientais dialogavam apenas superficialmente com o setor minero-siderúrgico e não estabeleciam regras ou padrões claros.

Os jornais estudados nos chamam atenção para o fato de que a poluição – e, em especial, a questão da qualidade das águas – já se tornara um ponto sensível para a população mineira. A CPI da poluição do Rio São Francisco aparece, portanto, como a vazão de um sentimento popular de indignação com a piora da qualidade ambiental no estado. Essa nova demanda da sociedade pôs os políticos e a própria sociedade em um dilema: o desenvolvimentismo aparecia como uma pauta política dominante, e havia certo consenso de que a mineração era uma vocação natural do estado de Minas Gerais. À medida que o estado

passava a ganhar mais com os recursos provenientes do IUM e pressionava para o desenvolvimento de sua siderurgia, permanecia a frustração de um setor econômico que ainda contava com a presença majoritária de empresas estrangeiras. A essa frustração se somava agora um problema ambiental: como garantir a manutenção do funcionamento da economia mineira e, ao mesmo tempo, tomar medidas para evitar a poluição das águas?

A resposta esboçada nos jornais e na CPI passava pelo aumento da fiscalização e pela construção de uma nova legislação que desse conta do tema. Ou seja, criara-se um descompasso entre as novas expectativas da população e as normas disponíveis para alcançar essas expectativas.

O desafio era grande. Podemos afirmar que, no que tange à política minerária, o estado entrava na década de 1970 com mais problemas do que tinha na década de 1960. Em 4 de outubro de 1972, pouco antes da publicação do relatório final da CPI na ALMG, o *Estado de Minas* lançou uma matéria que resume os dilemas do período: havia alertas de poluição dos rios e dos alimentos, os deputados estaduais consideravam o orçamento do estado para 1973 baixo e superestimado pelo governo, a quota do IUM ainda era vista como muito baixa para suprir os prejuízos causados pela mineração e havia uma reclamação generalizada de que o governo federal demorava a fazer investimentos na siderurgia mineira, em especial no projeto da Central do Aço, ou Açominas[149]. Ou seja: os conflitos discutidos na década de 1960 continuavam em aberto, e a questão ambiental se somava com força renovada no debate político.

149 ESTADO DE MINAS. “Assembleia só fala em poluição”. 4 de Outubro de 1972. p. 3

CAPÍTULO 2 – LUGARES PARA O AMBIENTALISMO (1974-1978)

Em 27 de agosto de 1974, foi criada a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG)[150]. Sua principal competência era se manifestar sobre assuntos relacionados à defesa e saneamento do ambiente, e, em especial, promover o combate à poluição[151]. A nova comissão fazia parte de uma tendência nacional de criar órgãos de regulamentação ambiental e dialogava diretamente com a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), instituída em 1973, com a função de controlar a poluição no Brasil[152]. A nova comissão conduziu ciclos de estudos encomendados pelo Executivo estadual, promoveu simpósios, ajudou na instalação e condução de CPI's para avaliar denúncias de impactos ambientais em Minas Gerais e participou de entrevistas na mídia.

Enquanto a temática ambiental ganhava esse novo espaço na agenda parlamentar, a mídia, renovada pela gradativa suspensão da censura, começou a acompanhar de perto os vários eventos de conflitos ambientais no estado de Minas Gerais. Cada veículo de informação adotou uma postura frente ao problema da conciliação entre meio ambiente e desenvolvimento, produzindo discursos e dialogando com expectativas da sociedade. Em alguns casos, a atuação dos parlamentares foi criticada e considerada como ineficiente. Em outros, moveu-se uma verdadeira campanha contra empresas poluidoras.

O resultado da abertura desses dois novos espaços para o ambientalismo foi, antes de mais nada, colocar duas correntes de ideias em diálogo e conflito no debate público: o desenvolvimentismo – já consolidado há anos na prática política brasileira e mineira – e o ambientalismo, em ascensão no cenário político global e nacional. A segunda decorrência foi a abertura para a elaboração de leis e a regulamentação mais clara de órgãos públicos que pudessem propor novas diretrizes para os problemas ambientais em Minas Gerais.

O objetivo deste capítulo é mostrar a construção, desenvolvimento e consequência da criação de novos espaços para o ambientalismo na construção de uma nova legislação

150 Essa comissão precedeu em 15 anos a primeira comissão de defesa do meio ambiente na Câmara dos Deputados, criada em 1989 como "Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente". Para histórico das comissões da Câmara dos Deputados, ver: BRUSCO, Dilsson Emílio. *Histórico das comissões permanentes da Câmara dos Deputados 1823-2004*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicaões, 2006. 414p.

151 MINAS GERAIS. *Resolução 1.111, de 27/08/1974 – Assembleia Legislativa de Minas Gerais.* Cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

152 Apesar disso, foi característico dessa instituição a demarcação de estações ecológicas, principalmente durante a direção de Paulo Nogueira-Neto. Para mais sobre a atuação da SEMA, ver: URBAN, Tereza. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998. p. 158-9

ambiental que afetava direta e indiretamente o campo minero-siderúrgico no estado. Seu eixo discursivo é a atuação dos parlamentares mineiros, de maneira que adotamos como marco inicial a criação da CPDMA e, como marco final, a última Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos parlamentares mineiros durante a Ditadura para tratar do assunto da degradação ambiental causada pela mineração.

Para dar conta desses objetivos, utilizaremos três grandes conjuntos de fontes: primeiro, analisaremos documentos extraídos dos arquivos da ALMG, que incluem as notas taquigráficas das reuniões parlamentares, publicações dessa instituição e as atas das Comissões Parlamentares de Inquérito nela instaladas. A partir desses documentos, seremos capazes de identificar os assuntos que ocuparam os deputados durante o período e que guiaram o trabalho de produção de novas legislações, além dos diálogos estabelecidos com a população concernentes ao tema da preservação ambiental. Em segundo lugar, faremos uma análise das publicações midiáticas dos quatro principais veículos de informação no estado de Minas Gerais, a saber, os jornais *Estado de Minas*, *Diário da Tarde* e *Jornal de Minas* e os telejornais da Rede Globo de televisão. Essas fontes têm por objetivo estabelecer uma relação entre a atuação dos parlamentares, a criação de novas legislações e o campo da opinião pública.

Antes de prosseguir com a enumeração das fontes, é importante definir como entendemos o conceito de opinião pública, que já foi utilizado de diversas maneiras. Na ciência política, o termo muitas vezes foi utilizado de maneira vaga, referindo-se a uma "coleção de opiniões individuais". Em outros casos, foi compreendido como coleção de opiniões que ganharam visibilidade na mídia, ou manifestação do povo nas ruas. Também já foi tido como aquela opinião que poderia ser percebida a partir de pesquisas de opinião ou de intenção de votos[153]. Nenhum desses usos atende plenamente aos objetivos que pretendemos com essa categoria em nossa pesquisa.

Entendemos que o campo da opinião pública é marcado por interesses divergentes, que podem ou não ser guiados pela razão ou crença. Em meio a essa divergência, concordamos que não se trata de localizar uma opinião pública, mas sim opiniões públicas. Compreendendo que não há apenas uma maneira de expressar a opinião, o campo pode ser percebido em manifestações, pesquisas, eleições, comícios, reuniões sociais, meios de comunicação e etc. Optamos, portanto, por acompanhar o conceito de Sílvia Cervellini e Rubens Figueiredo, que

153 FIGUEIREDO, Rubens & CERVELLINI, Sílvia. "Contribuições para o conceito de opinião pública". In: *Opinião Pública*. V.3, nº 3. Dez. 1995. pp. 171-185. p. 175

consideram importante que a origem da manifestação seja uma discussão coletiva, implícita ou explícita, e que essa discussão seja expressada publicamente[154].

Nesse sentido, consideramos que todas as fontes que estamos elencando dialogam com o campo da opinião pública, cada uma destacando uma visão diferente do problema do desenvolvimento e proteção ambiental em Minas Gerais. A análise será feita buscando identificar aspectos dessas opiniões públicas que transparecem nos discursos políticos criados ou reproduzidos por essas fontes de informação em suas relações com os temas identificados no trabalho dos parlamentares. Essas fontes foram extraídas majoritariamente dos acervos da Hemeroteca Estadual Luiz Bessa e do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte (antigo Centro de Referência Audiovisual).

O terceiro e último grupo de fontes é composto pelas legislações aprovadas durante o período. Esses textos foram pesquisados nos portais da ALMG e do Senado Federal. Com essas fontes, somos capazes de observar as mudanças efetivas na legislação, identificar interferências do Executivo no Legislativo e analisar as soluções vencedoras no conflito político entre os ideais ambientalistas e desenvolvimentistas.

Privilegiaremos a análise comparativa entre os discursos estudados, identificando as principais correntes de opinião. Entre elas, destacaremos a mineração e a siderurgia como economia predatória e o uso racional dos recursos naturais mineiros; a degradação ambiental de Minas Gerais através do desmatamento, poluição das águas e descaracterização de paisagens; a atuação dos órgãos de fiscalização ambiental e a qualidade das leis ambientais. O ponto de encontro dessas correntes foi um processo de revisão dos valores e normas da sociedade, que, por motivos que discutiremos neste capítulo, almejava o desenvolvimento econômico, mas não era mais capaz de sustentar o discurso desenvolvimentista sem tomar em conta a temática ambiental. Nesse sentido, os quatro anos em estudo representam a abertura de um lugar para o ambientalismo[155], onde ocorreu uma troca de argumentos, conceitos, visões de mundo e preocupações com a visão dominante desenvolvimentista. Mostraremos que o diálogo entre essas duas correntes permitiu a partidários do desenvolvimentismo absorver valores políticos de outras correntes, notoriamente do ambientalismo[156]. Nesse

154 FIGUEIREDO, Rubens & CERVELLINI, Sílvia. “Contribuições para o conceito de opinião pública”. p. 175-9

155 Não devemos entender, por isso, que outros lugares institucionais não haviam sido ocupados pelo ambientalismo em outras épocas. A percepção da importância do discurso ambientalista ocupar um lugar institucional na política foi discutido por Regina Horta Duarte, tomando como referência a década de 1930. cf. DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.*

sentido, valores de preservação e conservação foram acrescentados aos discursos pró desenvolvimento.

2.1 Percursos do Regime Militar e da política minerária

O ano de 1974 marcou mudanças importantes na orientação do regime militar no Brasil. A sucessão do presidente Emílio Garrastazu Médici por Ernesto Geisel foi acompanhada por uma orientação de abertura lenta, gradual e segura do regime em direção à democracia. No aspecto político, os anos de 1974 a 1979 significaram um progressivo desmantelamento das instituições de repressão, a redução gradual da censura, a construção da anistia política e uma tolerância relativamente maior à crítica. Do ponto de vista econômico, o período também foi de transição dos altos ritmos de crescimento do período do "milagre" para uma economia em recessão. Assim, observamos o progressivo desmantelamento tanto dos "anos de chumbo" quanto dos "anos de ouro"[157], processo que culminaria com a proposta da abertura lenta, gradual e segura, a partir de 1979.

A proposta de fazer uma "distensão" política significava aumentar os espaços de participação, buscando trazer para o lado do regime partes da oposição. Nos primeiros anos, importava reduzir os mecanismos explícitos de coerção, como o AI-5 e as interferências nas eleições. Apesar disso, o projeto de Geisel dependia da continuidade do controle sobre os processos decisórios, de forma que era essencial a manutenção da força eleitoral do partido governista[158].

Segundo Maria Helena Alves, o processo de abertura foi programado para ocorrer em estágios bem planejados, visando alcançar o que Geisel chamou de "democracia relativa" ou "democracia forte", em que haveria possibilidades de participação, mas também mecanismos

156 Motta é um dos defensores de que culturas políticas são capazes de se adaptar a situações distintas absorvendo valores que não lhe são característicos, ou até mesmo que já foram seus opositores, acrescentando-os aos seus próprios ideários políticos. Embora não tratemos o ambientalismo como uma cultura política *stricto sensu*, é certo que o desenvolvimentismo teve que se adaptar, incorporando valores do ambientalismo que não estavam originalmente presentes naquela tradição. cf. MOTTA, R. P. S. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In: MOTTA, R. P. S. (Org.). *Culturas Políticas na história: novos estudos.* Belo Horizonte: Fino Traço, 2009. pp. 13-37 p. 22

157 Para alguns historiadores, os anos entre 1969 e 1979 seriam tanto "anos de chumbo" - marcados pelo auge da perseguição política e repressão – quanto "anos de ouro", marcados pela euforia do "milagre" entre as classes médias e altas. Cf: CORDEIRO. Janaína Martins. "Por que lembrar? A memória coletiva sobre o governo Médici e a ditadura em Bagé" In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp. 186-202. *passim*. REIS, Daniel Aarão. "A ditadura faz cinquenta anos: história e cultura política nacional-estatista". In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

158 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* Bauru, SP: EDUSC, 2005. 424p. p. 223-4; 56-7

de controle que permitissem recorrer ao estado de exceção em casos de contestação organizada. A institucionalização desse "Estado de Segurança Nacional" passaria pelas seguintes etapas:

> (…) suspensão parcial da censura prévia, seguida de negociações com a oposição para estabelecimento dos parâmetros de tratamento dos direitos humanos. Posteriormente seriam promovidas reformas eleitorais para elevar o nível de representação política. Em seguida as medidas mais explicitamente coercitivas, inclusive o Ato Institucional nº 5, seriam revogadas, incorporando-se outros mecanismos de controle à Constituição[159]

A decisão de fazer a distensão tinha a ver com a situação do governo, em 1974. A luta armada havia acabado, e a vitória fora do regime. O "milagre econômico" garantira um clima de euforia favorável ao governo, que acreditava ser capaz de vencer as eleições legislativas daquele ano. Mas fatores externos apontavam para a necessidade de um reforma do regime: o ano de 1968, com seus conflitos, mudara a mentalidade de muitos, que se tornaram menos favoráveis ao belicismo. A partir de 1977, houve uma desaceleração temporária da Guerra Fria, e o apoio dos EUA às ditaduras na América foi gradativamente reduzido. Especialmente durante o governo Jimmy Carter (1977-1981), cunhou-se uma nova política de defesa da democracia e respeito aos direitos humanos. Em 1976, foi aprovada a lei de ajuda externa dos EUA, também conhecida como Emenda Harkin, que determinou a elaboração de um relatório anual indicando a situação dos direitos humanos nos países que recebiam ajuda financeira estadunidense. O relatório de 1977 apresentou fortes críticas à situação no Brasil. Embora o governo brasileiro tenha reagido negativamente a essa publicação, cancelando acordos militares com o país, entende-se que a crise política gerada pelo evento foi importante fator para uma mudança na direção política do país[160].

Buscando mostrar a legitimidade alcançada pelo regime, este deu amplo acesso para os candidatos ao rádio e à televisão, durante o período de campanha. As eleições de 1974 assumiram um caráter plebiscitário. A abertura criou espaços para que o MDB fizesse denúncias contra o regime. A possibilidade de usar o rádio e a televisão permitiu que candidatos da oposição explorassem temas como a repressão, o AI-5, a legislação de controle salarial, a desnacionalização da economia brasileira e as iniquidades do modelo econômico como um todo. O resultado foi um apoio maciço ao partido de oposição, que conseguiu

159 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 224

160 COUTO, Ronaldo Cosa. História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985. Rio de Janeiro, RJ: Record, 1999. 517 p. p. 198.

maioria dos votos. Na Câmara dos Deputados, o percentual de parlamentares do MDB subiu de 28% para 44%, retirando do governo a possibilidade de aprovação uni partidária de emendas à constituição. Em seis estados – embora não em Minas Gerais – a oposição conseguiu a maioria nas assembleias legislativas. O partido ganhara votos entre os que optaram por nulo ou branco em 1970, mas também entre antigos eleitores da Arena[161].

O desejo de controle sobre o processo de abertura e as divisões internas na opinião das forças armadas fizeram com que a distensão não acontecesse de forma linear. A derrota nas eleições de 1974, por exemplo, levou o governo a promover uma ampla restrição na propaganda eleitoral, em 1976. Através do Decreto-Lei nº 6.639, conhecido como Lei Falcão, a campanha dos candidatos foi limitada à apresentação do nome, número e currículo, reduzindo novamente os espaços para crítica e contestação aos candidatos da situação[162].

Mesmo assim, ao final do governo Geisel, avanços importantes para a democratização haviam ocorrido. O MDB, que perdera muita força durante os "anos de chumbo", voltara desempenhando um papel de oposição real. Esse processo começara com as denúncias durante as eleições, mas, com a limitação das campanhas eleitorais por rádio e TV, evoluiu no sentido da reconstrução do contato com as bases. Os retrocessos foram denunciados e o partido passou a contar com defensores dos direitos humanos, sindicalistas, políticos, estudantes, ativistas sociais da Igreja, defensores da anistia, e movimentos organizados pelos direitos dos negros e das mulheres. Além desses grupos, instituições de peso, como a OAB, aderiram à oposição, denunciando a ilegalidade das normas criadas para sustentar o Estado de Segurança Nacional e prestando apoio aos presos políticos e vítimas do aparato repressivo[163].

A ampliação da oposição de variados grupos e instituições criou um espaço de diálogo com o governo. Em 1978, Geisel se reuniu diversas vezes com líderes dessas instituições, buscando identificar as questões mais importantes para a reforma. Um dos resultados mais imediatos foi a introdução da Emenda Constitucional nº 11, que revogou o AI-5 e os atos complementares ligados a ele. Com isso, foram restabelecidos direitos fundamentais do cidadão e a independência do judiciário. A Emenda também garantiu uma maior independência do Legislativo em relação ao Executivo, que deixou de poder decretar o

161 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 226-7; COUTO, Ronaldo Cosa. História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985. p. 152; 160-1.
162 ____. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 229-30.
163 ____. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 237-9; 252; COUTO, Ronaldo Cosa. História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985. p. 204.

recesso do Congresso Nacional e das assembleias legislativas ou cassar mandatos eleitorais por decreto[164].

Do ponto de vista da análise econômica, o final da década de 1960 e início da década de 1970 foram marcados, no Brasil, por um processo de grande crescimento econômico, conhecido como “milagre”. Seu auge foi o ano de 1973, quando foi registrado o crescimento de 14,66% da economia nacional, acompanhado de redução da inflação. A seguir, houve um crescimento menor em 1974 e 1975, mas 1976 ainda registrou uma taxa de 10,26%, indicando uma sobrevida do “milagre”. A partir de 1977, o crescimento caiu para 4,93%, acompanhado de inflação a 43,05%, marcando o fim definitivo dos “anos de ouro” da economia do governo militar. O período foi de instabilidade no crescimento e na inflação, culminando no fim do longo processo de euforia e crescimento que caracterizaram o período anterior.

Essa mudança nos rumos econômicos do país estava associada a uma questão conjuntural relacionada à Primeira Crise do Petróleo, em 1973. Após o aumento do preço dos barris, países muito dependentes da importação de petróleo – como o Brasil, que importava 73% do combustível derivado desse recurso – sofreram considerável aumento no custo de vida. Mas opções de desenvolvimento feitas pelo próprio governo também contribuíram para a crise: a partir de 1972, já era possível perceber que o país enfrentava problemas infraestruturais nos setores energético, de transportes e comunicações. Estudos também dão conta de uma inflação reprimida e escassez de matérias-primas, tanto para as indústrias quanto para a agropecuária[165].

2.1.1 Desenvolvimentismo e Planos de Desenvolvimento

Para que a abertura política ocorresse de maneira gradual e segura, Geisel e os militares assumiram que seria necessário garantir o ritmo acelerado do crescimento da economia. Assim, em novembro de 1974, o presidente anunciou o *II Plano Nacional de Desenvolvimento* (II PND), que mantinha as premissas desenvolvimentistas dos governos anteriores. O plano valeu de 1975 a 1979 e estabeleceu a meta de 10% para o crescimento econômico anual do país. Seu foco foi desenvolver a indústria pesada, de papel e celulose, siderúrgica, metalúrgica, química e petroquímica, promovendo uma substituição de

164 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 263

165 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. “Transformações econômicas no período militar (1964-1985)”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, R. P. S. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp 66-111. p. 99; SINGER, Paul. “Parte 4 – O processo econômico”. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (Direção). *História do Brasil nação: 1808*-2010. V. 5. pp. 182-232. p. 193-7.

importações que favoreceria a balança comercial. Também foram propostos investimentos para as telecomunicações e para o setor energético – este último principalmente nas pesquisas por petróleo e na construção da hidrelétrica de Itaipu[166].

O plano propunha um caminho alternativo ao adotado pela maioria dos países importadores de petróleo, que geralmente optaram por programas recessivos de redução da demanda interna. Era uma estratégia arriscada, pois significaria um aumento dos gastos públicos que demoraria a oferecer um retorno significativo. Durante o período de implantação das indústrias, o país ficaria refém de empréstimos buscados no exterior, entre os exportadores de petróleo. A opção por essa estratégia resultou em um período de sobrevida para o "milagre", mas fez com que, entre 1974 e 1980, o volume de empréstimos no exterior chegasse a 40.606,7 milhões de dólares, 4,3 vezes mais do que nos seis anos anteriores. Simultaneamente, houve um crescimento significativo da inflação e o esgotamento da capacidade financeira do governo federal[167].

O II PND alcançou resultados importantes, melhorando a estrutura produtiva do país e incentivando o setor de bens de capital e insumos básicos. Mesmo assim, alguns dos investimentos fracassados causaram consternação, especialmente em Minas Gerais. Os altos custos e a baixa eficiência de investimentos no programa nuclear, na construção da Ferrovia do Aço e na Açominas são exemplos que causaram grande insatisfação[168]. Apesar disso, é importante apontar que os dois últimos eram projetos almejados pela classe política mineira há décadas. Causava mais incômodo o aumento de custos e os atrasos das obras do que o projeto propriamente dito.

Em Minas Gerais, também vigorou um documento orientando as decisões econômicas em favor do desenvolvimentismo: o Governador Rondon Pacheco criara, em 1971, o *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social* (PMDES), que estabelecia diretrizes para investimentos entre 1972 e 1976. Sua base era a busca pelo "saneamento financeiro" da administração e a busca pela melhoria da competitividade de empresas mineiras. Nesse sentido, Rondon Pacheco defendia que Minas não podia mais se conformar com o papel de fornecedor de produtos semielaborados, como os recursos minerais. Isso não significava

166 COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985.* p. 159; LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". p. 99-100; SINGER, Paul. "Parte 4 – O processo econômico". p. 203-4.

167 _____. *História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985.* p. 159; LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". p. 100;190; SINGER, Paul. "Parte 4 – O processo econômico". p. 204-6.

168 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". p. 100-1.

eliminar a mineração, mas incentivar a siderurgia e a implementação de parques industriais, em Minas Gerais, que agregassem valor aos minérios extraídos. Parte do plano era desenvolver "um amplo programa de apoio à atividade mineradora", propiciando "a exploração e industrialização de reservas minerais (…), seja para o mercado interno ou internacional", permitindo "a ampliação das oportunidades de emprego"[169].

O PMDES foi elaborado e aprovado pouco menos de um ano antes da grande expansão da retórica ambientalista, lançada após a Conferência de Estocolmo, de 1972[170]. Talvez por isso, a natureza tenha sido tratada no documento exclusivamente como *recurso*. Como vimos no primeiro capítulo desta dissertação, já havia, em 1971, uma preocupação com a maneira como se fazia o uso da natureza, mas ela era motivada principalmente pelos danos sociais e econômicos que a exaustão de recursos causaria. Dessa forma, prevalecia o debate sobre formas de compensação aos territórios mineiros e, em especial, formas de aproveitamento dos recursos minerais que permitissem o desenvolvimento das regiões de mineração.

O PMDES estava alinhado com o *Diagnóstico da Economia Mineira*, divulgado pelo BNDES, no início da década anterior[171]. O segundo tomo do plano de desenvolvimento explicava o modelo de desenvolvimento vigente, em Minas Gerais, naquela época. Tal como no diagnóstico do BDMG, Minas foi caracterizada pela especialização produtiva no abastecimento da economia nacional e do mercado internacional pela mineração de ferro, metalurgia ferrosa e pecuária. Na avaliação construída por Rondon Pacheco, essa situação era alimentada pelos investimentos do setor público federal no estado, que privilegiavam esses setores através da Usiminas, Vale do Rio Doce e Furnas. Embora o governador fosse favorável ao desenvolvimento dessas atividades, considerava urgente criar complementações a elas que tornasse a economia mineira autossustentada[172].

O governador elencou dois aspectos a serem considerados na estratégia de desenvolvimento do estado: o papel desempenhado por Minas no desenvolvimento nacional e, *em segundo lugar*, os objetivos estaduais para o desenvolvimento. Cumprindo a primeira função, caberia ao estado continuar abastecendo a economia nacional com aço, alumínio,

169 MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. Tomo – I. sp.

170 Para mais informações sobre a relação entre a Conferência de Estocolmo e sua influência para o ambientalismo brasileiro, ver a seção "1.3.1 O crescimento do ecologismo", no primeiro capítulo desta dissertação.

171 Para mais informações sobre o *Diagnóstico da Economia Mineira*, ver a seção "1.1.1 A construção da política minerária: exportação e grupos estrangeiros", no primeiro capítulo desta dissertação, e a bibliografia ali citada.

172 MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. p. 2

fertilizantes, papel, celulose, cimento, minério de ferro, nióbio, café, carnes, cereais e etc. Em relação ao segundo aspecto, caberia ao estado resolver seus próprios problemas, buscando a diversificação da estrutura produtiva, a integração de sua indústria e o abastecimento de seu mercado interno[173].

O período de 1972 a 1976 era visto como um momento de mudar as tendências da economia, consolidando as bases para o desenvolvimento. Nessa etapa, ainda seriam intensificadas as atividades ligadas às "aptidões econômicas do Estado", como mineração, indústria básica e pecuária, mas seriam tomadas medidas para reter em Minas os excedentes gerados por essas atividades. O texto demarca repetidamente a consciência de que Minas precisava continuar contribuindo para o desenvolvimento nacional e para o PIB, mas também convidava à construção de uma política estadual e federal que permitisse um retorno aos estados produtores, por exemplo, através da industrialização local dos produtos oriundos da mineração e metalurgia[174].

O PMDES estabeleceu medidas específicas para cada uma das regiões do estado, que deveriam ser capazes de levar adiante a estratégia geral do documento. Para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, estava prevista a expansão contínua do setor de mineração, a fim de suprir a demanda do mercado interno e de exportação do país. Essa atividade seria complementada pelo estabelecimento de um parque metalúrgico e mecânico no aglomerado Ipatinga – Coronel Fabriciano – Timóteo, que atenderia à indústria siderúrgica da região. Para as regiões oeste e nordeste foram previstas pesquisas de novas áreas de extração mineral. Em várias regiões foram propostas áreas de reflorestamento que poderiam ser utilizadas para alimentar indústrias de papel[175].

Nas orientações específicas para cada setor da economia, encontramos diretrizes que mostram novamente a importância dada à siderurgia e mineração para o planejamento do quinquênio. Dentro do setor industrial, a orientação era manter Minas Gerais como líder na produção de metalurgia básica, instalando e expandindo as unidades de produção. Para que isso fosse possível, o plano contava com investimentos nacionais na expansão da siderurgia em Minas Gerais, devido às suas vantagens locacionais. Avaliar-se-ia também a possibilidade da construção de uma Usina Central que congregasse fábricas particulares para produzir aço em comum, projeto visto como alternativa à construção da Açominas. Estava prevista, ainda, a ampliação sucessiva da capacidade de produção da Usiminas, que deveria chegar a 3,5

173 MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. p. 9-10.
174 _____. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. p. 17-20.
175 _____. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. p. 24-7.

milhões de toneladas por ano até o fim do período. A Acesita receberia investimentos para ampliar a sua produção, incluindo o aço inoxidável e o aço silicoso em sua linha de produtos.

O PMDES propunha também apoio à siderurgia a carvão de madeira, mas considerava necessário fazer um estudo prévio das condições dessa produção para dimensioná-la de acordo a disponibilidade real de matéria-prima. Note-se que o autor do plano considerava as matas como recurso para a produção de carvão vegetal e não previa formas de evitar os prejuízos ambientais que essa produção poderia causar. Era tudo questão de fazer um dimensionamento adequado. Mesmo quando o plano tocava na questão do reflorestamento, trazia a perspectiva da ampliação da indústria papeleira, mas não acrescentava nenhuma forma de recuperação de áreas degradadas ou de criação de reservas para o consumo pela siderurgia[176].

Ainda havia outras orientações para o setor de siderurgia, como a expansão da produção de zinco, alumínio, berilo, titânio, colúmbio, tântalo, magnésio e outros. Esperava-se um bom investimento do governo federal junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento, ao BDMG e ao Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais (INDI) – atores esses que compunham a tecnocracia mineira e que contribuíram para a elaboração do *Diagnóstico da Economia Mineira.*

A questão da mineração foi tratada separadamente no PMDES. Segundo o documento, esse setor possuía um significado especial para Minas devido à formação geológica do estado, mas também por aspectos históricos que fizeram dele responsável por 60% da produção mineral do país, em 1971. Na perspectiva de Rondon Pacheco, a indústria extrativa mineral acarretava benefícios econômicos limitados para Minas. Sua visão era de que, considerando os interesses nacionais e das indústrias minerais de expandir a produção, caberia ao estado investir em atividades de pesquisa e lavra, mas também fomentar a participação de empresários locais naquela indústria e incentivar projetos integrados de mineração e transformação das matérias-primas minerais no estado[177].

O incentivo à participação de empresas locais era uma forma de reverter o fato dos principais acionistas da mineração em Minas residirem fora do país ou do estado, reduzindo a possibilidade de que os lucros provenientes da extração fossem reinvestidos localmente. Assim, a proposta do PMDES era a assinatura de dois convênios, um com o BDMG e um com a Metamig, que prestariam assistência financeira a empresas mineiras interessadas em

176 MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971. p. 122-5.
177 _____. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. p. 133-4.

atuar no setor mineral. Outra medida foi a criação de um centro tecnológico em parceria com a Fundação João Pinheiro, o BID e a UFMG, que visava a formação técnica do empresariado mineiro para a atuação no setor[178].

A fim de estimular a transformação das matérias-primas dentro do estado, as principais propostas eram fazer investimentos na infraestrutura (melhoria dos transportes e formação de mão de obra qualificada) e conceder incentivos fiscais através da redução do Imposto de Circulação de Mercadoras (ICM) e das tarifas da CEMIG. O BDMG e o INDI também colaborariam, fornecendo terrenos com boa infraestrutura e estudos de análise econômica aos potenciais investidores[179]. Por fim, o estado pretendia fazer expressivo uso de sua cota do Imposto Único sobre Minerais (IUM) para garantir investimentos e financiamentos às políticas para o setor. Esperava-se que o os recursos desse imposto para o financiamento atingissem Cr$ 42.258.000, em 1972, Cr$ 51.316.000, em 1973 e Cr$ 69.528.000, em 1974.

A análise conjunta desses dois planos econômicos evidencia a marcante continuidade da influência desenvolvimentista nas políticas de Estado do período em análise. No caso do II PND, observamos um projeto construído após a Conferência de Estocolmo, indicando os limites da nova influência ambientalista. Como veremos, argumentos retóricos dessa corrente já se tornavam mais comuns no Legislativo, mas a elaboração dos projetos econômicos ainda não os levava em consideração. É natural que isso acontecesse, inclusive, pela orientação geral de manter o desenvolvimento a todo custo, ideologicamente muito semelhante à orientação econômica dada pelos governos anteriores. Já no caso do PMDES, observamos um documento anterior à expansão do ambientalismo, cuja vigência alcançou e ultrapassou o momento em que aquelas novas reflexões foram feitas. Compreender esses dois fatos facilita o entendimento dos limites da atuação política no período que ora estudamos, dada por precedentes de projetos econômicos que não reservavam lugar à temática ambiental.

2.2. Lugares para discursos ambientalistas

Ao longo do século XX, o Brasil passou por mudanças significativas. A população urbana crescera tremendamente, passando de 31%, em 1940, para 67%, em 1980. Os problemas de saneamento, qualidade do ar e abastecimento de água se acentuaram, aumentando a sensibilidade da população à questão ambiental. Ao mesmo tempo, a relativa estabilidade econômica alcançada com os anos de “milagre econômico” formou uma nova

178 MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. p. 135-6.
179 _____. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. p. 136.

classe média disposta a batalhar por novas demandas e reivindicações, como o retorno da democracia, da liberdade de expressão e o ambientalismo. Geralmente esses grupos foram formados por uma juventude com alta qualificação educacional, proveniente dos meios urbanos[180].

Pádua mostra que a luta ecológica se estabeleceu de três formas diferentes: em mobilizações ocasionais, que dependiam de uma motivação específica, nunca chegando a se institucionalizar permanentemente; na apropriação de temas ecológicos por entidades sociais, quando associações de moradores, sindicatos ou organizações profissionais dos mais diversos setores, como seringueiros, arquitetos e etc. adotavam posições ecologistas em suas lutas; e o ambientalismo de Estado[181]. O exemplo mais claro dessa última vertente foi a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), em 30 de outubro de 1973, como resposta a pressões e críticas sofridas pelo Brasil na Conferência de Estocolmo[182]. Sob a liderança de Paulo Nogueira-Neto, criou grande quantidade de "estações ecológicas", um tipo de área de preservação destinada a pesquisas científicas e atividades educativas.

Nascido em São Paulo, em abril de 1922, Paulo Nogueira-Neto foi estudante da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo se engajado em movimentos de resistência contra o Estado Novo, durante sua juventude. Esse momento de contestação ajudou a formar nele uma visão política favorável ao federalismo que, como veremos, transpareceu em sua atuação na SEMA. Oito anos após concluída sua formação como advogado, em 1956, Paulo Nogueira-Neto se inscreveu no curso de História Natural da USP. Uma vez formado, tornou-se professor do curso, auxiliando na criação do Departamento de Ecologia e do Laboratório de Abelhas. Antes de assumir a SEMA, também atuou como ambientalista, tendo participado de movimentos pela proteção de uma floresta de 150 mil hectares no Pontal do Paranapanema. Foi também cofundador da Associação de Defesa da Flora e da Fauna, em São Paulo, que, posteriormente, tornar-se-ia Associação de Defesa do

180 PÁDUA, J. A. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". In: PARREIRA, Clélia & ALIMONA, Héctor (Org.). *Ecologia e Política Mundial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1991, v.1 , pp. 135-161. p. 144-8.

181 _____. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". p. 136

182 Cronologicamente, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), criado em 1967, é mais antigo que a SEMA, porém sua orientação não era ambientalista. Grande parte de sua atividade estava voltada para a preservação e desenvolvimento de produtos florestais específicos, como o pinho e a erva mate, além de programas de reflorestamento para uso industrial. Esses reflorestamentos envolviam a substituição da mata nativa pelo eucalipto ou por pastagens, raciocínio diametralmente oposto ao do conservacionismo. O órgão também era responsável pela demarcação e manejo de parques e áreas de preservação ambiental, porém sua atuação no setor, na década de 70, foi tímida. DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". In: *Law & Policy*, Buffalo, New York, v. 28, n. 1, 2006. pp. 83-108. p. 91; URBAN, Tereza. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 147; 277-79).

Meio Ambiente – São Paulo (Adema SP). O ambientalista teve também uma longa história como funcionário de órgãos públicos, servindo como assessor do Secretário de Agricultura Renato Costa Lima e presidente do Conselho Florestal do Estado de São Paulo. Por convite do secretário-geral do Ministério do Interior, Henrique Brandão Cavalcanti, assumiu a SEMA, a partir de 1974[183].

A Secretaria era dedicada à criação de políticas de manejo e proteção ambiental. Ela nasceu como um órgão isolado no governo, que deveria lidar prioritariamente com a questão da poluição. Mas também era sua função criar padrões de qualidade ambiental que orientassem a criação de legislações posteriores. Marca da convicção federalista de Nogueira-Netto, rapidamente a Secretaria se tornou um pilar para o estabelecimento de órgãos semelhantes na jurisdição dos estados e municípios, compartilhando recursos e estabelecendo parcerias para solucionar problemas ambientais[184].

Paralelamente à ocupação dos espaços institucionais criados pelo regime militar para o meio ambiente, cresceu a atuação de entidades ambientalistas em meio à sociedade civil, entre as quais a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), de 1971, liderada por José Lutzenberger, autor do *Manifesto Ecológico Brasileiro* (1976). A partir de 1974, com o início do processo de abertura, várias novas associações de ecologistas foram fundadas em todo o Brasil, voltando-se para a luta contra a degradação ambiental na escala de um estado, município ou apoiando uma causa específica[185].

Em uma análise esquemática, podemos dizer que dois espaços diferentes foram ocupados pelo ambientalismo, sendo que cada espaço apresentou uma forma de atuação específica. O espaço institucional, encabeçado pela SEMA, de Paulo Nogueira, propunha uma aliança entre o conhecimento científico e a negociação política com o regime. A Agapan de Lutzemberger, por outro lado, dava força a uma visão de contestação mais radical ao modelo de desenvolvimento que o Brasil seguia, posicionando-se na questão do uso de agrotóxicos e da energia nuclear. Dali surgiu um novo ativismo ambiental, muito presente, por exemplo, nas manifestações contra a poluição urbana em São Paulo, lideradas por Miguel Abellá e o

183 URBAN, Teresa. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 154-156; NOGUEIRA-NETO, Paulo. *Uma trajetória ambientalista: diário de Paulo Nogueira-Neto.*. São Paulo: Empresa das Artes, 2010. 880p. p. 28-30.

184 PÁDUA, J. A. “O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos”. p. 91-2; URBAN, Tereza. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 107; 136; 151; 269-70; 286-88.

185 ____. “O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos”. p. 150-1.

movimento das “Cruzadas Ecológicas”, que uniu artistas e conseguiu amplo apoio da imprensa para a divulgação da crítica ambiental[186].

O pensamento crítico ao modelo de desenvolvimento brasileiro se tornou especialmente forte a partir de 1978, com o lançamento da revista *Pensamento Ecológico*. Em seu primeiro número, o editorial da revista fez críticas contundentes, e o texto começou a circular junto às manifestações de artistas. A crítica caracterizava o desenvolvimento brasileiro como um modelo de absorção de tecnologias geradas no Hemisfério Norte, altamente dependentes do consumo intensivo de fontes de energia. Para o editorial, a aplicação desse modelo também envolvia a necessidade de vultuosos empréstimos no exterior, que aumentavam a dependência do país em relação às nações do Norte. Por fim, o editorial apontava a necessidade de soluções endógenas para os problemas dos municípios brasileiros, soluções essas que deveriam estar ao alcance das comunidades locais, envolvendo baixo custo e aplicação em pequena escala[187].

A consolidação dessas duas vertentes teve como resultado um significativo crescimento da atuação de entidades ambientalistas na década de 1970. Segundo levantamento de Teresa Urban, em 1973, havia apenas 12 entidades ativas no Brasil, e a maioria delas não mantinha a mobilização nas ruas como objetivo. Após o impulso dado pelo movimento de Miguel Abellá, somente em São Paulo, foram criados 19 novos agrupamentos ambientalistas. Também em Porto Alegre, houve um impulso para a luta ambientalista que, a partir de 1974, sob liderança de Magda Renner, assistiria a uma campanha significativa pela proteção das ilhas do rio Guaíba contra o depósito de lixo. A partir de 1978, os ambientalistas do Rio Grande do Sul também se envolveram em uma luta contra a importação e uso de agrotóxicos proibidos em outros países[188].

Talvez o evento mais marcante para a luta ambientalista na década de 1970 tenha sido o anúncio da construção da hidrelétrica de Itaipu. O projeto fazia parte da proposta desenvolvimentista do governo, projetado para produzir 12,6 milhões de quilowatts: Itaipu devera se tornar a maior hidrelétrica do mundo, inundando uma área de 1.350 quilômetros quadrados, e foi propagandeada pelo regime como parte da estratégia que, brevemente, levaria o país a se tornar desenvolvido. Construída dentro do Parque Nacional de Sete Quedas, o projeto venceu tanto a resistência do ambientalismo institucional, que contrarrecomendava

186 URBAN, Tereza. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. São Paulo: Peirópolis, 2001. p.39-46; 74-6. URBAN, Tereza. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 50-1.

187 ____. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. p. 50-1

188 ____. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. p. 57-62

sua implementação, quanto os vários movimentos de protesto que contestaram a destruição das quedas d'água do parque[189].

Esse último exemplo mostra o jogo de forças que era travado entre o desenvolvimentismo e o ambientalismo, e também os limites da atuação do último: nem sempre os espaços políticos ocupados pelo ambientalismo eram capazes de afetar o macroplanejamento econômico. Como vimos na seção anterior, a política econômica do regime se orientava claramente a favor do desenvolvimento e ainda não tomava conceitos do ecologismo como referência para suas diretrizes. Havia uma tensão ou inconsistência na situação em que se chegara de fato: a política econômica de Geisel propunha a continuidade do desenvolvimento econômico a qualquer custo, enquanto órgãos criados pelo próprio governo já afirmavam a necessidade de seguir em uma direção diferente. Da mesma forma, embora a população muitas vezes se manifestasse contra os impactos ambientais, o desenvolvimento econômico era desejado: as páginas dos jornais mineiros, por exemplo, mostram as críticas à devastação mineral lado a lado com a comemoração de novos projetos siderúrgicos. Desenhava-se um conflito retórico e político entre duas correntes de pensamento que passaram a disputar força política, mas que não podem ser separadas esquematicamente em duas polaridades mutuamente excludentes.

A bem da verdade, a relação mantida entre os ambientalismos e o regime desenvolvimentista eram complexas. Frequentemente a interferência do regime nos percursos do ambientalismo foi baixa. O mais comum foi que, tanto a vertente institucional quanto os movimentos das entidades ambientalistas não sofressem significativamente com a repressão, mesmo quando se opunham abertamente a empreendimentos essenciais à política econômica do regime. No caso da Agapan, Lutzenberger afirmava ter localizado algumas vezes a presença de infiltrados do regime nas reuniões, mas nenhuma represália decorreu desse fato[190]. Isso poderia ser visto como uma tentativa de harmonizar os dois valores, especialmente dada a importância que o regime conferia à temática ambiental como uma questão de segurança nacional. Mesmo assim, em alguns casos, haveria, sim, repressão direta. Podemos citar, por exemplo, ataques diretos realizados contra exposições de artistas em Belo Horizonte, naquilo que ficou conhecido como movimento "Olhe bem as montanhas"[191].

---

189 URBAN, Teresa. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. p. 34-5; 97.

190 _____. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. p. 74-5.

191 FERRAZ, Sarah Cruz. "'Triste Horizonte' – Movimentos em defesa da Serra do Curral em Belo Horizonte na década de 1970". In: *Revista Eletrônica do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte*. V. 1, n.1 (2014). Belo Horizonte, MG: PBH, Fundação Municipal de cultura, 2014. pp. 21-44

Todas as observações que fizemos sobre o contexto nacional podem ser aplicadas a Minas Gerais: foram criadas instituições na estrutura governamental para o ambientalismo, como o COPAM, e vigorou um plano desenvolvimentista lado a lado com as pressões dos discursos ambientalistas. A sociedade civil se organizou a parte do espaço institucional para exigir mudanças na política ambiental, mobilizando artistas, professores e estudantes[192]. Nessa perspectiva, estudar os lugares ocupados pelo discurso ambientalista significa entender melhor como foi construída a política ambiental naquele período, a localização desses discursos no espectro político da época, a forma como se deu a disputa entre os discursos concorrentes do ambientalismo e desenvolvimento e, por fim, a própria história factual dos eventos em que houve oposição ou não à degradação ambiental durante a distensão do regime.

2.2.3 Um lugar na Assembleia Legislativa: estudos e CPI's

Quando tratamos dos espaços institucionais ocupados pelo ambientalismo em Minas Gerais, a ALMG aparece como um lugar político privilegiado, a partir da criação da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA), em 27 de agosto de 1974[193]. Não dispomos de informações oficiais que expliquem o histórico da criação da comissão, mas ela parece ser um dos exemplos da estratégia de Paulo Nogueira-Neto de utilizar a SEMA com o objetivo de estimular a criação nos estados e municípios de estruturas para realizar o combate à poluição no nível local. A resolução que criou a CPDMA propunha algo muito semelhante à SEMA, apontando que caberia aos deputados que a compusessem se manifestar sobre assuntos relacionados à defesa do saneamento do meio ambiente e, em especial, promover o combate à poluição[194].

O estudo das atas da CPDMA mostra que as reuniões não se destinaram a um ativismo político, no sentido de combater a degradação ambiental, mas também não se resumiram a tratar da questão da poluição. A sua principal forma de atuação foi a organização de reuniões e estudos que oferecessem subsídios para a tomada de decisões sobre o meio ambiente, tanto pela ALMG quanto pelo Executivo estadual. Na oitava legislatura (1975-1979), a comissão

192 FERRAZ, Sarah Cruz. "'Triste Horizonte' – Movimentos em defesa da Serra do Curral em Belo Horizonte na década de 1970".

193 Não sabemos em relação às demais Assembleias Legislativas do país, mas a criação da CPDMA precedeu em 15 anos a primeira comissão de defesa do meio ambiente na Câmara dos Deputados, criada em 1989 como "Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente". Para histórico das comissões da Câmara dos Deputados, ver: BRUSCO, Dilsson Emílio. *Histórico das comissões permanentes da Câmara dos Deputados 1823-2004*.

194 MINAS GERAIS. *Resolução 1.111, de 27/08/1974 – Assembleia Legislativa de Minas Gerais.* Cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

foi composta pelos deputados Gerardo Renault (ARENA – Presidente), Fábio Notini (MDB – Vice-Presidente), Emílio Gallo (ARENA), este substituído em abril de 1975 por Delfim Ribeiro, João Navarro (ARENA) e Haroldo Lopes da Costa (MDB), sendo seus suplentes, respectivamente, Vicente Guabiroba, Genésio Bernardino, Narcélio Mendes, Cyro Maciel e Dalton Canabrava.

Um ano após sua criação, entre 26 e 30 de maio de 1975, os parlamentares da CPDMA coordenaram, junto à *Revista Brasileira de Estudos Políticos da UFMG*, o Ciclo de Estudos sobre Preservação e Melhoria do Meio Ambiente, cujo conteúdo foi publicado pela ALMG com o mesmo título. Segundo o documento, o ciclo fazia parte de um conjunto de medidas que visavam "uma maior participação do povo nos trabalhos do Parlamento mineiro"[195], em que se destacavam a "realização de conferências sobre temas da atualidade". De caráter técnico, marcado pela presença de professores universitários, a conferência contou com apresentações sobre as experiências de saneamento básico em regiões industriais, o papel da ciência e da tecnologia na proteção ambiental, o planejamento urbano e o meio ambiente.

Não nos interessa fazer uma análise de todas as apresentações do ciclo, mas sim destacar o fato de que houve espaço na reunião para a crítica ambiental, e em especial, para a crítica à mineração e siderurgia. Isso nos mostra que, embora a CPDMA não tenha se envolvido diretamente na questão da luta ambientalista, abriu um importante lugar para que essa luta viesse a público. A fala mais expressiva, nesse sentido, foi a do professor Orlando Valverde, eminente geógrafo vinculado ao IBGE, entre 1938 e 1982. Ali, exerceu as funções de Assistente, Chefe de Seção Cultural, Diretor da Divisão de Geografia e Diretor da Divisão Cultural. Em suas pesquisas, dedicou-se à questão do desenvolvimento e preservação da Floresta Amazônica. Foi também Secretário da Comissão de Geografia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História – IPGH e Vice-Presidente da mesma instituição entre 1965 e 1973. A partir do fim da década de 1960, atuou também contra projetos de construção de hidrelétricas e projetos de exploração de madeira por empresas internacionais na Amazônia. Foi também autor de vários livros dedicados à geografia brasileira (1967-1977), à construção da Transamazônica (1979), ao projeto Grande Carajás (1989) e à questão agrária (1985)[196].

195 ALMG. *Ciclo de Estudos Sobre os Problemas de Preservação e Melhoria do Meio Ambiente*. 26 a 30 de maio de 1975. p. 9

196 NUCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA. *Quem foi Orlando Valverde*. sd. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/QuemfoiOrlando_Valverde.pdf Acesso: 07/09/2016

Sua palestra no ciclo de estudos organizado pela ALMG foi intitulada “Recursos naturais e o equilíbrio das estruturas regionais”, e tratou da questão da conciliação do progresso econômico e social com o equilíbrio ecológico, especialmente no caso mineiro. Para Valverde, era importante considerar que Minas se tornara o estado que mais produzia minério de ferro, zinco, ouro, quartzo, calcário e vários metais não-ferrosos, como a bauxita, o níquel e a mica. Além disso, tornara-se o segundo maior produtor de manganês, e liderava a produção de ferro-gusa, ferro-liga e aço. Para o professor, isso estimulava a economia e criava empregos, mas também trazia prejuízos ao meio ambiente, tendo em vista a forma predatória como essas atividades eram conduzidas. Entre os problemas apresentados, elencou a devastação das matas do Vale do Rio Doce sem sua ulterior reposição. Para o professor, ocorria uma “política de natureza arrasada” e Minas vendia seu futuro a um preço muito barato, permitindo o aumento da velocidade dos processos de erosão e a poluição atmosférica e hídrica[197].

A fala de Valverde não foi uma exceção na conferência. Como o próprio professor apontou, compreender em que consistiam as rupturas do equilíbrio ecológico, aprendendo a controlá-las e a conciliar o progresso econômico com o equilíbrio ecológico foi a tendência de todas os palestrantes[198]. Esse era o conflito que a sociedade brasileira como um todo vivia: não havia rejeição ao progresso material, mas o ambientalismo aparecia como um novo discurso forte que punha em dúvida o domínio absoluto da lógica desenvolvimentista. Nesse sentido, havia ideias comuns à década anterior, como a visão de que a exportação de minérios não trazia rendimentos significativos para Minas, “levando as riquezas e deixando apenas os buracos para trás”, mas também criou-se espaço para um discurso novo que mudava a forma como se acreditava que o desenvolvimento deveria ser alcançado. Em outra parte de sua fala, por exemplo, Valverde apontou que a política de exportação de minérios deveria ser substituída pela importação de carvão para a siderurgia, evitando perda da riqueza mineral e a exploração da vegetação do entorno das siderúrgicas para a alimentação dos fornos[199]. Assim, o antigo tópico dos prejuízos da mineração para Minas foi enriquecido pela inclusão da questão da devastação das matas e da poluição de cursos d'água e do ar. Isso reforça nosso argumento de que desenvolvimentismo e ambientalismo não formam campos antitéticos.

Em 14 de julho de 1975, o Executivo estadual baixou o Decreto 17.263, solicitando à ALMG a elaboração de mais um estudo que fizesse o levantamento do problema da poluição

197 ALMG. *Ciclo de Estudos Sobre os Problemas de Preservação e Melhoria do Meio Ambiente*, p. 57-8
198 _____. *Ciclo de Estudos Sobre os Problemas de Preservação e Melhoria do Meio Ambiente*. p. 52
199 _____. *Ciclo de Estudos Sobre os Problemas de Preservação e Melhoria do Meio Ambiente,* p. 66

ambiental na região metropolitana de Belo Horizonte e suas respectivas formas de controle. A publicação desse estudo é confusa: em 1977, o Decreto 18.782 fez referências a medidas para a proteção do Rio das Velhas e Paraopeba que teriam sido sugeridas pelo documento *Situação Ambiental na Região Meltropolitana de Belo Horizonte*, atribuindo a origem desse documento justamente o Decreto 17.263. Apesar disso, a única publicação com esse nome que encontramos data de 1985, e contém estudos que vão até o ano de 1982. Tudo indica que houve dois estudos com esse mesmo nome, mas não tivemos acesso ao primeiro deles. Ainda assim, percebemos que parte da atuação da ALMG esteve voltado para a difusão de saber técnico sobre o meio ambiente, que poderia ser utilizado para medidas de correção ou prevenção pelo Executivo ou pelos próprios deputados da ALMG.

A elaboração desses estudos dialoga com o contexto do ambientalismo nacional que estudamos na seção anterior, mas também se insere em um contexto de ativismo institucional dentro da própria ALMG. Nesse sentido, merecem destaque duas CPI's instaladas na ALMG, em 1975 e 1977. A primeira tinha como objetivo investigar irregularidades praticadas pela MBR na Serra do Curral, em Belo Horizonte e, a segunda, apurar as razões para a degradação ambiental do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba, em Minas Gerais.

A CPI da MBR possui uma relevância especial pela visibilidade que o conflito com a mineradora adquiriu na vida dos belo-horizontinos e na mídia. Conforme estudamos na seção 1.1.1, do primeiro capítulo, desde a década de 1960, já havia um sentimento de antipatia nutrido por partes da classe política mineira, especialmente por ter dado continuidade à presença estrangeira no setor minero-siderúrgico, à qual parlamentares como Nogueira da Gama atribuíam a conformação de grande truste internacional que impunha limites ao crescimento endógeno do estado. O projeto da mina de Águas Claras, centro do conflito da década de 70, visava extrair minério de ferro na vertente sul da Serra do Curral. Como veremos, sua implementação causou indignação em parte da população belohorizontina – notadamente entre artistas, intelectuais e jornalistas –, especialmente porque já haviam sido tomadas medidas para promover o tombamento da serra, efetivado em 21 de setembro de 1960.

A partir de 1970, através de sua subsidiária Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), a Hanna iniciou os trabalhos de mineração no local, causando poluições que afetaram a população do entorno. O fato motivou o governador Rondon Pacheco a constituir, em 1973, uma Comissão Especial para avaliar as atividades da MBR. No mesmo ano, demarcou com

precisão a área a ser preservada pelo tombamento[200]. Na nova demarcação, a vertente sul da serra, localizada em Nova Lima e ao fundo do Parque das Mangabeiras, não foi incluída, liberando as atividades de exploração mineral[201].

A partir do estabelecimento da CPI, em 1975, três particularidades da atuação da MBR passaram a ser alvos de crítica. A primeira foi o fato da empresa ter sido criada com o intuito de promover a industrialização dos minérios, mas, depois, ter se convertido em um projeto de exportação[202], contrariando o antigo projeto mineiro de integração mineração-siderurgia. A segunda foi a possibilidade do rebaixamento do perfil original da Serra do Curral pela atividade mineradora, quebrando sua aparência paisagística. Segundo relatório da comissão, a MBR havia confessado tal fato, afirmando que, em cinco anos, "com relação ao que existe, hoje, o rebaixamento seria de cerca de 70 metros. Em outras áreas seria 40, 30, sempre se reduzindo"[203]. Mesmo com o tombamento e as advertências dos deputados, as atividades da MBR prosseguiram e efetivamente alteraram o perfil da serra[204]. Por fim, a tentativa de intervenção da mineradora na Mata do Jambreiro, localizada entre Nova Lima e Raposos, na Serra do Curral, causou indignação nos deputados e na população. A empresa alegou que recebera autorização do IEF para desmatar 43 dos 1985 hectares da mata, a fim de construir uma barragem de lavagem de minérios[205].

A CPI contou com a participação de vários atores diferentes: a CPDMA esteve representada pelo deputado Gerardo Renault que, como vimos, era também presidente da Comissão de Meio Ambiente; o relator indicado foi o Deputado José Santana, da ARENA. A CPI escutou também o Dr. Afonso Araújo Paulino, diretor do Jornal de Minas que, como veremos na próxima seção, moveu grande campanha midiática contra a atuação da MBR; o prefeito de Belo Horizonte, Dr. Oswaldo Pierucetti, o prefeito de Nova Lima, Ruben Costa Lima e José Azevedo Leite, prefeito de Raposos; por parte da MBR, foi escutado Daniel Sydenstricker, presidente da empresa. Da parte da sociedade civil testemunharam o Dr. Mário Viegas, presidente da Associação Ornitológica Mineira, que tratou da questão da ameaça à

200 AMORIN, Gláucia Maria. *Impactos Ambientais do Uso e Ocupação do Solo na Serra do Curral no Município de Belo Horizonte*. Monografia apresentada ao curso de Especialização em Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador João Nazário S. Villaschi. Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais. 1989; FERRAZ, Sarah Cruz. "'Triste Horizonte' – Movimentos em defesa da Serra do Curral em Belo Horizonte na década de 1970". p. 30

201 FERRAZ, Sarah Cruz. *"'Triste Horizonte' – Movimentos em defesa da Serra do Curral em Belo Horizonte na década de 1970"*. p. 22

202 ALMG. *Relatório*. 11/06/1975. p. 4

203 _____. 11/06/1975 p. 10

204 AMORIN. *Impactos Ambientais do Uso e Ocupação do Solo na Serra do Curral no Município de Belo Horizonte*. p. 60-1. Na próxima seção, dedicada às publicações midiáticas, apresentamos fotos que documentaram as alterações no perfil da serra.

205 ALMG. 11/06/1975 p. 9; 16.

fauna na Mata do Jambreiro e o professor Honório Botelho, chefe do departamento de Engenharia Sanitária da UFMG, entre outros[206].

Apesar da variedade de atores envolvidos no debate, o fio condutor do relatório e o assunto mais recorrente foi a questão dos prejuízos econômicos causados pela política de exportação da mineradora. O relatório elencou entre os objetos a serem analisados pela comissão: a poluição das águas e destruição das nascentes que alimentavam as cidades vizinhas à mineração; a destruição da Mata do Jambreiro e sua fauna; alterações climáticas; a alteração do perfil da Serra do Curral e os incômodos para a população advindos de explosões de dinamites nas minerações. Apesar disso, finalizando o relatório, apontava-se que esses eram os danos causados pela MBR, "sem se falar no maior deles, qual seja a de se fazer um projeto basicamente de exportação de minérios (…)"[207]. Independente da posição política das vozes que participaram da CPI, os parlamentares da ALMG, através da posição oficial expressa no relatório, estabeleceram uma relação de importância, colocando em primeiro lugar a questão econômica de Minas, seguida pelo futuro da nação e os impactos ambientais.

Na conclusão do relatório da CPI, foi recomendada a denúncia da MBR na forma do art. 106 do decreto 62.934, de 2 de julho de 1968[208], requerendo a caducidade de seus decretos de lavra. Como justificativa, os deputados apontaram, entre outros, os prejuízos ao Brasil pela exportação de minérios, infringindo a política integrada de mineração e siderurgia; o fato das atividades contrariarem os interesses da segurança nacional, exaurindo jazidas minerais estratégicas de fácil acesso; o desrespeito à proibição pelo IEF do desmate do Jambreiro; e, por fim, a infração aos incisos XI e XII do artigo 54 do Código de Minas de 1967[209].

Nesse sentido, a CPI inovou tanto por recomendar a denúncia e a cassação de lavra da mineradora quanto por ter revisitado o Código de Mineração, recomendando seu uso para impedir a continuidade das atividades minerárias, alegando como motivo uma causa ambiental. Esse fato inovador chama atenção para o impacto que o contexto exercia sobre o uso da legislação: embora as normas que regulavam o setor minero-siderúrgico permanecessem majoritariamente as mesmas, somente no contexto de destruição de um marco paisagístico importante – a Serra do Curral –, sob pressão de uma forte campanha midiática e

206 ALMG. 11/06/1975 p. 1-2.

207 _____. *Relatório*. 11/06/1975 p. 6

208 A lei se refere ao Regulamento do Código de Mineração de 1967. Seu artigo 6 estipula que "O processo administrativo de caducidade ou de anulação da concessão de lavra, instaurado ex-officio ou mediante denúncia comprovada, obedecerá ao disposto no § 1º do artigo anterior", fazendo referência, por sua vez, ao artigo 103, que permite a anulação de concessões de lavra que infringissem o Código de Minas. BRASIl. Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. Aprova o Regulamento do Código de Minas.

209 Tratamos desses incisos na seção 1.2.2.1, do primeiro capítulo. ALMG. 11/06/1975. p. 17-9

em um contexto favorável ao ambientalismo é que essas normas foram de fato mobilizadas. Ao mesmo tempo, essa decisão nos leva a questionar as recorrentes afirmativas de que faltavam normas que permitissem lidar com o impacto ambiental do setor.

Observamos também que os deputados da CPI articularam argumentos de antigas pautas da tecnocracia mineira com as novas pautas ambientalistas, visando alcançar um objetivo comum: exercer pressão sobre as atividades da MBR na Serra do Curral. Nesse momento, o espaço da ALMG foi além do debate e do estudo do ambientalismo. Quando a crítica ambiental foi acolhida e utilizada para propor medidas efetivas contra a poluição, a instituição se tornou um espaço de contestação e luta política. Nesse processo, a instituição buscou articular desenvolvimentismo e ambientalismo, aproximando-se da orientação da SEMA de alcançar soluções técnicas para os problemas ambientais e buscar a negociação política.

É possível atribuir a crítica à atuação da MBR ao fato de ela colocar em risco não só a situação ambiental, mas também o projeto político desenvolvimentista proposto pela tecnocracia mineira. O fato de não haver necessidade da escolha entre um valor e o outro pode ter promovido a união das duas vertentes – ambientalista e desenvolvimentista – contra a mineradora. Isso explicaria porque na CPI da Companhia Mineira de Metais, estudada no capítulo anterior, não houve condenação da empresa – que desafiava apenas a qualidade ambiental – enquanto, em 1975, houve forte pressão contra a MBR – desafiadora da qualidade ambiental e também do projeto de integração mineração-siderurgia. Não devemos descartar também o papel da opinião pública e das pressões midiáticas de alguns jornais específicos, que estudaremos na próxima seção e que certamente contribuíram para uma ação mais incisiva por parte da CPI.

Esse tipo de atuação dos deputados da ALMG teve continuidade em outra comissão de inquérito, dessa vez sobre o Rio das Velhas e Paraopeba. Os dois rios possuem nascente em Minas Gerais, e são afluentes do Rio São Francisco. O Rio Paraopeba possuía importância significativa para atividades de pesca por populações ribeirinhas, enquanto o Rio das Velhas, entre outros, tinha suas águas utilizadas para o abastecimento da região de metropolitana de Belo Horizonte. Instalada em março de 1977, esta nova CPI foi proposta por Haroldo Lopes da Costa (MDB), membro da CPDMA, e tinha como presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados da ARENA José Santana – que fora relator da CPI da MBR – e

Delfim Ribeiro, substituto de Emílio Gallo na CPDMA[210]. Para os deputados a poluição e degradação dos rios de Minas Gerais pela mineração havia se iniciado em 1664, com as explorações minerais do bandeirante Fernão Dias. Segundo os parlamentares, o uso dos recursos naturais durante o "ciclo do ouro" se tornara um extrativismo irracional e impactante, prejudicando a qualidade das águas dos rios, a navegação e a pesca[211]. A seguir, a era industrial fizera crescer a demanda pelo minério de ferro que, em seu processo de lavagem, comprometia a transparência das águas e transformava os rios em "turvos caudais". Segundo o relator, este ainda era o principal fator de degradação das bacias do Rio Paraopeba e São Francisco[212].

Para os deputados da CPI, o histórico da poluição das águas tinha como ponto de chegada a instituição do Código de Mineração de 1967, em que a poluição das águas havia sido proibida no artigo 47, inciso XI[213]. Pela segunda vez, uma CPI fazia referência a este artigo, criado no Código de Minas de 1940, e ignorado até a década de 1970. A CPI foi além da acusação das mineradoras, considerando o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) negligente por não fiscalizar a aplicação do Código de Mineração. Em seu depoimento, o Dr. Sérgio Luiz Coelho, da SEMA, afirmou:

> (…) o que acontece é que o DNPM, quando fiscaliza a lavra em desenvolvimento, não atenta para a poluição que possa estar causando. Só se interessam em saber se o lavrador está lavrando o minério que se propos (sic) quando da sua concessão. Não há preocupação com a poluição da água e do ar[214]

Chamado a depor, o Dr. Marco Aurélio Guimarães (DNPM) confirmou que a preocupação do órgão com a poluição era recente, e que sua equipe contava com seis técnicos para a fiscalização de mais de 400 lavras em atividade. Segundo o representante do órgão, a prioridade era o aumento da produção: "este aumento da produção é um fator que nos preocupa muito. Normalmente fiscalizamos mais as lavras paralisadas do que as que estão em atividade"[215]. Essa afirmação confirma que o ambientalismo, embora tenha ocupado espaços

---

210 Dados biográficos desses parlamentares estão disponíveis no Anexo D. ALMG *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* 5/12/1978

211 ALMG. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* 5/12/1978 f.2-3

212 _____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f.3

213 Como vimos na seção 1.2, do Capítulo 1 desta dissertação, essa afirmação não é precisa, pois outras versões mais antigas do Código de Mineração já regulamentavam os impactos ambientais causados pelo setor minero-siderúrgico. ALMG. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f.3

214 ALMG. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f.3-4

215 _____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f.4

políticos importantes, não era capaz de interferir na política econômica e nas diretrizes de outros órgãos de Estado. Além disso, é possível perceber que a implementação das leis de caráter ambiental que estudamos no capítulo anterior nem sempre foi acompanhada de alterações na estrutura de gerência que permitissem a plena aplicação do que era exigido pela lei. Apesar disso, a leitura que os próprios deputados fizeram na CPI foi de que o DNPM criara uma situação de "permissividade" para a poluição dos rios por sua inoperância e incapacidade de fazer cumprir os dispositivos do Código de Mineração. Segundo o relator,

> (…) a Comissão tomou conhecimento do elevado tributo que Minas Gerais está pagando, além da exaustão de seus recursos minerais, pela exploração de suas jazidas. Isto, em troca de apenas 3% da receita geral de exportação de um recurso natural que não dá duas safras. Ao lado da exaustão de nossos recursos minerais estamos deteriorando o mais importante deles, que é a água potável[216]

Como conclusão, o relatório apontou que as minerações do Quadrilátero Ferrífero eram as responsáveis pela poluição e assoreamento das bacias dos rios. Porém, sendo a lista dos infratores extensa, recomendaram imputar a responsabilidade ao DNPM, considerado negligente em fazer cumprir os dispositivos legais. Indicaram como culpados também as prefeituras municipais da região, por permitirem o lançamento de esgotos urbanos nas águas dos rios, o IBDF e o IEF pela ineficiência no cumprimento do Código Florestal, a Coordenação do Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco (CODEVASF*)* por não vigiar as águas do rio e, por fim, as indústrias instaladas nas bacias que não instalaram os implementos para retenção de resíduos poluidores lançados nos rios[217].

Em seu relatório final, publicado em 4 de dezembro de 1978, a CPI recomendou, entre outras medidas, que a Secretaria de Ciências e Tecnologia assumisse a responsabilidade de desenvolver estudos necessários à recuperação das bacias poluídas e que o Ministério de Minas e Energia determinasse ao DNPM fiscalizar a observância do artigo 47 do Código de Mineração. Assim, essa CPI articulou a questão ambiental da degradação dos rios, a exaustão das jazidas e a preocupação com o aumento da produção mineral.

A CPI abriu também um novo eixo de debate dentro da ALMG*:* a inoperância dos órgãos públicos na hora de dar conta da fiscalização e cumprimento das normas legais existentes, em 1977, para controlar os impactos da mineração e siderurgia sobre o meio físico. Enquanto a CPI que avaliou a poluição pela CMM, em 1972, apontou como solução a

216 ALMG. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f.4
217 _____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* f. 8-9

construção de mecanismos mais claros e a CPI da MBR, de 1975, apontou a própria mineradora como culpada, em 1977, foi buscada uma terceira via: foram culpados os órgãos de Estado que não cumpriram com funções determinadas pela lei. Considerando que a legislação permaneceu a mesma ao longo dos anos transcorridos entre a primeira CPI e a última, dois fatos são notáveis: um *uso* inovador da legislação minerária para pressionar as empresas e os órgãos estatais em favor do meio ambiente – fato esse que só pode ser atribuído ao novo contexto de força do ambientalismo nos diversos lugares políticos que ocupou – e certa arbitrariedade por parte das comissões que avaliaram as denúncias. É imperioso observar que a única condenação direta a uma empresa poluente foi contra a MBR, empresa subsidiária de uma multinacional dedicada à exportação do minério que ameaçava o projeto político de integrar mineração e siderurgia dentro.

Os relatórios das CPI's deste período apontavam para o fato de que, se antes o problema poderia ser atribuído à falta de legislação e mecanismos legais para tratar das questões ambientais, agora, com a criação dos novos órgãos, o problema era o não cumprimento da lei. Não devemos desconsiderar também a falta de articulação entre os diversos órgãos do governo como um fator importante para compreender esse sentimento de inoperância citado pelo relatório final da CPI de 1977. Esse seria um dos problemas atacados na década seguinte, com a criação de uma política nacional para o meio ambiente e, no limite, com a criação do capítulo específico sobre meio ambiente na Constituição de 1988.

Vale destacar também que, como mostraremos na última seção deste capítulo, as grandes questões debatidas nessas CPI's e seminários foram pontos de partida para a elaboração de leis ambientais estaduais destinadas a solucionar os problemas amplamente debatidos nas ocasiões que estudamos acima.

2.2.4 Um lugar na mídia: ambientalismo e desenvolvimentismo nos jornais e telejornais

Não há dúvida de que o espaço institucional aberto na ALMG para o ambientalismo foi de extrema importância para a discussão e tomada de atitudes concretas sobre as alterações que o desenvolvimento mineiro causou no ambiente do estado. Mas estudar a atuação dos deputados sem considerar as pressões populares do período nos levaria a uma ideia errônea de que os parlamentares foram os únicos atores e os protagonistas da contestação à poluição e alteração ambiental. Ao contrário, o que observamos é que houve um segundo espaço político muito importante ocupado por uma crítica ecologista diferente: o espaço midiático.

Complexas como são as instituições da mídia, encontramos nesse lugar uma mistura de posições políticas e intenções que incluem a opinião e a linha editorial dos jornais, fragmentos de opiniões da população e os espaços de resposta dados às empresas e estadistas alvos de crítica. Antes de analisá-los, no entanto, convém apontar que a transformação do espaço midiático em um lugar de tão rica disputa política, na década de 1970, relaciona-se com o avanço global do ambientalismo, mas também com o papel desempenhado pelas mídias jornalísticas e telejornalísticas durante o período da abertura.

Com o projeto de "distensão", a imprensa, que se encontrava sob uma intensa censura desde 1968, passou por um processo de liberalização controlada. A partir de 1975 ocorreu o progressivo afrouxamento da censura direta nas mídias impressas. Esse processo começou pela liberação da grande imprensa, atingindo, por exemplo, a *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*. Até 1978, ela alcançou também jornais alternativos, inclusive os que possuíam uma posição de crítica agressiva contra o governo. Nesse momento, isso valia somente para a mídia impressa: rádio e televisão permaneciam sob censura. Além de acelerar o processo de abertura através de denúncias dos eventos de corrupção e tortura, a suspensão da censura prévia também abriu espaços para a crítica do modelo econômico adotado pelo país[218].

Esse processo de liberalização é observável no campo da crítica ambiental. A partir de 1975, encontramos não só um número maior de reportagens com caráter crítico como também uma maior agressividade retórica e independência em relação ao governo nas reportagens estudadas. Mas não devemos exagerar o papel da censura no caso do ambientalismo, pois a conquista de seu espaço nos jornais também esteva relacionada ao crescimento da atuação desses grupos no cotidiano, como vimos no início deste capítulo. Algumas vezes, ativistas ambientalistas passavam pela censura por causa de uma percepção recorrente de que o ambientalismo era um terreno político "neutro", respeitado pelo regime especialmente em sua vertente técnica e científica[219].

Os telejornais também devem ser estudados em sua especificidade contextual, pois não só a forma como essa mídia transmite a mensagem é diferente dos jornais impressos como a história das relações entre a televisão e o regime militar possui especificidades. No contexto do desenvolvimentismo, a televisão possuía um papel fundamental para o governo, assumindo parte da função de garantir a segurança nacional através da integração de territórios distantes

218 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984.* p. 259-262; COUTO, Ronaldo Cosa. História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985. p. 167.

219 URBAN, Tereza. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 157-8

na nação. Com a implementação da infraestrutura para as emissoras, do regime de concessão e da censura, a televisão nasceu no país sob influência direta da política.

Os acervos de que dispomos para o estudo dos telejornais é reduzido e, no caso desta pesquisa, limitou-se ao material produzido pela Rede Globo de Televisão. A concessão a essa emissora foi dada em 1957, mas as transmissões só iniciaram em 1965, após o estabelecimento de acordos que garantiram a participação de estrangeiros para a formação do capital da empresa. Tecnicamente mais avançada em relação às concorrentes, a emissora cresceu rápido e assumiu a função de garantir a integração nacional – um dos marcos desse processo foi a criação do *Jornal Nacional*, que estreou em setembro de 1969[220].

Crescendo em uma relação de colaboracionismo com o regime, a Globo buscou consolidar uma imagem positiva das realizações do governo militar, reduzindo a exposição de eventos de repressão em favor da exposição do desenvolvimento econômico alcançado durante os anos de milagre[221]. O contexto do jornalismo impresso e do telejornalismo são, portanto, consideravelmente diferentes, tanto em relação à duração da censura quanto ao grau de importância e a função que desempenhavam no regime.

O primeiro jornal que estudamos foi o *Estado de Minas*, em que foram abertos espaços para o ambientalismo que incluíam matérias sobre reflorestamento, preservação da flora, poluição atmosférica, investigações contra fábricas poluentes e acompanhamento das atividades da ALMG relacionadas ao meio ambiente. Esses temas geralmente foram publicados lado a lado com informações sobre projetos de expansão do complexo minero-siderúrgico do estado, de forma que as ideias ambientalistas e desenvolvimentistas frequentemente dividiram as páginas do jornal.

A abertura desse lugar para a temática ambiental teve como consequência natural a crítica à situação da mineração e siderurgia no estado. Algumas vezes, a temática apareceu em pequenas reportagens, ou inseridas em questões mais amplas dentro do ambientalismo. Assim, em 1974, por exemplo, foi publicada uma matéria de meia página tratando da importância da conservação da flora. O texto abordou a situação da devastação das orquídeas no cerrado mineiro, e apontou que "(…) se nada for feito para fiscalizar as queimadas, os desmatamentos e as explorações de minérios, em pouco tempo elas vão desaparecer". A matéria chamou atenção para a "Canela de Ema", uma variedade da planta que nasce sobre os minérios e que,

220 LIMA, Venício A. de. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006. 176p. p. 54-5, 81-2, 148; MIGUEL, Luis Felipe. *Política e mídia no Brasil: episódios da história recente.* Brasília: Plano, 2002. 137p. p. 28, 34-5, 123.

221 _____. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. p. 84; MIGUEL, Luis Felipe. *Política e mídia no Brasil: episódios da história recente.* p. 35-6.

segundo a secretaria da Sociedade Orquidófila de Belo Horizonte, estava se tornando cada vez mais rara[222].

Outro exemplo foi a publicação, em 27 de maio de 1975, de uma nota dos diretores do Clube Mineiro dos Caçadores, que contestavam uma decisão do IBDF de proibir a livre caça em Minas, no meio do ano. Na nota, os entrevistados apontaram que não acreditavam que os caçadores fossem os principais responsáveis pelo extermínio da fauna mineira, e justificaram que os primeiros culpados eram os criadores de bois que promoviam desmatamento de matas virgens para abertura de pastos. Em segundo lugar, apontaram a presença dos carvoeiros, que liquidavam a vida em torno do Vale do Rio das Velhas, Paraopeba, Doce e São Francisco. Por fim, alegaram que, enquanto os caçadores eram visados, acontecia um "monstruoso atentado contra a natureza dentro da terceira Capital do Brasil", explicando a seguir estarem se referindo à destruição da Mata do Jambreiro pela mineração da MBR, e sua substituição por matas de eucalipto[223].

Esse tipo de crítica geralmente ofereceu poucos dados e embasamento técnico, e muitas vezes esteve inserida em discursos que tratam do ambiente de uma forma genérica. Foi também a expressão da opinião de pessoas externas à redação do jornal, indicando uma posição recorrente entre entendedores do tema da preservação de que a mineração e a siderurgia constituíam parte significativa da questão ambiental no estado.

Mas houve também publicações mais longas, que entraram em maiores detalhes técnicos e que evidenciaram a opinião da equipe editorial. O que observamos é que essas reportagens geralmente apareceram dentro de um contexto de acompanhamento dos trabalhos dos parlamentares da ALMG e a crítica do jornal se destinou mais à atuação política dos parlamentares do que às atividades minero-siderúrgicas em si.

A série de reportagens que acompanhou os trabalhos dos deputados começou em 27 de maio de 1975, na ocasião do Ciclo de Estudos sobre a Situação Ambiental na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a que fizemos referência na seção anterior. O jornal publicou um breve resumo das intenções do ciclo, apontando a importância do aprofundamento dos estudos naquela temática, dada a fase de aceleração do desenvolvimento econômico que o país vivia. Na visão do redator, o caráter positivo do crescimento era atrapalhado pelos prejuízos que os meios para o desenvolvimento causavam à natureza e à qualidade de vida. A redação apontou, ainda, que o assunto era muito sério no estado, o que

222 ESTADO DE MINAS. *Exposição mostra como é importantes conservar a flora*. 1º de setembro de 1974. p. 11

223 _____. *Caçadores defendem a caça e mostram quem mata os bichos*. 27 de maio de 1975. p. 5

era comprovado pela existência da CPDMA, mas que seria melhor se essa comissão atuasse "com mais agressividade e eficiência no domínio da fiscalização do comportamento da administração em face do cumprimento das leis de defesa dos recursos naturais e da execução de todos os projetos relacionados com a matéria". Uma maneira elegante de dizer que a CPDMA era passiva e ineficiente em matéria de garantir o cumprimento das leis de defesa ambiental.

A reportagem, que começava em um tom elogioso quanto à iniciativa de se criar o ciclo de estudos, encerrava-se em um tom abertamente crítico:

> (…) a ação do poder público ressente-se infelizmente de muitas limitações e o pouco que se propõe realizar nunca se transforma efetivamente em realidade. Projetos são votados a cada exercício, consignadas no orçamento as dotações indispensáveis à sua execução, mas onde estão os resultados? Programas se interrompem no início, enquanto outros ficam só no papel[224]

O *Estado de Minas* lançou uma reportagem por dia sobre o andamento do ciclo de estudos. Apesar disso, nos dias seguintes, ateve-se a resumir a fala de alguns conferencistas. No dia 28 de maio, destacaram a importância de se conciliar a indústria com a natureza, considerando que toda indústria é poluente. Demarcaram também a importância de se cuidar da poluição das águas, por sua fonte ser escassa[225]. No dia 29, o jornal deu destaque às falas de José Vargas, que falou sobre a importância de se aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos para conciliar desenvolvimento e meio ambiente, citando por exemplo o desperdício de energia na indústria carvoeira mineira. Também foi destacada a fala de Orlando Valverde, ao qual já fizemos referência, apontando-se os problemas ecológicos causados pela mineração no estado e pela derrubada de árvores sem o respectivo reflorestamento[226]. No dia 30, por fim, foi lançada uma reportagem genérica informando a conclusão do ciclo de estudos[227].

O caso da CPI da MBR também foi noticiado pelo jornal, embora valha a ressalva de Sarah Cruz Ferraz quanto à timidez da cobertura feita por parte do *Estado de Minas*. Sabemos que o assunto assumiu grande repercussão em outros jornais e, certamente, foi um tema importante no cotidiano dos belo-horizontinos. Não só a cobertura sobre a CPI foi escassa,

---

224 ESTADO DE MINAS. *Perturbações ecológicas*. 27 de maio de 1975. p. 4
225 _____. *Meio-ambiente: natureza deve ser preservada.* 28 de maio de 1975. p. 7
226 _____. *Que se deve fazer para conservar a natureza?* 29 de maio de 1975. p. 9
227 _____. *Meio-ambiente encerra ciclo*. 30 de maio de 1975. p. 5

como o jornal sistematicamente abriu mão da postura crítica que marcou o restante da cobertura das atividades dos parlamentares.

A primeira reportagem que localizamos sobre o assunto data de 12 de junho de 1975. Trata-se de uma pequena coluna que aborda de maneira informativa a posição do deputado e relator da CPI, Luís Bacarini. A breve coluna destacava o argumento de que a mineradora atuava de maneira contrária aos interesses da segurança nacional, e informava que a CPI pretendia solicitar a caducidade dos decretos de lavra por infração ao Código de Mineração. Essa coluna foca a atuação do deputado, e expõe sua opinião sobre o problema:

> O parlamentar oposicionista enumera ainda outras razões para solicitar a paralisação das atividades da MBR: a empresa contraria os interesses de Minas, que nada recebe, já que o Imposto Único sobre Minério, em 1974, foi de apenas Cr$113 milhões, ou seja, 2%, da receita geral; (…); por estar poluindo o ar e as águas de Minas, inclusive criando problemas para a ecologia de Belo Horizonte.[228]

A próxima notícia data de 15 de junho de 1977, dois anos após a publicação do relatório final da CPI. Em uma nota informativa, o jornal informou que o relatório do COPAM sobre a preservação da Mata do Jambreiro se encontrava atrasado porque a MBR ainda não enviara seus estudos para a Secretaria de Ciência e Tecnologia[229]. Duas páginas adiante, na mesma edição, foi publicada uma longa coluna intitulada “Em três anos, MBR já exportou quase 30 milhões de toneladas”, em que a importância econômica da mineradora e do projeto de Águas Claras foi destacada. Lê-se que o projeto fazia parte do Plano Integrado de Mineração e Siderurgia, e que, até 1980, exportaria 20 milhões de toneladas de minério. Reproduzindo as informações prestadas pelo diretor da empresa, Daniel G. Sydenstricker, o jornal informou ainda que, em três anos, as operações da MBR haviam exportado 29 milhões e 600 mil toneladas de minério para países como Japão, Inglaterra, França, Holanda, Itália, Alemanha, Estados Unidos, Canadá, Romênia e Argentina, gerando 390 milhões de dólares em divisas para o Brasil. A mesma coluna publicou a resposta do diretor sobre o desmate da Mata do Jambreiro, segundo o qual a construção da barragem de rejeitos naquela localidade seria uma exigência do Código de Mineração, sendo o desmate correspondente a apenas 2% da área total da mata[230].

Embora essa coluna possa ser interpretada como um justo direito de resposta à empresa, é notório que, frequentemente, o espaço dado à defesa superou o espaço informativo

228 ESTADO DE MINAS. *Parecer sugere fim do contrato de Águas* Claras. 12 de maio de junho de 1975. p. 3
229 _____. *Atraso da MBR adiou decisão sobre Jambreiro*. 15 de junho de 1977. p. 6
230 _____. *Em três anos já exportou quase 30 milhões de toneladas.* 15 de junho de 1977. p. 8

ou crítico à sua atuação. Isso se repete, por exemplo, em 20 de julho de 1977, quando o jornal voltou a publicar dois textos sobre o assunto. O primeiro, intitulado “Governo federal pode apoiar decisão mineira”, informou sobre a probabilidade do IBDF homologar uma sugestão do governador Aureliano Chaves de permitir o desmate de 10 hectares da Mata do Jambreiro, caso a MBR se comprometesse a manter conservada o restante da reserva[231]. Mas, na mesma página, uma seção intitulada “A MBR e a Mata do Jambreiro” deu um longo espaço de resposta para que a mineradora esclarecesse a questão do desmatamento. Segundo a empresa, seu o primeiro plano de lavra apresentado ao DNPM, em 1967, previa um desmatamento de 240 hectares, equivalente a 12% da área da mata. Essa intervenção teria sido aprovada pelo IEF, em 16 de outubro de 1970, e ratificada pelo IBDF, em 31 de março de 1971. Esse desmatamento seria necessário para que fosse possível construir instalações industriais, como a construção de uma barragem de rejeitos úmidos e para a deposição de rejeitos secos. A mineradora esclareceu ainda que, apesar da licença para 240 hectares, a área a ser desmatada fora reduzida espontaneamente pela própria empresa para 93 hectares, o que teria sido autorizado pelo IEF em abril de 1971. Daquela autorização a MBR abrira 43 hectares da mata, tendo restado outros 50 hectares já autorizados. Para a construção da segunda etapa da barragem, a MBR teria então solicitado a renovação da licença para desmatar 43 hectares dos 50 que haviam restado da autorização anterior. A nota esclareceu que:

> No decurso das discussões em alto nível técnico entre os especialistas da Secretaria da Ciência e Tecnologia, do DNPM e da MBR, estudou-se a viabilidade de reduzir a área de 43 hectares a ser desmatada. Entendeu finalmente a COPAM em recomendar a concessão de somente 10 hectares, determinando à MBR estudos para construção de outra barragem fora da Mata do Jambreiro[232].

Assim, a empresa informou que readequaria seu projeto, mesmo com a oneração dos custos para a mineradora, pois mantinha uma “linha de cooperação com os órgãos estaduais e federais envolvidos no assunto”. A nota apontou que a MBR também estava apresentando uma contrapartida, com o reflorestamento de 2.466 hectares em Minas Gerais, dos quais 315 seriam feitos com essências nativas, e o restante com florestas de eucalipto. Concluindo, havia o esclarecimento de que, em menos de quatro anos de operação, as atividades da mineradora haviam contribuído com cerca de Cr$ 400 milhões para o país, prevendo-se ainda o

231 ESTADO DE MINAS. *Governo federal pode apoiar decisão mineira*. 20 de julho de 1977. p. 5
232 _____. *Governo federal pode apoiar decisão mineIra*. 20 de julho de 1977. p. 5

pagamento de mais cerca de Cr$ 200 milhões para o Imposto Único Sobre Minerais, no ano fiscal de 1977 e 1978.

A MBR fez uma defesa muito semelhante à apresentada pela CMM, em 1972: apontou as medidas mitigadoras que estava tomando, reafirmou sua competência para tratar do assunto de maneira técnica e reforçou sua importância econômica para o estado, dialogando com o sonho desenvolvimentista. É natural, no entanto, que tenha tido dificuldade de firmar esse argumento, considerando a forte oposição que recebia por parte dos deputados da ALMG, das campanhas midiáticas e da mobilização popular que corria em paralelo. O *Estado de Minas*, por sua vez, foi razoavelmente omisso, fazendo uma cobertura superficial do assunto, que dava grande espaço de defesa à empresa. Chama atenção principalmente a opção editorial de não apresentar imagens dos fatos noticiados. Enquanto as outras coberturas jornalísticas apresentavam fotos constantes dos impactos causados pela MBR, o *Estado de Minas* optou pela publicação exclusivamente de texto escrito. Isso resultou em reportagens menos atraentes para o leitor e colocou o foco do conflito em uma disputa discursiva, em que os textos da MBR possuem o mesmo valor dos pronunciamentos dos deputados da CPI, por exemplo. É difícil explicar com certeza a razão de ser dessa opção, mas podemos levantar três hipóteses: uma presença majoritária de redatores alinhados com a percepção de que a MBR era importante para o desenvolvimento estadual e nacional; o público-alvo do jornal, que poderia possuir essa mesma característica; ou uma interferência econômica direta da empresa, que possivelmente comprava o espaço para resposta em um jornal de maior circulação, onde alcançaria maior público.

A CPI do Rio das Velhas e Paraopeba também foi acompanhada de perto pelo *Estado de Minas*, que manteve o tom crítico em relação à atuação dos parlamentares. Em 19 de julho de 1977, o jornal noticiou que, até aquele ponto, a CPI mantivera um caráter geral, incapaz de indicar nominalmente qualquer um dos culpados pelo estado de degradação dos rios. Segundo a reportagem, mesmo com denúncias contundentes por parte dos professores Henrique Campos, Radamés Teixeira e de Hugo Werneck[233], presidente do Centro para Conservação da Natureza, a CPI não conseguia tomar um rumo definido, chegando aos culpados pela poluição. A crítica se estendeu também à COPASA:

> Uma maior esperança nesse sentido surgiu quando compareceu para depor, a diretoria da Copasa mas o seu presidente, João Guido, limitou-se a denunciar a falta de uma legislação específica sobre o assunto. Mesmo com a insistência dos

233 Dados biográficos estão disponíveis no Anexo D.

> deputados, ele preferiu não relacionar nominalmente as empresas implicadas na morte dos rios[234]

Imediatamente abaixo, uma outra coluna apontava que o diretor do DNPM junto ao deputado oposicionista João Guido[235] estavam buscando obter os nomes das principais minerações que atuavam nos mananciais do dois rios. A partir daí, esperavam inquerir diretamente esses responsáveis, o que sabemos, nunca foi feito[236].

Quando analisamos as reportagens publicadas pelo *Diário da Tarde*, jornal mineiro ligado aos Diários Associados, de Assis Chateaubriand, verificamos uma linha discursiva diferente da seguida pelo *Estado de Minas*. Embora o espaço do jornal também colocasse lado a lado as notícias sobre desenvolvimentismo, desenvolvimento do setor minero-siderúrgico e crítica aos impactos ambientais, a linha editorial tendeu a expressar menos críticas à atuação dos deputados, conceder menos espaço à defesa da MBR e a apresentar imagens que ajudassem a sustentar o discurso escrito. Assim, as reportagens sobre o Ciclo de Estudos coordenado pela ALMG, por exemplo, se limitaram a destacar a atuação dos coordenadores e trechos das falas dos expositores, sem tecer qualquer tipo de crítica. Em alguns casos, os destaques dados também foram sensivelmente diferentes de modo que, na fala de Orlando Valverde, por exemplo, foi dado maior espaço à exposição dos motivos pelos quais o professor condenava o reflorestamento com eucaliptos – que, como sabemos, era prática recorrente da MBR[237].

No caso da CPI que avaliou os possíveis impactos causados pela MBR, a cobertura jornalística também não foi expressiva no *Diário da Tarde*. Apesar disso, as decisões da CPI foram publicadas com maior espaço, ocupando praticamente uma página inteira. A reportagem sobre o relatório final da CPI expôs amplamente a decisão dos parlamentares de solicitar a caducidade dos decretos de lavra da mineradora e promover o tombamento da Mata do Jambreiro e da Serra do Curral. O jornal também destacou o fato de que, apesar de três arenistas comporem a comissão, apenas um assinou o relatório final, o deputado José Santana[238]. Por fim, a reportagem expôs as razões de Baccarini para solicitar a caducidade dos decretos de lavra, em um texto bastante semelhante ao encontrado no próprio relatório final.

---

234 ESTADO DE MINAS. *CPI continua em defesa do Rio das Velhas e Paraopeba*. 19 de Julho de 1977. p. 5

235 Dados biográficos disponíveis no Anexo D.

236 ESTADO DE MINAS. *Diretor do Departamento de Produção Mineral depõe*. 19 de julho de 1977. p. 5

237 DIÁRIO DA TARDE. *Estudos na Assembléia sobre o meio-ambiente.* 26 de maio de 1975. p.4; DIÁRIO DA TARDE. *Aureliano abriu o ciclo do meio-ambiente na AL*. 27 de maio de 1975. p. 4; DIÁRIO DA TARDE – *No ciclo de debates na AL o assunto é poluição.* 28 de maio de 1975. p. 4

238 Dados biográficos disponíveis no Anexo D.

Foi a partir de 1977, que as linhas editoriais seguidas pelo *Estado de Minas* e *Diário da Tarde* começam a se afastar mais. Na cobertura sobre a CPI dos rios das Velhas e Paraopeba, enquanto o primeiro jornal foi marcado pelo ceticismo em relação ao trabalho dos parlamentares, o segundo se aprofundou nos argumentos e nas falas dos participantes das reuniões. Nesse sentido, o *Estado de Minas* criticou a fala evasiva de João Guido, presidente da Copasa, enquanto o *Diário da Tarde* destacou o fato de que o órgão estava investigando as causas para a degradação dos rios e que a poluição causava um prejuízo anual de quase um milhão de cruzeiros para que se realizassem os serviços de tratamento. O jornal também reproduziu fatos apresentados pelo presidente da companhia segundo o qual, no município de Nova Lima, a poluição se caracterizava principalmente pelo lançamento de rejeitos de minérios de ferro e manganês nas águas, provocando sua turbidez. Também foi apresentado o argumento de que faltava legislação específica a respeito da poluição das águas e que a legislação existente trazia parâmetros poucos realistas. Ainda noticiando a atuação da COPASA, lê-se sobre negociações mantidas diretamente com os poluidores:

> (…) existe um caso específico de determinada mineração que simplesmente procedia à lavagem de minério para se livrar do fino e da lacterita, diretamente num pequeno córrego que aflui para o rio das Velhas. Isto fazia com que, entre outros, a turbidez, que é um parâmetro físico que indica a quantidade de sólidos em suspensão, fosse elevada a níveis incompatíveis para com a existência de vida aquática a jusante daquele lançamento, inutilizando totalmente o uso da água para as populações ribeirinhas. Através de contatos dos técnicos da equipe com os responsáveis pela mineração, conseguiu-se chegar a uma conclusão que harmonizasse os interesses: foi construída uma barragem, para que houvesse a sedimentação do barro do minério.[239]

Por fim, o jornal destacou o argumento de que havia uma resistência cultural das empresas quanto à construção de obras para a melhoria da qualidade ambiental, consideradas ainda como investimento sem retorno.

A supressão das falas de João Guido, no *Estado de Minas*, contribuía para o argumento de que o problema de poluição se devia à ineficiência dos órgãos públicos, enquanto a publicação no *Diário da Tarde* fortalecia o discurso de que as empresas eram majoritariamente responsáveis pela poluição, diante da qual os órgãos públicos ficavam imobilizados pela falta de legislação e pela falta de uma cultura de cuidado ambiental.

239 DIÁRIO DA TARDE. *João Guido na CPI: tendência da poluição nos rios é aumentar*. 27 de maio de 1977. p. 7

O ponto em que as redações dos dois jornais mais se distanciaram foi na cobertura sobre a questão do desmatamento da Mata do Jambreiro. O *Diário da Tarde* concedeu amplo espaço de fala aos deputados da ALMG, em especial a Haroldo Lopes e Jorge Carone, que defendiam a posição de que o desmatamento era um crime contra a população de Belo Horizonte cometido por uma empresa gananciosa e inescrupulosa. Na voz de Jorge Carone, encontramos um jogo discursivo que buscava desmontar a tese de que a MBR colaborava para o desenvolvimento. O deputado defendeu que era inadmissível que se permitisse a uma multinacional que arrancava "pedaços deste solo" dando em troca "um mísero imposto único sobre minérios" viesse também a arrancar "o pulmão natural, o único que temos na área metropolitana de BH". Para o deputado, era necessário impedir a realização de "mais esse ato bárbaro"[240]. Nesse sentido, tentava desmontar a imagem da MBR como empresa que gerava lucros para Minas e, aquilo que para uns era visto como desenvolvimento, o parlamentar encaixava discursivamente em seu contrário: um ato bárbaro.

Outra característica do *Diário da Tarde* foi apresentar várias reportagens sobre questões ambientais em apenas uma edição. Nesse sentido, ainda no dia 28 de maio, foi lançada uma reportagem sobre o protesto de vários prefeitos da região metropolitana de Belo Horizonte contra o desmatamento e mais uma reportagem sobre a questão da poluição das águas de Nova Lima[241]. O resultado foi uma cobertura mais completa sobre o assunto, mostrando a visão de diferentes atores políticos sobre o tema.

A questão do desmatamento do Jambreiro rapidamente se tornou uma verdadeira campanha midiática no jornal, que continuou publicando matérias sobre o tema até o dia 11 de junho de 1979. Em 2 de junho, foi publicada a proposta de Jorge Carone para se criar o Parque Estadual Wenceslau Brás, localizado na Serra do Curral, próximo a Nova Lima, e que protegeria a Mata do Jambreiro. Na mesma reportagem, foi anunciada a iniciativa do deputado arenista Humberto Almeida, que conseguira o apoio de outros 46 parlamentares com o objetivo de se reexaminar a concessão de lavra da MBR, justificando que a referida concessão havia ferido frontalmente o art. 52 do Código de Mineração (o artigo estipulava que a lavra feita em desacordo com a concessão pelo DNPM poderia ocasionar em caducidade)[242].

Apesar da recorrência dos discursos contrários à mineradora, houve também espaço no jornal para o direito de resposta da empresa, embora proporcionalmente menor ao cedido no

240 DIÁRIO DA TARDE. *Deputados defendem a mata do Jambreiro*. 28 de maio de 1977. p. 4
241 _____. *Prefeito denuncia: "Água em Nova Lima está muito poluída"*. 28 de maio de 1977. p. 8
242 _____. *Jambreiro: AL sugere criação de um parque.* 02 de junho de 1977. p. 4

Estado de Minas. Nesse sentido, ainda na edição do dia 02 de junho, foi publicada uma seção intitulada “MBR quer criar parque. Estado estuda proposta”. A reportagem relatava o conteúdo de uma entrevista com o engenheiro Hélio Duarte, gerente-administrativo da MBR, segundo o qual a iniciativa de criar um parque fazia parte de uma “política desenvolvida pela empresa em favor da preservação ali dos recursos naturais”, motivo pelo qual o projeto do parque havia sido enviado para estudo de viabilidade pela Fundação João Pinheiro, em 17 de maio de 1976. Segundo o engenheiro a preservação da mata era “feita com grande sacrifício por parte da empresa, mas com imenso prazer”, pois ela queria a conservação. Hélio Duarte também apontou que a empresa mantinha na mina de Águas Claras uma estação experimental onde eram feitos cultivos de árvores. Segundo os dados da empresa, já haviam sido plantadas 4,7 milhões de árvores no Jambreiro, sendo que 115 hectares eram de essências nativas, em especial de plantas em processo de extinção no estado[243].

Ainda no dia 2 de junho, outra reportagem trazia a opinião dos deputados Jorge Ferraz e Haroldo Lopes da Costa, dessa vez apontando alternativas para que a MBR não precisasse desmatar o Jambreiro. Segundo Haroldo Lopes, a MBR poderia adquirir terras a jusante da mata ou utilizar os finos do minério para o processo de pelotização, evitando a necessidade de lavá-los na água[244]. O jornal seguiu com publicações esporádicas até o dia 11, quando foi noticiada a decisão final do COPAM e do IEF de que a autorização para o desmate deveria ser negada, sendo buscadas alternativas técnicas que permitissem a continuidade da mineração sem os impactos previstos originalmente[245].

Por fim vale ressaltar que o *Diário da Tarde,* nas reportagens que tratavam da Mata do Jambreiro, buscou reforçar o texto com fotos da devastação causada. A imagem que observamos abaixo (Figura 3) foi utilizada na capa do jornal do dia 01 de junho de 1977, imediatamente antes da chamada para a notícia sobre o assunto, na página oito. O texto que acompanhava a imagem noticiava a continuidade dos protestos dos prefeitos da Grande Belo Horizonte contra o desmate do Jambreiro.

243 DIÁRIO DA TARDE. *MBR quer criar parque. Estado estuda proposta*. 2 de junho de 1977. p. 8
244 ____. *AL continua na defesa da Mata do Jambreiro.* 2 de junho de 1977. p.4
245 ____. *Copam apóia IEF contra o desmatamento do Jambreiro*. p. 8

Figura 3: Clareira no Jambreiro. DIÁRIO DA TARDE, 01 de junho de 1977. Capa.

A foto mostra, em primeiro plano, um grande desfiladeiro de terra, que compõe uma clareira na mata ao redor. No canto direito da foto, embora a imagem não seja nítida, pé possível observar árvores caídas ao chão. Ao fundo observamos a região da mata que ainda não fora tocada pelo desmatamento. Pelo ângulo da foto, a imagem causa a percepção no observador de um avanço do desfiladeiro em direção à mata, ameaçando-a. Enquanto isso, vemos sete homens, possivelmente técnicos da mineradora, descendo o desfiladeiro de maneira pacata e concentrada. No conjunto, os elementos da imagem passavam uma mensagem clara para o leitor: o desmatamento do Jambreiro era uma realidade que já estava se concretizando e que ameaçava a integridade de toda a mata. A presença dos técnicos da MBR junto à área desmatada ajudam a construir essa percepção de algo que a empresa estaria já pondo em prática, mesmo sem a aprovação dos órgãos ambientais. Nesse caso, vale ressaltar que a imagem fala mais alto do que o texto escrito. Quando seguimos a manchete até o noticiário, na página oito, encontramos uma reportagem que trata do conjunto das causas para o desmatamento em Belo Horizonte. Ali, o tema do Jambreiro foi tratado apenas superficialmente, fazendo referência à CPI da MBR, mas informando pouco sobre a a situação atual. Ou seja, a imagem aparece como uma forma de impactar rapidamente o leitor, gerando indignação antes mesmo que leia a reportagem. Vale destacar que o jornal não publicou informações detalhadas sobre a foto, de tal forma que não sabemos ao certo em que ano foi tirada, quem são as pessoas presentes na imagem e o que estão fazendo. Esse detalhe é

importante, quando consideramos que, na própria reportagem, outra fotografia mostra o desmatamento no Jambreiro referente ao ano de 1971. Nesse sentido, não temos garantia do ano de produção da Figura 3.

O *Jornal de Minas* foi o veículo que mais se dedicou ao acompanhamento da situação ambiental na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em especial, o jornal moveu uma verdadeira campanha contra a atuação da MBR na Serra do Curral, adotando uma postura investigativa e uma linguagem muito crítica. Já em 1974, antes de qualquer notícia semelhante nos outros veículos estudados, o *Jornal de Minas* se dedicava às denúncias contra a MBR. Em 25 de agosto daquele ano, por exemplo, foi publicada uma reportagem de página inteira contra a mineradora, cuja chamada ocupava toda a capa do jornal. Esta capa continha, à esquerda, uma sequência de fotografias mostrando a evolução da exploração de minérios na crista de Serra do Curral e a desfiguração de seu perfil paisagístico (figuras 4 e 5).

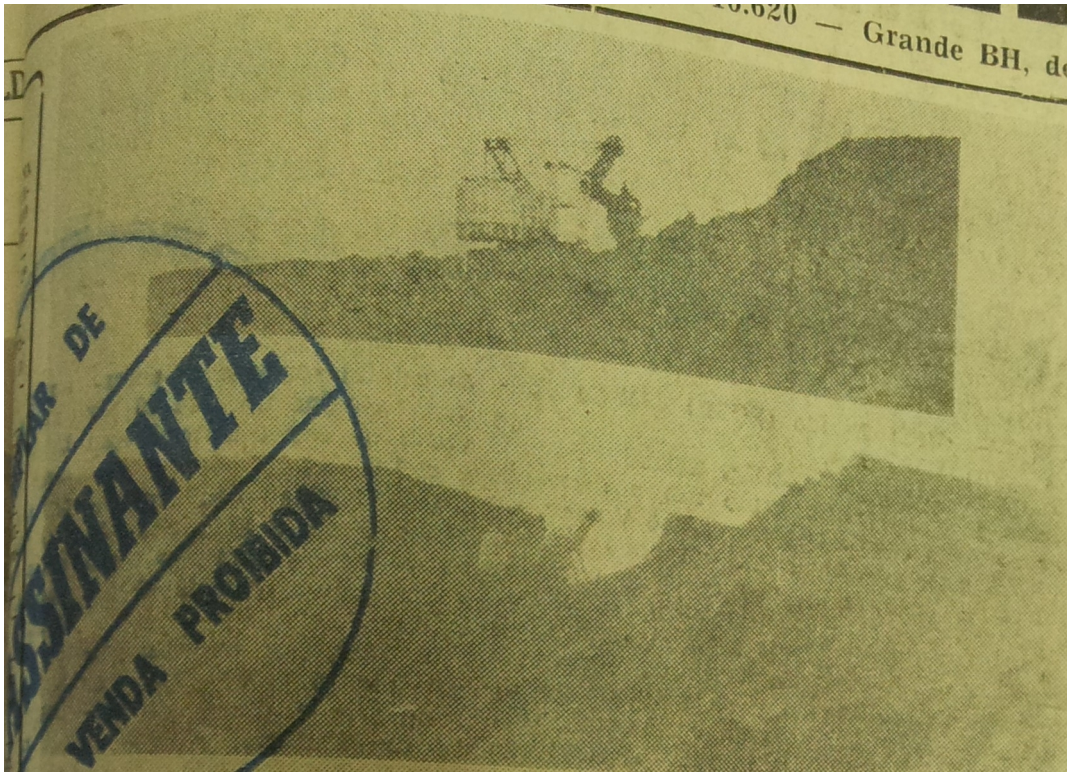

Figura 4: Trator da MBR minera crista da Serra do Curral (Jornal de Minas - 25 de agosto de 1974 - MBR para principiantes - capa)

As duas primeiras fotografias (Figura 4) formavam uma composição simples: uma grande máquina aparece no topo da serra cavando. Na segunda imagem, vê-se o buraco causado pela escavação, alterando seu perfil. A mensagem é clara: a MBR está destruindo o perfil da serra. Mas, se nas primeiras imagens, vemos apenas a máquina solitária, qualquer possibilidade de se interpretar que seu trabalho era inofensivo é eliminada pelas demais fotografias, que apareciam imediatamente abaixo no jornal, ocupando o dobro da largura. Na

Figura 5, vemos uma sucessão temporal dos resultados do trabalho da escavação, que abriram uma seção retangular no perfil da Serra.

Figura 5: Detalhe das alterações paisagísticas causadas pela mineração da MBR (Jornal de Minas - 25 de agosto de 1974 - MBR para principiantes - capa)

A veiculação dessas imagens impressionaria o leitor através da apresentação do impacto causado pela mineradora sobre a Serra e, em especial, pela progressão da escala desse impacto: o que começa como um pequeno buraco causado por um trator, aos poucos se torna uma grande interrupção no perfil da Serra. Mas não devemos exagerar o impacto dessa imagem para os belo-horizontinos: a Serra do Curral é visível da maior parte da cidade, de maneira que a desfiguração de seu perfil era notável para a população no dia a dia. O que completa o sentido da seção de fotos na capa é o texto que o acompanha, em letras garrafais, no canto superior direito: “MBR para principiantes:/ O rato rói a Serra/ A Serra é do Curral/ Você conhece o rato que rói a Serra? / O rato que rói a serra se chama MBR. 2ª lição na pág. 4”.

A partir desse texto, percebemos que o *Jornal de Minas* buscava, além de noticiar e documentar o impacto ambiental, causar danos à imagem da MBR. A série de fotografias aparecia como justificativa para a detratação feita no poema, comparando a mineradora a um rato, em uma intertextualidade com o conhecido trava-língua do “rato que roeu a roupa do rei

de Roma". Ou seja, a leitura esperada era que o trator minerando representava o rato da MBR, "roendo" a Serra[246].

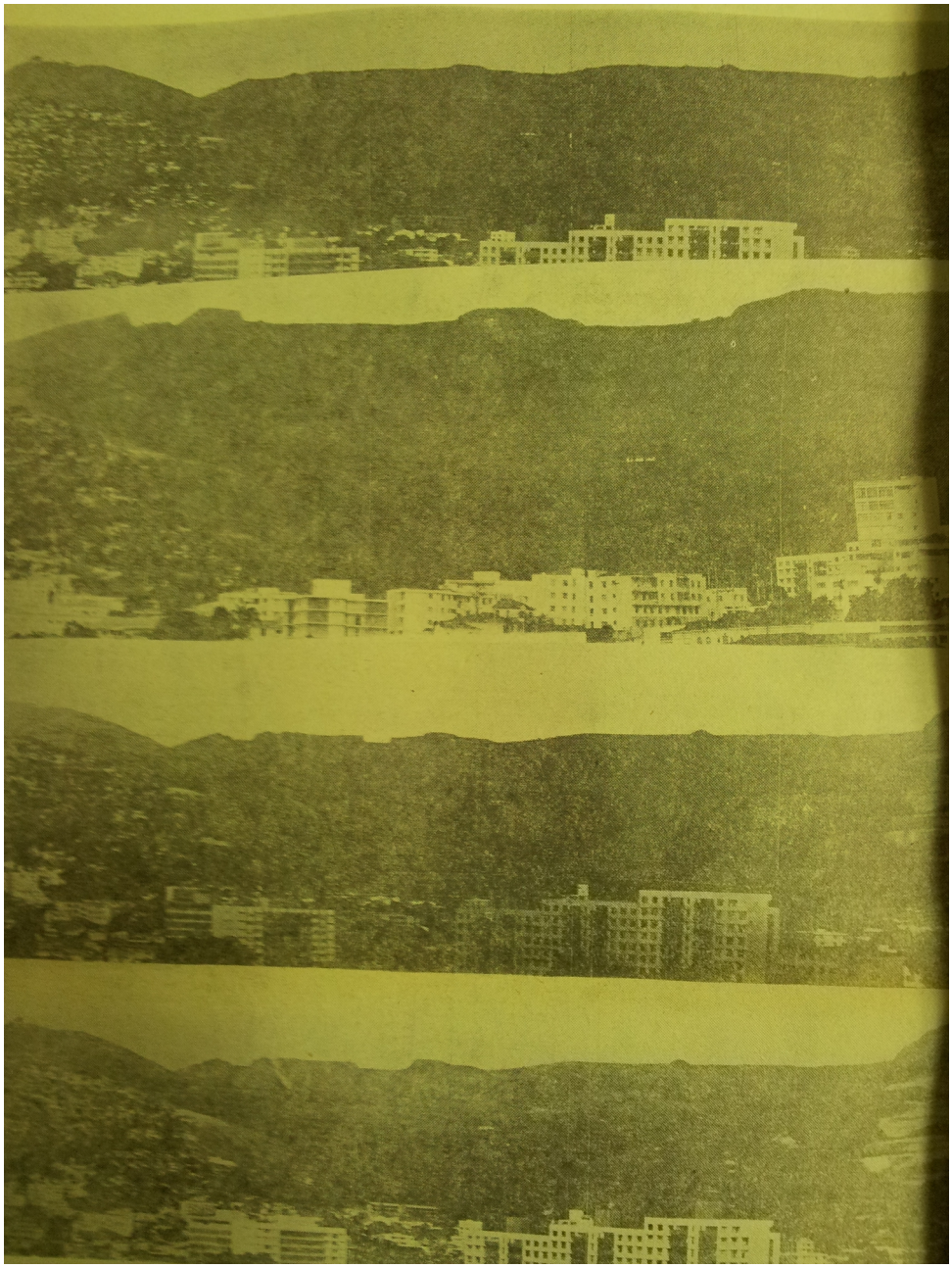

Figura 6: Evolução do perfil da Serra do Curral 1973-1974. Diário da Tarde- 25/08/1974 - Conselho de Segurança Nacional é contra exploração da Hanna (MBR) - p. 4)

Quem seguisse a manchete até a página quatro encontraria duas reportagens sobre o assunto. Na primeira, intitulada "Conselho de Segurança Nacional é contra exploração da Hanna (MBR)", a atuação da mineradora foi tratada como um crime com a "conivência de poucos beneficiários" e a "omissão de uma imensa maioria, tão ávida de um resultado financeiro imediato quanto acovardada diante da hipótese de uma luta a longo prazo". Segundo a reportagem, o projeto de mineração da Hanna na Serra do Curral já fora previsto,

246 JORNAL DE MINAS. *MBR para principiantes*. 25 de agosto de 1974. Capa.

estudado, analisado e condenado pelo exército brasileiro, em 1961, que supostamente, em um relatório confidencial do tenente-coronel Humberto Souza Melo, teria o classificado como inaceitável do ponto de vista econômico, político e psico-social. A reportagem não revela muitos outros detalhes, mas veio acompanhada de outras imagens mostrando o histórico de desfiguração do perfil da Serra (Figura 6).

A primeira imagem da serra foi tomada em 1973 e, segundo o jornal, mostra o perfil da Serra do Curral antes do início das atividades da Hanna. O relevo do morro aparece agigantado sobre a cidade, com um perfil marcado por um monte à esquerda, seguido de um vale, e um trecho mais plano, com curvas suaves. Não dispomos de uma data precisa quanto à segunda foto: de acordo com a reportagem, ela teria sido tirada alguns meses depois, mostrando "uma alteração substancial". Essa foto apresenta uma aproximação maior: estamos diante de uma imagem que amplia a região imediatamente à direita do pequeno vale visto na primeira foto. Nessa segunda imagem, aquilo que era marcado por um perfil suavemente em aclive aparece com alterações que fazem surgir um segundo monte – na realidade uma porção de terra que não foi cavada pela mineradora -, marcado por ângulos um pouco superiores a 90º, seguido de um relevo plano menos suave do que na paisagem da primeira imagem. Não dispomos da data da terceira foto. A legenda a explica como o "ápice da capacidade digestiva dos interesses" da MBR, voltando a fazer referência ao "rato que rói a Serra". Aqui, o perfil da Serra já aparece significativamente alterado, em comparação com a primeira foto. É possível notar duas depressões em formato retangular interrompendo a crista da Serra. Em relação à primeira foto, nota-se também um rebaixamento de toda a porção de terra à direita desses buracos, que aparecem também mais planas do que o perfil original, levemente em declive. Por fim, a quarta foto, traduzida no texto do jornal como "a mais triste", seria "a imagem da devastação, que traz silêncio aos interessados e muita promessa de tragédia para a cidade em futuro próximo". Em relação à terceira foto, o perfil da Serra se mantém aproximadamente o mesmo, porém a segunda depressão em formato retangular é um pouco mais longa.

A apresentação das fotos denegria a imagem da MBR. Diante delas, o leitor seria capaz de observar as modificações no perfil da Serra e, sem titubear, concluir que ela estava sendo afetada pelas atividades da mineradora. Dessa forma, o *Jornal de Minas* saia da lógica da disputa retórica com a empresa, buscando apresentar um registro fotográfico que agiria como prova documental irrefutável. Isso abria espaço para que o texto criticasse abertamente a empresa, contando com as fotos como sustentação forte para os argumentos. Nesse sentido, a página do jornal foi concluída com uma última reportagem, intitulada "A folha corrida

policial da MBR". Ali, o jornal buscou fazer uma lista de todas as infrações cometidas pela mineradora desde seu estabelecimento, destacando a sonegação de impostos na aquisição da Mina de Morro Velho, em Nova Lima, no valor de 203 milhões de cruzeiros; o desmatamento da Mata do Jambreiro; a poluição das águas das cidades vizinhas a Belo Horizonte pela lavagem de minérios na Serra do Curral e a desfiguração de seu perfil, indicada pelas fotos no alto da página[247].

A associação entre fotos e discurso crítico ajuda a criar mais um sentido para a imagem de "rato" que o jornal conferia à mineradora: tal como o animal, que destrói as provisões de uma casa, a MBR destruiria totalmente o patrimônio do estado de Minas Gerais. Nesse sentido, a exploração das riquezas minerais no projeto de exportação seria, para o jornal, apenas uma das perdas. Imaginar a MBR como rato destruidor ajudava também a desconstruir a tese de que a mineradora compensava o estado pelos danos através do imposto.

Tal como aconteceu com os demais veículos de informação, o *Jornal de Minas* também apresentou reportagens sobre o meio ambiente em geral. Em 1977, encontramos reportagens sobre a poluição das águas do Rio das Velhas e Paraopeba e sobre a criação do COPAM[248]. São reportagens informativas, que não apresentam um tom crítico. Somente em maio de 1977 o jornal voltou a publicar sobre o tema da MBR, somando-se à campanha midiática contra o desmatamento do Jambreiro.

Além do acompanhamento dos fatos políticos envolvendo as negociações com o IEF e o COPAM, comum à atuação dos três jornais, o *Jornal de Minas* se posicionou abertamente contra a MBR. Essa posição mais radical do que a dos outros jornais aparece em uma retórica de denúncia, que colocava em polaridades diametralmente opostas os interesses de Belo Horizonte e os da mineração. Na visão da redação, não havia possibilidade de conciliação. Assim, em 28 de maio de 1977, foi lançada uma longa reportagem intitulada "Opção final: Belo Horizonte ou MBR?", em que se argumentava que, para sobreviver como empresa, a mineradora teria que derrubar a Mata do Jambreiro, lançar mão de todos os mananciais de água da região e destruir a Serra do Curral. O uso retórico da hipérbole é evidente: por mais que sejam evidentes as interferências causadas pela MBR no ambiente da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 1977, a empresa já não minerava mais a crista da Serra do Curral e, naturalmente, não dispunha de qualquer possibilidade de desmatar toda a Mata do

247 JORNAL DE MINAS. *A folha corrida policial da MBR*. 25 de agosto de 1974. p. 4

248 ____. *Dentro de quinze anos BH pode ficar sem água.* 25 de maio de 1977; JORNAL DE MINAS. *Meio-ambiente terá nova orientação*. 26 de maio de 1977.

Jambreiro ou de utilizar todos os mananciais de água. O jornal, portanto, exagerava nos argumentos como forma de fazer uma denúncia incisiva à atuação da mineradora.

Tal como fizera o *Diário da Tarde*, o *Jornal de Minas* optou por não dirigir suas críticas às autoridades públicas, vistas, nesse caso, como aliadas no conflito contra a MBR. Nesse sentido, na mesma reportagem, foi tecido um elogio a Aureliano Chaves, governador do Estado, caracterizado como homem dotado de "suficiente dose de espírito público e bom senso para perceber que Belo Horizonte é mais importante do que a MBR e que seus compromissos para com o povo desta cidade são superiores ao desenvolvimento de uma empresa de mineração"[249].

Fez parte da estratégia do jornal colocar em evidência os argumentos da mineradora e buscar desqualificá-los. Assim, a mesma reportagem apontou para o fato de que a MBR jogava com o imobilismo e omissão da administração pública, "matreiramente escondida sob o escudo de que as divisas da exportação de minérios" eram "vitais para a economia do País". Ao fazer esse tipo de ataque, o jornal se contrapunha também à linha editorial do *Estado de Minas* que, como vimos, intercalava reportagens sobre a situação ambiental do estado com notícias sobre os resultados econômicos da mineradora. Reforçando esse ponto, vale destacar que o *Jornal de Minas* é o único que não trouxe reportagens significativas reforçando o ideal desenvolvimentista.

Se destacamos a posição do jornal de construir uma campanha contra a MBR é porque o próprio editorial admitia essa característica de sua atuação. Assim, na mesma edição do dia 28 de maio, lemos a seguinte resposta às cartas dos leitores:

> A redação do Jornal de Minas tem recebido insistentes telefonemas sobre a divulgação do novo golpe que vem sendo tramado pela MBR contra Minas. (…) Em alguns destes telefonemas, uma indagação: Teria o JM, ao se posicionar, sistematicamente, contra o truste, algum problema pessoal com a MBR? A pergunta, para quem conhece a linha do Jornal de Minas, chega a ser absurda. De qualquer forma, vale esclarecer que não somos apenas contra os crimes da MBR. Somos e sempre seremos contra todos os abusos, partam de onde partir, que se cometam neste Estado e num País infelizmente ainda minado pelos corruptos e entregue à vontade das multinacionais[250]

Em resposta a outra carta, o editorial esclareceu também que se aquele era o único jornal a lançar tal tipo de campanha, era porque "obviamente", ali se praticava "um

249 JORNAL DE MINAS. *Opção final: Belo Horizonte ou MBR?* 28 de maio de 1977. p. 3
250 _____. *Sem reserva.* 28 de maio de 1977. p. 3

jornalismo autêntico, desvinculado dos interesses financeiros, sem compromisso com a chamada 'censura econômica'". Nesse sentido, o jornal acusava indiretamente as outras publicações de se renderem ao poderio econômico da mineradora.

Quanto às reportagens produzidas para os telejornais da Rede Globo, o material ao qual tivemos acesso é formado por várias fitas com entrevistas tomando depoimentos de membros da sociedade civil, ora estudantes, ora professores ou políticos. As gravações não formam reportagens completas e não passaram por trabalho de edição, sendo compostas por tomadas sem mediação de âncora ou legenda. Geralmente estão em preto e branco e, em alguns casos, em negativo[251]. Nas fitas nem sempre consta a identificação de quem são os entrevistados.

Os telejornais se dedicaram aproximadamente aos mesmos temas dos jornais escritos, divulgando falas que envolviam a preocupação com a economia do estado, os danos à RFF pelo peso dos vagões de minério, a exaustão das reservas estratégicas de minério do país e o desmatamento do Jambreiro. Em um primeiro momento, as reportagens se alinharam à posição política dos representantes da ALMG, noticiando sua atuação nas CPI's: a cobertura foi feita tomando como eixo discursivo a atuação dos deputados e a opinião das empresas envolvidas. Um exemplo foi a reportagem de 05 de agosto de 1976, quando uma equipe de repórteres da *Globo* se deslocou até a mina de Águas Claras e tomou depoimentos de deputados e técnicos da MBR. Os técnicos falaram sobre o perfil da Serra do Curral, apontando que estava sendo formulado um cronograma para reconstituição do perfil primitivo de sua crista, que seria, em breve, enviado ao IPHAN.

Apesar de a reportagem ter sido gravada *in loco*, o perfil da Serra não foi filmado, a mineração não foi apresentada e os impactos não foram mostrados. Essa é uma constante nas gravações encontradas, sugerindo que elas são mais sobre a atuação política humana do que sobre os impactos ambientais no meio físico. Mas, tal como apontamos no caso do *Estado de Minas*, podemos entender que essa característica de não mostrar a Serra constitui também uma opção de gravação que, dentro da lógica do enquadramento[252], contribui para uma narrativa que não impressiona o telespectador pelos impactos visíveis. Se a nossa única fonte fosse essa reportagem, seria possível duvidar que os impactos eram significativos. A escolha

251 Isso quer dizer que, da maneira como estão disponíveis no acervo do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte, ao serem projetados, os filmes produzem uma imagem com as cores invertidas: o observador vê o preto como branco e vice-versa. Chamamos atenção para esse fato porque, nessas condições, a interpretação de detalhes das imagens e o estudo dos discursos produzidos pelas reportagens fica significativamente limitado.

252 Enquadramento ou *framing* diz respeito à seleção e saliência de aspectos de uma cena que se deseja gravar, colaborando para a construção do discurso da gravação. Para mais informações, ver a seção de metodologia, na introdução desta dissertação.

de privilegiar o espaço de quem fala sobre o espaço daquilo que é falado[253] faz com que a reportagem responda bem à pergunta “o que está sendo feito sobre a Serra do Curral?” e que a narrativa das entrevistas construa uma resposta no sentido de que os deputados estaduais estão fazendo pressão e a mineração está cedendo através da elaboração de projetos de recuperação. Mas, quando analisamos as reportagens do *Jornal de Minas*, encontramos um discurso diametralmente oposto[254].

Percebemos que as reportagens não buscavam impactar o telespectador e sempre apresentavam as medidas tomadas pelos parlamentares, geralmente filmados com um semblante de absoluta tranquilidade e firmeza. As reportagens são em pequeno número e não desacreditam o fenômeno do milagre ou do desenvolvimento. Nesse sentido, a própria existência das entrevistas cumpre mais a função de garantir a presença da emissora em eventos que já eram noticiados por outras frentes e que haviam ganhado notoriedade pelas CPI's da ALMG do que efetivamente informar o telespectador das origens do problema, suas decorrências e as partes responsáveis.

A partir de 1977, no entanto, as entrevistas começaram a conceder maior espaço às críticas ambientalistas contra a atuação das mineradoras e siderúrgicas. Um exemplo importante é uma série de entrevistas que foram tomadas em 31 de maio daquele ano, incluindo a participação dos envolvidos na CPI da *MBR*[255], estudantes, professores e outros membros da sociedade civil não identificados. É evidente nas gravações um sentimento negativo em relação à mineradora. Várias questões foram trazidas simultaneamente pelos entrevistados: os problemas econômicos vividos pelo país e pelo estado, a rejeição da proposta de desmatamento da Mata do Jambreiro e o amadurecimento de uma política ambiental, que já começara a contar com a atuação de novas entidades.

Mas o fato desse tipo de crítica já estar presente nas CPI’s e nos jornais físicos anteriores a 1977 chama atenção para uma mudança de enquadramento, em que a equipe da Rede Globo passou a selecionar outros discursos disponíveis. Cabe perguntar por que, enquanto os três jornais impressos mantiveram suas linhas editoriais, os telejornais da Rede Globo mudaram seus enquadramentos. As reportagens parecem cunhar novas perguntas como “o que está *acontecendo* no Jambreiro?” e “o que está *em questão* no Jambreiro?”. Com a

253 MIGUEL, Luis Felipe. *Política e mídia no Brasil: episódios da história recente.* 137p. p. 15

254 GLOBO. *Política – Deputados visitam a MBR – JN*. 05/08/1976. Se tomarmos como referência o trabalho de Amorin, não há indício de que tenha havido qualquer trabalho de reconstituição do perfil. O rebaixamento de, em média, 90 metros no perfil foi confirmado em 1987. AMORIN. *Impactos Ambientais do Uso e Ocupação do Solo na Serra do Curral no Município de Belo Horizonte*. p. 60-1

255 _____. *Meio ambiente – Mata do Jambreiro – Departamento Humberto de Almeida – JE.* 31/05/1977; *Meio Ambiente – Radamés Teixeira – Mata do Jambreiro – JH* 31/05/1977.

mudança do enquadramento, mudavam também as narrativas das reportagens, que começavam a apontar para os riscos das atividades mineradoras e menos para a atuação dos deputados. Pode ser correto atribuir esse fato à progressiva liberação dos canais de censura sobre a televisão que, como estudamos, aconteceu tardiamente em relação aos meios impressos. Mas também deve-se considerar que a Rede Globo passou por um processo de ganho de autonomia à medida que cresceu seu poderio econômico, permitindo seu distanciamento das posições oficiais do governo[256]. Talvez essa autonomia tenha permitido a relativa aproximação dos telejornais com outras formas de manifestação de opinião pública nas questões relacionadas ao ambientalismo.

A existência dessas reportagens reforça a importância que a questão da poluição pelo setor minero-siderúrgico assumiu durante os quatro anos abordados neste capítulo: algumas das entrevistas eram destinadas à reprodução no *Jornal Nacional*, de forma que foram projetadas fora da escala meramente local. Essas reportagens assumiam, então, uma função informativa para a maioria da população, que não possuía o hábito de leitura de mídias impressas e que certamente não acompanhava de perto a atuação da ALMG. Embora as reportagens tenham sido sempre construídas ao término das CPI's estando destituídas de caráter investigativo, elas contribuíram para tornar o processo público. Isso é importante especialmente quando lembramos que os atores que participaram efetivamente das CPI's ficaram restritos a uma elite de parlamentares, representantes de órgãos públicos, professores universitários e técnicos das empresas. A partir do momento em que essas notícias foram divulgadas pelo *Jornal Nacional*, entende-se que a questão simultaneamente assumira um aspecto público mais relevante e foi projetada como tal pela televisão.

A partir de 1977, foram acrescentados elementos populares nas entrevistas e o termo "desenvolvimento" se tornou ausente nas falas dos entrevistados, fato significativo quando lembramos que os jornais impressos, à exceção do pequeno *Jornal de Minas*, tendiam a sempre dividir o espaço entre visões desenvolvimentistas e ambientalistas. Naturalmente, considerando que estamos tratando de material sem edições, não temos certeza de quais entrevistas ou fragmentos de falas foram efetivamente publicadas pela Rede Globo, e não podemos desconsiderar a possibilidade de um âncora ou uma voz de narrador em *off* ter articulado essas duas correntes de pensamento na reportagem final. É possível identificar também que o discurso desenvolvimentista pode ter permanecido mais forte entre a classe política – representada pelos deputados e secretários de órgãos nas CPI's e gravações – do que entre os populares.

256 LIMA, Venício A. de. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. p. 84

Seja como for, é fato que, até 1977, os espaços midiáticos se tornaram um lugar fundamental para acompanhar a atuação dos parlamentares, denunciar impactos ambientais, criticar empresas, oferecer espaço de resposta a essas mesmas empresas e informar sobre os processos de decisão envolvidos no caso. Nesse sentido, esses espaços desempenharam um papel fundamental de ativar o debate público e aumentar sua intensidade. Mostraram também que havia considerável grau de distribuição na opinião pública, ou seja, independente do número absoluto de pessoas favoráveis ou contrárias a cada posição política estudada, a questão não aparecia de forma unívoca nos canais de divulgação da opinião pública[257].

2.3. Legislação ambiental aplicada à mineração

Paralelamente ao ganho de espaço na mídia e na ALMG, o ambientalismo ocupou um lugar na legislação estadual de Minas Gerais. A partir de 1974, encontramos modificações significativas na forma como foi construída a legislação ambiental aplicada à mineração, no país e em Minas Gerais. Enquanto os primeiros anos do Regime Militar foram marcados pela revisão das mais importantes leis de controle do uso de recursos minerais, como o Código de Minas, de Águas e Florestal, encontramos na década de 1970 uma razoável estabilidade nas normas federais. Nessa esfera, encontramos menos atividade legislativa, com a suspensão das alterações nas regulamentações do Imposto Único Sobre Minerais e do Código de Mineração. No campo da legislação ambiental, por outro lado, foi criada a SEMA, importante marco para a elaboração de normas ambientais e para a construção de órgãos estaduais de proteção ambiental.

A política ambiental cunhada pela ALMG seguiu, em parte, a tendência da esfera federal: observamos que uma seção considerável da legislação se dedicou à demarcação de áreas de proteção em locais de importância paisagística e ecológica, algumas vezes de interesse para a mineração. O Decreto 16580, de 23 de setembro de 1974, criou Reservas Biológicas em terrenos nos municípios de Lambari, Arcos, Carmo da Mata, Sete Lagoas, Felixlândia, Ponte Nova, Leopoldina, São Sebastião do Paraíso, Patos de Minas, Minas Novas, Modestino Gonçalves e Mar de Espanha, submetendo-as à administração do IEF. A

257 Por ativação da opinião pública, entendemos a capacidade de tornar pública uma opinião que já é manifestada no espaço privado, por exemplo através da projeção de manifestações, matérias na mídia ou pesquisas de opinião. Por intensidade entendemos o grau de adesão da população a uma opinião manifestada publicamente. Por distribuição entendemos que a opinião sobre um assunto pode ser relativamente consensual ou trazer grande divergência. Quanto mais distribuídas estiverem as opiniões individuais, maior será o indicativo de dissenso na opinião pública. cf. FIGUEIREDO, Rubens & CERVELLINI, Sílvia. “Contribuições para o conceito de opinião pública”. p. 179-83

Lei nº 6605, de 14 de julho de 1975, autorizou a criação do Parque Estadual da Serra do Cipó, no município de Jaboticatubas. Em 1976, o Decreto nº 18229 criou também uma Reserva Biológica no Município do Rio Paranaíba para proteger o Córrego São João. Por fim, o decreto nº 19157, de 24 de abril de 1978, criou a Estação Biológica do Tripuí, no município de Ouro Preto.

Embora não conheçamos detalhadamente as circunstâncias políticas da criação de cada uma dessas reservas e parques, é possível que alguns deles tenham sido resultado de pressões sociais, tal como aconteceu com o Parque Estadual Wenceslau Brás, localizado na Serra do Curral (Nova Lima). Criado pela Lei nº 7041, de 19 de julho de 1977, como vimos, esse parque foi o ponto de chegada do debate decorrido ao longo das décadas de 1960 e 1970 sobre a ameaça da MBR à integridade da Mata do Jambreiro. Vale destacar que a maioria dessas reservas foi criada pelo poder Executivo, através de Decretos. Exceções foram o Parque Estadual da Serra do Cipó e o Parque Estadual Wenceslau Brás, propostos respectivamente por Vicente Guabiroba, suplente na oitava legislatura da CPDMA pela ARENA, e Jorge Orlando Carone (MDB), membro da CPDMA e responsável pela instauração da CPI da MBR, em 1975. Esse destaque nos mostra a plasticidade da temática ambiental no período, que recebia atenção simultaneamente do Executivo e do Legislativo, atendendo tanto a apelos da população como agindo independentemente, recebendo apoio de deputados da ARENA e do MDB.

A política ambiental construída em Minas Gerais, no entanto, não se restringiu a seguir as tendências federais provenientes da orientação da SEMA. Apesar da importância da criação dos parques e reservas, talvez um dos aspectos mais relevantes para o período tenha sido a criação de um espaço para o debate da temática ambiental nas esferas representativas do estado. Como visto anteriormente, já em 1974, a Resolução nº 1111, de 27 de agosto, criou a CPDMA, iniciativa pioneira em relação ao Legislativo Federal, que só criaria esse tipo de comissão em 1989. A abertura desse espaço possibilitou o desenvolvimento de várias inciativas relacionadas à temática ambiental, muitas delas tratando dos impactos da mineração e siderurgia.

Em 1977, o Decreto 18466 criou o Conselho de Política Ambiental (COPAM)[258], um órgão normativo, consultivo e deliberativo. Vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), foi estipulado que o conselho teria

258 As atribuições do COPAM foram regulamentadas posteriormente pelo Decreto 18.662, de 24 de agosto de 1977.

como finalidade formular normas técnicas de proteção ao meio ambiente, observadas as diretrizes federais e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social – do qual tratamos anteriormente. Entre outras, tornou-se competência do COPAM propor a criação de sistemas de controle e medição de qualidade do meio ambiente, supervisionar a ação fiscalizadora e a observância das normas que visassem a preservação da qualidade do ambiente, aprovar relatórios sobre impactos ambientais e estabelecer mecanismos de fiscalização ambiental (Dec. nº 18466, Art. 2º).

Foi estabelecido que a comissão seria formada por vários representantes da sociedade civil. Assim, a presidência caberia ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e o conselho seria formado pelos secretários adjuntos das Secretarias de Estado de Agricultura; Indústria, Comércio e Turismo; Planejamento e Coordenação Geral; Saúde; Segurança Pública; um representante da SEMA*;* um representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais – DAE*;* um representante da CPDMA; um representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; um representante da Associação Comercial de Minas Gerais; um representante de entidades para proteção e conservação da natureza no estado; e

> (…) por cientistas, tecnólogos, pesquisadores ou pessoas de notório saber, dedicados à atividade de preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida, em número de quatro, de livre escolha do Governador do Estado (Dec. nº 18466, Art. 3º)

As atribuições do COPAM mostram um diálogo forte com o resultado das CPI's estudadas. Já na CPI da CMM, em 1972, observamos nos relatórios dos inquéritos uma tendência a considerar que já havia um aparato jurídico para os crimes ambientais. Mas havia também a percepção de que faltavam regulamentações para definir as punições pelas infrações e recursos para a fiscalização da poluição e degradação ambiental. Nesse sentido, o relatório da comissão de 1972 apontou que faltavam dispositivos mais específicos e claros para incriminar a poluição em geral, sendo os daquele período considerados obscuros e falhos[259]. Em um sentido semelhante, a CPI do Rios das Velhas e Paraopeba, de 1978 – portanto, posterior à criação do COPAM – apontou para a necessidade de definir responsabilidades e determinar a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do Código de Mineração. Essas duas funções foram delegadas, no âmbito estadual, ao COPAM. Ou seja, havia sido criado um órgão que teria como função justamente resolver os problemas

259 ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972 p. 87

que os parlamentares encontravam na conclusão de seus pareceres paras as CPI's destinadas a estudar impactos ambientais pela mineração e siderurgia.

A complexidade política da questão ambiental naquele período fica muito evidente na composição proposta para o conselho. Verificamos que o assunto era abordado a partir de uma perspectiva técnica, estando associado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Apesar disso, a presença das demais secretarias na composição do COPAM mostra que o tema ambiental também interessava a outros setores de Estado, de marcado viés econômico: as Secretarias de Indústria, Turismo, Indústria e Comércio. Dentro da sociedade civil, verificamos também que o interesse pelo tema ambiental não se restringia aos ambientalistas, de tal forma que o conselho incluía industriários, comerciantes e cientistas. Aliás, na composição do conselho, as entidades de proteção ambiental estavam em minoria.

Mais uma atribuição do COPAM chama atenção para sua importância: o Art. 9º do Decreto nº 18466 estipulou que o Poder Executivo só poderia conceder estímulos e incentivos a projetos de desenvolvimento após a aprovação pelo conselho de um relatório de impacto ambiental que pudessem provocar. Nesse sentido, observamos que o decreto de criação do novo órgão estabelecia uma relação mais próxima entre desenvolvimento e meio ambiente, aproximando-se daquilo que, *futuramente*, se popularizaria na expressão "desenvolvimento sustentável".

Um outro tipo de providência pela melhoria da qualidade ambiental no estado foi a aprovação de leis que buscavam a recuperação de áreas já degradadas. Era o caso do Decreto nº 18782, de 03 de novembro de 1977, que dispunha sobre medidas de proteção às bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba. Esse decreto pode ser visto como uma resposta aos fatos apurados na CPI instalada na ALMG e aos estudos sobre a situação ambiental no entorno de Belo Horizonte, publicados por aquela mesma instituição, em 1975. Apesar disso, chama atenção o fato do decreto ser anterior à conclusão da CPI, além de ter partido do Executivo, na figura de Aureliano Chaves.

Segundo o preâmbulo do decreto, o que o justificava era a importância das duas bacias hidrográficas para o abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte, as recomendações do documento *Situação Ambiental na Região Metropolitana de Belo Horizonte*[260], o aumento dos custos para o tratamento das águas por causa da poluição e a situação de degradação das águas. O preâmbulo destaca "que os rios das Velhas e Paraopeba

260 Trata-se de um dos estudos encomendados à CPDMA. Nesse caso específico, como apontamos, não tivemos acesso à publicação a que se refere o texto.

vêm sofrendo uma constante degradação da qualidade de suas águas, causadas, principalmente, pela atividade mineradora em suas bacias"[261].

O sentido do Decreto era de articular os órgãos responsáveis pela gestão da situação ambiental dos dois rios, estabelecendo responsabilidades. Assim, a Secretaria de Estado de Ciência e de Tecnologia, através do COPAM, ficava responsável por dirigir pesquisas, estudos, programas, projetos e trabalhos de recuperação e proteção das duas bacias hidrográficas a fim de garantir a qualidade e a quantidade de recursos hídricos necessários ao abastecimento da Grande Belo Horizonte (Art. 1º). Ao COPAM caberia fixar prazos para que as minerações e indústrias situadas na região ajustassem suas instalações à Deliberação Normativa nº 2, de 2 de setembro de 1977[262]. O decreto estabeleceu também que nenhum projeto industrial ou agroindustrial poderia ser aprovado na região sem o pronunciamento do COPAM (Art. 2º). Por fim, foi estabelecido que a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia buscaria articular os órgãos federais ligados à reforma agrária, desenvolvimento florestal, recursos hídricos e proteção ao meio ambiente para uma ação conjunta naquelas bacias hidrográficas (Art. 3º).

Ainda dentro do conjunto de medidas que visavam a recuperação ambiental de regiões degradadas pela mineração, encontramos a Lei nº 7000, de 14 de junho de 1977. De autoria do deputado Haroldo Lopes da Costa (MDB), que criava o Fundo de Proteção e Recuperação Ambiental da Estância Hidromineral de Araxá. Tanto as origens do fundo quanto sua aplicação são obscuras no texto da lei, e não encontramos referências a esse respeito na pesquisa das notas taquigráficas da ALMG ou nos jornais estudados. Determinou-se que o poder Executivo poderia "celebrar contratos e convênios e manter entendimentos com entidades e empresas idôneas nacionais e estrangeiras" para criar o fundo (Art. 1º). Entre as finalidades desses recursos estavam a proteção dos mananciais de águas e dos lagos de interesse turístico contra a poluição e o assoreamento, resguardar o solo da erosão acelerada e "proteger, preservar e recuperar o patrimônio natural e a paisagem contra quaisquer outros atos e fenômenos" que lhes ameaçassem a integridade (Art. 2ª). Não são especificadas as formas através das quais esses objetivos seriam alcançados.

---

261 MINAS GERAIS. *Decreto nº 18782, de 03/11/1977*. Dispõe sobre medidas de proteção as bacias dos rios das velhas e paraopeba. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=Dec&num=18782&ano=1977 Acesso: 04/07/2016.

262 COPAM. Deliberação Normativa nº 2, de 2 de setembro de 1977. Diponível em: http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=14670 Acesso: 02/07/2016

Outro aspecto da atuação da ALMG após a criação da CPDMA foi a organização de trabalhos de pesquisa sobre a situação ambiental no estado. Em duas ocasiões isso foi feito: a primeira em 1974, através do Decreto nº 16212, de abril de 1974, que instituiu uma comissão para o estudo e sugestão de providências adequadas ao controle da poluição ambiental no estado. Instituída pelo Executivo, não dispomos de qualquer informação a respeito de qual foi a composição dessa Comissão, os resultados de seus trabalhos ou até mesmo a confirmação de que ela de fato foi estabelecida após a publicação do decreto. A segunda ocasião foi no ano seguinte, em 1975, quando o Executivo determinou, através do Decreto nº 17263, de 14 de julho, instituir uma Comissão Especial para fazer um levantamento dos problemas de poluição ambiental na RMBH e sugerir medidas para seu controle. Como vimos, esse trabalho serviu de embasamento para outro decreto do Executivo visando contornar a deterioração ambiental causada pelo aumento da poluição.

Algumas leis aprovadas no período são difíceis de serem inseridas em uma série, mas dialogam com o contexto e com as normas que já haviam sido aprovadas anteriormente. No campo da siderurgia, por exemplo, houve o estabelecimento de incentivos ao reflorestamento. A Lei nº 7163, de 19 de dezembro de 1977, sugerida originalmente pelo governador Aureliano Chaves, propunha a alteração da taxa florestal no estado. No caso específico da siderurgia, foi estipulado que aquelas empresas que comprovassem o reflorestamento na mesma proporção do consumo anual de carvão vegetal teria redução de 50% no valor do tributo. Apesar do incentivo a uma indústria siderúrgica ambientalmente mais responsável, devemos considerar os limites da política de reflorestamento do período, como discutido no primeiro capítulo desta dissertação e nas reportagens estudadas na seção anterior.

Tal como em 1967 havia sido criado o “Diploma de Mérito Florestal”, em 1977 foi proposto pelo governador e aprovado pela ALMG a criação do “Diploma de Mérito de Proteção à Natureza”. Esse diploma seria concedido anualmente pelo próprio governador a cinco “personalidades ou entidades” que tivessem se distinguido nos serviços relacionados à preservação da natureza e, em especial, à fauna e flora. Ou seja, não se tratava de uma lei capaz de efetivamente mudar a realidade ambiental do estado, tratando-se apenas de um incentivo a personalidades importantes para a preservação ambiental. Já que era um título concedido pelo governador, por critérios puramente subjetivos, seu alcance e efetividade enquanto políticas de proteção ambiental devem ser postos em dúvida.

A partir da segunda metade da década de 70, alguns municípios começaram a aprovar leis ambientas que poderiam afetar a exploração mineral em seus territórios. Em Belo

Horizonte, por exemplo, em março de 1976, a Comissão do Uso do Solo mudou de denominação para Comissão de Uso do Solo e Proteção ao Meio Ambiente, passando a ser formada por sete membros que tivessem notória competência em assuntos relacionados ao meio ambiente, indicados pelo prefeito. Com essa alteração, passou a ser responsabilidade da Comissão executar a Política Municipal de Controle da Poluição Ambiental, orientada pelo Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, proveniente do Executivo Federal.

A mesma lei que aprovou essas mudanças na Comissão também estabeleceu normas gerais sobre qualidade ambiental, determinando que poluição era "a alteração, de qualquer natureza, das propriedades físicas, químicas ou biológicas, existentes no Meio Ambiente, (ar, água, solo) causada por qualquer substância sólida, líquida, gasosa, que, direta ou indiretamente" fosse "(…) nociva ou ofensiva à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações", que criasse "condições inadequadas (no ar, no solo, na água), para fins domésticos, agropecuários, industriais e outros" ou que causasse danos à fauna, flora ou "aos materiais" (Art. 8). Também foi determinado que resíduos só poderiam ser lançados nas águas ou no ar se estes não se tornassem poluídos. Tornou-se atribuição da própria Comissão determinar quais seriam os limites permissíveis de poluição das águas, fixando padrões de qualidade de acordo com a legislação Federal vigente.

A lei também determinou que caberia à Comissão propor a outros órgãos correlatos medidas destinadas à preservação do meio ambiente e executar medidas para conservação e/ou ampliação da fauna existente no Município. Por fim, a lei também estabeleceu penalidades aos infratores (Art. 26), que abrangiam multas de Cr$ 5.000,00 a Cr$ 100.000,00 e a possibilidade de cassação dos alvarás de funcionamento, suspensão das atividades e restrições de incentivos fiscais e financiamentos, quando não se tratasse de estabelecimentos considerados pela lei federal como de alto interesse do desenvolvimento e da segurança nacional[263].

Embora tal lei tenha aparelhado melhor o município para atuar na questão ambiental, os limites dessa atuação sempre esbarrariam nos limites enfrentados pela própria legislação federal. No que toca nosso objeto, o município jamais poderia punir infrações cometidas por algumas das grandes fontes poluidoras no estado: as indústrias de cimento, siderúrgicas, de celulose, mecânica de grande porte, de metais não ferrosos, de fertilizantes e de defensivos

263 CMBH. Lei nº 2.570 de 8 de março de 1976 Amplia as atribuições e poderes da Comissão do Uso do Solo e dá outras providências. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df011671b052d03f74&metodo=detalhar Acesso 13/07/2016

agrícolas eram todas consideradas como atividades de interesse para o desenvolvimento e para a segurança nacional, de forma que somente a União poderia aplicar penalidades[264].

Da análise das legislações, podemos concluir que houve uma relação forte entre os espaços ocupados pelo ambientalismo nos órgãos públicos, na mídia e a elaboração de novas normas para lidar com os impactos ambientais provenientes do setor minero-siderúrgico, em Minas Gerais. No período estudado, a questão assumiu um caráter público e foi amplamente divulgada, tornando-se assunto para debate em diversos espaços. Como resultado, observamos que a ideia recorrente sobre a necessidade de desenvolver o estado através da mineração e siderurgia precisou incorporar outros valores: antes, o questionamento mais comum era quanto ao retorno financeiro oferecido pela exploração das riquezas minerais do estado. A criação da CPDMA, em 1974, colocou em pauta, de forma decisiva, a questão do prejuízo ambiental referente à poluição das águas, desmatamento e descaracterização de paisagens, variáveis essas que se somaram ao argumento do prejuízo econômico como questões a serem tomadas em conta.

Essas novas pressões alteraram a maneira como a legislação do setor passou a ser elaborada. No período 1974-1978, as leis estaduais seguiram duas orientações: a adequação dos órgãos para fazer cumprir as diretrizes da recém-criada SEMA e a resposta às pressões provenientes dos jornais e da população em relação à tomada de providências contra os impactos causados pelo setor minero-siderúrgico. Isso significou uma mudança também na participação da política estadual na questão: até 1974 observamos que as novas normas para o setor eram de origem do Executivo Federal, mas, a partir daquele ano, observamos a complementação com leis estaduais.

Analisando a tabela disponível no Anexo A, observamos que o período de 1964-1974 contou com sete leis provenientes do Executivo Federal, uma proveniente do Legislativo Federal e três provenientes do Legislativo Estadual. Quando avançamos para o período 1974-1978, o campo minero-siderúrgico não foi mais atingido por novas leis que afetassem sua relação com o meio ambiente. As 16 novas leis que afetaram o setor tiveram proveniência no

264 BRASIL. Decreto nº 81.107, de 22 de Dezembro de 1977 Define o elenco de atividades consideradas de alto interesse para desencolvimento e a segurança nacional, para efeito do disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-81107-22-dezembro-1977-430080-publicacaooriginal-1-pe.html Acesso: 07/09/2016

estado de Minas Gerais, sendo 12 delas provenientes do Executivo, principalmente durante o governo de Aureliano Chaves, e outras quatro provenientes do Legislativo.

Considerando que essas leis muitas vezes foram criadas a partir dos estudos solicitados pelo governador à ALMG ou como resposta às CPI's e pressões da opinião pública, é impossível não reconhecer a relação entre o contexto de ocupação de novos espaços pelo ambientalismo e a elaboração dessas novas normas. Mas devemos também notar que, além de novos textos legais, o período também foi de reinterpretação e novos usos para a legislação já existente. Um segundo resultado do debate público sobre os impactos ambientais do setor minero-siderúrgico foi a responsabilização de órgãos públicos como o DNPM por questões que antes simplesmente não eram consideradas de sua alçada, como a fiscalização da qualidade ambiental em torno das minerações. Outro exemplo foi o uso do Código de Mineração para tentar a cassação dos decretos de lavra da MBR.

CAPÍTULO 3 – MINERAÇÃO E SIDERURGIA NA DÉCADA DE 1980: CONSOLIDAÇÕES

O ano de 1979 marcou o início do processo de "abertura", caracterizado pelo lento e progressivo desmantelamento do regime militar. As Forças Armadas sofriam desavenças internas, ao mesmo tempo em que uma oposição renovada ganhava força na sociedade civil[265]. Internacionalmente, a segunda crise do petróleo, em 1979, trouxe redução da disponibilidade de créditos, causou uma crise de endividamento no exterior que se prolongaria ao longo da década de 80, rompeu a trajetória de crescimento do Brasil e instaurou altas taxas de inflação no país[266]. O clima de abertura trouxe o aumento das críticas ao regime e, o retorno de exilados, o compartilhamento de ideias sobre o ambientalismo, trazidas da experiência na política europeia[267].

A entrada do ambientalismo na política institucional ficou cada vez mais forte: a década de 1980 protagonizou a criação de diversos órgãos para lidar com a questão ambiental e novas e importantes normas foram criadas para organizar a legislação ambiental no país. À medida que isso foi feito, as atribuições e jurisdições de cada órgão foram melhor definidas, e a política municipal institucional foi incluída na questão ambiental.

Enquanto o ambientalismo ocupava esses novos espaços institucionais, a proximidade do fim do regime trouxe a questão da elaboração de uma nova Constituição para o país. A possibilidade de rever a Carta Constitucional reativou antigos debates, como a compensação financeira para municípios e estados com expressiva participação na mineração, mas também abriu espaço para o novo: ambientalistas de todo o país se reuniram para organizar as pautas que desejavam ver inseridas no novo código, e que nunca haviam feito parte de qualquer Constituição. Nesse sentido, o processo de abertura e redemocratização abriu espaço para que se tentasse a consolidação da questão ambiental na política institucional – processo esse que estava carregado de disputas políticas.

Neste capítulo, estudaremos o período entre 1979 e 1989 quanto à atuação da ALMG e das prefeituras de Belo Horizonte e Itabira no campo ambiental e minero-siderúrgico. O

265 ARAÚJO, Maria Paulo Nascimento. "A luta democrática contra o regime militar na década de 1970". In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & Rodrigo Patto Sá Motta (orgs.). *O golpe e a ditadura militar quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: Edusc, 2004. p. 162

266 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". In: *REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp 66-111. p. 107-9

267 PÁDUA, J. A. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". In: PARREIRA, Clélia & ALIMONA, Héctor (Org.). *Ecologia e Política Mundial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1991, v.1 , p. 135-161. p. *142*

marco inicial do capítulo é dado tanto pelo início da abertura do regime militar quanto pela mudança na atuação dos deputados estaduais de Minas Gerais: a partir da 9ª legislatura (1979-1983), não foi aberta mais nenhuma CPI envolvendo o tema que estudamos. Esses dois elementos – o processo de abertura com os abalos econômicos que lhe acompanharam e a mudança na forma de atuação dos deputados estaduais – influenciaram os temas em destaque no período. Enquanto a década de 1970 fora marcada pela contestação à atuação das mineradoras e siderúrgicas no estado, a década de 1980 teve como principais temas as políticas de reflorestamento para produção de carvão vegetal e a retomada do debate sobre os impostos e a criação de um fundo para exaustão mineral.

O capítulo é guiado por três perguntas principais: por que a ALMG abandonou sua atuação através das CPI's; como essa mudança e a entrada dos municípios no campo da política ambiental alteraram esse campo; e como as pautas debatidas ao longo das décadas anteriores foram ou não consolidadas na Constituição. Nesse sentido, o capítulo possui um caráter de conclusão, mostrando a forma como cada um desses eixos temáticos foram incorporados ou excluídos das normas que vigoraram a partir da nova Constituição.

Para estudar o trabalho dos deputados estaduais na ALMG, tal como nos capítulos anteriores, utilizamos as notas taquigráficas referentes às reuniões das comissões relacionadas ao meio ambiente, à produção mineral e à siderurgia e as leis estaduais criadas no período. Como não foram realizadas CPI’s relacionadas ao tema nesse período, esse tipo de fonte documental não foi mais analisada. Uma consequência direta dessa ausência de CPI’s foi a maior dificuldade de fazer o estudo do campo midiático: nas décadas anteriores, os dias próximos às reuniões das comissões sempre estavam repletos de reportagens sobre os assuntos debatidos. Na década de 1980, estudando os jornais *Estado de Minas*, *Jornal de Minas* e *Diário da Tarde*, não encontramos mais esse paralelismo com o trabalho parlamentar, dificultando o acesso à opinião pública do período. Da mesma forma, os arquivos do Museu da Imagem e do Som e da Rede Globo de Televisão mostram que a mídia televisiva também se afastou do problema da mineração e meio ambiente em Minas Gerais. As poucas reportagens encontradas sobre o tema estão relacionadas ao Projeto Grande Carajás.

Como estudaremos, a década de 1980 contou com a entrada da política municipal na produção de normas ambientais e no debate sobre os impactos ambientais da mineração e siderurgia. Para estudar esse novo espaço para a política ambiental, contamos com dois novos tipos de fontes: as leis municipais e os documentos produzidos pelas comissões e secretarias de meio ambiente municipais. Nesse caso, nosso estudo se concentrou nos trabalhos de Belo

Horizonte e Itabira. Essa delimitação espacial é menos uma escolha do que uma determinação pela documentação: a pesquisa por normas de Nova Lima, Raposos, Araxá e Itabirito, outras importantes cidades ligadas ao setor minero-siderúrgico, não retornaram qualquer resultado. Considerando que não dispusemos de tempos e recursos para procurar documentos *in loco*, essa ausência de resultados pode se dever tanto à manutenção deficiente dos sistemas de busca de legislação das respectivas câmaras municipais quanto à possibilidade das Câmaras efetivamente não terem criado legislações sobre o tema. É importante considerar também que várias dessas cidades são pequenas, e possuem uma dependência econômica da mineração muito superior à de Belo Horizonte, por exemplo.

3.1 A economia de crise e seus impactos na ALMG

Do ponto de vista econômico, a década de 1980 foi marcada pelas tentativas de contenção da inflação e pelo endividamento com as fontes de crédito no estrangeiro. O ano de 1979 registrou uma segunda crise internacional do petróleo, causada pela determinação da Opep de aumentar o valor dos barris. Ao contrário do que ocorrera em 1973, a reação do mercado internacional em geral, e do banco central estadunidense, em particular, foi reduzir a disponibilidade de créditos e aumentar os juros. Esse movimento da economia mundial atingiu a maioria dos países devedores da América Latina, encerrando uma longa trajetória de crescimento econômico para a região. A economia brasileira, que fora sustentada com base em um aumento da dívida de 3,4 bilhões de dólares, em 1967, para 5,4 bilhões, em 1980, foi diretamente atingida. Como resultado, a inflação, mantida ao longo da década anterior em taxas anuais de dois dígitos, atingiu 100% ao ano, em 1980[268].

A solução internacional proposta para a crise foi dada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), que propôs medidas de ajuste para os países endividados, como controle da emissão de crédito, corte de gastos públicos, diminuição da demanda de consumo, controle dos salários, aumentos da tributação sobre a renda, e desvalorização cambial, para incentivar as exportações. Após os fracassos dos acordos bilaterais com os EUA, tentados por Delfim Netto, o governo reorientou seus esforços para a redução do deficit público, contenção da inflação e redução de empréstimos. Como resultado, o investimento no setor industrial, marca do "milagre", tornou-se uma meta secundária para o governo. Entre 1981 e 1983, o país viveu

268 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. "Transformações econômicas no período militar (1964-1985)". p. 107-9; SINGER, Paul. "O processo econômico". In: REIS, Daniel Aarão (Coor). *Modernização, Ditadura e democracia (1964-2010)*. Rio de Janeiro/Madrid: Objetiva/MAFPRE, 2014. 296p. pp. 182-232. p.210

uma crise econômica que redundou na queda de 7% do PIB nacional e em taxas de inflação entre 96% e 100% ao ano. Houve também um aumento maciço do desemprego. A situação de descontrole durou até o final da redemocratização, com a inflação alcançando 218,24% ao ano, em 1985[269].

Nesse contexto, o ambientalismo *dentro da ALMG*, que ocupara um importante espaço na década anterior, sofreu uma transformação, perdendo lugar como pauta central dos debates. Analisaremos primeiro a maneira como essas temáticas foram articuladas dentro do órgão público para, em seguida, buscar explicações que ajudem a entender como e porque se deu essa mudança na forma de debater a temática ambiental.

O primeiro ponto que interessa a esse trabalho é perceber que as crises de petróleo de 1973 e 1979 atingiram Minas Gerais e a economia minero-siderúrgica de duas formas: por um lado, criaram uma preocupação com a matriz energética do país que, em Minas, foi representada pelos debates em torno da substituição do carvão mineral na siderurgia pelo carvão vegetal. Por outro lado, a contenção de gastos e a dificuldade econômica do país reacendeu o debate sobre a divisão e o destino dos recursos oriundos da exploração mineral, trazendo de volta para a pauta o Imposto Único sobre Minerais (IUM) e o Fundo de Exaustão Mineral[270]. Nos dedicaremos agora ao primeiro impacto, verificando a forma como as propostas para a alteração da matriz energética do estado afetavam a siderurgia e, por consequência direta do aumento da produção de carvão vegetal em áreas de matas nativas, o ambiente.

3.1.1 Siderurgia e reflorestamento

As propostas de uso de madeira de reflorestamento para a alimentação da indústria siderúrgica não eram uma novidade da década de 1980. O Código Florestal e o IBDF são dois exemplos, respectivamente de uma lei e de uma instituição, que já haviam tratado da questão do aproveitamento de recursos florestais para uso econômico. Durante os debates envolvendo as interferências da MBR na Mata do Jambreiro, encontramos momentos em que o uso de espécies exógenas para a reposição de áreas desmatadas foi veementemente questionado por elementos da sociedade civil. Em 1977, por exemplo, o professor Radamés Teixeira, em

269 LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. “Transformações econômicas no período militar (1964-1985)”. p. 105-9; SINGER, Paul. “O processo econômico”. p.210-1;

270 O debate sobre o IUM foi importante na década de 1960, e seu histórico está explicado na seção 1.2.1 desta dissertação.

entrevista à Rede Globo, opôs-se ao reflorestamento do Jambreiro com espécies que não fossem nativas da mata[271].

Dois fatores contribuíram para que o tema se tornasse mais importante dentro da ALMG, na década de 1980: com a crise do petróleo, a geração de energia alternativa se tornou tema central. A CPDMA dedicou algumas seções a debater a geração de energia a partir do lixo, os riscos da energia geotérmica e as opções pelo uso de carvão mineral ou vegetal. Pesava também o fato dos subsídios para a importação de carvão mineral proveniente do sul do país terem sido retirados a partir de 1983, aumentando os custos de uma das principais fontes energéticas que haviam sustentado a siderurgia mineira na década anterior. A combinação do aumento do preço dos derivados de petróleo e o aumento dos fretes para Minas Gerais levaram a uma ampliação da discussão sobre as possibilidades de promover reflorestamentos e incentivos à siderurgia à base de carvão vegetal constituído no próprio estado.

O responsável pela introdução do tema na ALMG foi o deputado João Ferraz (PMDB), político veterano da ALMG, que já participara da CPDMA e da CPSM, além de ter composto a CPI que investigara a CMM, em 1972. Em 1983, o deputado convidou o Dr. Maurício Hesenchever Borges, diretor-presidente da Florestal Acesita, para falar na ALMG sobre o carvão vegetal. Dialogando com a situação internacional de crise do petróleo, Maurício Borges defendeu que o uso do carvão vegetal era uma solução potencial para substituir a matriz energética no estado. O que faltava era o investimento do governo para que se explorassem os potenciais de Minas Gerais. Nesse quesito, criticou a maneira como o regime conduzia sua política econômica:

> O nosso Estado, hoje, atravessa uma fase difícil, com problemas aflitíssimos de sua situação financeira. O mesmo ocorre, também, no Brasil. Temos recursos para resolver esses problemas, mas infelizmente os homens que dirigem o país até agora, não viram a necessidade de dar a verdadeira cobertura. Preocupam-se em investir na Transamazônica, em Itaipu e deixando de investir, realmente, naquilo que é necessário[272]

Para ele, o carvão vegetal trazia as vantagens de ser produzido dentro do próprio estado, evitando um frete de 4.000 km a partir do Sul do país, e era dez vezes mais puro do que o carvão mineral importado, causando menor impacto ambiental. Além disso, dialogando

271 GLOBO. *Meio Ambiente – Radamés Teixeira – Mata do Jambreiro – JH* 31/05/1977.
272 ALMG. *Comissão de Minas e Energia*. *11/08/1983* p. 27

com o contexto de aumento do índice de desemprego, Maurício Borges lembrou que a as atividades de reflorestamento e produção de carvão vegetal utilizavam largas quantidades de mão de obra[273]. A importância da temática ambiental na fala de Maurício Borges é confusa: o responsável por uma empresa de reflorestamento defendia a alteração da matriz energética do estado em favor do uso do produto que sua empresa fabricava. Se elencarmos os elementos que compunham seu argumento, observaremos a seguinte ordem: 1) para se livrar dos problemas oriundos da situação financeira do país, era necessário fazer investimentos; 2) os recursos existiam, mas não eram aplicados com sabedoria pelo governo ou eram desperdiçados; 3) o desperdício seria reduzido se não fosse necessário arcar com os custos de frete para transportar o coque do sul do país até Minas Gerais e se fosse utilizado um composto mais puro; 4) o uso do carvão vegetal atenderia a esses dois requisitos, pois poderia ser produzido dentro do estado e em um estado de pureza maior.

O cerne do argumento de Maurício Borges estava relacionado a uma questão econômica. O que propunha era uma alternativa mais barata que ajudasse a trazer soluções para fatores determinantes do contexto econômico: escassez de combustíveis e recursos financeiros limitados. Mas, por último, foi acrescentado um argumento acessório, que não se relacionava aos demais: o carvão vegetal poluía menos. Essa informação foi desenvolvida posteriormente, com o argumento de que o carvão mineral produzia 40% de cinza e liberava enxofre e benzeno, enquanto o carvão vegetal produzia 3% a 4% de cinza e não liberava aquelas substâncias.

A bem da verdade, Maurício Borges não considerava a siderurgia ou as atividades de reflorestamento como importantes fontes de impacto ambiental. Na visão do diretor-presidente, a agricultura e a pecuária haviam sido as principais responsáveis pelo "deslocamento da cobertura vegetal" em Minas Gerais, enquanto a siderurgia, a partir das décadas de 50 e 60 começara a desenvolver projetos de florestamento, tornando o abastecimento de carvão vegetal permanente e independente de "qualquer pressão sobre o recurso da natureza". Da mesma forma, o diretor-presidente acreditava que seria possível compatibilizar um produto economicamente utilizável com a recuperação ambiental, por exemplo, florestando as cabeceiras de rios[274].

---

273 No argumento de Maurício Borges, pretendia-se mostrar que tal atividade econômica era favorável à geração de renda para a população mineira. Apesar disso, conhecemos relatos de que o trabalho no plantio do eucalipto era feito em condições de subemprego. Esse é um tema que ainda precisa ser mais estudado. ALMG. *Comissão de Minas e Energia*. *11/08/1983* p. 20-8

274 ALMG. *Comissão de Minas e Energia*. *11/08/1983* p. 10-4

Para além disso, Borges pensava que havia um preconceito contra os “desertos verdes”, como eram chamadas as matas homogêneas de eucalipto, características do reflorestamento em Minas. Na visão do diretor-presidente, tudo era uma questão de promover uma fiscalização eficiente para que as florestas plantadas respeitassem o Código Florestal. Nesse sentido, defendia que era absurdo o argumento de que o eucalipto secava a terra, apontando que em várias regiões da chapada do Jequitinhonha, rios e lagos intermitentes haviam se tornado perenes após o plantio daquela espécie. Podemos ler que se tratava de uma argumentação voltada à contestação de visões contrárias às florestas homogêneas, como a apresentada pelo prof. Radamés Teixeira, a que já fizemos referência[275]. Nesse sentido, Maurício Borges parece ter alcançado sucesso, tendo sido amplamente congratulado pelos deputados Dalton Canabrava e Euclides Cintra, quanto ao respeito que demonstrava com a natureza. Apesar disso, como veremos adiante, esse tipo de proposta não foi percebido com o mesmo otimismo, por exemplo, na Secretaria de Meio Ambiente de Belo Horizonte.

Na semana seguinte, Jorge Ferraz (PMDB) foi convidado à ALMG para falar sobre o mesmo assunto. Irmão de João Ferraz, Jorge também compusera a CPSM na 6ª legislatura, e participara da CPI da MBR, na 8ª legislatura. Terminando seu mandato em 1971, foi eleito Deputado Federal até 1983, tendo sido nomeado Secretário de Indústria e Comércio[276]. Em sua fala, o deputado reafirmou alguns dos pontos trazidos pelo diretor-presidente da Florestal Acesita, e defendeu que o incremento da produção de carvão vegetal proveniente de florestas plantadas permitiria substituir a produção a partir de matas nativas do cerrado mineiro. Segundo dados apresentados pelo político, em 1978, 80% do carvão vegetal consumido no Brasil eram originários de matas nativas ou dos cerrados, tendo causado o desmatamento de aproximadamente 696.000 hectares, somente naquele ano[277].

Apesar da preocupação com a questão do desmatamento, o deputado defendeu que a continuidade do uso de coque na siderurgia mineira causava dificuldades econômicas que tornavam necessário o incentivo ao uso do carvão vegetal. Entre elas, apontou o término dos subsídios para importação do coque, em 1983, o investimento para a manutenção de pesquisas geológicas e para a extração do carvão mineral, os custos de transporte para distribuir o produto e sua disponibilidade reduzida no Brasil. Por fim, considerou que o carvão vegetal possuía maior poder calorífico e não apresentava enxofre em sua composição[278]. Para Jorge

275 _____. *Comissão de Minas e Energia. 11/08/1983*. p.23
276 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2v. V.1 p. 246
277 ALMG. *Comissão de Siderurgia. 18/08/1983*. p.3-7
278 _____. Comissão de Siderurgia. 18/08/1983. p.10-2

Ferraz, o estado deveria elaborar um programa de reflorestamento e carvoejamento que garantisse o uso racional das matas nativas, com uma "exploração auto-sustentada"[279].

O conteúdo da fala de Jorge Ferraz permite refletir sobre a efetividade das leis ambientais que vinham sendo aprovadas nas décadas anteriores. Seus dados sobre o consumo de carvão proveniente do corte de matas nativas mostram que os incentivos ao reflorestamento próximo de siderúrgicas e às empresas do setor que não utilizassem mata nativa para abastecer os fornos tinham surtido pouco efeito. Por esse e por outros motivos, nem todos compartilhavam daquele otimismo em relação às propostas de reflorestamento e uso do carvão vegetal.

Em 1987, o debate sobre as formas de incentivo ao reflorestamento ainda estava aceso na CPDMA, que discutia a possibilidade de abertura de linhas de crédito para o setor no estado. Em 23 de junho daquele ano, Nílson Reis[280] propôs à ALMG um projeto de financiamento pelo BDMG e outras instituições financeiras internacionais para o reflorestamento. Segundo o depoente, tratava-se de um programa que já era discutido há oito anos, mas sobre o qual ainda não havia se alcançado consenso. Nessa ocasião, o deputado Nilmário Miranda colocou em questão as implicações ambientais que poderiam decorrer dos projetos de reflorestamento. O deputado havia recentemente graduado em jornalismo, ciências políticas e comunicação popular, e possuía um histórico de atuação junto a estudantes e na luta pelas reformas de base entre 1962 e 1964, além de ter tido seus direitos políticos cassados por cinco anos durante a ditadura. Em Minas, o deputado ajudou a organizar o recém-criado PT, e compôs a CPDMA na 11ª legislatura[281].

No debate sobre a produção de carvão vegetal, em um contexto em que Nílson Reis e os deputados debatiam exclusivamente a origem e destinação de recursos par o programa, Nilmário Miranda propôs que seria obrigação e responsabilidade da CPDMA avaliar a proposta a partir do exame dos impactos ambientais que poderia causar. Diante desta colocação, Nílson Reis admitiu que ainda era característico da siderurgia mineira utilizar produtos florestais provenientes de mata nativa como fonte energética, fonte essa que estava se esgotando. No argumento de Nílson Reis, o esgotamento do recurso natural redundaria em

279 _____. Comissão de Siderurgia. 18/08/1983. p. 18

280 Não foi possível encontrar uma biografia sobre o dito Nílson Reis. As atas não detalham quem é este cidadão, e a pesquisa no dicionário biográfico da ALMG indica que não se tratava de qualquer político do estado de Minas Gerais. Pela maneira como se deram as reuniões na ALMG, o mais provável é que se tratasse de um engenheiro florestal ou técnico de algum órgão afim, como IEF ou IBDF. Mas não foi possível confirmar essa hipótese.

281 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2 p. 429

opções mais custosas como a importação de carvão mineral do exterior, ou o transporte de um carvão de baixa qualidade a partir do sul do país. Somando-se a Reis, José Carlos Carvalho, engenheiro florestal que atuara no IEF e, naquele momento, representante do IBDF, argumentou que, de fato, a questão ambiental vinha recebendo um tratamento secundário em relação à economia, nos países de terceiro mundo. Segundo o engenheiro, os dados apontavam para o fato de que 80% da matéria-prima florestal utilizada no estado ainda provinham de florestas naturais[282], cabendo uma reformulação da política florestal baseada em incentivos fiscais. Na opinião de José Carvalho, o que estava em jogo era deslocar o eixo de produção florestal para florestas plantadas, "eliminando o impacto ambiental que o consumo de matéria-prima ambiental" provocava[283].

A reunião com Nilmário Miranda, na CPDMA, encerrou a temática dentro da ALMG. Apesar disso, é possível perceber que, de fato, a partir de 1983, houve aumento da produção de carvão vegetal no estado. Como podemos observar a partir do Quadro 1, após um leve decréscimo na produção de aço, em 1981, o estado só viu crescer sua produção, até 1985. Esse crescimento foi baseado essencialmente no uso do coque. Se dividirmos o período em dois, considerando como referência o ano de 1983, momento que marca o fim dos subsídios para importação do carvão mineral e a introdução do debate com mais força na ALMG, veremos que o uso do carvão vegetal se manteve praticamente estável até aquele ano, iniciando a seguir um processo de crescimento.

Quadro 1: Evolução da produção de aço e ferro-gusa a carvão vegetal e coque

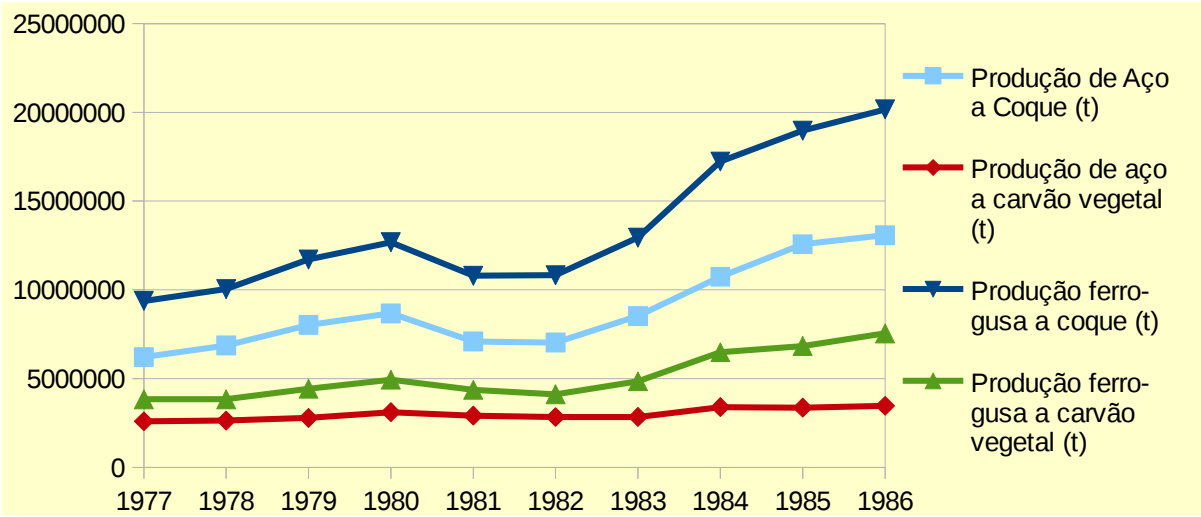

Quadro 1: Adaptado a partir de: ANBRACAVE - Associação Brasileira de Carvão Vegetal. Anuário Estatístico 87. pg. 9 Disponível no arquivo da ALMG como publicação anexa às atas da 11ª legislatura da Comissão de Minas, energia e Metalurgia Ago/Nov de 1987

282 ALMG. Notas Taquigráficas. Comissão de Meio Ambiente. 23/06/1987 p.20-4 O dado apresentado pelo deputado coincide com o aquele apresentado por Jorge Ferraz em 1978, de forma que pode haver alguma imprecisão na fala.

283 _____. Notas Taquigráficas. Comissão de Meio Ambiente. 23/06/1987 p.23-4

Apesar disso, dados do anuário estatístico da Associação Brasileira de Carvão Vegetal, de 1987, mostram que, de fato, até 1986, ainda não fora possível reverter a tendência da siderurgia mineira de consumir carvão vegetal proveniente da mata nativa. Em 1977, aproximadamente 10% do carvão vegetal consumido no Brasil provinha de florestas plantadas. O ano de 1981 marcou um grande avanço do uso de carvão proveniente de reflorestamento, que saltou de 14%, no ano anterior, para 19%. Apesar disso, até 1986, esse índice não cresceu mais significativamente, tendo se mantido entre 20% e 17%, no último ano do período[284]. Não dispomos de informações que permitam calcular essa evolução especificamente no estado de Minas Gerais.

Podemos concluir que o volume de carvão vegetal utilizado na siderurgia mineira tendeu a crescer a partir dos debates na ALMG, mas a proporção em relação ao coque se tornou ainda menor. Além disso, os debates sobre os impactos da criação de florestas homogêneas e do uso de mata nativa para a produção de carvão vegetal não redundaram em alterações significativas para a matriz energética da siderurgia mineira. Como veremos mais adiante, o crescimento da produção de carvão vegetal continuou a colocar em risco a integridade ambiental de áreas de proteção no estado, bem como o reflorestamento para essa finalidade foi feito sobre áreas de mata nativa. Nesse sentido, o debate foi encerrado na ALMG, mas teve repercussões na política municipal, como ainda teremos oportunidade de estudar.

3.1.2. Exaustão mineral e compensação financeira

Como observamos, as crises do petróleo fomentaram o debate sobre a substituição da matriz energética do estado, mas, na medida em que abalaram a economia, forneceram um ambiente para a retomada do debate sobre a arrecadação de recursos financeiros pela exploração mineral. Como estudamos na seção 1.2.1 desta dissertação, o tema fora longamente discutido na década de 1960, e envolvia duas disputas políticas: a distribuição dos impostos recolhidos entre a federação, o estado e o município e a destinação que seria dada a esses recursos. Ao longo de toda a década de 1970, valera o acordo segundo o qual 70% dos impostos pertenceriam ao estado, 20% ao município e 10% à União, sendo que o estado e o município deveriam investir prioritariamente em atividades que promovessem o

284 Percentuais gerados a partir de dados de: ANBRACAVE – Associação Brasileira de Carvão Vegetal. *Anuário Estatístico 87*. p. 5. Disponível no arquivo da ALMG como publicação anexa às atas da 11ª legislatura da Comissão de Minas, energia e Metalurgia Ago/Nov de 1987

desenvolvimento da mineração e a pesquisa mineral, enquanto o município poderia fazer investimentos sociais e de infraestrutura.

Na retórica política, a questão estava relacionada à ideia de compensação por prejuízos ambientais, sociais e econômicos causados pela mineração. Esse tipo de discurso foi muito comum, em Minas Gerais, na década de 1930, mas sua renovação tomou lugar a partir dos pronunciamentos do governador Aureliano Chaves e do deputado Antônio Dias (MDB), em 1976. Eles colocaram em pauta um debate sobre as disposições tributárias em relação aos principais produtos de exportação da economia mineira, a saber, a produção de leite, carne, aço e os minérios. Ao lado de Antônio Dias, contribuíram os deputados do MDB Dalton Canabrava e Luiz Baccarini. O primeiro era um veterano de longa data da ALMG que havia composto a CPSM na 7ª e 8ª legislaturas e a CPDMA na 8ª e 9ª, além de ter composto também a CPI da CMM, em 1972. Luiz Baccarini, também compusera a CPSM na 8ª legislatura e fora relator da CPI da CMM. Após a conclusão de seu mandato na ALMG, foi eleito e reeleito para deputado federal, exercendo o cargo entre 1979 e 1987[285]. Da ARENA, participaram do debate João Marques, um advogado e professor proveniente de Muzambinho (MG), que exercia seu primeiro mandato na ALMG[286] e Cristovam Chiaradia (ARENA), deputado da ALMG da 6ª à 8ª legislatura, que também participara da CPI da CMM, tendo depois sido eleito deputado federal para mandato de 1979 a 1987[287].

O grupo de deputados denunciou que os produtos de exportação de Minas Gerais recebiam os maiores índices de incentivos fiscais, reduzindo a arrecadação mineira em favor de São Paulo e Rio de Janeiro. Para os deputados, a política de incentivos conformava uma situação de espoliação de Minas e colonialismo interno[288]. Para Antônio Dias, a situação mais grave era no setor de exportação do minério, pois, além das perdas tributárias, havia também o problema da exaustão das jazidas. Segundo o deputado, a situação era injusta porque o minério era o único produto primário que alcançava 50% de isenção fiscal, quando destinado à exportação[289].

A partir de 1983, a questão começou a ser retomada, paulatinamente, na ALMG. Na mesma ocasião em que o deputado Jorge Ferraz foi convidado a falar sobre o carvão vegetal, a pauta da reunião foi desviada para tratar de alguns dos problemas que, na opinião dos

285 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1 p. 68
286 _____. *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2 p. 701
287 _____. *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1 p. 180
288 MINAS GERAIS. "227ª Reunião Ordinária – Discurso proferido em 30.11.76 pelo Sr. Deputado Antônio Dias". p. 2-4
289 ALMG. "227ª Reunião Ordinária – Discurso proferido em 30.11.76 pelo Sr. Deputado Antônio Dias". p. 2-4

deputados, atingiam a economia mineira. Entre os pontos destacados estavam a morosidade para a conclusão da Açominas e os prejuízos que a ausência de um projeto de transformação do minério dentro do estado causava aos mineiros. Coube ao deputado Geraldo dos Reis Ribeiro (MDB) colocar o problema da exaustão mineral. Recém-eleito para a 10ª legislatura, quando compôs a Comissão Permanente de Energia Minas e Metalurgia (CPEMM)[290], o deputado, nascido em Rio Piracicaba (MG), era advogado e metalúrgico e começara sua carreira política como prefeito de Timóteo, onde exercera também a vice-presidência do sindicato dos trabalhadores metalúrgicos[291].

Geraldo Ribeiro argumentou, durante a reunião, que era necessário que Minas Gerais se levantasse por aquilo que era dos mineiros. Como exemplo, citou a questão da mineração na cidade de Itabira que, segundo o deputado, vendia todo seu minério para fora, deixando para a cidade apenas o barulho dos trens e os buracos. Para ele, Itabira era uma cidade falida. A partir da menção à situação daquele município, foi aberto espaço na reunião para o tema da exaustão mineral. De sua parte, o deputado Jorge Ferraz apontou para a importância de se aprovar um projeto de criação do Fundo de Exaustão Mineral que, segundo ele, tramitava sem apoio há doze anos na Câmara dos Deputados[292].

A situação de Itabira ganhou cada vez mais visibilidade ao longo da década de 1980. As atividades da CVRD naquele município começaram em 1942 e promoveram diversos impactos na cidade. A partir de 1950, foram construídos bairros funcionais para trabalhadores das minas e outras áreas da cidade foram demolidas para dar espaço à instalação de equipamentos industriais, estradas, frentes de mineração e depósitos de rejeitos minerais. A partir da década de 1970, com o "milagre econômico", a atividade foi impulsionada, aumentando os conflitos socioambientais entre a empresa e os itabiranos[293]. A partir de 1984, rumores de que a CVRD fecharia acordos com empresas japonesas para a produção de ferroliga começaram a causar consternação entre alguns deputados, como Euclides Cintra – professor, advogado e jornalista que, em seu primeiro mandato, assumiu uma vaga da CPEMM. O deputado exigia o investimento de recursos para a diversificação da economia das cidades de Itabira e Poços de Caldas antes de sua expansão para outros setores[294]. Nesta

290 A CPSM, a partir de 1981, recebeu essa nova denominação: Comissão Permanente de Energia, Minas e Metalurgia.

291 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2 p. 589

292 ALMG. Comissão de Siderurgia. 18/08/1983 p. 29-42

293 GUIMARÃES, Maria do Rosário de. *Da paciência à resistência. Conflitos entre atores sociais, espaço urbano e espaço de mineração*. São Paulo: Ed. Hucitec/ Rothschild Editores, 2007. 174 p pg. 27-8; 47-8.

294 ALMG. *Notas taquigráficas. Comissão de Energia, Minas e Metalurgia.* (CPEMM) 10/05/1984. pg. 48

última cidade, por exemplo, calculava-se que, em 15 anos, as jazidas de bauxita e urânio poderiam estar completamente exauridas[295].

A situação se agravou quando grandes empresas, como a CVRD, começaram a fazer investimentos vultuosos na região norte. Ao longo dos anos 70, foram feitas importantes descobertas de minério de ferro, bauxita, níquel cobre e ouro nos territórios do Amapá, Maranhão e Pará. A partir de 1982, a Vale adquiriu os direitos de lavra e iniciou o que se chamou de Projeto Grande Carajás, um dos maiores empreendimentos de mineração do mundo. Simultaneamente, cidades mineiras, como Itabira e Poços de Caldas, começavam a viver a realidade da exaustão de suas minas. Nesse sentido, havia um temor de que os investimentos das grandes empresas de mineração simplesmente migrassem para outras regiões, deixando para trás minas exauridas e os municípios sem recursos para seu desenvolvimento.

Em paralelo à atividade parlamentar, a partir de 1984, parte da população de Itabira se mobilizou para tentar controlar as atividades da CVRD na cidade, buscando reduzir seus impactos ambientais e sociais. Foi, então, criada a Associação Brasileira de Cidades Mineradoras (ABCM), presidida por José Maurício Silva[296], prefeito de Itabira. A instituição organizou o I Encontro Nacional de Cidades Mineradoras, do qual participaram prefeitos e vereadores, aprovando, ao final a *Carta de Itabira*[297]. O documento defendia que desenvolvimento econômico e social deveriam convergir. Nesse sentido, estabelecia que era necessário lutar por novas alíquotas do Imposto Único sobre Minerais (IUM) e pela instituição dos fundos de exaustão, mas ia além desta pauta:

> Os interesses das cidades mineradoras têm, no contexto do municipalismo, natureza própria, para a qual converge aqui a atenção, porque razão de ser deste Encontro. Envolvem, em essência, a busca de alternativas para seu desenvolvimento, em face das características socialmente desumanas da atividade extrativa que as sustenta, porque predatória e incapaz de gerar o desenvolvimento que permaneça, dada a exaustão inapelável dos recursos minerais – patrimônio social – e, quase sempre, a ausência de atividade de transformação de tais recursos, junto às minas, ou na região ou mesmo no País, o que significa a perda, socialmente de extrema gravidade, do enorme efeito multiplicador que seria inerente, na formação de riquezas, àquelas

295 _____. *Notas taquigráficas. Comissão de Energia, Minas e Metalurgia.* 10/05/1984. p. 60-1

296 Não dispomos de dados biográficos sobre José Maurício Silva. Aparentemente, a presidência da ABCM e a prefeitura de Itabira foram os únicos cargos públicos que ocupou.

297 Íntegra da *Carta de Itabira* está disponível no Anexo B desta dissertação.

> que, por sua natureza, dão sustentação crescente e permanente aos núcleos humanos[298].

A carta relacionou elementos de várias categorias para argumentar que a mineração era uma atividade econômica predatória e que as cidades eram injustiçadas pela maneira como era feita: ela era incapaz de gerar desenvolvimento permanente, causava a exaustão de recursos minerais – que passavam a ser vistos como um patrimônio da sociedade – e a ausência de formas de transformação desses recursos impediam o efeito multiplicador daquela riqueza. Os argumentos estavam relacionados, portanto, a uma causa social, e não econômica: a mineração era *socialmente* desumana, exauria patrimônio *social*, gerava uma perda *socialmente* grave de efeitos multiplicadores das riquezas do município. Apesar disso, como conclusão, a *Carta de Itabira* trouxe, entre outros, a necessidade das cidades mineradoras permanecerem atuantes junto ao Congresso Nacional e às assembleias legislativas, buscando a reformulação dos impostos sobre exploração mineral e a formação de uma consciência ecológica capaz de envolver as empresas de mineração e favorecer a proteção ambiental[299].

O encontro dos prefeitos e vereadores alavancou a atividade política em Itabira, fomentando o debate sobre a atuação da CVRD. Em 1985, foi criado o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), que deveria implementar ações para tornar públicos os problemas de Itabira. Vereadores da cidade começaram a questionar a empresa quanto aos efeitos negativos nas condições de vida dos residentes da cidade advindos da mineração. Questionaram a poeira proveniente da mineração a céu aberto, os danos causados nos imóveis por explosões de dinamite e o barulho proveniente do transporte ferroviário do minério. Por meio do jornal *O cometa itabirano*, foi feita uma denúncia ao Ministério Público na forma de Ação Civil Pública, utilizando como base a Lei Federal nº 7.347, de julho de 1985, que tratava da responsabilização por danos causados ao meio ambiente, entre outros. A promotoria aceitou a denúncia e abriu inquéritos contra a CVRD, iniciando um processo judicial que durou vários anos, adentrando o período democrático[300].

A questão da exaustão mineral permite analisar como ambiente e desenvolvimento foram postos em diálogo na ALMG. A demanda da economia brasileira pelos minérios e a disponibilidade deles no interior do estado foram responsáveis pela construção de uma economia extrativista em vários municípios do estado. A medida que a economia nacional

298 ABCM. *I Encontro Nacional de Cidades Mineradoras – Carta de Itabira. 19/08*1984. Disponível no arquivo da *ALMG*, em anexo às atas da Comissão de Minas, Energia e Metalurgia. sp.

299 _____. *I Encontro Nacional de Cidades Mineradoras – Carta de Itabira. 19/08*1984.

300 cf. GUIMARÃES, Maria do Rosário de. *Da paciência à resistência. Conflitos entre atores sociais, espaço urbano e espaço de mineração*.

promoveu modificações substanciais no meio físico, aqueles minérios deixaram de estar disponíveis, modificando a essência da economia naqueles lugares. Tal como o início da exploração mineral pode ser vista como uma necessidade econômica, mas também como uma política de Estado do regime militar[301], na década de 1980, essas cidades se organizaram politicamente para buscar alternativas – ou *compensações* – para suas economias.

As propostas de reformulação dos tributos sobre a exportação de minérios, culminaram na elaboração de três propostas de emendas ao projeto de Constituição. Aproveitando o momento de reformulação da Carta, a ser promulgada em 1988, a ABCM propôs ao deputado federal constituinte Gil César (PMDB[302]) alterar a arrecadação dos municípios com o IUM. Gil César vinha de uma longa carreira de gestão de órgãos públicos relacionadas à sua profissão de engenheiro, e ingressou na carreira política em 1972, como vereador em Belo Horizonte, onde colaborou com a criação da Comissão de Proteção ao Meio Ambiente. Após uma breve pausa, Gil César retornou à política como deputado estadual para mandato de 1983 a 1987, momento em que compôs a CPDMA (1983-4) e a CPEMM (1986), tendo participado de maneira tímida, portanto, nos debates sobre o carvão vegetal e exaustão mineral[303].

Até 1987, quando foram feitas as propostas para alteração do IUM na Constituinte, a União mantinha 10% do imposto, o estado 70% e o município 20%. Três projetos, então, foram elaborados para modificar a tributação. O primeiro propunha alterar as alíquotas para, respectivamente, 10%, 45% e 45%, fortalecendo, portanto, os municípios em detrimento do estado. Corria também a proposta de Jorge Ferraz de instituir o Fundo de Exaustão Mineral em favor dos municípios com atividade mineradora. O destino do fundo seria o desenvolvimento socioeconômico das comunidades como forma de compensação pelos prejuízos causados pela mineração, em especial pelo empobrecimento dos solos. Uma terceira e última emenda propunha que os municípios participassem nos processos de pesquisa mineral, concessão de lavra e fiscalização das atividades mineradoras em seu território, visando a preservação ambiental e o controle da arrecadação tributária. A ABCM apontava como justificativa para os fundos o fato dos recursos naturais extraídos beneficiarem toda a

---

301 Conforme indicamos no início de nosso trabalho, o desenvolvimento econômico cumpria uma função de legitimação do regime político, na visão dos teóricos da *ESG*.

302 Gil César foi afiliado à ARENA (1973-1979), ao PDS (1980-1985), ao PFL (1985) e ao PMDB a partir de 1986. Na ALMG, participou da Comissão de Minas e Energia, e partir de 1987, como deputado federal, participou da Assembleia Constituinte. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=104004&tipo=0 Acesso: 20/08/2016.

303 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1 p. 3

nação, mas estarem condenados à gradual e irreversível exaustão. Quando esgotados, não restavam recursos para o desenvolvimento posterior das cidades mineradoras[304].

O segundo projeto elaborado pelos constituintes era a arrecadação pelos municípios através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), definido por estado – proposta que a ABCM se mostrava disposta a apoiar, uma vez que eliminaria os subsídios estabelecidos pela União. Por fim, existia a proposta apresenta pelo deputado federal constituinte José Serra (PMDB) que, segundo Gil César, fora posta em pauta a pedido da CVRD, buscando evitar que cada estado fixasse uma alíquota de imposto própria. Dentro da ALMG, essa proposta foi vista com desconfiança, pois havia o temor de que o fato dos estados mineradores serem minoria faria com que os interesses de São Paulo e os baixos impostos ganhassem a disputa política[305].

Elaborada a Constituição, os termos desse debate não foram incluídos diretamente no texto, e permaneceu em vigência a lei de 1969, com alterações mínimas nas décadas de 1970 e 1980. O mesmo vale para a criação do Fundo de Exaustão Mineral, cuja última notícia de que dispomos foi a rejeição na Câmara dos Deputados em 2011, sob o argumento de que a mineração desencadeia outras atividades econômicas que permitem ao município auferir recursos[306].

Como acontecera ao longo das décadas anteriores, a relação entre os impostos e a preocupação ambiental era ambígua. Na retórica da ABCM e de alguns deputados, o ambientalismo estava presente. Porém, nos projetos de lei concretos que foram propostos, a questão se tornou apenas um debate sobre a arrecadação e distribuição de recursos financeiros. Naturalmente, a mudança da distribuição de recursos poderia acarretar alterações na prática da mineração, uma vez que, como estudamos, os municípios dispunham de maior liberdade para investir os recursos provenientes do IUM, enquanto a União e os estados deveriam reinvestir no crescimento da própria mineração.

3.1.3 E os ambientalistas?

Estudar a maneira como a temática ambiental ligada à mineração e siderurgia foi tratada dentro da ALMG nos leva a uma pergunta incômoda: onde estavam os ambientalistas

304 ABCM. *Ofício Regular nº 010/87*. 07 de agosto de 1987. Disponível no arquivo da *ALMG*, em anexo às atas da 11ª Legislatura da *Comissão de Minas, Energia e Metalurgia* (Ago/Nov de 1987).
305 ALMG. *Notas Taquigráficas. Comissões conjuntas de Energia, Minas e Metalurgia. 15/10/1987.* p. 32-5
306 BRASIL. Comissão rejeita criação de Fundo de Exaustão de Jazidas. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ECONOMIA/198875-COMISSAO-REJEITA-CRIACAO-DE-FUNDO-DE-EXAUSTAO-DE-JAZIDAS.html Acesso 13/08/2016

mineiros? A década de 1980 foi um período de grande ativismo em todo o país. Segundo dados de Teresa Urban, na década de 1980, surgiram 83 novos grupos ambientalistas somente em São Paulo. Em 1982, o país assistiu à grande mobilização contrária à conclusão do projeto de Itaipu: em uma manifestação que ficou conhecida como "Adeus Sete Quedas", durante três dias, mais de 3.000 pessoas se revesaram em um acampamento que ganhou visibilidade nacional. Os jornais se utilizaram do movimento para questionar a construção da usina e a prevalência da tecnocracia sobre outros valores, como a estética e a ética. O movimento serviu também para tentativas de interconectar os movimentos ambientalistas de todo o país em uma associação, que nunca foi criada de fato[307].

Aos poucos, parte dessa movimentação constituiu uma frente política que objetivava ocupar um espaço institucional nos parlamentos. Em 1982, dois deputados do PT – Lucia Arruda e Liszt Vieira – foram eleitos no Rio de Janeiro comprometendo-se com ideais ambientalistas. Associando ambientalistas independentes, ONG's ambientalistas e ONG's sociais, a partir de 1985, formou-se um grupo que ficou conhecido como Coordenadoria Interestadual Ecologista para a Constituinte, dedicado a firmar as pautas dessa corrente política na nova Carta Constitucional. Belo Horizonte teve participação especial nesse processo, sediando um encontro nacional de entidades ambientalistas que debateu questões como a educação ambiental, o ecodesenvolvimento, a reforma agrária e as relações internacionais e meio ambiente. O mesmo grupo que trabalhara na candidatura de Lúcia Arruda e Liszt Vieira, observando limitações nas possibilidades da política verde dentro de partidos como o PT e PDT, começou a articular a criação de um Partido Verde no Brasil, embora este tema tenha sido permeado de discordâncias, incertezas e disputas.[308]

Internacionalmente, o ambientalismo ganhou força. Foram organizados partidos verdes para as eleições, e alguns conceitos ganharam forma. A Comissão Brundtland, que se reuniu entre 1983 e 1987, definiu a expressão "desenvolvimento sustentável" da maneira como a entendemos hoje, relacionando à manutenção da qualidade de vida e dos recursos ambientais para as presentes e futuras gerações. O conceito também relacionou crescimento

307 URBAN, Tereza. *Missão (quase) impossível. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, 2001. p. 41; 98-9.

308 ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. "Cultura Política ambientalista: narrativas canônicas sobre natureza e repertório da ação coletiva em Minas Gerais (1967-2002)". pg. 163-202 In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, EmbOAVA, Marialice; TRINDADE, Eustáquio (orgs.). *Comunicação, História & Economia Contemporaneidades*. Belo Horizonte, Newton Paiva, v.1, p. 163-202, 2012. p. 168-70; DUARTE, Regina Horta. "Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil". In: *Luso-Brazilian Review*, Wisconsin, EUA, v. 41, n.2, pp. 144-161, 2005. p. 147; URBAN, Tereza. *Missão (quase) impossível. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*. p. 102; PÁDUA, J. A. "O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos". p.153-5

demográfico, miséria e crise ambiental[309]. O relatório proveniente dos trabalhos da comissão se tornou uma importante referência, tendo suas recomendações introduzidas nas constituições federais e estaduais brasileiras.

Se o período foi assim tão rico para o ambientalismo, por que isso não transparece nas reuniões da ALMG? Nesse ponto, é importante retomar a diferenciação entre o ambientalismo institucional e o ativismo ambiental em meio à sociedade civil organizada, que utilizamos em nosso segundo capítulo. Tal como ocorria com a sociedade civil organizada, o ambientalismo institucional permanecia forte na década de 1980. Entre 1974 e 1986, a SEMA delimitara mais de 3 milhões de hectares como estações ecológicas. Também, a partir de 1981, o governo federal deu início à implementação de uma série de unidades de conservação selecionadas pelo IBDF na década anterior. Como consequência o país viveu um dos momentos de maior expansão das áreas de proteção[310]. A atividade desse ambientalismo institucional teve, sim, continuidade no parlamento mineiro. Como veremos na próxima seção, a política de demarcação de áreas de preservação foi marcante entre as normas aprovadas na década de 1980, em Minas Gerais. Da mesma forma, as secretarias de meio ambiente estiveram ativas durante o período.

Quanto à sociedade civil organizada, essa sim, afastou-se ou foi afastada das reuniões da ALMG destinadas ao debate do campo minero-siderúrgico. Retomando o histórico das CPI's da década de 1970, podemos lembrar que participaram o Clube dos Piraraquaras, a Sociedade Ornitológica Mineira e vários professores universitários, principalmente ligados à Escola de Arquitetura da UFMG. Na década de 1980, esses grupos estiveram ausentes das reuniões, que contavam apenas com a participação dos deputados e de técnicos especialistas na área de reflorestamento. Considerando que nossa pesquisa se dedica à produção da legislação ambiental, uma vez que esses grupos se afastaram da atividade parlamentar, deixam de ser nosso objeto. Apesar disso, vale demarcar que trabalhos como o de Guimarães mostram um ativismo político relacionado ao campo minero-siderúrgico em Itabira, que nunca atingiu diretamente o parlamento mineiro[311].

Entender porque ocorreu essa mudança, no entanto, é uma questão incômoda. Adiante, levantaremos algumas hipóteses, mas já podemos esboçar algumas ideias: primeiramente,

309 URBAN, Teresa. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998. p. 200-5

310 _____. *Missão (quase) impossível. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*. p. 43; URBAN, Teresa. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. p. 283

311 cf. GUIMARÃES, Maria do Rosário de. *Da paciência à resistência. Conflitos entre atores sociais, espaço urbano e espaço de mineração*.

outros órgãos ambientais assumiram a posição antes desempenhada pela ALMG. Assim, o que na década de 1970 foi direcionado à CPDMA, a partir da década de 80 seria direcionado ao COPAM e às secretarias municipais de meio ambiente. Em segundo lugar, houve um envolvimento menor da mídia nesses conflitos, o que pode ter eliminado um dos importantes fatores de ativação da opinião pública. Nesse sentido, podemos pensar no conceito de latência, segundo o qual o fato das pessoas não estarem acionando os órgãos públicos ou não terem suas opiniões apresentadas pela mídia não significaria que a população teria deixado de ter uma opinião sobre o assunto, mas apenas que teria deixado de expressá-la por falta de eventos de ativação[312]. Nesse sentido, a conclusão dos processos ocorridos na Mata do Jambreiro e na Serra do Curral, por exemplo, podem ter arrefecido as manifestações e afastado o interesse da mídia em fazer a cobertura de eventos de menor escala. Voltaremos a trabalhar essas hipóteses nas próximas seções deste trabalho.

3.2 Legislação federal e estadual aplicada à mineração, siderurgia e ambiente

A década de 1980 teve dois marcos para a legislação ambiental. O primeiro foi a aprovação da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conhecida como Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Segundo Ana Flávia Barros-Plaituau e José Drummond, essa lei foi projetada majoritariamente pela equipe da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), e se tornou a pedra fundamental da regulação ambiental no Brasil. Os autores enxergam na lei uma relação entre a decadência vivida pelo regime militar e o crescimento da influência da sociedade civil e de ONG's na construção das políticas públicas. Entre suas contribuições estão a introdução de vários conceitos como o de "meio ambiente" e de "responsabilidade objetiva" por danos ambientais.

Seus dispositivos estavam alinhados à ideia de compatibilizar desenvolvimento socioeconômico à qualidade ambiental e à estabilidade ecológica. Mesmo assim, crescimento econômico e segurança nacional permaneceram como prioridade em relação à sustentabilidade. Algumas inovações como o conceito de ambiente natural tratado na forma de bem público, uso racional e planejado dos recursos naturais e zoneamentos específicos para as atividades poluidoras e a necessidade de educação ambiental também marcaram o texto da lei[313]. No campo minero-siderúrgico, o subsolo e, consequentemente, os recursos minerais,

312 Os conceitos relacionados à opinião pública e ativação da opinião pública foram apresentados na introdução do capítulo 2 desta dissertação.

313 DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. "Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview". In: *Law & Policy*, Buffalo, New York, v. 28, n. 1, 2006. p. 83-108 p. 92

passaram a constituir recursos ambientais. Dessa forma, a extração e transformação dos minérios passaram a ser reguladas por qualquer norma que tratasse desse tipo de recurso[314].

Fundamental para a criação dos órgãos ambientais na esfera municipal, a Lei nº 6938 criou também o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), que organizou as funções e responsabilidades de cada órgão ambiental existente e as responsabilidades da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios[315]. Nesse sentido, a SEMA, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), foram estabelecidos como referência para a elaboração de normas e padrões, para a fiscalização e para a aplicação da política ambiental. Nesse sistema, caberia aos órgãos estaduais e municipais editar normas complementares, sempre obedecendo às diretrizes ditadas primeiro pela União, depois pelo estado e, por último, pelo município.

A criação do CONAMA foi de extrema importância para a proteção ambiental no país, permitindo a definição de padrões de qualidade ambiental, limites de poluição e diretrizes para o licenciamento de atividades industriais. O Conselho também ficou responsável pela determinação de multas e penalizações para empreendimentos poluidores. O impacto da criação do CONAMA se tornou especialmente forte a partir de 1986, quando foi publicada sua resolução 001/86, que definiu empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental. Entre outros, a norma definiu que toda atividade de mineração seria obrigada a solicitar licenciamento e, para isso, deveria ser protocolado um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), de caráter técnico, e um Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), com linguagem acessível ao amplo público. Esses relatórios seriam, então, encaminhados para o órgão estadual competente, no caso de Minas Gerais, o COPAM[316].

A partir de 1985, entrou em vigor a Lei nº 7.347, conhecida como “Lei dos Interesses Difusos”. A norma estipulava que qualquer recurso que não possuísse um dono específico, mas que fosse de interesse geral e tivesse sua proteção negligenciada pelos órgãos e agentes públicos poderia ser protegido judicialmente pela população civil através da instauração de uma Ação Civil Pública[317]. Conforme vimos, esse mecanismo permitiu, por exemplo, a contestação das atividades da CVRD na cidade de Itabira.

---

314 SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. Belo Horizonte: Ed. Del Rei, 1995. 181p. p. 42

315 DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. “Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview”. p. 93

316 DRUMMOND & BARROS-PLATIAU. “Brazilian Environemtal Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview”. p. 94-5; IBRAM. *Mineração & Meio Ambiente.* p. 8-9

317 _____. “Brazilian Environemtal Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview”. p. 95; SOUZA. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. p. 28-9

Sem dúvida, o ambientalismo ganhara muita força na década de 1980, e o conjunto das leis elencadas acima é prova da complexidade e da importância que o direito ambiental ganhou na estrutura jurídica do país. Mas, a riqueza que encontramos na esfera federal não tem continuidade no estado de Minas Gerais que, em relação à década anterior, tendeu a apresentar leis ambientais menos diversas, no que toca à questão da mineração e siderurgia.

Por motivos que apresentaremos adiante, excetuando os casos específicos da produção de carvão vegetal e da avaliação de formas de compensação financeira pela exaustão de recursos minerais, a ALMG apresentou menos estudos e investigações quanto à situação ambiental do estado. Provavelmente como resultado da alteração do foco de trabalho dos deputados, a legislação da década de 1980 foi marcada quase exclusivamente pela criação de parques estaduais e áreas de proteção ambiental. Essa característica aproxima a política ambiental mineira da tendência seguida pelo IBDF e pela SEMA na década de 1980 que, como vimos, também tiveram como foco a demarcação de parques, reservas e áreas de proteção.

Entre 1979 e 1988, foram demarcadas 24 áreas de proteção, parques florestais estaduais, áreas de preservação permanente e florestas de preservação permanentes[318]. As áreas foram demarcadas nos municípios de Itajubá[319], Lagoa Santa, Pedro Leopoldo[320], Matozinhos[321], Mateus Leme, Igarapé, Itaúna[322], Tiradentes, Prados, São João Del Rei[323], Nova

318 O decreto que regulamentou os parques estaduais foi aprovado em 1981. Cf. MINAS GERAIS. *Decreto 21724, de 23/11/1981*. Aprova o regulamento dos parques estaduais.

319 MINAS GERAIS. *Decreto 22701, de 02/02/1983*. Cria o parque florestal estadual de anhumas, no município de Itajubá.

320 _____. *Decreto 20375, de 03/01/1980*. Cria o parque ecológico do vale do sumidouro e dá outras providências.

321 MINAS GERAIS. *Decreto 20597, de 04/06/1980*. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Lagoa Santa, Pedro Leopoldo e Matozinhos, para os fins do artigo 13 da lei federal nº 6.766, de 13 de dezembro de 1979.

322 _____. *Decreto 20792, de 08/09/1980*. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Mateus Leme, Igarapé e Itaúna, para fins de preservação de mananciais.

323 _____. *Decreto 21308, de 19/05/1981*. Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situado na Serra São José, nos municípios de Tiradentes, Prados, São João Del Rei e Coronel Xavier Chaves.

Lima[324], Ouro Preto[325], Mariana[326], Belo Horizonte[327], Brumadinho[328], Ibirité[329], Governador Valadares[330], Santana do Riacho, Jaboticatubas[331], Ouro Branco[332], Crucilândia, Rio Manso, Bonfim e Itatiaiuçu[333]. Os principais objetivos dessas demarcações eram proteger mananciais, matas nativas e sítios espeleológicos.

Apesar da variedade de municípios afetados, chama atenção o volume de áreas situadas próximas a Belo Horizonte e no quadrilátero ferrífero. Considerando que essa região concentra grande quantidade de minérios e que foi o principal centro onde se dava a extração de ferro, manganês e calcário, a criação das áreas de preservação poderia estabelecer um limite à extração mineral e ao uso da vegetação para a produção de carvão vegetal. Em alguns casos, os espaços demarcados faziam fronteira direta com terrenos de mineradoras. São exemplos duas áreas localizadas no município de Nova Lima[334], uma na sub-bacia do Córrego dos Fechos, que fazia fronteira com minerações da Somil e da MBR, e uma demarcação em terreno também da MBR, na bacia do Córrego do Mutuca. Esse tipo de medida mostra uma competição nas formas de uso da terra: a legislação estabeleceu uma obrigatoriedade do uso

324 _____. *Decreto 21372, de 01/07/1981*. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do Córrego Mutuca, município de Nova Lima.; *Decreto 22327, de 03/09/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de manancial, terrenos localizados na sub-bacia do Córrego dos Fechos, município de Nova Lima.

325 _____. *Decreto 27848, de 12/02/1988*. Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural no local denominado Tripuí, no município de Ouro Preto.

326 _____. *Decreto 21945, de 03/02/1982*. Declara de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural que descreve, nos municípios de Ouro Preto e Mariana; MINAS GERAIS. *Decreto 23564, de 11/05/1984*. Declara como área de proteção ambiental propriedade no município de Mariana.

327 _____. *Decreto 22092, de 08/06/1982*. Define como de interesse especial para proteção de mananciais, terrenos localizados na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Catarina, nos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima. MINAS GERAIS. *Decreto 22108, de 14/06/1982*. Define como de interesse especial, para preservação ambiental e proteção de mananciais, terrenos situados no município de Belo Horizonte.

328 _____. *Decreto 22091, de 08/06/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do córrego Barreiro, nos municípios de Belo Horizonte, Brumadinho e Nova Lima. MINAS GERAIS. *Decreto 22096, de 14/06/1982*. Define área de proteção especial, situada no município de Brumadinho, para fins de preservação de mananciais.

329 _____. *Decreto 22109, de 14/06/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados no município de Ibirité; MINAS GERAIS. *Decreto 22110, de 14/06/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do sistema Bálsamo-Rola Moça, no município de Ibirité.

330 _____. *Decreto 22662, de 14/01/1983*. Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situada no Pico do Ibituruna, município de Governador Valadares.

331 _____. *Decreto 26160, de 10/09/1986*. Define como de proteção especial, para fins de preservação de mananciais e do patrimônio paisagístico, área de terreno situada nos municípios de Santana do Riacho e Jabuticatubas.

332 _____. *Decreto 22055, de 05/05/1982*. Define área de proteção especial, situada no município de Ouro Branco, para fins de preservação de mananciais; MINAS GERAIS. *Decreto 26420, de 09/12/1986*. Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural em áreas dos municípios de Ouro Preto e Ouro Branco.

333 _____. *Decreto 27928, de 15/03/1988*. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Rio Manso, Crucilândia, Brumadinho, Bonfim e Itatiaiuçu, para fins de preservação de mananciais.

334 MINAS GERAIS. *Decreto 22327, de 03/09/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de manancial, terrenos localizados na sub-bacia do Córrego dos Fechos, município de Nova Lima.

para preservação de mananciais e matas nativas, privilegiando um tipo de uso em detrimento dos demais. Como veremos, no entanto, levantamentos feitos pela Secretaria de Meio Ambiente de Belo Horizonte mostram que frequentemente essas áreas foram ignoradas pelas atividades de mineração, produção de carvão vegetal, reflorestamento, agricultura e expansão urbana.

Como era comum às décadas anteriores, a maioria das normas que criaram essas áreas de proteção tinham a forma de decretos sendo, portanto, provenientes do Executivo. As únicas exceções foram a lei nº 8.022, de 23 de julho de 1981, que autorizou a criação do Parque Florestal Estadual da Baleia[335], e a lei nº 9655, de 20 de julho de 1988, que autorizou a criação do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro[336]. Mesmo assim, no primeiro caso, o Projeto de Lei que deu origem à norma foi elaborado pelo governador do estado, Francelino Pereira.

Além da delimitação dos diversos tipos de áreas de preservação, como foi comum na década de 1980, foram definidas por lei os conceitos de meio ambiente, poluição e degradação ambiental, além dos órgãos responsáveis pela proteção ao meio ambiente. Em Minas, a Lei nº 7772, de 08 de setembro de 1980[337] regulou essas questões, definindo os termos "poluição" e "degradação ambiental" como "qualquer alteração das qualidades físicas ou biológicas do meio ambiente" que pudessem prejudicar a saúde ou bem-estar da população, criar condições adversas às atividades sociais e econômicas, ocasionar danos relevantes à flora e fauna e a qualquer recurso natural ou ocasionar danos relevantes aos acervos histórico, cultural e paisagístico. A lei definiu também os critérios para fiscalização e penalização de infratores. Além disso dispôs que caberia ao COPAM promover a proteção ambiental e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente[338] coordenar uma política estadual de proteção, conservação e melhora do meio ambiente. Embora a norma tenha definido importantes referências no campo ambiental, o campo minero-siderúrgico não foi tratado de forma específica.

---

335 _____. *Lei 8022, de 23/07/1981*. Autoriza o poder executivo a criar o Parque Florestal Estadual da Baleia, e dá outras providências.

336 _____. *Lei 9655, de 20/07/1988.* Autoriza o poder executivo a criar o parque estadual da Serra do Brigadeiro e dá outras providências **.**

337 _____. *Lei 7772, de 08/09/1980.* Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. MINAS GERAIS. *Decreto 21228, de 10/03/1981*. Regulamenta a lei 7772 de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no estado de minas gerais.

338 Esses órgãos tiveram seu nome e estrutura modificados em 1987. cf. MINAS GERAIS. *Lei 9514, de 29/12/1987.* Transforma a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia em Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Comissão de Política Ambiental – COPAM – em Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, - e dá outras providências.

Somente dois projetos de normas criados pela ALMG visaram diretamente o campo minero-siderúrgico. O primeiro, foi uma resolução da Comissão de Constituição e Justiça, visando a recuperação da instância hidromineral de Araxá. A norma estabeleceu um convênio entre as Secretarias de Estado de Indústria, Comércio e Turismo e de Agricultura, a Arafértil – indústria local de produção de fertilizantes – a Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA), a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), a Companhia Agrícola de Minas Gerais (CAMIG), a Águas Minerais de Minas Gerais (Hidrominas) e a Metais de Minas Gerais (METAMIG)[339]. A seleção das empresas do convênio estava baseada no fato delas terem recebido decretos de lavra na cidade, havendo contratos que recomendavam que se evitasse a poluição das águas e do ambiente.

A proposta da resolução era utilizar o fundo "Pró-Araxá" criado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em 1981, com o objetivo de proteger os mananciais que abasteciam a estância hidromineral, os lagos de interesse turístico, evitar a erosão acelerada do solo e proteger, preservar e recuperar o patrimônio natural e a paisagem da região. As principais atividades que estavam previstas no convênio eram: a recomposição de um lago próximo ao Grande Hotel de Araxá; diagnosticar os efeitos da mineração no sistema hidrológico da área; promover o tratamento de depósitos finos da CAMIG; tomar medidas de controle da poluição sonora proveniente da mineração; aumentar a vegetação no entorno do Grande Hotel; avaliar os danos ecológicos no local; e elaborar projetos destinados ao turismo e lazer. Para cumprir tal função, cada uma das partes que assinavam o convênio contribuiriam com uma quantia para o Pró-Araxá.

Novamente, é fácil observar a competição entre os possíveis usos que seriam feitos das áreas de mineração em Araxá. Nesse caso, além do extrativismo mineral e da proteção ambiental, estavam presentes também o descarte de finos provenientes da metalurgia, o uso turístico e o lazer. Diferente das normas que delimitaram parques, nesse caso, o convênio buscou compatibilizar os vários usos que foram feitos da região. Aqui, é possível interpretar que havia uma tentativa de cuidado com relação às outras atividades humanas que se desenvolviam no município, possivelmente almejando evitar a situação de falência que a exaustão mineral causaria, como estudado no caso de Itabira.

339 MINAS GERAIS. *Pre 1717 1982 – projeto de resolução – comissão constituição e justiça resolução 2795, de 29/04/1982*. Aprova o convênio e seu aditamento celebrados entre as Secretarias de Estado de Indústria, comércio e turismo e da agricultura, a Araxá S.A. - fertilizantes e produtos químicos – Arafértil, a Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA, a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração CBMM, a Companhia Agrícola de Minas Gerais S.A. Camig, e Aguas Minerais de Minas Gerais s.a. - Hidrominas e a Metais de Minas Gerais S.A. - Metamig.

O segundo projeto que afetava diretamente o campo minero-siderúrgico parece ser o ponto de chegada do debate sobre o uso de madeira de reflorestamento para produção de carvão vegetal, visando a siderurgia. Trata-se de um decreto que instituiu o "Programa de Conservação e Produção Florestal em Minas Gerais – Pró-floresta", em 1987[340]. Os objetivos do programa eram financiar a implantação ou recuperação de florestas para o fornecimento de matéria-prima destinada à fabricação de celulose, carvão vegetal ou lenha como combustível; implementar ações voltadas ao manejo sustentado de florestas nativas; incorporar pequenas e médias propriedades no esforço de reflorestamento, entre outros. Como fonte de recursos para os programas, seriam utilizados empréstimos provenientes do BNDES, de empresas privadas e "de outras fontes" - presumidamente no exterior, levando em conta que a proposta de Maurício Hesenchever, na ALMG, era justamente de fazer empréstimo com o BID para sustentar os programas de reflorestamento.

É interessante notar que as advertências dadas sobre a relação entre reflorestamento e meio ambiente foram tomadas em conta no momento da criação do decreto: ficou estabelecido que o IEF buscaria desenvolver trabalho que garantisse o cultivo de espécies de grande importância regional em áreas ociosas ou degradadas de pequenas propriedades; estabelecer um sistema de monitorização contínua da cobertura vegetal a fim de viabilizar a harmonia entre atividades produtivas e a conservação de recursos florestais; desenvolver projetos de educação florestal que formassem uma mentalidade conservacionista, entre outros.

O estudo da atuação da ALMG, permite perceber que houve continuidades e descontinuidades em relação às décadas anteriores. Os anos 80 mantiveram a tendência à elaboração de normas pelo Exeuctivo, destinadas principalmente à demarcação de áreas de preservação. As temáticas do reflorestamento e da exaustão mineral também foram pautas que haviam sido debatidas nas décadas anteriores, mas que se tornaram mais fortes durante a abertura. Por outro lado, percebemos que o lugar da ALMG como espaço de contestação e embate político – no campo minero-siderúrgico em sua relação com o ambiente – perdeu força. O recurso da CPI, tão comum às décadas anteriores, não foi utilizado no período que ora estudamos.

Entender as razões que poderiam ter incentivado essa ausência de inquéritos foi algo que nos consumiu grande esforço desde o início deste trabalho. É impensável que a mineração e a siderurgia poderiam ter perdido terreno na década de 1980, bem como não é razoável

340 MINAS GERAIS. *Decreto 27667, de 10/12/1987.* Institui o Programa de Conservação e Produção Florestal em Minas Gerais – Pró-Floresta, e dá outras providências.

supor que seu impacto no ambiente teria reduzido. Tomando essa posição como premissa, restam duas alternativas: ou não foi possível encontrar documentos sobre eventos de contestação à mineração e siderurgia no legislativo daquele período, ou esses documentos de fato nunca foram produzidos.

Entendemos que três fatores podem ter contribuído para que a última hipótese seja mais provável: os deputados da ALMG ou as pessoas atingidas por empreendimentos minero-siderúrgicos em Minas Gerais perderam apoio midiático para suas causas; os parlamentares que tradicionalmente se ocuparam da questão minero-siderúrgica na CPSM e CPDMA, nas décadas de 1960 e 1970, não atuavam mais na ALMG, na década de 1980; e os órgãos ambientais criados nas décadas de 1970 e 1980 ocuparam funções de fiscalização e implementação de normas ambientais que, anteriormente, foram desempenhados pela ALMG.

Em todas as CPI's que estudamos, a denúncia midiática assumiu uma posição relevantíssima, ora de conceder visibilidade, ora de promover denúncias e fornecer documentos para a investigação, ou ainda de expor publicamente a opinião de pessoas vinculadas ao processo. Na década de 1980, as referências nos jornais aos problemas causados pela mineração, em Minas Gerais são escassas. Quando estudamos os arquivos da Rede Globo, por exemplo, encontramos exemplos de reportagens que tratavam dos impactos ambientais da mineração, mas elas haviam migrado seu foco para o Projeto Grande Carajás, utilizando as imagens da devastação da Floresta Amazônica, da grande migração de trabalhadores – os "formigas" - e de exemplares exóticos da fauna nacional. Quanto à mídia regional, também praticamente não encontramos referências. A exceção é o caso do *Cometa Itabirano*, em suas denúncias contra a CVRD, em Itabira. Mas, como vimos, nesse caso houve também maior agitação política e social. Essa exceção reforça a importância do argumento: onde a mídia não atuou, a política não se envolveu.

Para além da atuação midiática, o estudo da composição das comissões da ALMG permite perceber que houve uma geração de deputados que utilizou a CPI como forma de trabalho, geração essa que também estava profundamente envolvida tanto com os problemas da exploração mineral quanto com seus efeitos ambientais. Essa geração começou a ser constituída ao final da década de 1960, com deputados como Fábio Notini, mas ganhou força na década de 1970, quando aderiram Dalton Canabrava, Vicente Guabiroba, Haroldo Lopes da Costa, Gerardo Renault, Luiz Baccarini, João Ferraz e Jorge Ferraz. Esses deputados, uns mais e outros menos, tiveram um histórico político comum de participação nas CPI's que estudamos neste trabalho e na CPDMA e CPSM. Na virada para a década de 1980, o mandato

desses políticos terminou, e vários deles se elegeram para Deputado Federal, deixando uma geração de novatos nas comissões – geração esta que nunca buscou o recurso da CPI como forma de trabalho.

Nesse sentido, uma contagem dos deputados que compuseram as comissões nos períodos estudados em cada um dos capítulos dessa dissertação mostra que aproximadamente: 42% dos deputados que compuseram a CPSM ou a CPDMA entre 1967 e 1974 voltaram a participar dessas comissões de novo no futuro; 37% dos deputados que participaram daquelas comissões entre 1974 e 1978 eram veteranos do período anterior; 24% dos deputados que compuseram essas comissões entre 1979 e 1988 eram veteranos dos anos anteriores. Ou seja, a década de 1980 contava com o menor número de veteranos nas comissões dedicadas ao ambiente, mineração e siderurgia de todo o período militar. Essa geração teve menos contato com os embates contra a MBR e contava com menos políticos experientes nos assuntos a que aquelas comissões se dedicaram.

Duas questões frequentes nas CPI's da década de 1970 foram a falta de fiscalização ambiental e a ausência de leis e órgãos específicos para lidar com a questão ambiental. Na década de 1980, isso não era mais verdade. A criação do SISNAMA teve repercussões importantes em toda a estrutura dos órgãos ambientais e, do município à União, foram criados espaços específicos para lidar com o problema. Foram criadas secretarias de meio ambiente no Executivo e, dentro delas, conselhos responsáveis tanto pela fiscalização quanto pela elaboração de normas que regulassem os padrões ambientais. Os municípios também criaram comissões nas câmaras de vereadores destinadas à questão ambiental. Podemos argumentar que, ao receber as denúncias que culminaram nas CPI's da década de 1970, a ALMG ocupou um espaço que fora deixado vago pela inação de órgãos competentes que não dispunham de critérios e recursos para o trato com os problemas vinculados ao meio ambiente. A medida que a legislação ambiental foi elaborada e refinada, aquele espaço se tornou jurisdição de outros órgãos públicos.

Não deve ser desconsiderada a hipótese de interferência econômica, lícita ou não. Evidentemente, documentos que comprovem essa afirmação permanecerão sempre indisponíveis, mas podemos cogitar que a agitação provocada contra a mineração nas décadas anteriores possa ter motivado, por exemplo, o financiamento de campanhas dos novos candidatos para a ALMG. Isso explicaria uma menor propensão dos novos parlamentares a investigar e a atuar na área ambiental relacionada à mineração. O mesmo poderia valer para a mídia, embora, nesse caso, nossa principal hipótese permaneça sendo o deslocamento do foco

para a região norte, onde empreendimentos maiores e mais impactantes tinham maior potencial de ativar o debate público. Na impossibilidade de comprovar documentalmente essas hipóteses, seguiremos investigando a atuação dos outros órgãos ambientais que ocuparam espaços antes destinados à ALMG, dedicando-nos à participação dos municípios na regulação da questão ambiental na década de 1980.

3.3 O município

Um dos movimentos que marcou a produção de legislação ambiental na década de 1980 foi a ampliação da produção de leis municipais. Conforme estudamos no segundo capítulo, algumas providências nesse sentido já haviam sido adotadas na década anterior. Apesar disso, a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981) introduziu inovações que descentralizaram a política ambiental, abrindo espaço para a representação dos estados e municípios no SISNAMA[341]. Assim, foi a partir da década de 1980 que os órgãos municipais se envolveram diretamente na elaboração de normas ambientais que atingiram o campo minero-siderúrgico.

Em Belo Horizonte, o Legislativo reorganizara sua estrutura para estabelecer as atribuições relativas ao meio ambiente em 1976, com a criação da Comissão de Uso do Solo e Proteção ao Meio Ambiente[342]. O Executivo também tomou essa iniciativa, em 1979, quando começaram as mobilizações para a criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA-BH), que teria como competências preservar o ambiente, combater a poluição, manter parques e implantar espaços verdes urbanos. Também eram funções da secretaria fiscalizar as medidas adotadas para combate à poluição ambiental e licenciar a exploração de jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil. O processo de instalação efetivo da Secretaria foi demorado, envolvendo vetos do prefeito por questões orçamentárias[343]. Assim, somente em 12 de setembro de 1983, o Decreto nº 4.534 definiu a estrutura administrativa da secretaria e estabeleceu em definitivo suas competências, entre as quais estavam: a promoção de medidas de conservação do ambiente natural; a administração de reservas biológicas municipais; a arborização de logradouros públicos; a conservação e manutenção de parques, praças, jardins e monumentos; o cultivo e conservação de espécimes

341 URBAN, Tereza. *Missão (quase) impossível. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil*. p. 44.

342 Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Habitação e Urbanismo, a partir de 1988. MINAS GERAIS. *Resolução nº 1.180, de 30 de setembro de 1988.* Modifica dispositivos da Resolução nº 259 de dezembro de 1972, que contêm o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

343 MINAS GERAIS. *Diário do Legislativo.* Quinta-feira, dia 22 de fevereiro de 1979. N. 37. pg.1

vegetais destinados à arborização e à ornamentação de logradouros públicos; e a promoção de medidas de fiscalização e combate à poluição ambiental (Art 1º).

Como temos reforçado, a mineração e siderurgia geralmente não eram objeto das leis municipais por se tratarem de atividades consideradas como essenciais ao desenvolvimento e à segurança nacional. Apesar disso, o Art. 8º criou dentro da SMMA-BH um Departamento de Controle Ambiental, estabelecendo entre suas incumbências "cadastrar as atividades extrativas minerais do Município, objetivando o controle ambiental" e "coibir as agressões ao meio-ambiente, visando ao enquadramento da infração cometida na legislação própria"[344].

Dentro da estrutura da SMMA-BH, foi criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) que, inspirado nas diretrizes da Conferência de Estocolmo de 1972, deveria fornecer subsídios para que o prefeito formulasse uma política ambiental e de melhoria de qualidade de vida[345]. Essa política foi elaborada e aprovada na forma da Lei nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985. O texto definiu os conceitos de meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, agente poluidor, recurso ambiental, poluente, fonte poluidora e poluição. Esse último conceito nos interessa em especial, pois abrangeu a maioria dos tipos de interferência que a mineração causou no município. Entre outros, foram considerados como poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente prejudicassem a saúde, o sossego, a segurança ou o bem-estar da população, que criassem condições adversas às atividades sociais e econômicas, que afetassem desfavoravelmente a fauna, flora ou outro recurso ambiental, que afetasse as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou que ocasionassem danos relevantes aos acervos histórico, cultural ou paisagístico.

A lei determinou que caberia à SMMA-BH estabelecer áreas de atuação prioritária para a ação do Executivo Municipal, exercer ação fiscalizadora, exercer o poder de polícia, promover a conscientização pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente e fornecer diretrizes técnicas para os demais órgãos municipais em assuntos relativos ao meio ambiente e qualidade de vida.

A política ambiental municipal proibiu expressamente o lançamento de poluentes direta ou indiretamente nos recursos ambientais, bem como sua degradação. Sendo assim,

---

344 _____. *Decreto nº 4.534, de 12 de setembro de 1983.* Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166dfd029e0fb2&metodo=detalhar Acesso 13/07/2016

345 _____. *Decreto nº 4.796, de 30 de agosto de 1984.* Cria, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente. http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166fe6e37e3f54&metodo=detalhar Acesso: 13/07/2016

tornou mais restritiva a norma estabelecida pela Comissão de Uso do Solo e Proteção ao Meio Ambiente. A lei também estabeleceu penalidades para os infratores, sempre respeitando as áreas de competência da União – dessa forma, mais uma vez, não poderiam haver interferências nos setores considerados essenciais ao desenvolvimento e à segurança nacional. Dentro dos mesmos limites, ficou estabelecido que o prefeito poderia determinar medidas de emergência para evitar episódios críticos de poluição ambiental, podendo impedir a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência.

Por fim, o COMAM foi institucionalizado como Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte, recebendo, entre outras, as funções de assessorar: a formulação de diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente; a promoção de medidas destinadas à melhoria da qualidade de vida no município; o estabelecimento de normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; a criação dos planos de trabalho da SMMA-BH; decisões sobre a concessão de licenças ambientais e aplicação de penalidades. Caberia também ao conselho regulamentar a Lei da Política Ambiental e examinar e decidir sobre qualquer assunto de importância para a política ambiental do município[346].

Com a criação da SMMA-BH e do COMAM, o executivo municipal assumiu uma grande parte da responsabilidade pela manutenção da qualidade ambiental da cidade. Apesar disso, os limites da competência municipal mantinham fora do alcance da cidade tomar decisões sobre interferências no meio ambiente, causadas pela mineração e siderurgia. Ou seja, a atualização da legislação ambiental somente permitia tomar medidas para resolver parte dos problemas que afetavam a cidade, como a questão do tratamento das águas, do lixo e a redução da emissão de poluentes atmosféricos.

Uma das formas de contornar esse limite foi estabelecer acordos e convênios com os órgãos federais. Em junho de 1986, por exemplo, foi aprovado um termo de convênio entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. O acordo tinha como objetivo estabelecer responsabilidades da Comissão de Política Ambiental (COPAM) e da SMMA-BH que garantissem a proteção, conservação e

346 MINAS GERAIS. *Lei nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985.* Dispõe sobre a política de proteção do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166e45240c76a0&metodo=detalhar Acesso: 13/07/2016. O regimento interno do COMAM foi aprovado em 1986. MINAS GERAIS. *Decreto nº 5.362, de 4 de julho de 1986.* Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166e8ccf342a49&metodo=detalhar Acesso 13/07/2016

melhoria do meio ambiente. Nesse sentido, a Secretaria de Estado se comprometia, entre outros, a prestar assistência técnica à prefeitura, em apoio às atividades da SMMA-BH; colaborar com a promoção e proteção ao patrimônio histórico e cultural e aos sítios de excepcional beleza em Belo Horizonte; colaborar nas atividades de proteção dos recursos hídricos, atmosféricos e edáficos no município; efetuar, levantamentos, estudos, análises e medições, elaborando pareceres técnicos relativos ao tema e disponibilizar técnicos para realizar estas atividades; e prestar assistência técnica à prefeitura para a elaboração e atualização da legislação municipal de proteção ao meio ambiente.

A prefeitura, por sua vez, comprometia-se, entre outros, a elaborar programas e metas para a redução dos índices de poluição ambiental no município e para a proteção do patrimônio histórico e cultural; estabelecer critérios para a localização de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços visando o controle da degradação ambiental; atualizar a legislação municipal de proteção ao meio ambiente; promover campanhas educativas; e contribuir com serviços técnicos especializados e de consultoria para trabalhos relativos à proteção ambiental, disponibilizando pessoal de formação técnica na área, quando possível.

Os danos causados pela mineração no município também foram contemplados pela norma: o inciso IV estipulou que caberia à prefeitura elaborar programas e estabelecer metas, nos limites de sua competência, que visassem o controle da degradação ambiental causada pela indústria extrativa mineral, articulando-se com outros órgãos federais, estaduais e municipais. O inciso V, por sua vez, estabeleceu que caberia à prefeitura encaminhar à COPAM quaisquer denúncias referentes à poluição provocada pela atividade mineradora e comunicar qualquer pedido de instalação de atividades mineradoras em áreas do município que fossem passíveis de preservação pelo Poder Público. Sem dúvida, tal medida não conferia grandes poderes ao município, mas permitia um maior diálogo com os órgãos das esferas estadual e federal responsáveis pelos processos de decisão relacionados à instalação de minerações em Belo Horizonte[347].

Em agosto de 1987, um acordo semelhante foi firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel) – órgão de

347 MINAS GERAIS. *Resolução 753, de 19 de junho de 1986.* Aprova termo de convênio que, entre si, celebram a Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, objetivando a cooperação técnica entre as entidades constituintes do sistema operacional de ciência e tecnologia do Governo Estadual, em especial a Comissão de Polícia Ambiental – COPAM, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166f50d39a0845&metodo=detalhar Acesso 25/07/2016

planejamento criado em 1974, em associação com a Fundação João Pinheiro –, a Secretaria de Estado de Minas e Energia – órgão do Executivo estadual – e o Departamento de Produção Mineral (DNPM) – associado ao Ministério das Minas e Energia, do Executivo federal. A justificativa para estabelecer o acordo se fundamentou no fato da RMBH possuir importantes reservas minerais de emprego imediato, como o minério de ferro e o calcário, essenciais para a economia nacional e estadual, situadas próximas a grutas, abrigos, sítios arqueológicos e recursos hídricos. Nesse sentido, a região foi caracterizada na resolução da CMBH como um espaço que potencialmente abrigaria conflitos entre a mineração e outros possíveis usos, como a preservação ambiental. Dada a competência do DNPM de outorgar autorização para pesquisa e lavra de recursos minerais e da Secretaria de Estado de formular a política de mineração para Minas Gerais, a norma buscava promover uma integração desse diversos órgãos para a regulamentação do uso do solo metropolitano em Belo Horizonte.

A finalidade do acordo era a elaboração de um Plano Diretor de Mineração para a RMBH, que permitisse a participação do Plambel no processo de informação dos pedidos dirigidos ao DNPM para autorização, licenciamento e concessão de atividades mineradoras na região. O convênio se daria através da troca de informações, da consulta mútua no desempenho das funções e na elaboração conjunta do Plano entre os três órgãos públicos. Nesse sentido, estipulava que caberia ao DNPM consultar previamente o Plambel quanto à conveniência da atividade do ponto de vista urbanístico e ambiental antes da liberação dos alvarás; prestar assistência técnica ao Plambel; e dar conhecimento à Secretaria de Estado quanto às solicitação de alvarás supracitados.

À Secretaria de Estado caberia coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor, promover o custeio do acordo e elaborar a carta geotécnica da região. Ao Plambel caberia elaborar pareceres, sob o ponto de vista urbanístico e ambiental, sobre pedidos de autorização de pesquisa, registro de licenciamento e concessão de lavra de recursos minerais na RMBH, em um prazo de sessenta dias; informar o DNPM sobre programas e projetos referentes à ordenação e ocupação do solo metropolitano em áreas potenciais para mineração; fornecer diretrizes sobre ocupação do solo; informar o DNPM sobre as leis municipais de delimitação dos perímetros urbanos; indicar ao DNPM e à Secretaria as áreas para preservação ambiental, paisagística ou histórico culturais, bem como as áreas com mananciais; participar da elaboração do Plano Diretor; participar da elaboração das diretrizes norteadoras da mineração na Região, de responsabilidade do DNPM; consultar o DNPM e a Secretaria previamente à liberação de áreas para qualquer uso quando estivessem localizadas junto à ocorrência de

jazidas minerais; e fiscalizar junto ao DNPM e à Secretaria o cumprimento das diretrizes e condições estabelecidas para mineração na região, comunicando ao demais órgãos quaisquer irregularidades[348].

O acordo, portanto, permitia ao município participar do processo de decisão sobre a alocação dos empreendimentos de mineração, tarefa essa que a legislação federal alocara exclusivamente ao DNPM. Chama atenção o fato de ter sido destacado um cuidado específico com as áreas de interesse para a preservação ambiental, histórico-cultural e paisagística, além das áreas de mananciais.

Tudo nos indica que a criação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, não surtiu grandes efeitos. As atas produzidas pelas reuniões da comissão estão disponíveis no Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. A não ser que esse acervo esteja incompleto, entre 1985 e 1988, os vereadores que compunham o grupo se reuniram somente com o objetivo de definir o presidente e o vice-presidente da própria comissão o que, na prática, significou uma reunião por ano.

Já a criação da SMMA-BH resultou em importantes trabalhos. Já em setembro de 1983, o órgão publicou uma análise das atividades minerárias da RMBH, junto à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e o CETEC. Contando com uma equipe de geólogos, geógrafos, biólogos, engenheiros agrônomos e florestais, arqueólogos, advogados, arquitetos e técnicos florestais, foi feito um grande levantamento da situação das atividades de mineradoras que possuíam autorizações para lavras na região. O levantamento incluiu as medidas que eram tomadas para evitar a poluição, um estudo sobre o volume dos impostos recolhidos através do IUM, a forma como eram feitas as lavras, o volume total das jazidas e a produção anual no município.

O estudo mostrou que a exploração de minérios de ferro, calcário, dolomito e ouro eram os mais importantes na região, sendo reconhecidos como as maiores reservas do mundo. Os cálculos também indicaram que as atividades das mineradoras empregavam diretamente 6733 pessoas na RMBH, em 1981, tendo sido arrecadados Cr$ 1.853.110,54 com o IUM naquele ano, enquanto todo estado de Minas Gerais arrecadara, 7,6 bilhões de cruzeiros. O relatório mostrou também que a maior parte da produção mineral da região era destinada ao

348 MINAS GERAIS. *Resolução nº 954, de 12 de agosto de 1987.* Aprova convênio de cooperação técnica que, entre si, celebram o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, a Secretaria de Estado de Minas e Energia e o Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PLAMBEL, com a interveniência dos Municípios da PMBH, para compatibilização de Diretrizes e Ações na Região. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166f0d3a316b8a&metodo=detalhar Acesso 14/07/2016

consumo interno, exceção sendo feita ao minério de ferro, que tinha 70% de produção destinada ao mercado externo[349].

Tal constatação chama a atenção para a importância do fator econômico em toda a questão da mineração. Por um lado, havia a disputa pela arrecadação de impostos, que como vimos, estava presente na busca por aumentar a arrecadação pelos municípios. Estabelecer normas ambientais rígidas ou impor entraves à atividade poderia levar as empresas mineradoras a buscar outros locais para realizar a atividade – como, por exemplo, nas jazidas de Carajás – e, assim, reduzir a arrecadação dos municípios. Além disso, a geração de empregos pela atividade também deveria ser tomada em conta. Sem dúvida, somando-se a geração de empregos diretos e indiretos pelas empresas de mineração, é fácil imaginar que haveria uma parcela considerável da população interessada na continuidade das atividades mineradoras.

Entendida a importância da atividade para o município, grande parte do relatório foi destinada a considerar os impactos ambientais causados por ela. Nesse sentido, foram destacados as principais formas de poluição, visual, sonora, edáfica, hídrica e atmosférica, além dos possíveis danos que poderiam ser causados à saúde do trabalhador das minas. Uma vez feito esse levantamento, a equipe buscou mostrar a situação da extração de cada tipo de material existente na RMBH, concluindo que a extração do ferro era uma das principais responsáveis pela degradação ambiental no município.

Os estudos mostraram que a MBR ainda era a principal mineradora de ferro na região, sendo responsável por 80,65% de toda a extração do ano de 1981. Diferente do que aconteceu em Itabira, os estudos indicaram que a exaustão mineral não era uma realidade próxima para a RMBH, já que os cálculos indicavam que as reservas conhecidas ainda durariam no mínimo 43 anos. A única mina importante com previsão de exaustão era a Mina de Águas Claras, empreendimento da MBR realizado em Nova Lima e Raposos, na Serra do Curral – que fora amplamente questionado ao longo de toda a década de 1970. A expectativa era que ela se exaurisse em 15 ou 20 anos – previsão que se confirmou[350].

A partir desses dados, os analistas deixaram claro que a questão mineral continuaria sendo importante na realidade da RMBH por bastante tempo. Disso, surgiam duas preocupações: a redução da poluição gerada pelas minas em atividade e o estudo de formas

349 SMMA-BH. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* Belo Horizonte, 1983. p. 29-32

350 SMMA-BH. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final.* p. 121-2

que permitissem o reaproveitamento das áreas mineradas, à medida que ocorresse a exaustão das jazidas. Nesse sentido, o maior problema identificado foi a produção de rejeitos de materiais provenientes de grandes empreendimentos de mineração de ferro, que foram identificados como importante fonte de poluição das águas superficiais da região. Segundo os cálculos realizados para aquela análise, embora os rejeitos finos pudessem ser comercializados, o mercado não estava receptivo a eles, de tal forma que 3.500.000 toneladas desse tipo de material foram estocadas próximo às minerações, somente em 1981[351].

Apesar de serem as maiores poluidoras, o levantamento mostrou que as grandes empresas extratoras de ferro eram também as que mais adotavam medidas de proteção ambiental, observando normas técnicas para a deposição dos rejeitos estéreis da mineração, revestindo com cobertura vegetal de áreas mineradas ou com estéreis, reduzindo a erosão dos solos, construindo barragens filtrantes para a contenção de sólidos presentes nas águas de lavagem do minério, aspergindo água nas vias do interior da mina a fim de evitar a elevação da poeira e o monitorando a qualidade do ar nas proximidades das minas. Mesmo assim, no relatório, a equipe apontou que nem sempre essas medidas estavam cumprindo totalmente suas funções.

Essa análise permitiu a elaboração de um conjunto de proposições de normas técnicas que poderiam ser utilizadas para reduzir a poluição pelas mineradoras. Além disso, a equipe considerou importante acrescentar medidas corretivas, tendo em vista que as minerações estavam concentradas em áreas de interesse imobiliário, cabendo novos usos para a construção de parques e praças ou mesmo loteamentos, após a exaustão das minas. Nesse caso, importava que medidas fossem tomadas ainda durante o processo de lavra, a fim de reduzir os investimentos necessários para a reutilização posterior da área[352].

Não escapou à atenção dos analistas que a forma como se dava a mineração no município e o conflito entre aquela atividade e outros usos para as áreas estavam relacionados à maneira como estava organizado o quadro institucional e legal da mineração no Brasil. Nesse sentido, tal como temos observado ao longo deste trabalho, a equipe se deparava com um problema de jurisdição para sugerir soluções, pois reconhecia que cabia apenas à União legislar sobre o uso daquele tipo de recurso natural. A análise daqueles técnicos foi de que havia conflitos entre as normas que regiam o setor – como, por exemplo, entre o Código

351 ____. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 131

352 SMMA-BH. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 146-7

Florestal e o Código de Mineração – e fragmentação das responsabilidades relacionadas à proteção ambiental entre órgãos públicos diversos (DNPM, INCRA, IBDF…). Essa forma de administração ainda punha em conflito as decisões do município sobre o uso e parcelamento do solo com as autorizações para exploração mineral provenientes do DNPM[353].

O longo e detalhado estudo das minerações teria impactos diretos na linha de atuação política relacionada ao tema, na RMBH. Várias das conclusões da análise foram utilizadas para a criação dos convênios e normas municipais que estudamos acima. Foi apontado no relatório que era necessário: colocar o interesse público e social como o mais importante na apreciação dos conflitos entre a atividade minerária e a ocupação do solo metropolitano; criar uma política global para o uso de recursos naturais da RMBH, fixada e licenciada por todos os órgãos responsáveis pelo assunto, em convênio; elaborar uma legislação para todos os municípios da RMBH que contemplasse o problema da expansão urbana tendo em vista as concessões de lavra existentes na região; e estabelecer convênio com o DNPM para que as concessões de lavra fossem feitas e maneira integrada com os órgãos estaduais e municipais de proteção ao meio ambiente[354]. Ainda entre as conclusões, foi apresentado no relatório a importância de recuperar as áreas mineradas. Como exemplo, foi proposto que o território da Mina de Águas Claras poderia ser reaproveitado com uma finalidade social e pública, integrando-se ao Parque das Mangabeiras, localizado na outra vertente da Serra do Curral. Como no relatório:

> Com ligeiras modificações em seu perfil final previsto esta área se prestaria a servir à população de Belo Horizonte, ressarcindo ao menos em parte os prejuízos que esta sofreu durante o período de lavra e a pressão exercida sobre a infraestrutura urbana durante seu período de funcionamento[355]

Para a equipe do CETEC e das secretarias, embora fosse possível reconhecer um esforço por parte do DNPM e do COPAM de fazer aplicar a legislação existente para o controle ambiental, faltavam ainda leis que abordassem a questão da recuperação das áreas após cessadas as atividades de mineração[356].

---

353 _____. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 239

354 _____. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 240

355 SMMA-BH. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 241

356 _____. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final. Volume I.* p. 244

Em 1986, aquele mesmo relatório recebeu um adendo tratando do mapeamento da cobertura vegetal da RMBH e a seleção de suas áreas verdes para fins de proteção, uso e preservação. A análise dos dados mostrou que a vegetação da região estava bastante degradada, fazendo com que os mapeamentos de 1981 não correspondessem mais à realidade das áreas estudadas. Segundo o relatório, muitas dessas áreas haviam se tornado inadequadas como unidades de conservação[357]. Como motivos para essa degradação, os relatores apontaram o conflito entre os vários usos que se fazia das áreas, como loteamentos, desenvolvimento de atividades agropecuárias, a mineração e os reflorestamentos – argumento que, devemos lembrar, coloca em dúvida a efetividade das propostas de reflorestamento que os deputados estaduais discutiam, naquele momento, na ALMG.

A elaboração desses relatórios e suas conclusões reforçam o argumento de que parte da inatividade da ALMG nos anos 80 se deveu à introdução de novos espaços para o debate ambiental nas instituições públicas. Na década de 1970, os estudos sobre a situação ambiental da RMBH haviam sido encomendados pela ALMG. Já na década de 1980, o município, através de suas secretarias, tomou para si essa responsabilidade. Mas chama atenção o fato do Poder Executivo ter continuado protagonizando as definições sobre normas ambientais. Esse é um padrão que já se apresentara nos decretos que deram origem à maior parte da legislação minerária da União, estava presente na delimitação das áreas de preservação e, como vemos no estudo acima, também foi marcante para a produção das normas municipais, pelo menos na RMBH.

Outro importante documento produzido pela SMMA-BH foi o *Diagnóstico ambiental da Região Metropolitana de Belo Horizonte*. O documento, que não dispõe de data de publicação, apresentou a situação do município como marcada por altos índices de poluição atmosférica e hídrica e pela degradação de seu patrimônio natural. As causas apontadas foram a intensa atividade mineradora, a ocupação desordenada do solo e a carência de áreas verdes. A mineração foi apresentada como uma atividade necessária ao desenvolvimento da nação e do município, mas danosa ao meio ambiente. Também a atividade extrativa vegetal foi colocado como um problema, por ser realizada de forma predatória, deixando poucas reservas florestais nativas[358].

A informação mais precisa do relatório foi sobre poluição hídrica. Utilizando dados produzidos entre 1977 e 1980, provenientes de monitoramento das águas da sub-bacia do Rio

357 _____. *Análise das atividades minerárias e mapeamento da cobertura vegetal da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Relatório Final/Adendo.* Belo Horizonte, 1983. p. 120-2

358 SMMA-BH. *Diagnóstico ambiental da Região Metropolitana de Belo Horizonte*. sd. p. 8

das Velhas pelo CETEC, CEMIG e COPASA, em 21 estações de amostragem entre Ouro Preto e Lagoa Santa, foi possível a elaboração de um parecer sobre a qualidade das águas. As análises indicaram que aquela bacia se encontrava degradada, principalmente devido ao lançamento de esgotos domésticos e industriais, além das atividades de extração e beneficiamento de minérios próximos aos cursos d'água. As águas se encontravam turvas, contendo arsênio, bário, cádmio, cromo, cianeto e chumbo acima dos níveis máximos permitidos, elementos esses associados ao beneficiamento dos minérios. Também quanto à poluição do ar, as indústrias de cimento e cal, em Vespasiano e Pedro Leopoldo, e a siderurgia a carvão vegetal, em Sabará e Caeté, foram apresentadas como as principais responsáveis[359]. O conjunto desses dados permite lançar dúvidas sobre a orientação dada ao debate na ALMG e questionar até que ponto as CPI's realizadas nas décadas anteriores realmente foram efetivas: dez anos depois, a mineração e a siderurgia permaneciam elencadas como as principais formas de poluição na RMBH.

Ao estudar as leis municipais de Itabira, observamos temporalidades e estruturas muito diferentes de Belo Horizonte. Salta aos olhos a quantidade de leis municipais aprovadas nas décadas de sessenta, setenta e oitenta que permitiam à prefeitura tomar empréstimos e financiamentos com a CVRD. Muitas vezes, o destino desses empréstimos não era esclarecido nas leis, mas, em outros casos, foi indicado que seriam utilizados para concluir obras públicas do programa de governo vigente, como conclusão de um matadouro público ou término de obras de saneamento. Os acordos foram elaborados de forma que esses empréstimos e financiamentos fossem adiantamentos das quotas do IUM a serem cobrados pelo município nos anos vindouros[360].

---

359 _____. *Diagnóstico ambiental da Região Metropolitana de Belo Horizonte*. SD. p. 10-5

360 ITABIRA. *Lei nº 788.* Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_788_1964?cdLocal=5&arquivo=788.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei 806*. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_806_1965?cdLocal=5&arquivo=806.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 1012.* Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S.A, abre crédito especial e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1012_1967?cdLocal=5&arquivo={bdabd5cb-eaab-c5da-2de5-eed6d420ddce}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 1029.* Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S/A, abre crédito especial e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1029_1967?cdLocal=5&arquivo={65d0aaab-b8bb-062c-77bc-ceb4ab66d1ae}.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei n.º 1.976, de 14 de setembro de 1978.* Autoriza pagamento de dívida apresentada pela CVRD e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1976_1978?cdLocal=5&arquivo=1976.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016; ITABIRa. *Lei nº 2195, e 17 de dezembro de 1982.* Autoriza o Município de Itabira a contrair financiamento junto à Cia. Vale do Rio Doce para construção do Matadouro Municipal. Disponível em:

Além da relação mantida com esses adiantamentos, outras leis municipais aproximaram a prefeitura da mineradora, propondo trocas de terrenos e vendas de minérios da prefeitura para a CVRD[361]. Na prática, a produção de legislação municipal institucionalizou uma relação entre prefeitura e CVRD que incluía uma dependência econômica da primeira em relação à segunda. Tal situação reforça nossa posição de que a disputa por recursos foi importante fator, por exemplo, para explicar a ausência de leis ambientais municipais que afetassem a mineração, na maior parte dos pequenos municípios cujas economias dependiam daquele setor. No caso de Itabira, por exemplo: se a prefeitura passou mais de vinte anos endividada com a CVRD, quais seriam as consequências de promover sanções ou dificuldades à lavra da empresa na cidade?

De fato, nenhuma norma específica para lidar com a relação entre mineração e ambiente foi promulgada naquele município ao longo de todo o período estudado. A única lei ambiental importante que encontramos data de 03 de setembro de 1985, quando foi criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itabira (CODEMA). Tal como em Belo Horizonte, o conselho tinha o objetivo de assessorar a prefeitura na área de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Ele seria composto por dezessete membros nomeados pelo prefeito, sendo um de sua escolha e os demais propostos em lista tríplice apresentada por representantes de vários segmentos da sociedade. Os critérios para nomeação desses cargos seriam posteriormente definidos no regimento interno do órgão. Vale ressaltar que a primeira norma que encontramos sobre ao assunto foi a lei nº 3.761, de 4 de fevereiro de

http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2195_1982?cdLocal=5&arquivo={d1eaabba-dd33-5325-5e6c-ccea8eae4edb}.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 2162, de 26 de março de 1982.* Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação do orçamento vigente para dar continuidade à execução do Plano Geral de Obras para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Itabira e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2162_1982?cdLocal=5&arquivo={ebd06e1c-caee-7c5a-0cce-eed6cba55dbb}.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 2384, de 09 de setembro de 1986.* Autoriza a contratação de financiamento para as obras que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2384_1986?cdLocal=5&arquivo={3b8006cc-ab4b-2ae4-3bea-700bad5ced5e}.pdf#search=vale acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 2373, de 26 de junho de 1986. Autoriza a abertura de crédito especial para a* finalidade que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2373_1986?cdLocal=5&arquivo={cda7238d-8aa0-3adb-b050-bdb2cb1be64a}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei nº 2506, de 16 de agosto de 1988.* Autoriza a abertura de crédito especial com finalidade específica. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2506_1988?cdLocal=5&arquivo={aeed8ccc-e0dc-13ec-3a20-3ea04dbe70de}.pdf#search=vale acesso 14/072016.

361 ITABIRA. *Lei 818.* Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_818_1965?cdLocal=5&arquivo=818.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016; ITABIRA. *Lei 1005*. Autoriza ao Prefeito vender o minério de propriedade da Prefeitura Municipal. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_1005_1967?cdLocal=5&arquivo=1005.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016.

2003[362]. Ali, o conselho já era composto por 24 membros, dos quais 12 eram representantes de secretarias do governo, e os demais estavam distribuídos entre vários membros da sociedade civil, entre os quais se incluía um assento permanente para um representante da CVRD. Devemos ter em mente, portanto, que a composição do conselho seria de extrema importância para determinar as suas reais possibilidades de atuação isenta em relação aos interesses políticos do prefeito e da própria mineradora.

Eram competências do CODEMA, entre outras: elaborar normas e padrões de qualidade ambiental, obedecendo as diretrizes federais e estaduais; fiscalizar o cumprimento dessas normas, aplicar penalidades aos infratores; manter o controle permanente de atividades potencial ou efetivamente poluidoras; informar ao COPAM a existência de áreas degradadas, ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para recuperação; fiscalizar os recursos ambientais, visando compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental; sugerir a instituição de Áreas de Proteção Ambiental visando proteger sítios de excepcional beleza, asilar exemplares de fauna e flora, proteger mananciais, proteger patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à pesquisa; promover a educação ambiental; fornecer subsídios técnicos relacionados à proteção do meio ambiente às indústrias, empresas comerciais e produtores rurais; manter intercâmbio com os demais órgãos ambientais dos estados, federação e entidades privadas; e sugerir alterações da legislação municipal de proteção do meio ambiente e da lei de uso e ocupação do solo urbano[363].

Diferente do ocorrido em Belo Horizonte, a legislação itabirana não se envolveu na política minerária estadual ou federal, restringindo-se a reproduzir em sua estrutura institucional o conselho de meio ambiente, na forma do CODEMA, limitado pelas atribuições do DNPM. A única relação entre o município e as mineradoras da região na legislação foram os acordos bilaterais mantidos com a CVRD. Embora parte da população da cidade e a mídia local tenham se envolvido no conflito socioambiental com a mineradora, tal movimento não foi acompanhado na política institucional local.

362 ITABIRA. *Lei nº 3.761, de 4 de fevereiro de 2003.* Amplia e consolida a legislação ambiental do Município de Itabira e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2014/11/3761-2003.pdf acesso: 08/09/2016.

363 ITABIRA. Lei nº 2324, de 03 de setembro de 1985. Cria o conselho municipal de conservação e defesa do meio ambiente – codema de Itabira. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_2324_1985?cdLocal=5&arquivo={AEEBCE6D-CE0D-6EB4-C27C-76AE4B71DD2E}.pdf#search=ambiente Acesso 14/07/2016

Excluídas as especificidades da legislação belo-horizontina e itabirana, o estudo desses dois casos mostra que a produção do legislativo seguiu duas tendências ditadas pela política federal: o alinhamento com o conceito de desenvolvimento sustentável e a adequação à nova organização das normas ambientais propostas ao longo da década de 1980. A primeira tendência esteve presente na busca dos conselhos de meio ambiente por compatibilizar o desenvolvimento dos municípios e do estado através de atividades relacionadas ao consumo de recursos naturais com a proteção desses mesmos recursos para outros usos, como pesquisa, conservação da fauna e flora, abastecimento de água e preservação do patrimônio histórico e cultural. Quanto à segunda tendência, tal como a SEMA impulsionara a criação de órgãos estaduais de proteção ambiental, a estrutura do CONAMA foi replicada no Executivo municipal, buscando cumprir a função complementar aberta pela Política Nacional do Meio Ambiente. Isso explica a criação do COMAM e da CODEMA, em 1984 e 1985.

3.4 Constituição de 1988

O ano de 1985 marcou o momento de transição definitiva do regime militar para a democracia. Em 1986 foi formada a Assembleia Nacional Constituinte, com o objetivo de criar uma carta condizente com os valores democráticos. Como discutimos anteriormente, esse momento foi visto por muitos ambientalistas como uma oportunidade para consolidar valores de proteção à natureza na Constituição de 1988.

O novo texto incluiu um capítulo específico para lidar com o meio ambiente (art. 225). O artigo estabeleceu que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e determinou uma política ambiental, garantindo a ação popular e a ação civil pública como meios para assegurar a proteção ambiental[364]. É significativo que a defesa do meio ambiente tenha sido considerada como um princípio da ordem econômica e financeira (Redação original do Art. 170, inciso VI).

Uma das mudanças favoráveis ao meio ambiente foi a posição que passou a ocupar na determinação da política econômica, disputando em pé de igualdade com valores desenvolvimentistas. Conforme explica Daniel Gaio, a Constituição não conferiu uma relação de predominância ou precedência do ambiente sobre outros valores constitucionais (segurança nacional, desenvolvimento econômico, saúde, segurança pública, direito à propriedade...), mas compatibilizou esses diversos valores através de “cedências recíprocas”. Nesse sentido, através dos novos mecanismos de licenciamento ambiental, os estudos de impacto deveriam

364 SOUZA. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. p. 32

contemplar alternativas técnicas e de localização menos danosas ao ambiente, impedindo que a instalação de um empreendimento potencialmente poluidor tomasse em conta exclusivamente interesses econômicos[365].

A promulgação da nova Constituição Federal implicou na reelaboração das legislações estaduais. O espaço que a palavra "ambiente" ocupou na Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 foi marcante, aparecendo nas competências do Estado, nas atribuições do poder judiciário, na subseção de segurança pública, na seção de saúde, cultura, ordem econômica e turismo. Além da Constituição de 1989 ter recebido seu próprio capítulo sobre meio ambiente, em grande parte endossando as normas já estabelecidas na Carta federal, estabeleceu que era responsabilidade do Estado proteger o meio ambiente (Artigo 10, inciso V), legislar privativamente e concorrentemente à União sobre poluição ambiental, defesa do solo e dos recursos naturais e responsabilização por danos causados ao ambiente (Art. 10, inciso XV, f; h), registrar, acompanhar e fiscalizar concessões de direito de pesquisa e de exploração de recursos minerais (Art. 11, inciso XI). O Ministério Público Estadual ficou responsável por receber ações civis públicas e participar do organismo estadual de proteção ao meio ambiente (Art. 120, inciso II). Na seção de política hidromineral, lado a lado com as políticas de fomento à produção e beneficiamento de minerais, foi posta a questão ambiental, especialmente no artigo 251, que definia que "a exploração de recursos hídricos e minerais do Estado não poderá comprometer os patrimônios natural e cultural, sob pena de responsabilidade, na forma da lei"[366].

Com a elaboração das Constituições, uma fase da história das legislações ambientais se fechou. Partindo de um momento marcado por normas destinadas à regulação do uso econômico dos recursos naturais, decretos, leis e resoluções alteraram as regras para lidar com o ambiente. Foram demarcadas áreas de proteção, criados órgãos para fiscalizar o cumprimento das normas e estabelecer padrões de qualidade ambiental. Passando por um momento repleto de duplicidades e indefinições sobre as responsabilidades de cada órgão, na década de 1980, a promulgação da Lei da Política Ambiental estruturou o campo da legislação ambiental e abriu espaço para a entrada dos municípios entre os entres federativos responsáveis pela proteção do meio ambiente. Nesse sentido, sem dúvida a década de 1980 contribuiu para um processo de organização e amadurecimento do debate ambiental.

365 GAIO, Daniel. "As relações de prevalência entre o meio ambiente e o aproveitamento econômico da propriedade". In: CONCEIÇÃO, Maria Collares Felipe da. (Org.). *O direito ambiental: desafios e soluções*. 1ªed. Rio de Janeiro: Móbile, 2011, pp. 79-88. p. 79; 82.

366 MINAS GERAIS. *Constituição do Estado de Minas Gerais.* 21/09/1989 (texto original).

Apesar disso, mineração e siderurgia constituíram setores da economia que mantiveram seu crescimento ao longo do período e continuaram a representar uma das principais fontes de impactos ambientais no estado de Minas Gerais. Os relatórios apresentados ao longo deste capítulo chamam atenção para alguns fatores que a mera atualização da legislação não foi capaz de resolver, como a implementação e fiscalização de áreas de proteção ambiental e a eliminação dos impactos intrínsecos de atividades, naquele momento, essenciais ao desenvolvimento e à saúde econômica do estado. Além disso, mesmo com a complexificação da legislação, alguns fatores estruturais da legislação minerária limitaram o poder da ação política municipal e estadual. Nesse sentido, a vigência do Código de Mineração e a competência da União sobre recursos naturais considerados essenciais à segurança e ao desenvolvimento nacional reduziam o potencial de normas locais para regular os impactos causados pela mineração e siderurgia em seus territórios.

Vale destacar que, nem por um momento, a questão do impacto ambiental andou separada do problema do desenvolvimento econômico. A garantia da Constituição de que não haveria prevalência de um valor sobre o outro refletia em grande parte o que já era uma cultura dos órgãos ambientais em Minas Gerais e Belo Horizonte. Nesse sentido, o texto constitucional consolidou uma forma de pensamento que não era inédita, mas que também já mostrara seus limites em diversas ocasiões: independente dos debates parlamentares e das leis incluírem o problema ambiental lado a lado com o desenvolvimento, os dados mostravam a continuidade da degradação ambiental com o simultâneo desenvolvimento do setor minero-siderúrgico.

CONCLUSÕES

A política minerária que vigorou durante o período militar foi reformada e construída em consonância com valores essenciais do regime, marcadamente o desenvolvimentismo e a segurança nacional. As normas mais fortes do setor, como o Código de Mineração, foram elaboradas ou adaptadas ao final da década de 1960, e possuindo maior força na hierarquia entre os entes federativos, limitaram todas as demais legislações do período à visão de Estado do próprio regime militar.

Na elaboração da legislação do setor, em Minas Gerais, na década de 1960, os trabalhos técnicos sobre a economia do estado desempenharam papel fundamental, norteando os debates em direção a soluções financeiras para um atraso mineiro percebido em relação a São Paulo e Rio de Janeiro, incluindo a mineração como parte da estratégia para o desenvolvimento. Essa ideia já era e permaneceu como senso comum na política mineira, aproximando o estado do direcionamento federal. Nesse sentido, a expansão da mineração e siderurgia foi feita com uma mentalidade de aproveitamento de recursos, e as leis acompanharam esse objetivo. Importava dar uso aos recursos que permitiram sustentar aquelas atividades, e a regulação dos impostos e das normas para reflorestamento acompanharam esses objetivos.

Mesmo com o desenvolvimentismo figurando como a posição institucional mais forte, outros interesses diversos, como motivações paisagísticas e ecológicas, se manifestaram ao longo do processo. A elaboração de legislações sobre meio ambiente e mineração se configurou como campo de disputas que explica a maneira como vários dos códigos colocam determinações de cunho estritamente econômico lado a lado com normas conservacionistas.

A mineração foi vista majoritariamente como uma atividade predatória que rendia poucos retornos financeiros ao estado. Nesse sentido, a preocupação com a exaustão das jazidas aproximou a retórica desenvolvimentista dos ambientalistas. Mas essa aproximação foi limitada na medida em que, para muitos, a exaustão mineral poderia ser resolvida com a compensação financeira. Em muitos casos, portanto, não se visava reduzir os impactos ambientais da mineração, mas aumentar o retorno financeiro daquela atividade para o estado ou município.

A legislação da década de 1960 favoreceu também a retroalimentação das atividades minerárias no país. Dessa forma, a derrota do projeto de investimento social dos recursos da mineração trouxe, como consequência, a questão da compensação pela exaustão mineral: os

recursos foram majoritariamente investidos na pesquisa e implementação de novas jazidas, deixando pouco espaço para o desenvolvimento de outras atividades nos municípios mineradores. Isso se deveu ao Decreto-lei 334, de 1967, que comprometeu 80% dos recursos provenientes do setor com o desenvolvimento nacional pelo investimento na mineração e possibilitou que os 20% dos recursos do município fossem reinvestidos na infraestrutura para aquela atividade.

Sendo hierarquicamente superiores às leis estaduais e municipais, e tendo a elaboração dos decretos mais importantes do setor permanecido sem novas revisões ao longo do período militar, o direcionamento geral do setor não acompanhou a atualização do restante da legislação ambiental – tanto federal como estadual e municipal – mantendo os remanescentes de uma política ambiental pouco coesa, inspirada no contexto político do país e do conservacionismo das décadas de 1930 e 1940.

A política minerária foi conduzida majoritariamente pelo poder central, que se utilizava de Decretos e Decretos-lei para alterar e regulamentar as normas do setor. Se essas normas algumas vezes contrariaram os interesses dos estados mineradores – como no caso da redução dos impostos para exportação – isso se deve ao fato de que a política da União diferia daquela dos estados. À União, cabia manter uma balança comercial favorável e fornecer apoio aos aliados na conjuntura da Guerra Fria, fornecendo minérios. Apesar disso, conforme nos mostraram as reportagens e a análise das próprias legislações, os interesses dos políticos mineiros não foram completamente desconsiderados. Ao contrário, as normas favoreceram o aumento da exploração mineral e as quotas de impostos no setor, por exemplo, beneficiaram a arrecadação dos estados mineradores em detrimento da federação e dos municípios.

As políticas que favoreceram o crescimento do setor na economia mineira surtiram efeitos simultaneamente à expansão do ecologismo. Isso colocou em questão a disputa pelo uso de recursos naturais, como a água, as áreas verdes, os solos e as paisagens. Na década de 1970, isso se manifestou no conflito em torno da poluição das águas do Rio São Francisco, mas depois se deslocou também para a qualidade ambiental das cidades e de seus entornos, a manutenção das paisagens e etc. Ao longo do processo das CPI’s, as empresas jogaram com argumentos de cunho ambiental, apontando medidas de compensação e laudos técnicos sobre os danos causados. Apesar disso, a importância econômica que desempenhavam no estado e no país sempre foi trazida a tona, recolocando no campo da disputa política o conflito entre o desejo de desenvolver o estado e o de preservar as características ambientais de Minas Gerais. É como se fosse feita a pergunta: vale a pena interromper o desenvolvimento por causa do

ambiente? Se considerarmos a recorrência dos impactos ambientais causados pela mineração e siderurgia no estado, a resposta dada pela política institucional para o problema frequentemente foi “não”. No máximo, seria possível adotar medidas corretivas para a legislação futura, mas nunca tomar medidas enérgicas que impedissem o desenvolvimento daquelas atividades no estado.

É inegável, no entanto, que o ambientalismo conseguiu abrir espaços institucionais cada vez mais amplos no Brasil, durante o regime militar. Apesar disso, nem sempre ocupar esse espaço significou ganhar a força política necessária para fazer valer os interesses de preservação e conservação. Exemplos que abordamos foram a construção de Itaipu, no quadro nacional, ou a mineração da Serra do Curral e a alteração permanente de seu perfil, em Belo Horizonte. Havia uma tensão na situação a que se chegara de fato: a política econômica da União propôs a continuidade do desenvolvimento econômico a qualquer custo, ao longo de todo o regime militar, enquanto órgãos criados pelo próprio governo apontavam paralelamente para a necessidade de seguir uma direção diferente.

Nos conflitos que emergiram dessa tensão, eventos de manifestação da opinião pública desempenharam um papel fundamental: é marcante o fato de que os eventos que tiveram cobertura jornalística receberam maior atenção dos órgãos públicos. Ao longo das CPI’s, os jornais se envolveram na disputa política e colaboraram com discursos sobre desenvolvimentismo e meio ambiente, desempenhando um papel fundamental de tornar a questão ambiental um problema público. Ao projetar publicamente as reivindicações de parcelas da população, o tema se tornou matéria de debate e contestação. Em outros momentos, o afastamento da mídia contribuiu para reduzir a intensidade da manifestação das opiniões públicas.

Mesmo com o crescimento do ambientalismo e as disputas travadas com a mentalidade desenvolvimentista, a tendência foi que os discursos apresentados em espaço institucional nunca colocassem os dois valores como questões antitéticas ou mutuamente excludentes: os argumentos utilizados contra os empreendimentos minero-siderúrgicos não eram aceitos somente por causa dos valores ambientais, dependendo de fatores como segurança nacional e prejuízos econômicos ou sociais para ganhar sustentação.

Além disso, devemos apontar que, durante a maior parte do período militar, embora tenha sido criada uma nova legislação ambiental, não houve uma reforma significativa do aparato jurídico e institucional para estabelecer funções de fiscalização que tornassem o uso daquelas leis efetivo. Ao responsabilizar órgãos já existentes, como o DNPM, a nova função

tendeu a não ser implementada. Essa afirmação confirma que o ambientalismo, embora tenha ocupado espaços políticos importantes, não foi capaz de interferir na política econômica e nas diretrizes de outros órgãos de Estado.

Quando deslocamos nossa atenção para a legislação municipal, vários fatores ajudam a explicar a dificuldade de promover o controle da mineração para evitar danos ambientais. Eles vão desde a limitação de suas atribuições no pacto federativo para lidar com o setor minero-siderúrgico até a pressão econômica em municípios altamente dependentes daquele tipo de atividade. Nesse sentido, fatores naturais como a grande disponibilidade de minerais no solo brasileiro, fatores econômicos como a disputa por recursos do IUM e interesses políticos, todos contribuíram para normas municipais fracas e o baixo interesse em fiscalizar as minerações.

Por último caberia perguntar: teria a falta de liberdade durante o regime militar contribuído para a dificuldade de oferecer alternativas menos danosas para as atividades de mineração? Esse trabalho permite afirmar que sim. O regime sempre esteve aberto a concessões no campo ambiental, mas somente o processo de abertura foi capaz de igualar, no campo ambiental, desenvolvimento e ambiente, principalmente a partir da exclusão do bipartidarismo e a formação dos coletivos verdes. Nesse sentido, se no primeiro capítulo defendemos que um regime de maior abertura não redundaria necessariamente em maior proteção ambiental, tudo indica que a abertura de espaços de diálogo e a desestruturação das instituições ditatoriais contribuiu para novas possibilidades no campo ambiental, por exemplo na elaboração de novas Constituições. Especialmente quando consideramos a importância que a ativação da opinião pública desempenhou nos eventos com relativo sucesso de contestação da atuação das mineradoras, a democracia talvez tivesse aberto mais espaço para manifestações de comunidades atingidas. Isso não significa ignorar que essas mesmas populações poderiam estar divididas quanto à questão, inserindo-se na dúvida quanto a priorizar o desenvolvimento e os empregos e recursos trazidos por ele, ou a preservação da qualidade ambiental do entorno de suas moradias.

Voltemos às perguntas que motivaram este trabalho: haveria legislação ambiental que possibilitasse impedir os impactos ambientais causados ao patrimônio ambiental de Minas Gerais? Sim, ao longo de todo o período que estudamos existiam normas que previam a preservação da qualidade ambiental em todo o território nacional. Dessa forma, por que, ainda assim, os impactos foram causados? Porque embora valores provenientes do ambientalismo tenham ganhado amplo espaço naquele período, atingindo o campo legislativo, a sociedade

ainda se encontrava dividida quanto à importância do crescimento econômico, do bem-estar social e da preservação ambiental. Nesse sentido, nem sempre teve interesse em ou foi capaz de exercer pressão suficiente para que a letra da lei fosse cumprida a risca. Para que isso ocorresse dessa maneira, interviram interesses políticos, econômicos, culturais, midiáticos e sociais.

Por um lado, esperamos que esse trabalho ajude a nos livrar do catastrofismo: ainda que modificada, a Serra do Curral ainda emoldura a cidade de Belo Horizonte. Reduzida, a Mata do Jambreiro ainda é uma grande área verde da RMBH. O entorno da cidade ainda é salpicado por áreas de preservação da mata nativa. Mas, em um contexto em que as águas do São Francisco – e agora também as do Rio Doce – estão amplamente degradadas pela poluição, em que Conceição do Mato Dentro vive uma revolução em sua paisagem e na qualidade de vida de seus moradores e em que Bento Rodrigues está atolada debaixo de rejeitos de minério… Nesse contexto, esperamos também que esse trabalho lembre o caráter essencial da ativação da opinião pública e da pressão da sociedade civil para que as leis sejam de fato cumpridas.

ANEXO A – LEGISLAÇÕES QUE AFETARAM O SETOR MINERO-SIDERÚRGICO DURANTE O REGIME MILITAR (1964-1988).

Legislação	Jurisdição	Origem	Capítulo de referência
Decreto-Lei nº 334 de 12 de outubro de 1967 – Dispõe sobre o imposto único sobre mineira do País, alterando, em parte, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.	Federal	Executivo	1
Decreto-Lei nº 523, de 1969. Acrescenta parágrafo ao Artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, e dá outras providências.	Federal	Executivo	1
Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967. Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)	Federal	Executivo	1
Decreto nº 55.837, de 12 de março de 1965. Aprova o Plano Mestre Decenal para Avaliação de Recursos Minerais do Brasil e dá outras providências.	Federal	Executivo	1
Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro. Estabelece normas relativas do Impôsto Único sôbre Minerais e dá outras providências.	Federal	Executivo	1
Decreto-lei nº 1.172, de 2 de junho de 1971. Altera a legislação do imposto único sobre minerais e dá outras providências.	Federal	Executivo	1
Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. Aprova o regulamento do Código de Mineração.	Federal	Executivo	1
Lei 3206, de 06 de outubro de 1964. Autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a contratar com terceiros a exploração de jazidas minerais.	Estadual	Legislativo	1
Lei nº 4.425 de 8 de outubro de 1964: Cria o imposto único, sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.	Federal	Legislativo	1
Lei 4612, de 18/10/1967. Cria o diploma do mérito florestal e dá outras providências	Estadual	Legislativo	1
Lei 4731, de 30/04/1968. Cria o Parque Estadual da Serra da Canastra	Estadual	Legislativo	1
Decreto nº 16212, de 22 de abril de 1974. Institui Comissão para o estudo e sugestão de providências adequadas ao controle da poluição ambiental no Estado	Estadual	Executivo	2
Resolução 1111, de 27 de agosto de 1974. Cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.	Estadual	Legislativo	2
Decreto nº 16580, de 23 de setembro de 1974. Cria reservas biológicas em terrenos de propriedade do estado e contém outras providências	Estadual	Executivo	2

Decreto nº 17.263, de 14 de setembro de 1975. Institui comissão especial para fazer um levantamento do problema da poluição ambiental na Região Metropolitana de Belo Horizonte e sugerir medidas destinadas ao respectivo controle.	Estadual	Executivo	2
Lei nº 6605, de 14 de julho de 1975. Autoriza o Executivo a criar o Parque Estadual da Serra do Cipó	Estadual	Legislativo	2
Decreto nº 18229, de 09 de dezembro de 1976. Cria a Reserva Biológica Córrego São João, no município de Rio Panaíba.	Estadual	Executivo	2
Decreto nº 18466, de 29 de abril de 1977. Institui a Comissão de Política Ambiental – COPAM – e dá outras providências	Estadual	Executivo	2
Lei 7000, de 14 de junho de 1977. Autoriza o poder executivo a criar o fundo de proteção e recuperação ambiental da Estância Hidromineral de Araxá	Estadual	Legislativo	2
Lei nº 7041, de 19 de julho de 1977. Autoriza o poder executivo a criar o Parque Estadual "Presidente Wneceslau Brás", localizado na Serra do Curral, no Município de Nova Lima.	Estadual	Legislativo	2
Decreto nº 18662, de 24 de agosto de 1977. Aprova o regimento da Comissão de Política Ambiental – COPAM	Estadual	Executivo	2
Decreto nº 18782, de 03 de novembro de 1977. Dispõe sobre medidas de proteção às bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba.	Estadual	Executivo	2
Lei nº 7163, de 19 de Dezembro de 1977. Altera legislação sobre a taxa florestal e dá outras providências.	Estadual	Executivo[367]	2
Lei 7175, de 19 de dezembro de 1977. Cria o Diploma do Mérito de Proteção à Natureza.	Estadual	Executivo[368]	2
Decreto nº 19157, de 24 de abril de 1978. Cria a Estação Biológica do Tripuí, no Município de Ouro Preto, e dá outras providências.	Estadual	Executivo	2
Decreto 19261, de 22 de junho de 1978. Cria o Parque Estadual da Serra do Cipó e dá outras providências	Estadual	Executivo	2
Decreto 19278, de 03 de julho de 1978. Cria o Parque Estadual da Serra do Cipó e dá outras providências.	Estadual	Executivo	2
Decreto 22701, de 02/02/1983. Cria o parque florestal estadual de anhumas, no município de Itajubá.	Estadual	Executivo	3
Decreto 20375, de 03/01/1980. Cria o parque ecológico do vale do sumidouro e dá outras providências.	Estadual	Executivo	3
Decreto 20597, de 04/06/1980. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Lagoa Santa, Pedro Leopoldo e Matozinhos, para os fins do artigo 13 da lei federal nº 6.766, de 13 de dezembro de 1979	Estadual	Executivo	3

367 No site da ALMG, a origem da lei consta como Legislativo, mas sabemos que se tratou de uma derivação de um projeto de lei originalmente proposto por Aureliano Chaves.

368 No site da ALMG, a origem da lei consta como Legislativo, mas sabemos que se tratou de uma derivação de um projeto de lei originalmente proposto por Aureliano Chaves.

Decreto 20792, de 08/09/1980. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Mateus Leme, Igarapé e Itaúna, para fins de preservação de mananciais.	Estadual	Executivo	3
Decreto 21308, de 19/05/1981. Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situado na Serra São José, nos municípios de Tiradentes, Prados, São João Del Rei e Coronel Xavier Chaves.	Estadual	Executivo	3
Decreto 21372, de 01/07/1981. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do Córrego Mutuca, município de Nova Lima.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22327, de 03/09/1982. Define como de interesse especial, para proteção de manancial, terrenos localizados na sub-bacia do Córrego dos Fechos, município de Nova Lima.	Estadual	Executivo	3
Decreto 27848, de 12/02/1988. Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural no local denominado Tripuí, no município de Ouro Preto.	Estadual	Executivo	3
Decreto 21945, de 03/02/1982. Declara de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural que descreve, nos municípios de Ouro Preto e Mariana	Estadual	Executivo	3
Decreto 23564, de 11/05/1984. Declara como área de proteção ambiental propriedade no município de Mariana.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22092, de 08/06/1982. Define como de interesse especial para proteção de mananciais, terrenos localizados na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Catarina, nos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22108, de 14/06/1982. Define como de interesse especial, para preservação ambiental e proteção de mananciais, terrenos situados no município de Belo Horizonte	Estadual	Executivo	3
Decreto 22091, de 08/06/1982. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do córrego Barreiro, nos municípios de Belo Horizonte, Brumadinho e Nova Lima.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22096, de 14/06/1982. Define área de proteção especial, situada no município de Brumadinho, para fins de preservação de mananciais.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22109, de 14/06/1982. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados no município de Ibirité;	Estadual	Executivo	3
Decreto 22110, de 14/06/1982. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do sistema Bálsamo-Rola Moça, no município de Ibirité.	Estadual	Executivo	3

Decreto 22662, de 14/01/1983. Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situada no Pico do Ibituruna, município de Governador Valadares.	Estadual	Executivo	3
Decreto 26160, de 10/09/1986. Define como de proteção especial, para fins de preservação de mananciais e do patrimônio paisagístico, área de terreno situada nos municípios de Santana do Riacho e Jabuticatubas.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22055, de 05/05/1982. Define área de proteção especial, situada no município de Ouro Branco, para fins de preservação de mananciais;	Estadual	Executivo	3
Decreto 26420, de 09/12/1986. Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural em áreas dos municípios de Ouro Preto e Ouro Branco.	Estadual	Executivo	3
Decreto 27928, de 15/03/1988. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Rio Manso, Crucilândia, Brumadinho, Bonfim e Itatiaiuçu, para fins de preservação de mananciais.	Estadual	Executivo	3
Decreto 22327, de 03/09/1982. Define como de interesse especial, para proteção de manancial, terrenos localizados na sub-bacia do Córrego dos Fechos, município de Nova Lima.	Estadual	Executivo	3
Lei 8022, de 23/07/1981. Autoriza o poder executivo a criar o Parque Florestal Estadual da Baleia, e dá outras providências.	Estadual	Legislativo	3
Lei 9655, de 20/07/1988. Autoriza o poder executivo a criar o parque estadual da Serra do Brigadeiro e dá outras providências.	Estadual	Legislativo	3
Lei 7772, de 08/09/1980. Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.	Estadual	Legislativo	3
Decreto 21228, de 10/03/1981. Regulamenta a lei 7772 de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no estado de minas gerais.	Estadual	Executivo	3
Decreto 27667, de 10/12/1987. Institui o Programa de Conservação e Produção Florestal em Minas Gerais – Pró-Floresta, e dá outras providências.	Estadual	Executivo	3
Resolução nº 1.180, de 30 de setembro de 1988. Modifica dispositivos da Resolução nº 259 de dezembro de 1972, que contêm o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.	Municipal – BH	Executivo	3
Decreto nº 4.534, de 12 de setembro de 1983. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.	Municipal – BH	Executivo	3
Decreto nº 4.796, de 30 de agosto de 1984. Cria, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Municipal – BH	Executivo	3
Lei nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985. Dispõe sobre a política de proteção do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no	Municipal – BH	Legislativo	3

Município de Belo Horizonte.			
Decreto nº 5.362, de 4 de julho de 1986. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte.	Municipal – BH	Executivo	3
Resolução 753, de 19 de junho de 1986. Aprova termo de convênio que, entre si, celebram a Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, objetivando a cooperação técnica entre as entidades constituintes do sistema operacional de ciência e tecnologia do Governo Estadual, em especial a Comissão de Polícia Ambiental – COPAM, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.	Municipal – BH	Executivo	3
Resolução nº 954, de 12 de agosto de 1987. Aprova convênio de cooperação técnica que, entre si, celebram o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, a Secretaria de Estado de Minas e Energia e o Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PLAMBEL, com a interveniência dos Municípios da PMBH, para compatibilização de Diretrizes e Ações na Região.	Municipal – BH	Executivo	3
Lei nº 788.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei 806.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 1012. Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S.A, abre crédito especial e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 1029. Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S/A, abre crédito especial e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei n.º 1.976, de 14 de setembro de 1978. Autoriza pagamento de dívida apresentada pela CVRD e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2195, e 17 de dezembro de 1982. Autoriza o Município de Itabira a contrair financiamento junto à Cia. Vale do Rio Doce para construção do Matadouro Municipal.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2162, de 26 de março de 1982. Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação do orçamento vigente para dar continuidade à execução do Plano Geral de Obras para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Itabira e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2384, de 09 de setembro de 1986. Autoriza a contratação de financiamento para as obras que especifica e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2373, de 26 de junho de 1986. Autoriza a abertura de crédito especial para a finalidade que especifica e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2506, de 16 de agosto de 1988. Autoriza a abertura de crédito especial com finalidade específica.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei 818	Municipal –	Legislativo	3

	Itabira		
Lei 1005. Autoriza ao Prefeito vender o minério de propriedade da Prefeitura Municipal.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 3.761, de 4 de fevereiro de 2003. Amplia e consolida a legislação ambiental do Município de Itabira e dá outras providências.	Municipal – Itabira	Legislativo	3
Lei nº 2324, de 03 de setembro de 1985. Cria o conselho municipal de conservação e defesa do meio ambiente – codema de Itabira.	Municipal – Itabira	Legislativo	3

ANEXO B – CARTA DE ITABIRA

I ENCONTRO NACIONAL DE CIDADES MINERADORAS

CARTA DE ITABIRA

Agosto de 1984

Os Prefeitos e Vereadores participantes do I ENCONTRO NACIONAL DE CIDADES MINERADORAS, realizado em Itabira-MG, em 16, 17, 18 e 19 de agosto de 1984, com apoio nas exposições dos conferencistas nos estudos e proposições que se submeteram a amplo exame e debate, resolveram aprovar a presente CARTA DE ITABIRA, na qual se consubstanciam as principais conclusões do Encontro.

FUNDAMENTAÇÃO

01 – Os participantes do Encontro, representando núcleos de interesses coletivos da mais alta significação no contexto nacional, de caráter político, social e econômico, os das cidades mineradoras, externam a profundam convicção de que a realização de suas aspirações está condicionada a que se identifiquem com as diretrizes do chamado Novo Municipalismo, concebido “como um processo amplo de conscientização, participação e integração, buscando as mudanças por que todos ansiamos, numa visão de desenvolvimento econômica que convirja, sempre e necessariamente, para o desenvolvimento social, vale dizer, para a afirmação dos indivíduos e dos agrupamentos humanos, atendidos em todas as suas básicas”.

02 – Nesta linha de raciocínio, lutar por novas alíquotas do imposto único sobre minerais e a instituição de fundos de desenvolvimento ou de exaustão, **com quanto justo e imprescindível** [grifo no original], deixa de ser a razão única ou essencial da idéia de resgatar as cidades mineradoras da angústia em que vão mergulhando, pela perspectiva de um futuro de decadência.

A diretriz é a de que, fundamentalmente, cada cidade mineradora amplia o horizonte de suas aspirações, e, pela íntima, permanente e consciente conjugação das forças sociais que a integrem, ela se transforme em um feixe de vontades, despertadas para a busca de seus caminhos, os de sua sobrevivência.

03 – A idéia envolve amplo e profundo movimento de mudança, caminho em que é preciso perseverar, a despeito das dificuldades envolvendo as lideranças e instituições, notadamente o Prefeito Municipal, os Vereadores, as Empresas, os Sindicatos, as Escolas, os Clubes de Serviços, a Igreja, todo núcleo, enfim, capaz de influir e aglutinar-se em torno do

objetivo comum, significando total mobilização de forças para que escapem à perplexidade, ao comodismo, à resignação, à estagnação, ostentando, ao contrário, em abençoada rebeldia, toda a sua capacidade de lutar, na perseguição de resultados práticos, em um quadro de mudança planejada.

04 – Conscientizar os indivíduos e as forças sociais não é tarefa exclusiva do Governo local. É dever de quem quer que detenha parcela de responsabilidade no exercício da liderança ou na gestão de interesses que se vinculem direta ou indiretamente à coletividade. A empresa mineradora, a este respeito, há de ser convocada, de modo especial, para a obra comum.

05 – Os interesses das cidades mineradoras têm, no contexto do municipalismo, natureza própria para a qual converge aqui a atenção, porque razão de ser deste Encontro. Envolvem, em essência, a busca de alternativas para seu desenvolvimento, em face das características socialmente desumanas da atividade extrativa que a sustenta, porque predatória e incapaz de gerar o desenvolvimento, que permaneça, dada a exaustão inapelável dos recursos minerais – patrimônio social – e, quase sempre, a ausência de atividade de tais recursos, junto às minas, ou na região ou mesmo no País, o que significa a perda, socialmente de extrema gravidade, do enorme efeito multiplicador que seria inerente, na formação de riquezas, àquelas que por sua natureza, dão sustentação crescente e permanente aos núcleos urbanos.

06 – As cidades mineradoras têm consciência, no entanto, de que a consecução de seus grandes objetivos lhes impõe que também se coloquem dentro do quadro geral das reivindicações do municipalismo, a partir da reformulação da ordem constitucional, a cargo de um poder constituinte dotado de plena legitimidade, a fim de que, por este caminho, se construa uma Federação na qual se consagre a importância dos Municípios, assegurando-se-lhe recursos compatíveis com os seus encargos e, como consequência, o exercício pleno de sua autonomia.

A menção aos recursos deixa ver que se coloca na expectativa das cidades mineradoras ampla reforma tributária nacional, uma das mais complexas tarefas do próximo Constituinte, sob a observação de que o Sistema Tributário Nacional, “também altamente concentrador, não vingou, na realidade brasileira, segundo suas concepções originárias. Não se tornou instrumento de política econômica e de justiça social; não coibiu distorções; não assegurou convivência harmônica às entidades federadas, não reduziu as desigualdades regionais; não

renovou. Em lugar da pretendida cooperação, alimentou a concentração de poder da União e enfraqueceu os Estados e Municípios, limitando-lhes a ação".

07 – Deste modo, a mobilização das forças sociais, a que se aludiu, deverá ter em vista dotar as cidades mineradoras de instrumentos que dêem o máximo de eficácia à sua presença e participação também na luta em favor do reordenamento jurídico do País para que as soluções, orgânicas e definitivas, possam descer à raiz dos problemas, sob nova concepção de Poder, em um regime federado realmente harmônico, isento de autoritarismo, os postulados de liberdade e justiça preservando-se em sua plenitude como convém à dignidade do homem.

08 – Entre os temas de cogitação mais profunda, no que toca às cidades mineradoras, coloca-se o do comprometimento do meio ambiente, consequência da atividade extrativa.

O problema costuma revestir-se de extrema gravidade, e, para enfrentá-lo, é imprescindível a organização comunitária. O sistema jurídico ainda não descerra ao cidadão e aos grupos sociais, a despeito de algum progresso, perspectivas de utilização prática de instrumentos eficazes de postulação judicial, para a proteção do meio ambiente daí, a importância da ação comunitária organizada, deduzida de um processo amplo de conscientização da importância do valor ecológico, processo que tende a crescer e afirmar-se, ganhando raízes e determinando comportamentos diante dos quais não haverá como ficar indiferente a empresa.

No plano municipal, instala-se a respeito da proteção do meio ambiente, ensejo de fecunda associação do Povo e do Governo.

CONCLUSÕES

Fundado nas premissas anunciadas na parte introdutória, o I ENCONTRO NACIONAL DE CIDADES MINERADORAS aprovou as conclusões seguintes:

I – Em cada Cidade Mineradora deve instalar-se a mais vigorosa mobilização possível de seus segmentos sociais, visando a que:

a) por via da integração de tais segmentos, entre si e com o Governo local, se alcance ampla e profunda conscientização do grave problema que para a Cidade representa a perspectiva de comprometimento de sua sobrevivência, em futuro que pode não ser remoto pela exaustão de seus recursos minerais, e, por consequência, o desaparecimento da força principal de sua sustentação e de propulsão para o crescimento a que faz jus, como núlceo de interesses sociais;

b) dessa conscientização resulte comportamento comunitário, não simplesmente o do Governo local, sob estas diretrizes principais: (b.1) a de que também a Comunidade busque, na utilização de suas próprias forças, despertadas e revigoradas, a descoberta de alternativas para o desenvolvimento, segundo sua vocação; (b.2) a de que a Comunidade se torne eficazmente presente junto a todos os centros de decisão política, de modo de ser ouvida e atendida na sua reivindicação.

II – As Cidades Mineradoras, na linha do pensamento descrito, devem permanecer atuantes junto ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas, no sentido de alcançarem a reformulação da política de partilha sob critérios mais justos, do Imposto Único sobre Minerais (IUM), de modo a torná-la compatível com suas necessidades e também a título de compensação, embora pouco mais do que simbólica, pela inevitável exaustão mineral, e, com ela, a capacidade de crescer ou mesmo de sobreviver.

III – Especificamente, as Cidades Mineradoras devem continuar empenhadas na aprovação do Projeto Walmor de Luca (Nº 846-B, de 1975), no Congresso Nacional.

IV – O empenho deve visar também à criação de Fundos Regionais de Desenvolvimento das Micro-regiões de que façam parte Cidades Mineradoras, observadas as peculiaridades regionais e das empresas mineradoras e as necessidades de desenvolvimento econômico, social e político.

V – As Cidades Mineradoras devem lutar pela aprovação de Emenda à Constituição do respectivo Estado, visando à criação de Fundo de Apoio ao Desenvolvimento, com base na reformulação das percentagens de participação do Estado no IUM, a exemplo da Emenda ao artigo 8º, §4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, apresentada pelo Deputado Jairo Magalhães Alves, segundo a qual da parte atribuída ao Estado se deduzirão 25% (vinte e cinco por cento), a serem acrescentados à porcentagem relativa aos Municípios.

VI – Nos casos de isenção do IUM, assiste aos Municípios direito ao ressarcimento, que deverá corresponder ao valor da isenção.

VII – As Cidades e Empresas mineradoras devem assentar, entre si, sistema amplo e objetivo de informações e de controle da extração dos minérios em seu território, e do tributo a ela correspondente. É da maior importância possam os Municípios manter-se a par do cálculo do IUM que lhes caiba.

VIII – Deve estimular-se a criação de Secretarias de Estado destinadas especificamente aos assuntos da produção mineral, dotadas de competência e meios

adequados, entre outros itens, à coordenação das ações do Governo estadual, em favor do desenvolvimento sócio-econômico das microregiões (sic) mineradoras.

IX – Deve ser louvado e estimulado todo esforço governamental que vise ao levantamento geológico do Território Brasileiro e à definição de políticas de aproveitamento racional dos recursos minerais.

X – O I ENCONTRO NACIONAL DE CIDADES MINERADORAS dá seu integral e irrestrito apoio à Associação Brasileira de Cidades Mineradoras, bem como a seus capítulos regionais ou estaduais, que venham a constituir-se dada a sua finalidade essencial de tornarem-se instrumento de atuação permanente em favor das reivindicações das Cidades Mineradoras.

XI – Povo e Governo, nas Cidades Mineradoras devem associar-se, de modo especial, na formação de uma consciência ecológica capaz de sustentar movimentos de opinião pública e as ações que venham a ser intentadas, de proteção ao meio ambiente, a partir do envolvimento das próprias empresas de mineração.

XI – A par das reivindicações específicas, as Cidades Mineradoras devem alinhar-se, sem esmorecimentos, na luta do municipalismo, consubstanciada, basicamente, na reivindicação de um regime federado, que valorize e fortaleça o Município, célula da nação, garantindo-lhe efetivamente autonomia, por via de descentralização de poderes e de uma nova política tributária que permita compatibilizar os encargos e recursos.

Itabira, 19 de agosto de 1984

ANEXO C – RELAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DA ALMG POR LEGISLATURA

Nos quadros abaixo, discriminamos os deputados estaduais que participaram das Comissões de Siderurgia e Mineração (CPSM), de Proteção do Meio Ambiente (CPDMA) e de Energia, Minas e Metalurgia (CPEMM). Além de servir de referência quanto à composição dessas comissões em cada ano, interessa relacionar a permanência de deputados ao longo dos períodos estudados neste trabalho. Dessa maneira, em negrito e caixa alta estão destacados os deputados que participaram de algumas dessas comissões no primeiro período que estudamos (1964-1974) e que voltaram a desempenhar essa função nas legislaturas seguintes. Sublinhado e em caixa alta estão destacados os deputados que participaram de alguma dessas comissões pela primeira vez entre 1974-1978 que voltaram a compô-las entre 1978 e 1988.

6ª Legislatura – 1967-1971				
	1967		1968	
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	**FÁBIO NOTINI**		Geraldo Quintão	Pires da Luz
	Paulino Cícero		Nunes Coelho/Walthon Goulart	
	João Ferraz		Agostinho Campos Neto	**LÚCIO DE SOUZA CRUZ**
	Carlos Eloy		Sebastião Fabiano	Aníbal Teixeira
	LÚCIO DE SOUZA CRUZ		Wilson Alvarenga	
	Wilson Alvarenga		Carlos Cotta	Targino Raimundo
	Carlos Cotta			
	Joaquim Mariano da Silva			
	1969		1970	
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	Carlos Cotta	Joaquim Mariano da Silva	Wilson Alvarenga	Dermeval Pimenta Filho
	Geraldo Quintão	Matozinhos de Castro	Geraldo Quintão	**LÚCIO DE SOUZA CRUZ**
	LÚCIO DE SOUZA CRUZ	Agostinho Campos Neto	Carlos Cotta	José Raimundo
	Paulino Cícero	Pires da Luz	**FÁBIO NOTINI**	Jorge Ferraz
	Nunes Coelho	Walthon Goulart		

	Targino Raimundo	José Raimundo	

7ª Legislatura – 1971-1975				
	1971		1972	
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	Geraldo Quintão	**AMÍLCAR PODOVANI**	Geraldo Quintão	**AMÍLCAR PODOVANI**
	JOSÉ LAVIOLA	José Honório	**JOSÉ LAVIOLA**	Jairo Pereira
	FÁBIO NOTINI	**FÁBIO VASCONCELOS**	Joaquim de Melo Freire	José Honório
	Valdir Melgaço	Ivo Morais	**LÚCIO DE SOUZA CRUZ**	**BONIFÁCIO DE ANDRADA**
	LÚCIO DE SOUZA CRUZ	Jairo Pereira	**SAID ARGES**	**DALTON CANABRAVA**
	1973		1974	
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	Geraldo Quintão	**JOSÉ HONÓRIO**	Geraldo Quintão	**JOSÉ HONÓRIO**
	FERNANDO JUNQUEIRA	**BONIFÁCIO DE ANDRADA**	**LÚCIO DE SOUZA CRUZ**	**BONIFÁCIO DE ANDRADA**
	Joaquim de Melo Freire	**JOÃO BELLO**	Joaquim de Melo Freire	**JOÃO BELLO**
	NÍLSON GONTIJO	**DALTON CANABRAVA**	**NÍLSON GONTIJO**	**DALTON CANABRAVA**
	CYRO MACIEL			

8ª Legislatura – 1975-1979				
	1975		1976	
Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)	Gerardo Renault	**VICENTE GUABIROBA**	Reardo Renault	Vicente Guabiroba
	FÁBIO NOTINI	Genésio Bernardino	**FÁBIO NOTINI**	Narcélio Mendes
	Emílio Gallo	Narcélio Mendes	José Bonifácio	Raimundo Albergaria
	João Navarro	**CYRO MACIEL**	Genésio Bernardino	
	Haroldo Lopes da Costa	**DALTON CANABRAVA**	Haroldo Lopes da Costa	**DALTON CANABRAVA**
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	**AMÍLCAR PODOVANI**	EURÍPEDES CRAIDE	**DALTON CANABRAVA**	EURÍPEDES CRAIDE
	FÁBIO VASCONCELLOS	**JOÃO BELLO**	**FÁBIO VASCONCELLOS**	**JOÃO BELLO**
	Emílio Gallo	DOMINGOS LANNA	Emílio Gallo	DOMINGOS LANNA
	Gerardo Renault	**JOSÉ HONÓRIO**	Gerardo Renault	**JOSÉ HONÓRIO**
	DALTON CANABRAVA	Luiz Baccarini	**AMÍLCAR PODOVANI**	Luiz Baccarini
	1977		1978	
Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)	Gerardo Renault	Ronaldo Canedo	Gerardo Renault	Ronaldo Canedo
	SAID ARGES	MENDES BARROS	**SAID ARGES**	**MENDES BARROS**
	VICENTE GUABIROBA	Raimundo Albergaria	**VICENTE GUABIROBA**	Raimundo Albergaria
	Júnia Marise	**DALTON CANABRAVA**	Júnia Marise	**DALTON CANABRAVA**
Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)	SÉRGIO OLAVO COSTA	Said Arges	SÉRGIO OLAVO COSTA	Said Arges
	FÁBIO VASCONCELLOS	Cícero Dumont	**FÁBIO VASCONCELLOS**	Cícero Dumont
	LÚCIO DE SOUZA CRUZ	DOMINGOS LANNA	**LÚCIO DE SOUZA CRUZ**	DOMINGOS LANNA
	Gerardo Renault	**JOSÉ HONÓRIO**	Gerardo Renault	**JOSÉ HONÓRIO**
	DALTON CANABRAVA	EURÍPEDES CRAIDE	**DALTON CANABRAVA**	EURÍPEDES CRAIDE

<table>
<tr><th colspan="5">9ª Legislatura – 1979-1983</th></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">1979</td><td colspan="2">1980</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)</td><td>Ademir Lucas</td><td>MENDES BARROS</td><td>Ademir Lucas</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td></tr>
<tr><td>Renato de Freitas</td><td>DOMINGOS LANNA</td><td>Otacílio Miranda</td><td>DOMINGOS LANNA</td></tr>
<tr><td>Cleuber Carneiro</td><td>Oscar Corrêa</td><td>Cleber Carneiro</td><td>Oscar Corrêa</td></tr>
<tr><td>Paulo Ferraz</td><td>DALTON CANABRAVA</td><td>Nunes Coelho</td><td>Roberto Luiz Soares</td></tr>
<tr><td>Otacílio Miranda</td><td>Roberto Luiz Soares</td><td>Paulo Ferraz</td><td>MENDES BARROS</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>DALTON CANABRAVA</td><td>Fúlvio Fontoura</td></tr>
<tr><td rowspan="7">Comissão Permanente de Siderurgia e Mineração (CPSM)</td><td>SÉRGIO OLAVO COSTA</td><td>AMÍLCAR PODOVANI</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td><td>Ademir Lucas</td></tr>
<tr><td>Otacílio Miranda</td><td>Renato de Freitas</td><td>Otacílio Miranda</td><td>Roberto Luiz Soares</td></tr>
<tr><td>Leão Borges</td><td>DOMINGOS LANNA</td><td>Oscar Corrêa</td><td>EURÍPEDES CARIDE</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="5">Hildebrando Canabrava</td><td>Hildebrando Canabrava</td><td>DOMINGOS LANNA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Geraldo da Costa Pereira</td></tr>
<tr><td colspan="2">Rufino Neto</td></tr>
<tr><td colspan="2">SÉRGIO OLAVO COSTA</td></tr>
<tr><td colspan="2">AMÍLCAR PODOVANI</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">1981</td><td colspan="2">1982</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)</td><td>Ademir Lucas</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td><td>Ademir Lucas</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td></tr>
<tr><td>Otacílio Miranda</td><td>Oscar Corrêa</td><td>Otacílio Miranda</td><td>Oscar Corrêa</td></tr>
<tr><td>Cleuber Carneiro</td><td>Roberto Luiz Soares</td><td>Cleuber Carneiro</td><td>Roberto Luiz Soares</td></tr>
<tr><td>Hildebrando Canabrava</td><td>Euclides Cintra</td><td>Hildebrando Canabrava</td><td>Euclides Cintra</td></tr>
<tr><td>Sérgio Emílio</td><td>Paulo Ferraz</td><td>Sérgio Emílio</td><td>Paulo Ferraz</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Comissão Permanente de Energia, Minas e Metalurgia (CPEMM)</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td><td>AMÍLCAR PODOVANI</td><td>Luiz Alberto Rodrigues</td><td>AMÍLCAR PODOVANI</td></tr>
<tr><td>Otacílio Miranda</td><td>Rufino Neto</td><td>Otacílio Miranda</td><td>Rufino Neto</td></tr>
<tr><td>FÁBIO</td><td>Roberto Luiz Soares</td><td>FÁBIO</td><td>Roberto Luiz Soares</td></tr>
</table>

	VASCONCELLOS		**VASCONCELLOS**	
	Hildebrando Canabrava	**FERNANDO JUNQUEIRA**	Hildebrando Canabrava	**FERNANDO JUNQUEIRA**
	Geraldo da Costa Pinheiro	**DALTON CANABRAVA**	Geraldo da Costa Pinheiro	**DALTON CANABRAVA**

10ª Legislatura – 1983-1988				
	1983/4		1985/6	
Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)	Sérgio Emílio	Vera Coutinho	Vera Coutinho	Jaciel Pereira
	Otacílio Miranda	Jaime Martins	Jaime Martins	Petrônio Matias
	Paulo Ferraz	Jaciel Perera	Cleber Lima	Elmo Braz
	EURÍPEDES CRAIDE	Petrônio Matias	Hugo Gontijo	RAIMUNDO ALBERGARIA
	Gil César	Euclides Cintra	José Laviola	Roberto Junqueira
	DOMINGOS LANNA		Álvaro Antônio	José Pereira
			Ademir Lucas	
Comissão Permanente de Energia, Minas e Metalurgia (CPEMM)	Jaime Martins	Roberto Junqueira	**JOSÉ LAVIOLA**	Jairo Magalhães Alves
	Jairo Magalhães Alves	EURÍPEDES CRAIDE	Geraldo Costa Pereira	**NÍLSON GONTIJO**
	Paulo Almada	Neif Saber	Ronaldo Carvalho	Geraldo Ribeiro
	Geraldo Ribeiro	Hugo Gontijo	Clodesmidt Riani	**CYRO MACIEL**
	Clodesmidt Riani		Otacílio Miranda	Agostinho Patrus

11ª Legislatura – 1987-1988		
Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente (CPDMA)	Narciso Michelli	Jaime Martins
	Ronaldo Vasconcellos	Jamil Júnior
	Sérgio Emílio	Kemil Kumaira
	Maurício Moreira	Maria Elvira
	Nilmário Miranda	Raul Messias
Comissão Permanente de Energia, Minas e Metalurgia (CPEMM)	Delfin Ribeiro	José Duarte
	Ronaldo Vasconcellos	Ninico Resende
	José Renato	Bernardo Rubinger
	Antônio Genaro	Ferraz Caldas
	Rubens Garcia	Milton Cruz
	EURÍPEDES CRAIDE	

1ª Geração

Amílcar Padovani: 1971, 1975-6, 1979-82

Bonifácio de Andrada: 1972, 1973, 1974

Cyro Maciel: 1973, 1975, 1985-6

Dalton Canabrava: 1972-82

Fábio Notini: 1967, 1970-1, 1975-6

Fábio Vasconcellos: 1971, 1975-8, 1981-2

Fernando Junqueira: 1973, 1981-2

João Bello: 1973-6

José Honório: 1971-8

José Laviola: 1972-4, 1985-6

Lúcio de Souza Cruz: 1967-72, 1974, 1977-8

Nílson Gontijo: 1973-4, 1985-6

Nunes Coelho: 1968

Vicente Guabiroba: 1972-8

Said Arges: 1972, 1977-8

2ª Geração:

Domingos Lanna: 1975-9, 1980, 1983-4

Emílio Gallo: 1975-6

Eurípedes Craide: 1975-8, 1980, 1983-4, 1987-8

Haroldo Lopes da Costa: 1975-6

João Navarro: 1975

José Bonifácio: 1976-8

Luíz Baccarini: 1975-6

Genésio Bernardino: 1975-6

Gerardo Renault: 1975-8

Narcélio Mendes: 1975-8

Mendes Barros: 1977-1980

Raimundo Albergaria: 1976-8, 1985-6

Sérgio Olavo Costa: 1977-1980

ANEXO D – DADOS BIOGRÁFICOS DOS PRINCIPAIS POLÍTICOS CITADOS NESTE TRABALHO.

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA – Camilo Nogueira da Gama foi político, jurista e professor, nascido em Cataguases (MG, em 1899. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1925. Entre 1919 e 1922 dedicou-se ao magistério. Iniciou sua carreira política como vereador, em Macaé (RJ), de 1926 a 1930. Após um longo período em que atuou apenas na advocacia, foi eleito para deputado federal por Minas Gerais para a 40ª legislatura (1955-1957). Foi eleito novamente para deputado federal para a 41ª legislatura (1959-1963), tendo permanecido na Câmara até outubro de 1960, quando foi eleito Senador para completar o mandato de João Lima Guimara~es, até 1963. Voltou ao Senado com o mandato completo entre 1963 e 1971. Voltou ainda à Câmara dos Deputados na 45ª legislatura (1975-1979). Foi um dos fundadores do PTB e do MDB, do qual foi presidente em Minas Gerais (1967)[369].

CARLOS ALBERTO COTTA – Carlos Alberto Cotta foi político e médico nascido em Dom Silvério (MG), em 1932. Formou-se pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 1963, tendo exercido a profissão em Coronel Fabriciano. Foi eleito deputado estadual para a 6ª legislatura (1967-1971), tendo sido membro e presidente da CPSM (1968-1969), além de vice-líder e líder da bancada do MDB (1969 e 1971, respectivamente). Concluído seu mandato, foi eleito deputado federal da 7ª à 9ª legislatura (1971-1983) e para o período de 1983 a 1987, onde participou da Comissão de Segurança Nacional (1979), entre outros. Em 1986, foi eleito Deputado Federal Constituinte para o período de 1987 a 1991. Foi filiado ao MDB, PSDB, Partido Popular e PMDB[370].

CARLOS ELÓI DE CARVALHO GUIMARÃES – Carlos Elóis Carvalho foi político, advogado e servidor público, nascido em Pompéu, MG, a 3 de junho de 1935. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1960. Advogou em várias cidades do oeste mineiro. Foi eleito deputado estadual da 5º à 8ª legislaturas (1963-1979), tendo sido vice-líder da UDN 1965), líder do governo da Arna

369 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 279

370 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 203

(1975) e membro da CPSM (1967). Foi eleito deputado federal para 46ª legislatura (1979-1982), tendo se licenciado do cargo logo após ser empossado. Reelegeu-se deputado federal para a 10ª legislatura (1983-1987). Pertenceu à UDN e Arena, tendo sido presidente estadual desta. Filiou-se também ao PDS[371].

CHRISTOVAN CHIARADIA – Político e advogado, nasceu em Bom Jesus do Córrego, em Cambuí. Nascido em 1931, foi filho do político Miguel Chiaradia. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de UFMG, em 1961. Após exercer a advocacia em Belo Horizonte, elegeu-se deputado estadual para a 6ª à 8ª legislaturas (1967-1979). Posteriormente foi eleito reeleito para a Câmara dos Deputados, para o período entre 1979 e 1987. Em 1986, elegeu-se Deputado Federal Constituinte para o período de 1987 a 1991. Pertenceu à Arena, PDS, PSD e PFL.[372]

CLÁUDIO PINHEIRO DE LIMA – Nascido no município de Lajinha (MG), João Batista Miranda foi político, professor e advogado. Durante sua graduação na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, participou de órgãos de representação discente. Foi suplente na ALMG nas 2ª e 3ª legislaturas (1951-1959), tendo assumido em vários períodos. Foi eleito deputado estadual para a 4ª e 5ª legislaturas (1959-1967), quando foi presidente e vice-presidente da ALMG. Terminado seu mandato, foi eleito para Deputado Federal pela ARENA[373].

DALTON MOREIRA CANABRAVA – Proveniente de Curvelo (MG), Dalton Canabrava foi político, médico e fazendeiro. Nascido em 1924, diplomou-se pela Faculdade de Medicina da UFMG, em 1950. Seu primeiro cargo político foi como vereador entre 1954 e 1963, tendo presidido a Câmara Municipal de Belo Horizonte entre 1955 e 1958. Foi suplente de Deputado Estadual na 5ª Legislatura (1963-1967), tendo depois se elegido para a 6ª a 10ª legislaturas (1967-1987). Durante esse período, foi muito ativo na CPSM e CPDMA, tendo também exercido a função de Líder do MDB (1967; 1971-2; 1979) e composto várias outras

371 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 302
372 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 180
373 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p.428

comissões especiais. Elegeu-se Deputado Federal Constituinte para o período 1987-1911. Pertenceu ao PMDB, à UDN, ao MDB e ao Partido Popular[374].

DELFIM DE CARVALHO RIBEIRO – Político, advogado, agricultor e industrial gráfico nascido em Patrocínio do Muriaé, em Minas Gerais, em 1945. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em Divinópolis, em 1973. Foi suplente de deputado estadual na 8ª legislatura (1975-1979). Depois elegeu-se deputado efetivo para a 9ª e 10ª legislaturas (1979-1987). Foi eleito Deputado Estadual Constituinte para a 11ª legislatura (1987-1991). Participou da CPI que investigou a poluição do Rio das Velhas, em 1977, tendo sido membro efetivo da CPDMA em 1975. Foi filiado à UDN, Arena, PDS e PFL[375].

FÁBIO BOTELHO NOTINI – Fábio Botelho Notini foi político e engenheiro, nascido em Divinópolis. Foi formado pela Escola Eletrotécnica de Itajubá (MG), onde exerceu a profissão até se eleger Vereador e, posteriormente, prefeito para os períodos de 1963-1967 e 1978-1982. Foi deputado estadual da 6ª à 8ª legislatura (1967-1979), quando participou tanto da CPSM como da CPDMA. Pertenceu ao MDB e ao PMDB[376].

JÉSUS TRINDADE BARRETO – Nascido em Barra Longa, Distrito de Mariana, em 1926, bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1955. Pós-graduou-se em Administração Pública pela Wayne State University, de Detroit, Michigan, EUA. Sua carreira política teve início na Câmara Municipal de Belo Horizonte, como vereador entre 1963 e 1964. Foi eleito Deputado Estadual para a 7ª à 10ª Legislatura (1971-1986), tendo sido vice-líder da Arena (1975). Foi também funcionário do Departamento Estadual de Trânsito e Delegado de Polícia do Estado, entre outros. Publicou artigos de revistas, livros de poesia, literatura e os títulos *Foge o Mundo da Economia Liberal* e *Discursos por Minas e Mineiros*. Pertenceu à Academia Marianense de Letras, à Academia de Letras do Sul de Minas e à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais. Pertenceu à

374 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 142
375 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 587-8
376 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 464

UDN, à ARENA e ao PDS. Recebeu também a Medalha do Sol Nascente, por parte do Governo Imperial do Japão. [377]

JOÃO DE ARAÚJO FERRAZ – João de Araújo Ferraz foi político, advogado e tabelião, nascido em Belo Horizonte (MG), a 29 de setembro de 1920. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1948, tendo advogado no Rio de Janeiro entre 1949 e 1955 e trabalhado na redação da Imprensa Nacional. Foi suplente de deputado estadual na 4ª legislatura (1959-1963), tendo trabalhado no gabinete de Tancredo Neves em 1961. Elegeu-se deputado estadual para a 6ª legislatura (1967-1971) e depois reelegeu-se para a 7ª à 10ª legislaturas (1971-1987). Durante sua atuação na ALMG, foi vice-lider da Arena (1970), Vice-líder do governo (1973), presidente da CPDMA (1974) e membro da CPSM (1967), entre outros. Foi promotor de simpósios sobre o meio ambiente em 1975 e sobre siderurgia em 1976. Pertenceu ao PTB, ao PSD, à Arena e ao PDS. Seu irmão, Jorge Ferraz, também atuou na política aproximadamente no mesmo período.

JOÃO PINHEIRO DA SILVA – Sobrinho de Israel Pinheiro da Silva e neto de João Pinheiro da Silva, Cláudio Pinheiro de Lima foi servidor público e formado pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Político belo-horizontino, elegeu-se como suplente para o cargo de deputado estadual na 3ª legislatura (1955-1959), e depois foi eleito para a 5ª legislatura (1963-1967), quando foi vice-líder da bancada do PSD e vice-presidente da ALMG. Teve seu mandato interrompido pelo falecimento, em 1966, dois dias após ser escolhido para presidir o Automóvel Clube de Belo Horizonte[378].

JOAQUIM MARIANO DA SILVA – Joaquim Mariano da Silva foi político, presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e industrial, nascido em Belo Horizonte, a 11 de janeiro de 1925. Fez os cursos de engenharia mecânica e elétrica e de relações públicas. Foi diretor da JMS Industrial Ltda e atuou na Liga Operária, Associação Cristã de Moços e na Sociedade Mineira de Amparo aos Lázaros. Foi eleito deputado estadual pelo MDB na 6ª legislatura (1967-1971). Após longa carreira em órgãos representativos da

377 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p.76-77

378 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 343

indústria, foi presidente do Copam na década de 1980 e do BDMG entre 1987 e 1988. Foi filiado ao MDB e ao PTB[379].

JORGE VARGAS – Jorge Vargas foi político, fazendeiro e advogado, nascido em Paracatu (MG), bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Em 1963, frequentou o curso de Segurança Nacional da Escola Superior de Guerra, (ESG). Foi secretário e assessor parlamentar entre 1947 e 1954, tendo sido eleito deputado estadual para a 5ª e 6ª legislaturas. Foi líder da UDN e vice do governo. Concluído seu mandato, foi eleito deputado federal. Foi autor de vários livros como *O São Francisco e o desenvolvimento nacional* (1972), *Distensão política* (1975), *O fosfato de Patos de Minas e sua nov política de desenvolvimento* (1975)[380].

JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS MOREIRA – José Santana foi político e advogado, nascido em 1939, em Alvinópolis, Minas Gerais. Durante sua formação estudantil foi presidente de entidades estudantis como a União Colegial de Minas Gerais (1961-1962). Bacharelou-se em direito pela UFMG em 1968, tendo praticado a advocacia entre 1967 e 1974. Foi assessor do governador Israel Pinheiro. Eleito para Deputado Estadual entre a 8ª e a 10ª legislaturas, ocupou o cargo de Presidente da ALMG no biêno 1981-1982. Elegeu-se deputado federal constituinte para o período 1987-1991. Na Câmara dos Deputados foi membro da Comissão de Minas e Energia entre 1989 e 1991. Foi da Arena, PDS e PFL[381].

JOSÉ SETTE DE BARROS – Político e médico, José Sette de Barros nasceu em Ponte Nova (MG). Elegeu-se suplente a deputado federal na 4ª legislatura (1959-1963). Elegeu-se suplente a deputado estadual na 4ª legislatura (1963-1967), tendo exercido o cargo após a cassação de Sinval Oliveira Bambirra. Pertenceu ao PTB, MDB e PMDB[382].

---

379 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 650-1

380 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p.697-8.

381 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2v. 372p. V.2. p. 617

382 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 79

HAROLDO LOPES DA COSTA – Nascido em Belo Horizonte, em 1929, elegeu-se deputado estadual para a 7ª e 8ª legislaturas (1971-1979). Participou das Comissões de Saúde e Ação Social, foi Vice-presidente da Comissão de Trabalho e Ordem Social e das Comissões de Assuntos da SUDENE e Estímulos Fiscais e de Defesa do Meio Ambiente. Foi associado ao MDB.[383]

HOMERO SANTOS – Homero Santos, advogado nascido em Uberlândia, que iniciara sua carreira como vereador daquela cidade, entre 1954 e 1962. O deputado acabara de ser eleito para deputado estadual das 5ª e 6ª legislaturas (1963-1971), período em que também exerceu a função de líder do governo e da Arena na ALMG (1967-9)[384].

LOURIVAL BRASIL FILHO – Lourival Brasil Filho foi funcionário público e jornalista, nascido em Estrela do Sul (MG). Foi funcionário da prefeitura de Estrela do Sul, entre outros órgãos públicos, como o IBGE. Foi eleito para deputado estadual da 2ª à 9ª legislaturas da ALMG (1951-1983)lider do PTN, do PSD e vice-líder do PSD[385].

LÚCIO DE SOUZA CRUZ – Lúcio de Souza Cruz, nascido em Curvelo, bacharelou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1948. Advogou em Esmeraldas e Belo Horizonte, tendo depois composto o gabinete do governador, em 1955. Foi eleito deputado estadual da 4ª a 8ª legislaturas (1959-1979). Foi filiado ao PR, à Arena e ao PDS[386].

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELLOS – Paulino Cícero de Vasconcellos foi política e advogado, nascido em São Domingos do Prata (MG, a 12 de fevereiro de 1937. Filho do político José Mateus Vasconcelos, bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, cursando posteriormente o doutorado em Direito Público. Foi também secretário do Centro Acadêmico Afonso Pena e membro da juventude trabalhista.

383 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p.198

384 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2v. 372p. V.2. p. 617

385 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p.114

386 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p.208

Iniciou sua carreira política como prefeito do município de São Domingos do Prata, entre 1959 e 1963. Foi eleito para deputado estadual da 5ª e 6ª legislaturas (1963-1971), momento em que foi vice-líder da Arena (1966) e vice-presidente da CPSM (1970). Concluído seu mandato, foi eleito quatro vezes deputado federal, exercendo o cargo entre 1971 e 1987, quando foi presidente da Comissão de Minas e Energia daquela Casa (1978). Foi também Presidente da Usiminas, em 1988, e membro do Conselho Administrativo da CVRD, entre outros. Pertenceu ao PSD, ao PSP, à Arena, ao PDS, ao PFL e ao PSDB. Possui também várias publicações no campo das minas e siderurgia, como *Nossa política de estanho* (1971), *Plano de siderurgia nacional* (1972), *Nossa política de minas e energia* (1973), entre outros[387].

RAFAEL CAIO NUNES COELHO – Rafael Caio Nunces Coelho foi político e advogado, nascido em Guanhães (MG), filho e neto de políticos (Francisco Nunes Coelho e Getúlio Ribeiro Carvalho, respectivamente). Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1930, tendo, depois, cursado a Escola Superior de Guerra (ESG). Foi promotor de justiça, além de ter lecionado história e língua portuguesa, até 1945. Foi fundador da UDN mineira, tendo exercido o cargo de prefeito de Peçanha entre 1947 e 1949. Elegeu-se deputado estadual para a 2ª e 3ª legislaturas (1951-1959) e, depois, da 5ª à 9ª legislaturas (1963-1983). Pertenceu à UDN, à Arena e ao PDS[388].

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE PAULA – Sebastião Anastácio de Paula, foi político, médico e magistrado, nascido em Inhapim, distrito de Caratinha (MG). Ingressou na política como vereador e presidente da Câmara de Caratinga, tendo sido prefeito em seguida (1936). Foi deputado estadual da 3ª à 5ª legislaturas (1955-1971). Renunciou ao mandato em março de 1969 para ser nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado, cargo que ocupou até 1977. Pertenceu ao PST, PDS e Arena[389].

387 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 702-3

388 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p.186

389 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 507

SYLO DA SILVA COSTA – Nascido em Araçuaí, Minas Gerais, a 31 de maio de 1936, Sylo foi político, advogado e fazendeiro. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro, em Uberaba, 1961. Exerceu advocacia em Belo Horizonte, tendo sido suplente de Deputado Estadual na 5ª legislatura (1963-1967). Foi eleito deputado estadual da 7ª à 10ª legislatura (1971-1987). Foi criador de CPI que estudou a poluição do Rio Jequitinhonha e relator da CPI da CMM. Pertenceu à UDN, Arena e PDS[390].

WILSON ALVARENGA DE OLIVEIRA – Wilson Alvarenga de Oliveira foi político, operário e alfaiate, nascido em Rio Piracicaba (MG, a 11 de março de 1918. Foi trabalhador braçal da Estrada de Ferro Central do Brasil e frequentou a Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em Divinópolis, até a 3ª série. Iniciou sua carreira política em Barão de Cocais, onde foi Juiz de Paz (1946-1954), vereador (1954-1958) e prefeito (1958-1962). Atuando como suplente de deputado estadual na 5ª legislatura (1963-1971), ocupou o cargo de vice-líder da Arena e foi membro da CPSM (1967-8, 1970). Faleceu em acidente automobilístico, em 6 de setembro de 1971. Havia sido filiado ao PSP, ao PSD e à Arena. MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.2. p. 490

390 MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. V.1. p. 203

FONTES DOCUMENTAIS

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais

ABCM. *I Encontro Nacional de Cidades Mineradoras – Carta de Itabira.* 19/081984. Disponível no arquivo da ALMG, em anexo às atas da Comissão de Minas, Energia e Metalurgia. sp.

____. *Ofício Regular nº 010/87. 07 de agosto de 1987.* Disponível no arquivo da ALMG, em anexo às atas da 11ª Legislatura da Comissão de Minas, Energia e Metalurgia (Ago/Nov de 1987)

ALMG. – *Comissão de Minas e Energia.*

____. – *Modelo Convite. Atas 1988.* Sem data.

____. – *Requerimento à comissão de Energia, Minas e Metalurgia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.* 24/11/1988.

____. 18/08/1983.

____. 18/09/1963.

____. *Comissão de Minas e Energia.* 11/08/1983.

____. *Comissão de Siderurgia.* 18/08/1983.

____. *Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.* 31/10/1972.

____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972.

____. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972.

____. *Notas taquigráficas.* 29/3/84.

____. *Notas Taquigráficas. Comissões conjuntas de Energia, Minas e Metalurgia. 15/10/1987.*

____. *Notas taquigráficas. Comissão de Energia, Minas e Metalurgia.* 10/05/1984.

____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* 5/12/1978

____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* 5/12/1978.

____. *Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Rios das Velhas e Paraopeba.* 5/12/1978.

____. *Parecer para 2ª discussão do projeto nº 110/77 – Comissão de Constituição e Justiça.* sp.

____. *Relatório da Comissão de Siderurgia e Mineração. Viagem à Suécia a convite de empresas estatais e privadas dedicadas à extração de minério de ferro.* 02/12/1965.

____. *Relatório especial de sindicância para apurar a venda de ações da Acesita pelo Banco do Brasil.* 12/9/1967.

____. *Relatório geral da visita e dos estudos realizados na África e na Europa pela Comissão de Siderurgia da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a respeito do minério de ferro, pelo relator, Deputado Jorge Ferraz.* 09/01/1965.

____. *Relatório.* 11/06/1975.

____. *Voto a ser juntado no relatório da comissão executiva.* 15/06/1965.

ESTADO DE MINAS. “CPI se reúne hoje para defender os nossos rios”. In: *Terça Feira, 19 de setembro de 1972*. p. 4. Disponível como anexo às atas da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 31/10/1972. (CPI da *CMM*).

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. “Laudo nº 76806”. In: ALMG. *Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a poluição do Rio São Francisco. Relatório.* 23/11/1972.

Hemeroteca Pública Estadual Luiz de Bessa

DIÁRIO DA TARDE. 01 de junho de 1977. Capa.

____. “AL continua na defesa da Mata do Jambreiro”. 2 de junho de 1977. p.4

____. “Aureliano abriu o ciclo do meio-ambiente na AL”. 27 de maio de 1975. p. 4;

____. “Copam apóia IEF contra o desmatamento do Jambreiro”. p. 8

____. “Deputados defendem a mata do Jambreiro”. 28 de maio de 1977. p. 4

____. “Estudos na Assembléia sobre o meio-ambiente”. 26 de maio de 1975. p.4;

____. “Jambreiro: AL sugere criação de um parque”. 02 de junho de 1977. p. 4

____. “João Guido na CPI: tendência da poluição nos rios é aumentar”. 27 de maio de 1977. p. 7

____. “MBR quer criar parque. Estado estuda proposta”. 2 de junho de 1977. p. 8

____. “– No ciclo de debates na AL o assunto é poluição”. 28 de maio de 1975. p. 4;

____. “Prefeito denuncia: ‘Água em Nova Lima está muito poluída’”. 28 de maio de 1977. p. 8

ESTADO DE MINAS. “Apesar da crise o ITI vai testar a poluição”. Quarta-feira 4 de outubro de 1972 – p. 7

____. “Atraso da MBR adiou decisão sobre Jambreiro”. 15 de junho de 1977. p. 6

____. “Assembleia só fala em poluição”. 4 de Outubro de 1972. p. 3

____. “Caçadores defendem a caça e mostram quem mata os bichos”. 27 de maio de 1975. p. 5

____. “Costa e Silva afinal assina liberação da verba para água”. Sexta-feira, 13 de outubro de 1967. p. 5

____. “CPI continua em defesa do Rio das Velhas e Paraopeba”. 19 de Julho de 1977. p. 5

____. “CPI debate poluição com gritos e risadas”. – Quarta-feira, 1º de novembro de 1972. p. 5.

____. “Diretor do Departamento de Produção Mineral depõe”. 19 de julho de 1977. p. 5

____. “Em três anos já exportou quase 30 milhões de toneladas”. 15 de junho de 1977. p. 8

____. “Encaminhadas as reivindicações do Estado”. Sexta-eira, 13 de outubro de 1967. p. 7

____. “Exposição mostra como é importantes conservar a flora”. 1º de setembro de 1974. p. 11

____. “Falta de água na cidade vai ser maior êste ano”. Quarta-feira, 3 de julho de 1968. p. 9

____. “Governo federal pode apoiar decisão mineira”. 20 de julho de 1977. p. 5

____. “Instala-se amanhã na capital a campanha de reflorestamento” – Domingo, 5 demarço de 1967, p. 5.

____. “Meio-ambiente encerra ciclo”. 30 de maio de 1975. p. 5

____. “Meio-ambiente: natureza deve ser preservada”. 28 de maio de 1975. p. 7

____. “Ministro recebeu estudo sôbre água”. Domingo, 15 de outubro de 1967. sp;

____. “Parecer sugere fim do contrato de Águas Claras”. 12 de maio de junho de 1975. p. 3

____. “Perturbações ecológicas”. 27 de maio de 1975. p. 4

____. “Pólo Metalúrgico”. Terça-feira, 31 de outubro de 1972. p. 4

____. ‘Que se deve fazer para conservar a natureza?”. 29 de maio de 1975. p. 9

____. “União regulamenta imposto sôbre minérios: Estado obtém 10 bilhões”. p. 6

JORNAL DE MINAS. “A folha corrida policial da MBR”. 25 de agosto de 1974. p. 4;

____. “Dentro de quinze anos BH pode ficar sem água”. 25 de maio de 1977;

____. “Empresa diz que não polui São Francisco”. Ano xxxviii – nº 16.072 – Quarta feira, 1 de novembro de 1972. p.1;

____. “MBR para principiantes”. 25 de agosto de 1974. Capa;

____. “Meio-ambiente terá nova orientação”. 26 de maio de 1977;

____. “Opção final: Belo Horizonte ou MBR?” 28 de maio de 1977. p. 3;

____. “Sem reserva”. 28 de maio de 1977. p. 3

Centro de Referência Audiovisual (CRAV) e site da Rede Globo de Televisão

GLOBO. *Drummond (1977)*. 04/01/1977. Disponível em: http://globotv.globo.com/rede-globo/memoria-globo/v/drummond-1977/2208032/ Acesso: 01/09/2014

____. *Indústria e Comércio – Carlos Eloy MBR doa ao Governo área Jambreiro – JH*. 11/08/1978.

____. *Infraestrutura – COPASA – Poluição rios por mineradoras – Entrevista – JP*. 18/01/1978.

____. *Justiça – CPI da MBR – JN*. 11/06/1976

____. *Meio Ambiente – Célio Vale – Entrevista Pico do Itabirito – NE*. 15/02/1980.

____. *Meio Ambiente – CPI – Desmatamento – Mata do Jambreiro – Entrevistas – NE*. 31/05/1977

____. *Meio ambiente – Mata do Jambreiro – Departamento Humberto de Almeida – JE.* 31/05/1977.

____. *Meio ambiente – Mata do Jambreiro – Departamento Humberto de Almeida – JE*. 31/05/1977.

____. *Meio Ambiente – Mata do Jambreiro – Entrevistas – JN.* 04/06/1977.

____. *Meio Ambiente – Radamés Teixeira – Mata do Jambreiro – JH*. 31/05/1977.

____. *Política – Deputados visitam a MBR*. - JN. 05/08/1976

____. *Política – Ministro Shigfak Ueki – Fala sobre desmate do Jambreiro – JN*. 23/06/1977

____. *Rio Paraopeba – Mineração/JN*. 06/10/1981

Diário do Poder Legislativo de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. "227ª Reunião Ordinária – Discurso proferido em 30.11.76 pelo Sr. Deputado Antônio Dias". In: *Diário do Legislativo*. Sexta-feira, 26 de janeiro de 1979. pp. 2-4

____. *Diário do Legislativo.* Quinta-feira, dia 22 de fevereiro de 1979. N. 37. p.1

____. *Diário do Legislativo.* Sábado, 3 de março de 1979 n. 42 p. 1-5

____. *Diário do Legislativo.* Terça feira, 09 de janeiro de 1979. p. 4

Legislações Federais:

BRASIL. *Constituição Federal de 1988.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm Acesso: 14/08/2015.

____. Decreto nº 23.793, de 23 de Janeiro de 1934. Aprova o Código Florestal que com este baixa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793impressao.htm Acesso: 28/03/2016

____. *Decreto nº 24.643, de 10 de Julho de 1934.* Decreta o Código de Águas, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm Acesso: 12/02/2015

____. *Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968.* Aprova o Regulamento do Código de Minas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D62934.htm . Acesso: 24/07/2015.

____. Decreto 75.566, de 7 de abril de 1975. Atualiza os valores das multas previstas no Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), e legislação complementar mediante aplicação de coeficientes de correção monetária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75566.htm Acesso: 04/02/2016

____. Decreto-lei nº 1.172, de 2 de junho de 1971. Altera a legislação do impôsto único sobre minerais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1172.htm Acesso: 28/03/2016

____. *Decreto-lei nº 1.985, de 29 de março de 1940*. Código de Minas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del1985.htm Acesso: 13/02/2015

____. *Decreto-lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967.* Dá nova redação ao Decreto-lei nº1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0227.htm acesso 15/05/2013 às 13:48

____. *Decreto-lei nº 24.642, de 10 de julho de 1934*. Decreta o Código de Minas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24642.htm Acesso: 20/02/2015

____. Decreto nº 55.837, de 12 de Março de 1965. Aprova o Plano Mestre Decenal para avaliação do Recursos Minerais do Brasil e dá outras providências. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-55837-12-marco-1965-396322-publicacaooriginal-1-pe.html Acesso: 28/03/2016

____. *Lei Nº 3.782, de 22 de Julho de 1960.* Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3782.htm Acesso: 17/07/2015

Legislações estaduais

MINAS GERAIS. *Constituição do Estado de Minas Gerais.* 21/09/1989 (texto original). Disponível em: http://hera.almg.gov.br/cgi-bin/nph-brs?co1=e&d=NJMG&p=1&u=http://www.almg.gov.br/njmg/chama_pesquisa.asp&SECT1=IMAGE&SECT2=THESOFF&SECT3=PLUROFF&SECT6=HITIMG&SECT7=LINKON&l=20&r=1&f=G&s1=CON.TIPO.+e+1989.NUME.+e+1989.ANO.&SECT8=SOTEXTO Acesso: 28/07/2014

____. *Decreto 22701, de 02/02/1983.* Cria parque florestal em Anhumas/Itajubá. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22701&comp=&ano=1983 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 13.949, de 13/10/1971*. Autoriza a empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR a derivar águas públicas para aplicação industrial. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=13949&comp=&ano=1971 Acesso: 06/07/2015

____. *Decreto nº 16212, de 22 de abril de 1974*. Institui Comissão para o estudo e sugestão de providências adequadas ao controle da poluição ambiental no Estado Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=16212&comp=&ano=1974 Acesso: 05/07/2016

____. *Decreto 16230, de 30/04/1974.* Autoriza a empresa Samarco Mineração S/A a derivar águas públicas para aplicação industrial. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=16230&comp=&ano=1974 Acesso: 08/07/2015;

____. *Decreto nº 16580, de 23 de setembro de 1974.* Cria reservas biológicas em terrenos de propriedade do estado e contém outras providências. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=16580&comp=&ano=1974 Acesso: 05/07/2016

____. *Decreto 17263, de 14/07/1975.* Institui comissão especial para fazer um levantamento do problema da poluição ambiental na região metropolitana de Belo Horizonte e sugerir medidas destinadas ao respectivo controle.

http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=17263&comp=&ano=1975 Acesso: 08/07/2015

____. *Decreto 17433, de 13/10/1975*. Autoriza a empresa Samarco Mineração S/A a derivar águas públicas para aplicação industrial. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=17433&comp=&ano=1975 Acesso: 08/07/2015.

____. *Decreto nº 18229, de 09 de dezembro de 1976*. Cria a Reserva Biológica Córrego São João, no município de Rio Panaíba. Acesso: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=18229&comp=&ano=1976 Acesso: 05/07/2016

____. *Decreto 18466, de 29/04/1977*. Institui a Comissão de Política Ambiental – COPAM – e dá outras providências. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=18466&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Decreto 18662, de 24/08/1977*. Aprova o regimento da Comissão de Política Ambiental.http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=18662&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Decreto 18782, de 03/11/1977*. Dispõe sobre medidas de proteção das bacias dos rios das Velhas e Paraopeba. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=18782&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Decreto nº 19157, de 24 de abril de 1978*. Cria a Estação Biológica do Tripuí, no Município de Ouro Preto, e dá outras providências. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=19157&comp=&ano=1978 Acesso: 05/07/1976

____. *Decreto 19261, de 22 de junho de 1978*. Cria o Parque Estadual da Serra do Cipó e dá outras providências. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=19261&comp=&ano=1978 Acesso: 05/07/2016

____. *Decreto 19278, de 03 de julho de 1978*. Cria o Parque Estadual da Serra do Cipó e dá outras providências. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=19278&comp=&ano=1978 Acesso: 05/07/2016

____. Decreto 20375, de 03/01/1980. Cria o parque ecológico do vale do sumidouro e dá outras providências.

____. Decreto 20597, de 04/06/1980. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Lagoa Santa, Pedro Leopoldo e Matozinhos, para os fins do artigo 13 da lei federal nº 6.766, de 13 de dezembro de 1979.

____. Decreto 20792, de 08/09/1980. Define área de proteção especial, situada nos municípios de Mateus Leme, Igarapé e Itaúna, para fins de preservação de mananciais.

____. *Decreto 20950 de 18/11/1980*. Cria o Fundo de proteção ambiental para a instância hidromineral de Araxá. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=20950&comp=&ano=1980. Acesso: 07/08/2015

____. *Decreto 21308, de 19/05/1981*. Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situado na serra São José, nos municípios de Tiradentes, Prados, São João del Rei e Coronel Xavier Chaves. Disponível

em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=21308&comp=&ano=1981 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 21372, de 01/07/1981*. Define o entorno do Córrego do Mutuca como área de interesse especial para preservação de mananciais. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=21372&comp=&ano=1981 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 21945, de 03/02/1982*. Declara de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural que descreve, nos municípios de Ouro Preto e Mariana. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=21945&comp=&ano=1982 Acesso: 15/08/2015

____ *Decreto 21952, de 15/02/1982*. Dá nova redação a dispositivos do decreto 20.597, de 4 de junho de 1980, que define área de proteção especial, situada nos municípios de Lagoa Santa, Pedro Leopoldo e Matozinhos, para os fins do artigo 13 da lei federal 6.766, de 13 de dezembro de 1979. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=21952&comp=&ano=1982 Acesso: 15/08/2015

____. *Decreto 22055, de 05/05/1982*. Define área de proteção especial, situada no município de Ouro Branco, para fins de preservação de mananciais Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22055&comp=&ano=1982 Acesso: 15/08/2015

____. *Decreto 22091, de 08/06/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de mananciais, terrenos situados na bacia hidrográfica do córrego Barreiro, nos municípios de Belo Horizonte, Brumadinho e Nova Lima.

____. *Decreto 22092, de 08/06/1982*. Define como de interesse especial para proteção de mananciais, terrenos localizados na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Catarina, nos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima.

____. *Decreto 22096, de 14/06/1982*. Define área de proteção especial, situada no município de Brumadinho, para fins de preservação de mananciais. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html

____. *Decreto 22108, de 14/06/1982*. Define como de interesse especial, para preservação ambiental e proteção de mananciais, terrenos situados no município de Belo Horizonte

____. *Decreto 22109, de 14/06/1982*. Define áreas de interesse especial para proteção de mananciais na região de Ibirité Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22109&comp=&ano=1982 Acesso: 14/08/2015;

____. *Decreto 22110, de 14/06/1982*. Define áreas de interesse para preservação de mananciais na região de Ibirité. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22110&comp=&ano=1982 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 21228, de 10/03/1981*. Regulamenta a lei 7772 de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no estado de minas gerais.

____. *Decreto 22327, de 03/09/1982*. Define como de interesse especial, para proteção de manancial, terrenos localizados na sub-bacia do córrego dos fechos, município de Nova Lima. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22327&comp=&ano=1982 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 22662, de 14/01/1983.* Define como de proteção especial, para preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico, área de terreno situada no pico do Ibituruna, município de Governador Valadares. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=22662&comp=&ano=1983 Acesso: 14/08/2015

____. *Decreto 22701, de 02/02/1983.* Cria o parque florestal estadual de anhumas, no município de Itajubá.

____. *Decreto 23564, de 11/05/1984*. Declara como área de proteção ambiental propriedade no município de Mariana.

____. *Decreto 26160, de 10/09/1986.* Define como de proteção especial, para fins de preservação de mananciais e do patrimônio paisagístico, área de terreno situada nos municípios de Santana do Riacho e Jabuticatubas.

____. *Decreto 26420, de 09/12/1986.* Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural em áreas dos municípios de Ouro Preto e Ouro Branco.

____. *Decreto 27667, de 10/12/1987.* Institui o Programa de Conservação e Produção Florestal em Minas Gerais – Pró-Floresta, e dá outras providências.

____. *Decreto 27848, de 12/02/1988.* Define como de preservação permanente florestas e demais formas de vegetação natural no local denominado Tripuí, no município de Ouro Preto.

____. *Decreto 27928, de 15/03/1988.* Define área de proteção especial, situada nos municípios de Rio Manso, Crucilândia, Brumadinho, Bonfim e Itatiaiuçu, para fins de preservação de mananciais.

____. *Lei 3206, de 06 de outubro de 1964.* Autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a contratar com terceiros a exploração de jazidas minerais. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=3206&comp=&ano=1964 Acesso: 06/07/2015

____. *Lei 4495, de 14/06/1967.* Cria o Parque Estadual do Itacolomi, nos municípios de Ouro Preto e Mariana, em terrenos devolutos do Estado de Minas Gerais. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=4495&comp=&ano=1967 Acesso: 06/07/2015

____. *Lei 4612, de 18/10/1967.* Cria o diploma do mérito florestal e dá outras providências. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=4612&comp=&ano=1967 Acesso: 06/07/2015

____. *Lei 4731, de 30/04/1968.* Cria o Parque Estadual da Serra da Canastra. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=4731&comp=&ano=1968 Acesso: 06/07/2015

____. *Lei 4734, de 02/05/1968.* Institui a obrigatoriedade da arborização das rodovias de responsabilidade do Estado. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=4734&comp=&ano=1968 Acesso: 06/07/2015

____. *Lei 6126, de 04 de julho de 1973.* Cria os parques florestais de Ibitipoca e da Jaíba, nos municípios de Lima Duarte e Manga. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=6126&comp=&ano=197

____. *Lei 6397 de 19/07/1974.* Aprova termo de acordo de comunhão de interesses celebrados entre o governo do estado de Minas Gerais e a FIAT S.P.A., de Turim, Itália. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=6424&comp=&ano=1974 Acesso: 08/07/2015

____. *Lei nº 6605, de 14 de julho de 1975*. Autoriza o Executivo a criar o Parque Estadual da Serra do Cipó. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=6605&comp=&ano=1975 Acesso: 05/07/2016

____. *Lei 7000, de 14/06/1977*. Autoriza o poder executivo a criar o fundo de proteção e recuperação ambiental da estância hidromineral de Araxá. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7000&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Lei 7041, de 19/07/1977*. Autoriza o pdoer executivo a criar o Parque Estadual "Presidente Wenceslau Brás", localizado na Serra do Curral, no município de Nova Lima. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7041&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Lei nº 7163, de 19 de Dezembro de 1977*. Altera legislação sobre a taxa florestal e dá outras providências. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7163&comp=&ano=1977 Acesso: 05/07/1976

____. *Lei 7175, de 19/12/1977*. Cria o diploma do mérito de proteção à natureza. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=7175&comp=&ano=1977 Acesso: 08/07/2015

____. *Lei 7772, de 08/09/1980*. Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado. Disponível em: http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5407 Acesso: 06/08/2015.

____. *Lei 8022, de 23/07/1981*. Institui o Parque Estadual da Baleia e dá outras providências Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=8022&comp=&ano=1981 Acesso: 14/08/2015

____. Lei 9655, de 20/07/1988. Autoriza o poder executivo a criar o parque estadual da Serra do Brigadeiro e dá outras providências.

____. *Resolução 737 de 22/12/1965*. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=737&comp=&ano=1965 Acesso: 22/06/2015

____. *Resolução 792, de 19/08/1966*. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=792&comp=&ano=1966&aba=js_textoOriginal#texto Acesso: 22/06/2015

____. *Resolução 1107, de 10/07/1974*. Aprova protocolo que define compromissos recíprocos entre o Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e a Siderúrgica Mendes Júnior LTDA. tendo como interveniente a Construturoa Mendes Júnior. http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=1107&comp=&ano=1974&aba=js_textoOriginal Acesso: 08/07/2015

____. *Resolução 1.111, de 27/08/1974*. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=1111&comp=&ano=1974&aba=js_textoOriginal acesso: 12/09/2014

____. *Resolução nº 1.180, de 30 de setembro de 1988*. Modifica dispositivos da Resolução nº 259 de dezembro de 1972, que contêm o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Legislações Municipais

BELO HORIZONTE. *Lei nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985*. Dispõe sobre a política de proteção do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166e45240c76a0&metodo=detalhar Acesso: 13/07/2016.

____. *Decreto nº 4.534, de 12 de setembro de 1983*. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166dfd029e0fb2&metodo=detalhar Acesso 13/07/2016

____. *Decreto nº 4.796, de 30 de agosto de 1984*. Cria, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente. http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166fe6e37e3f54&metodo=detalhar Acesso: 13/07/2016

____. *Decreto nº 5.362, de 4 de julho de 1986*. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166e8ccf342a49&metodo=detalhar Acesso 13/07/2016

____. *Resolução 753, de 19 de junho de 1986*. Aprova termo de convênio que, entre si, celebram a Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, objetivando a cooperação técnica entre as entidades constituintes do sistema operacional de ciência e tecnologia do Governo Estadual, em especial a Comissão de Polícia Ambiental – COPAM, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166f50d39a0845&metodo=detalhar Acesso 25/07/2016

____. *Resolução nº 954, de 12 de agosto de 1987*. Aprova convênio de cooperação técnica que, entre si, celebram o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, a Secretaria de Estado de Minas e Energia e o Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PLAMBEL, com a interveniência dos Municípios da PMBH, para compatibilização de Diretrizes e Ações na Região. Disponível em: http://cmbhsilinternet.cmbh.mg.gov.br:8080/silinternet/consultaNormas/detalheNorma.do?id=2c907f76166df5df01166f0d3a316b8a&metodo=detalhar Acesso 14/07/2016

ITABIRA. *Lei nº 788*. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_788_1964?cdLocal=5&arquivo=788.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

_____. *Lei 806*. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_806_1965?cdLocal=5&arquivo=806.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

____. *Lei 818.* Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_818_1965?cdLocal=5&arquivo=818.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

____. *Lei 1005.* Autoriza ao Prefeito vender o minério de propriedade da Prefeitura Municipal. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_1005_1967?cdLocal=5&arquivo=1005.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016.

____. *Lei nº 1012*. Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S.A, abre crédito especial e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1012_1967?cdLocal=5&arquivo={bdabd5cb-eaab-c5da-2de5-eed6d420ddce}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016;

____. *Lei nº 1029.* Autoriza o Executivo Municipal a tomar adiantamento na Cia. Vale do Rio Doce S/A, abre crédito especial e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1029_1967?cdLocal=5&arquivo={65d0aaab-b8bb-062c-77bc-ceb4ab66d1ae}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016;

____. *Lei n.º 1.976, de 14 de setembro de 1978.* Autoriza pagamento de dívida apresentada pela CVRD e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_1976_1978?cdLocal=5&arquivo=1976.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016;

____. *Lei nº 2195, e 17 de dezembro de 1982.* Autoriza o Município de Itabira a contrair financiamento junto à Cia. Vale do Rio Doce para construção do Matadouro Municipal. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2195_1982?cdLocal=5&arquivo={d1eaabba-dd33-5325-5e6c-ccea8eae4edb}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

____. *Lei nº 2162, de 26 de março de 1982.* Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação do orçamento vigente para dar continuidade à execução do Plano Geral de Obras para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Itabira e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2162_1982?cdLocal=5&arquivo={ebd06e1c-caee-7c5a-0cce-eed6cba55dbb}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

____. *Lei nº 2324, de 03 de setembro de 1985*. Cria o conselho municipal de conservação e defesa do meio ambiente – codema de Itabira. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_2324_1985?cdLocal=5&arquivo={AEEBCE6D-CE0D-6EB4-C27C-76AE4B71DD2E}.pdf#search=ambiente Acesso 14/07/2016

____. *Lei nº 2373, de 26 de junho de 1986.* Autoriza a abertura de crédito especial para a finalidade que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2373_1986?cdLocal=5&arquivo={cda7238d-8aa0-3adb-b050-bdb2cb1be64a}.pdf#search=vale Acesso 14/07/2016

____. *Lei nº 2384, de 09 de setembro de 1986*. Autoriza a contratação de financiamento para as obras que especifica e dá outras providências. Disponível em:

http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2384_1986?cdLocal=5&arquivo={3b8006cc-ab4b-2ae4-3bea-700bad5ced5e}.pdf#search=vale acesso 14/07/2016

____. *Lei nº 2506, de 16 de agosto de 1988.* Autoriza a abertura de crédito especial com finalidade específica. Disponível em: http://www.itabira.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/lei_ordinaria_2506_1988?cdLocal=5&arquivo={aeed8ccc-e0dc-13ec-3a20-3ea04dbe70de}.pdf#search=vale Acesso 14/072016.

____. *Lei nº 3.761, de 4 de fevereiro de 2003*. Amplia e consolida a legislação ambiental do Município de Itabira e dá outras providências. Disponível em: http://www.itabira.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2014/11/3761-2003.pdf acesso: 08/09/2016.

Atas do Senado Federal:

BRASIL. "Anexo a ata da 15ª reunião realizada no dia 19 de novembro de 1965, às 15,00 horas". In: *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Terça-feira 5 de março de 1966. pg. 279-281

____. "Ata da 19ª reunião, realizada no dia 20 de outubro de 1965" In: *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Terça-feira 12 de abril de de 1966.

____. *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Quinta-feira 19 de maio de 1966. pg. 1288

____. *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Sábado 24 de março de 1965.

____. *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Sexta-feira 4 de Março de de 1966. pg. 250

____. *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Sexta-feira 9 de julho de 1965.

____. *Diário do Congresso Nacional (Seção II)*. Terça-feira 29 de julho de 1964.

Outras publicações

ALMG. *Ciclo de Estudos Sobre os Problemas de Preservação e Melhoria do Meio Ambiente*. 26 a 30 de maio de 1975.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social*. 1971

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AARÃO REIS FILHO, D. “A ditadura faz cinquenta anos: história e cultura política nacional-estatista” In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, R. P. S. (Orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. p. 11-29

ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. “Cultura Política ambientalista: narrativas canônicas sobre natureza e repertório da ação coletiva em Minas Gerais (1967-2002)”. pg. 163-202 In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, EmbOAVA, Marialice; TRINDADE, Eustáquio (orgs.). *Comunicação, História & Economia Contemporaneidades*. Belo Horizonte, Newton Paiva, v.1, p. 163-202, 2012.

ALMEIDA, Maurício Rios de. *Avaliação dos mecanismos de garantia financeira para fins de fechamento de minas e seu impacto na viabilidade de projeto de mineração de grande porte no Estado de MG*. Ouro Preto, junho de 2006. Dissertação de Mestrado.

ALMG. *1964-1985: A Assembleia nos governos militares.* Disponível em: http://www.almg.gov.br/a_assembleia/memoria/linha_tempo/1964-1985/ Acesso: 26/03/2016

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil* 1964-1984. Bauru, SP: EDUSC, 2005. 424p.

AMORIN, Gláucia Maria. Impactos Ambientais do Uso e Ocupação do Solo na Serra do Curral no Município de Belo Horizonte. Monografia apresentada ao curso de Especialização em Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador João Nazário S. Villaschi. Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais. 1989.

ANGLO GOLD ASHANTI. *Centro de Memória Morro Velho: Respeito ao passado, referência para o presente e inspiração para inovações futuras.* Disponível em: http://www.anglogoldashanti.com.br/QuemSomos/Historia/Paginas/CentroMemoria.aspx Acesso: 26/03/2016

ARAÚJO, Maria Paulo Nascimento. “A luta democrática contra o regime militar na década de 1970”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & Rodrigo Patto Sá Motta (orgs.). *O golpe e a ditadura militar quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: Edusc, 2004. pg. 162

BARBIERI, José Carlos. *Desenvolvimento e Meio Ambiente. As estratégias de mudanças na Agenda 21*. Petrópoles: Editora Vozes, 1997. 159p.

BERSTEIN, Serge. “Capítulo 3 – Os partidos políticos”. In: RÉMOND, René (Org.). 1988. *Por uma história política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. pp. 57-98.

BRUSCO, Dilsson Emílio. *Histórico das comissões permanentes da Câmara dos Deputados 1823-2004*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicaões, 2006. 414p.

BUCCI, Eugênio & KEHL, Maria Rita. *Videologias:* ensaios sobre a televisão. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de Sítio). 252p.

CAPANEMA, Carolina Marotta. *A natureza no projeto de construção de um Brasil Moderno e a obra de Alberto José de Sampaio.* Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG, 2006. 154p. p. 29-9.

CAREY, Mark. “Latin American Environmental History: Current Trends, interdisciplinary insights, and future directions” In: *Environmental History*. Nº 14, April 2009: pp. 221-252;

CARNEIRO, Eder Jurandir. “Notas para uma análise socioecológica da gênese da política ambiental brasileira”. In: *História e Perspectivas*. Uberlândia, nº 12/13: 59-74, Jan/Dez. 1995.

CARVALHO, M. I. *A invenção Ecológica.* Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

CHRISTIAN, Delacroix; DOSSE, Fraçois & GARCIA, Patrick. *As correntes históricas na França*: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. 478p.

CORDEIRO. Janaína Martins. “Por que lembrar? A memória coletiva sobre o governo Médici e a ditarura em Bagé” In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp. 186-202.

COUTO, Ronaldo Cosa. História Indiscreta da ditadura e da abertura. Brasil: 1964-1985. Rio de Janeiro, RJ: Record, 1999. 517 p.

CRONON, William. *A place for stories: nature, history and narrative.* In: *The journal fo American history.* Vol. 78, nº 4 (Mar. 1992). pp. 1347-1376.

_____. “Modes of Prophecy and Production: Placing Nature in History”. In: *The Journal of American History*. Vol. 76, No. 4 (Mar. 1990). p. 1122-1131

DEUS, José Antônio de. *Os impactos sócio-ambientais da mineração e a resistência cultura e territorial das nações indígenas (Rio de Janeiro).* Xv, 170p., 29,7cm (Instituto de Geociências – IFRJ, M. Sc., Programa Pós Graduação em Geografia, 1988)

DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 1981. v. 1. 260p.

DRUMMOND, J. A. L. “História ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa”. *Estudos históricos.* Rio de Janeiro, vol. IV, n.8, p. 177-197, 1991.

____. “Por que estudar a história ambiental no Brasil? - ensaio temático”. In: *Varia história.* (UFMG. Impresso), Belo Horizonte *v*. 26, Janeiro de 2003. p. 13-32

DRUMMOND, J. A. L. & BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. “Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934-2002: A Critical Overview”. In: *Law & Policy*, Buffalo, New York, v. 28, n. 1, 2006. p. 83-108

DUARTE, Regina Horta. *A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil – 1926-1945.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 210p.

_____. “Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil”. In: *Luso-Brazilian Review*, Wisconsin, EUA, v. 41, n.2, p. 144-161, 2005.

_____. “Scheherazade tropical: narrativas e diálogos da história ambiental no Brasil”. In: *História* (São Paulo. Online) v.32, n.2, p. 3-20, jul./dez. 2013.

DULCI, O. S. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. 301p.

EAKIN, Marshall C. *Tropical Capitalism: the industrialization of Belo Horizonte, Brazil*. New York: Palgrave, 2001. 269 p.

FARIA, Maria Auxiliadora de 7 DULCI, Otávio. *Diálogo com o tempo: 170 anos de Legislativo Mineiro*. - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2005. 390 p.

FERRAZ, Sarah Cruz. “'Triste Horizonte' – Movimentos em defesa da Serra do Curral em Belo Horizonte na década de 1970”. In: *Revista Eletrônica do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte*. V. 1, n.1 (2014). Belo Horizonte, MG: PBH, Fundação Municipal de cultura, 2014. pp. 21-44

FERREIRA, Maura Bartolozzi. *A proteção ao patrimônio natural urbano: estudo de caso sobre a Serra do Curral, Belo Horizonte/MG*. Instituto De Geociências Departamento De Geografia. (Dissertação) 187 p.

FIGUEIREDO, Rubens & CERVELLINI, Sílvia. “Contribuições para o conceito de opinião pública”. In: *Opinião Pública*. V.3, nº 3. Dez. 1995. pp. 171-185.

GAIO, Daniel. “As relações de prevalência entre o meio ambiente e o aproveitamento econômico da propriedade”. In: CONCEIÇÃO, Maria Collares Felipe da. (Org.). *O direito ambiental: desafios e soluções*. 1ed.Rio de Janeiro: Móbile, 2011, p. 79-88.

GALLINI, Stefania. Invitación a la historia ambiental. In: *Cuadernos digitales: publicación electrónica em historia, archivística y estudios sociales.* Vol. 6. No. 18. Outbro 2002.

GONÇALVES DE SOUZA, Miguel Augusto. *Açominas, aspiração de várias gerações de mineiros.* Belo Horizonte, Aço Minas Gerais S.A. 1985.

GRANDE Enciclopédia Larousse Cultural. “Briquetagem”. v. 4 p. 954

GUIMARÃES, Maria do Rosário de. *Da paciência à resistência. Conflitos entre atores sociais, espaço urbano e espaço de mineração*. São Paulo: Ed. Hucitec/ Rothschild Editores, 2007. 174 pg.

HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1989. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598 p.

IBRAM. *Informações sobre a economia mineral de Minas Gerais.* 25 de março de 2015. Disponível em: http://www.ibram.org.br/sites/1300/1382/00005483.pdf Acesso: 18/05/2015

IBRAM. *Mineração & Meio Ambiente.* Mineração. Comissão Técnica de Meio Ambiente. Brasília, DF – Maio de 1992.

LIMA, Venício A. de. *Mídia: crise política e poder no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006. 176p.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. S. “Transformações econômicas no período militar (1964-1985)”. In: *REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp 66-111

MACHADO, Arlindo. *A televisão levada a sério.* 3ª ed – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003. 244 p.

MENEZES, Fernando Dominience. *Enunciados sobre o futuro: ditadura militar, Transamazônica e a construção do “Brasil grande”*. Dissertação de Mestrado. Brasília: UNB, 2007. 147 p.

MINAS GERAIS. I Diagnóstico da economia mineira. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, 1963? 207 p.

MONTEIRO, Norma de Góis (Coord.). *Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2v. 372p.

MOTTA, R. P. S.. “A história política e o conceito de cultura política” In: *LPH*: *Revista de História*. No. 6, 1996. p. 87-95 http://www.ichs.ufop.br/lph/images/stories/numero_6.pdf#page=92 Acesso: 15/07/2015

____. “Apresentação” In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *Culturas Políticas na história: novos estudos.* Belo Horizonte: Fino Traço, 2009. p. 9-12.

____. “Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia” In:

MIGUEL, Luis Felipe. *Política e mídia no Brasil: episódios da história recente.* Brasília: Plano, 2002. 137p.

MOTTA, R. P. S. (Org.). *Culturas Políticas na história: novos estudos.* Belo Horizonte: Fino Traço, 2009. pp. 13-37

____. *Partido e Sociedade. A trajetória do MDB.* Ouro Preto: UFOP, 1997. 212 p.

NUCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA. *Quem foi Orlando Valverde*. sd. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/QuemfoiOrlando_Valverde.pdf Acesso: 07/09/2016

NOGUEIRA-NETO, Paulo. *Uma trajetória ambientalista: diário de Paulo Nogueira-Neto.* -- São Paulo: Empresa das Artes, 2010. 880p. p. 28-30.

SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Comissões Parlamentares de Inquérito e Democracia no Brasil do Tempo Presente (1985-2010*). Brasília: Universidade Federal de Brasília, 2012. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (UnB), como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de mestre em História. 223p.

SINGER, Paul. Desenvolvimento econômico e evolução urbana. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977. 377p.

_____. “Parte 4 – O processo econômico”. In: Schwarcz, Lilia Moritz (Direção). *História do Brasil nação: 1808*-2010. V. 5. pp. 182-232. p. 193-7

PÁDUA, J. A. “As bases teóricas da história ambiental”. In: *Estudos Avançados.* (USP. Impresso), v. 24, p. 81-101, 2010.

____. “O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos”. In: PARREIRA, Clélia & ALIMONA, Héctor (Org.). *Ecologia e Política Mundial*. Rio de Janeiro: Vozes, 1991, v.1 , p. 135-161

____. “Os dois momentos fundadores da política ambiental moderna: oportunidades, dilemas e lições para o presente” In: XX Encontro Anual da ANPOCS/GT: Ecologia e Sociedade, Caxambu, 22-26 de outubro de 1996.

____. "Produção, consumo e sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário". In: Clélia Parreira; Hector Alimona. (Org.). Políticas Públicas Ambientais Latino-americanas. 1ed.Brasília: FLACSO - Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais, 2005, v. , p. 169-200.

REIS, Daniel Aarão. “A ditadura faz cinquenta anos: história e cultura política nacional-estatista”. In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RIDENTI, Marcelo. “As oposições à ditadura: resistência e integração”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.* Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pg. 32

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político.* São Paulo: Alameda, 2010. 104 p.

SCHWARTZ, Joan M. Photographic Reflections: Nature, Landscape, and Evironment. In: *Environmental History* nº 12 (October 2007). pp. 966-93

SINGER, Paul. “O processo econômico”. In: REIS, Daniel Aarão (Coor). *Modernização, Ditadura e democracia (1964-2010)*. Rio de Janeiro/Madrid: Objetiva/MAFPRE, 2014. 296p. pp. 182-232

SOUZA, Marcelo Gomes. *Direito Minerário e Meio Ambiente*. Belo Horizonte: Ed. Del Rei, 1995. 181 p.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de & WEIS, Luiz. “Carro Zero e pau de arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar”. In:SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.) *História da vida privada no Brasil.* Pg. 319- 410

TONIDANDEL, Rodrigo de Paula. *Aspectos ambientais do fechamento de mina no estado de Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

URBAN, Tereza. *Missão (quase) impossível*. Aventuras e desventuras do movimento ambientalista no Brasil. São Paulo: Peirópolis, 2001.

____. *Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza*. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998.